

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 154/2016 e DN TCU nº 156/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria nº 500/2016).

Unidade Prestadora de Contas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

AUTORIDADES

Presidente da República Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro da Educação José Mendonça Bezerra Filho

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica Eline Neves Braga Nascimento

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Virgílio Augusto Sales Araripe**

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP (MANDATO: 2016 A 2018)

Presidente ó Virgílio Augusto Sales Araripe - Reitor

· Representação Docente:

Macrorregião1

Titular: Paulo Sérgio Brito (Fortaleza)

Suplente: Carlo Henrique Lima Moura (Caucaia)

Macrorregião2

Titular: David Aurelio Lima Silveira (Tauá) Suplente: Roberto Jose de Araujo (Baturité)

Macrorregião 3

Titular: Adriana da Rocha Carvalho (Aracati)

Suplente: Fernando Michael Pereira Nobre (Tabuleiro do Norte)

Macrorregião 4

Titular: André Chaves de Brito (Sobral)

Suplente: Eugênio Eduardo Pimentel Moreira (Tianguá)

Macrorregião 5

Titular: Raimundo Leandro Neto (Cedro)

Suplente: Paulo Sérgio Silvino do Nascimento (Juazeiro do Norte)

· Representação Discente:

Macrorregião 1

Titular: Ramom Carolino Salles (Maracanaú) Suplente: Gabriela Bevenuto Dantas (Fortaleza)

Macrorregião 2

Titular: João Gabriel Bezerra Leite (Baturité) Suplente: Caio Eduardo de Sousa Bezerra (Tauá)

Macrorregião 3

Titular: Gelica de Melo Evangelista (Quixadá) Suplente: Ivomar de Arruda Santos (Aracati)

Macrorregião 4

Titular: Sabrina dos Santos Ribeiro (Acaraú) Suplente: Andréa Lima Maciel (Camocim)

Macrorregião 5

Titular: Karen Rhavena Andrade de Holanda (Iguatu)

Suplente: Cicero Iran Bezerra da Silva (Cedro)

· Representação Técnico-administrativa:

Macrorregião 1

Titular: Francisco Renato Alves Sousa (Caucaia) Suplente: Patricia Fernandes de Freitas (Reitoria)

Macrorregião 2

Titular: Não foi eleito Suplente: Não foi eleito

Macrorregião 3

Titular: Tobias Sousa Caetano (Tabuleiro do Norte) Suplente: Paula Renata Amorim Lessa Soares (Aracati)

Macrorregião 4

Titular: Francisco Herli Barros (Tianguá)

Suplente: Emanuel Kant da Silveira e Alves (Sobral)

Macrorregião 5

Titular: Francisco José Zogob (Crato)

Suplente: Francisco Raimundo Alves (Iguatu)

· Representação dos Egressos:

Titular: Maria Luíza Lima Ferreira Peixoto

Titular: Antônio Castro de Souza Suplente: Marta Aníbal de Lima

Suplente: João Bráulio de Melo Oliveira

· Representação das Entidades Patronais:

Titular: Luiz Gastão Bittencourt da Silva Titular: José Sampaio de Souza Filho

Suplente: Cláudia Maria Menezes Brilhante Maia

Suplente: Marcos Antônio Ferreira Soares

· Representação de Entidades de Trabalhadores:

Titular: Thereza Neumann Santos de Freitas

Titular: Luiz Vicente Sobrinho Suplente: Gerardo Santos Filho Suplente: Antônio Inácio Neto

· Representação do Setor Público:

Titular: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Suplente: Sandra Maria Nunes Monteiro

· Representação do Ministério da Educação:

Titular: Gilson Ricardo Daniel

Suplente: Geraldo Andrade de Oliveira

· Representação dos Diretores Gerais dos campi:

Macrorregião1

Titular: Rodrigo Freitas Guimarães

Suplente: Anderson Ibsen Lopes de Souza

Macrorregião 2

Titular: Raimundo Eudes de Souza Bandeira

Suplente: José Alves de Oliveira Neto

Macrorregião 3

Titular: Francisco Helder Caldas Albuquerque

Suplente: Maíra Nobre de Castro

Macrorregião 4

Titular: Jackson Nunes e Vasconcelos

Suplente: Eliano Vieira Pessoa

Macrorregião 5

Titular: Dijauma Honório Nogueira

Suplente: Francisco Eugênio Lopes de Melo

EQUIPE DE DIREÇÃO

Reitor

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitoria de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitoria de Extensão

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitoria Gestão de Pessoas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Jose Wally Mendonca Menezes

Diretor Geral do campus Acaraú

Márcio Alves Bezerra

Diretor Geral do campus Aracati

Raquel Silveira

Diretor Geral do campus Baturité

Raimundo Eudes de Souza Bandeira

Diretor Geral do campus Boa Viagem

João Paulo Arcelino Rego

Diretor Geral do campus Camocim

Amilton Nogueira de Vasconcelos

Diretor Geral do campus Canindé

Francisco Antonio Barbosa Vidal

Diretor Geral do campus Caucaia

Rodrigo Freitas Guimarães

Diretor Geral do campus Cedro

Fernando Eugenio Lopes de Melo

Diretora Geral do campus Crateús

Paula Cristina Soares Beserra

Diretor Geral do campus Crato

Joaquim Rufino Neto

Diretor Geral do *campus* Fortaleza **José Eduardo Souza Bastos**

Diretor Geral do *campus* de Guaramiranga **Francisca Ione Chaves**

Diretor Geral do *campus* Horizonte **Antônio Moisés Filho de Oliveira**

Diretor Geral do *campus* Iguatu **Dijauma Honório Nogueira**

Diretor Geral do *campus* Itapipoca Francisco Regis Abreu Gomes

Diretor Geral do *campus* Jaguaribe **Izamaro de Araújo**

Diretor Geral do *campus* de Jaguaruana **Francisco Evandro de Melo**

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte **Guilherme Brito de Lacerda**

Diretor Geral do *campus* Limoeiro do Norte **Jania Maria Augusta da Silva**

Diretor Geral do *campus* Maracanaú **Júlio César da Costa Silva**

Diretor Geral do *campus* Morada Nova Maria Beatriz Claudina Brandão

Diretor Geral do *campus* Pecém Marcel Ribeiro Mendonça

Diretor Geral do *campus* Quixadá **Francisco Helder Caldas Albuquerque**

Diretor Geral do *campus* Sobral **Eliano Vieira Pessoa**

Diretor Geral do *campus* Tabuleiro do Norte **Francisco Sildemberny Souza dos Santos**

Diretor Geral do *campus* Tauá José Alves de Oliveira Neto

Diretor Geral do *campus* Tianguá **Jackson Nunes e Vasconcelos**

Diretor Geral do *campus* Ubajara **Agamenon Carneiro da Silva**

Diretor Geral do *campus* Umirim **Anderson Ibsen Lopes de Souza**

SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Supervisão

Tássio Francisco Lofti Matos

Coordenação

Nathaniel Carneiro Neto

Equipe Técnica

Beatriz Rodrigues Garcia
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior
Flávio Oliveira Vieira
Francisco Hilário da Silva Neto
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Ivam Holanda de Souza
Jeângela Ramos Silva
José Cláudio Karam de Oliveira
Marcos André Damasceno Cavalcante
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro
Maria Margarete Bezerra Brito
Mariângela do Amaral Saboya
Pedro Nascimento Melo
Stenio Wagner Pereira de Queiroz

Diagramação

Angelo Ernani Freitas Maia Stenio Wagner Pereira de Queiroz

LISTA DE SIGLAS

CCA ó Coordenação de Controle Acadêmico

CGU ó Controladoria-Geral da União

CNAE ó Classificação Nacional de Atividades Econômicas

COLDIR ó Colégio de Dirigentes

CONIF ó Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

CONSUP ó Conselho Superior

CPGF ó Cartão de Crédito Corporativo

DN ó Decisão Normativa

EPT óEducação Profissional e Tecnológica

E-TEC ó Escola Técnica Aberta do Brasil

FIC ó Formação Inicial e Continuada

FORPLAN ó Fórum de Pró-reitores de Planejamento e Administração

FORPOG ó Fórum de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IFCE ó Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

IFET ó Instituição Federal de Educação Tecnológica

IN ó Instrução Normativa

LOA ó Lei Orçamentária Anual

MEC ó Ministério da Educação

OCI ó Órgão de Controle Interno

PLOA ó Projeto de Lei Orçamentária Anual

PPA ó Plano Plurianual

PROEJA ó Educação de Jovens e Adultos

SETEC ó Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

SF ó Suprimento de Fundos

SIAFI ó Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG ó Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV ó Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SIMEC ó Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

SIORG ó Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SISAC ó Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

SISTEC ó Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

SISU ó Sistema de Seleção Unificada

SPO ó Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

TCU ó Tribunal de Contas da União

TI ó Tecnologia da Informação

UAB ó Universidade Aberta do Brasil

UGO ó Unidade Gestora Orçamentária

UJ ó Unidade Jurisdicionada

UO ó Unidade Orçamentária

UPC - Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

\boldsymbol{A}	PRESE	'NTAÇÃO	11
1.	VIS	ÃO GERAL	12
	1.1.	Finalidade e competências	12
	1.2.	Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	13
	1.3.	Ambiente de atuação	14
	1.4.	Organograma	 19
	1.5.	Macroprocessos finalísticos	
2.		NEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	
	2.1.	Planejamento Organizacional	
	2.1.1		_ 26
	2.1.2	. Estágio de implementação do planejamento estratégico	30
	2.1.3		
	2.2.	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	32
	2.3.	Desempenho orçamentário	32
	2.3.1		32
	2.3.2		
	2.3.3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	2.3.4		
	2.3.5		
	2.3.6	3.5.1. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	
	2.3.0	,	
	2.3.7		
	2.4.	Apresentação e análise de indicadores de desempenho Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Conforme deliberações de Tribunal de Conforme de Tribunal de Tribunal de Conforme de Tribunal de Conforme de Tribunal de Tribunal de Conforme de Tribunal de Tr	
		nião	
	2.5.	Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos	_113
3.	GO	VERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	_114
	3.1.	Descrição das estruturas de governança	_114
	3.2.	Atuação da unidade de auditoria interna	_116
	3.2.1		_ 117
	3.3.	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	_119
	3.4.	Gestão de riscos e controles internos	_119
4.	ÁRI	EAS ESPECIAIS DA GESTÃO	_122
	4.1.	Gestão de pessoas	_122
	4.1.1		_ _ 123
	4.1.2	. Demonstrativo das despesas com pessoal	_ 126
	4.1.3		
	4.1.4	. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	127

	4.1.5. interr	Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos nacionais	140
	4.2.	Gestão do patrimônio e infraestrutura	140
	4.2.1.	Gestão da frota de veículos	 141
	4.2.2.	1. ~	
	nessa 4.2.3.	s condições Gestão do patrimônio imobiliário da União	142 143
	4.2.4.		143 146
	4.2.5	Informações sobre imóveis locados de terceiros	147
	4.2.6.		147
	4.3.	Gestão da tecnologia da informação	149
	4.3.1.		155
	4.4.	Gestão ambiental e sustentabilidade	157
	4.4.1. obras	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	iços ou 157
5.	REL	ACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	159
	5.1.	Canais de acesso do cidadão	159
	5.2.	Carta de Serviços ao Cidadão	160
	5.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	160
	5.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	161
	5.5.	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	162
6.	DES	EMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	163
	6.1.	Desempenho financeiro no exercício	163
	6.2. avaliaçã	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimôn ío e mensuração de ativos e passivos	io e 163
	6.3.	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	166
	6.4.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	166
<i>7</i> .	CON	FORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE _	167
	7.1.	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	167
	7.2.	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	192
	7.3.	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	307
	7.4. no art.	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o dis 5º da Lei 8.666/1993	posto 308
	7.5. desone	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas ração da folha de pagamento	•
	7.6.	Informações sobre ações de publicidade e propaganda	310
	7.7.	Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005	313
8.	ANE	XOS E APÊNDICES	315

APRESENTAÇÃO

Encerra-se mais um ciclo correspondente ao exercício administrativo do Instituto Federal do Ceará - IFCE em 2016. Assim, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Normativa do TCU nº154/2016 e nº156/2016, combinadas com a Instrução Normativa do TCU nº63/2010 e nº72/2013, Resoluções do TCU nº234/2010 e nº244/2011 e Portaria do TCU nº59/2017, apresentamos o presente Relatório Anual de Gestão, por meio do qual apontamos, sucintamente, o que foi realizado nos limites do programa, tendo em vista, naturalmente, a consecução dos objetivos e metas traçados para o ano em avaliação e voltados para o cumprimento da missão institucional de *õproduzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e éticaö*.

Como poderá ser observado no desenvolvimento deste relatório, foram muitas as realizações da gestão do IFCE no exercício de 2016. Algumas merecem destaque, dentre as quais podem ser citadas: início das atividades das unidades de Horizonte, Paracuru e Pecém, avanço na construção dos *campi* de Acopiara e Maranguape, conquista do Polo de Inovação, por meio da chamada pública 02/2014 EMBRAPII, transferência das atividades da Reitoria para sua Sede definitiva, consolidação dos cursos existentes e aumento da oferta de cursos, turmas e vagas nos diferentes níveis de ensino; realização de diversas parcerias e convênios, principalmente com prefeituras, governos estaduais e universidades brasileiras e internacionais; melhoria da estrutura de algumas unidades, através de construções, reformas e adequação de espaços; aquisição de equipamentos e mobiliários; e ampliação do quadro de pessoal e da quantidade de capacitações dos servidores.

Por outro lado, não podemos deixar de salientar que muitas foram as dificuldades encontradas para a realização dos nossos objetivos, sendo as mais desafiadoras: falta de estrutura adequada para a implementação de alguns projetos e atividades didático-pedagógicas; carência de pessoal para atender toda a demanda de trabalho, alta rotatividade em algumas unidades, em especial de servidores técnico-administrativos em razão dos baixos salários; limitações orçamentárias e demora dos processos licitatórios, principalmente para a execução de projetos e obras de engenharia.

No entanto, mesmo com as limitações encontradas, o IFCE findou mais um ano fiscal, alcançando de forma satisfatória, grande parte dos objetivos e metas definidos para o período.

Dessa forma, o presente relatório, além dessa breve apresentação, esta dividido nos seguintes itens: 1. Visão geral; 2. Planejamento organizacional e resultados; 3. Governança, gestão de riscos e controles internos; 4. Áreas especiais da gestão; 5. Relacionamento com a sociedade; 6. Desempenho financeiro e informações contábeis; 7. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; e 8. Anexos e apêndice.

Fortaleza, 31 de março de 2017.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor

1. VISÃO GERAL

1.1.Finalidade e competências

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O IFCE é uma instituição pluricurricular e multicampi que oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas.

O IFCE desenvolve suas ações em consonância com as políticas emanadas do Ministério da Educação, vinculando-se ao Plano Plurianual do Governo Federal - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo ainda resguardado pelo estabelecido na Constituição Federal - Título VIII, Cap. III, Seção I.

Em termos infraconstitucionais, sua ação institucional está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394/96, Capítulo III, artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No art. 39 desta lei, lê-se que õa educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtivaö.

De acordo com a Lei 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o IFCE tem por finalidades e características:

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional:
- ii. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- iii. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- iv. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- v. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- vi. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- vii. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- viii. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- ix. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente;

Alinhadamente as suas finalidades e características, o Instituto Federal do Ceará, busca a realização dos seguintes objetivos institucionais:

- i. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- ii. Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- iii. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- iv. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidade da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e produção de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- v. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- vi. Ministrar em nível de educação superior:
 - a) Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia:
 - b) Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação especial;
 - c) Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e área do conhecimento;
 - d) Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
 - e) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2.Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O Instituto Federal do Ceará foi criado por meio da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Os instrumentos normativos que regem o funcionamento interno do IFCE são:

- **Estatuto** aprovado pela Resolução Consup n° 22 de agosto/2009 e alterado pela Resolução Consup n° 40 de setembro/2015; e
- **Regimento Geral** aprovado pela Resolução Consup n° 30 de agosto/2010 e alterado pela Resolução Consup n° 07 de março/2016.

Os atos autorizativos de funcionamento das unidades do Instituto Federal do Ceará são:

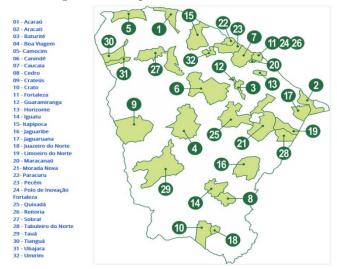
UNIDADE	ATO AUTORIZATIVO
Limoeiro do Norte	Portaria MEC n° 687 de 09 de junho de 2008
Quixadá	Portaria MEC n° 688 de 09 de junho de 2008
Sobral	Portaria MEC n° 689 de 09 de junho de 2008
Acaraú	Portaria MEC n° 373 de 29 de março de 2010

UNIDADE	ATO AUTORIZATIVO
Canindé	Portaria MEC n° 374 de 29 de março de 2010
Crateús	Portaria MEC n° 375 de 29 de março de 2010
Aracati	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Baturité	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Camocim	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Caucaia	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Jaguaribe	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Morada Nova	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Tabuleiro do Norte	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Tauá	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Tianguá	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Ubajara	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Umirim	Portaria MEC n° 330 de 23 de abril de 2013
Fortaleza	Decreto Federal n 7.556 de 23 de julho de 1909
Cedro	Portaria MEC n° 523 de 23 de setembro de 1995
Juazeiro do Norte	Portaria MEC n° 523 de 10 de maio de 1995
Maracanaú	Portaria MEC n° 2027 de 28 de dezembro de 2006
Crato	Decreto Federal n° 22.470 de 20 de janeiro de 1947
Iguatu	Dou 23/03/1955 e EAT - Iguatu em 1979
Jaguaruana	Portaria MEC n° 505 de 10 de junho de 2014
Guaramiranga	Portaria MEC n° 505 de 10 de junho de 2014
Boa viagem	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016
Horizonte	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016
Itapipoca	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016
Paracuru	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016
Pecém	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016
Polo de Inovação	Portaria MEC n° 378 de 9 de maio de 2016

1.3.Ambiente de atuação

O Instituto Federal do Ceará, unidade jurisdicionada com atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com sede na cidade de Fortaleza, com 32 unidades em funcionamento no ano de 2016, está inserido em todas as regiões do Estado do Ceará, conforme apresentado na figura 01:

Figura 1 ó Mapa de Atuação do Instituto Federal do Ceará



Fonte: IFCE, 2017

Disponível em: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/campi/campi

1.3.1. Produtos e serviços ofertados

O IFCE caracteriza-se como uma instituição de educação profissional, científica e tecnológica, com a finalidade precípua de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento de produtos e serviços com potencial de favorecer o desenvolvimento local e regional.

Dessa forma, na área do ensino, o IFCE, nos termos da Lei nº 11.741/2008, possui a prerrogativa de atuar na educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades do ensino, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimentos. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, desenvolvimento e transferência de tecnologias com ênfase na preservação do meio ambiente (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, 2014).

A seguir são apresentadas as principais atuações acadêmicas nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente:

Ensino

Cursos Técnicos

Os cursos técnicos são voltados para alunos que desejam profissionalizar-se em um curto intervalo de tempo, a fim de conquistar uma vaga no mercado de trabalho. São ofertados em cinco modalidades:

- Subsequentes: esta modalidade de curso destina-se a estudantes que concluíram o ensino médio.
- Concomitantes: esta modalidade de curso destina-se a estudantes que cursam o ensino médio em outras instituições e concluíram, pelo menos, o 1º ano no ato da matrícula em curso técnico do IFCE.
- Integrados: a modalidade de ensino integrado é aquela em que o aluno cursa o ensino médio e o técnico ao mesmo tempo no IFCE.
- EJA: para ser aluno da educação de jovens e adultos (EJA), o candidato deve ser maior de 18 anos e possuir o ensino fundamental completo e o ensino médio incompleto.

- e-Tec: a Rede e-Tec Brasil visa a oferta de educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos.
- Pró-funcionário: a rede e-Tec também oferece o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público, que oferta, por meio do ensino a distância, formação técnica, em nível médio, aos funcionários das redes públicas de educação básica dos sistemas de ensino.

Cursos Superiores

Os cursos superiores são ofertados para proporcionar uma graduação aos estudantes, a fim de desenvolver conhecimentos nas áreas específicas. São ofertados em quatro modalidades:

- Bacharelado: destinado a jovens que tenham concluído o ensino médio e desejam formação profissional de graduação como bacharel.
- Licenciatura: são cursos de graduação específicos para a formação de docentes.
- Tecnologia: os cursos tecnológicos formam profissionais para atender a campos específicos do mercado de trabalho, possuem uma duração média menor que a dos cursos de graduação tradicionais.
- UAB: a Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação (MEC) em parceria com o IFCE que disponibiliza cursos de ensino superior à distância aos docentes e profissionais de ensino da rede pública de municípios do interior.

Pós-graduação

Os cursos de pós-graduação são destinados a todos que possuem diploma de Ensino Superior. São ofertados nas modalidades lato sensu e stricto sensu.

- Especialização: cursos de pós-graduação lato sensu destinados a todos que concluíram o ensino superior e desejam obter atualização acadêmica ou profissional e o consequente progresso das competências obtidas na graduação.
- Mestrado: cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados nas modalidades de mestrado acadêmico e profissional.
- O mestrado acadêmico é destinado a todos que tenham concluído o ensino superior e desejam obter titulação com grau de mestre, por meio de estudos voltados para o ensino e pesquisa direcionados para a carreira acadêmica.

Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) oferta formação profissionalizante para estudantes e trabalhadores por meio de duas modalidades de cursos:

- FIC: cursos de atualização e qualificação profissional de nível básico, de curta duração, sem ter como critério de acesso o exame de seleção.
- Técnicos: cursos voltados para alunos que desejam profissionalizar-se em educação profissional técnica de nível médio e conquistar uma vaga no mercado de trabalho.

Mulheres Mil

Programa do Governo Federal que se destina a capacitar mulheres de baixa renda, por meio de cursos de formação inicial e continuada (FIC), em atividades produtivas vinculadas às vocações econômicas da região.

Extensão

- Cursos de Extensão em diversas áreas desenvolvidos nos Centros de Inclusão Digital;
- Cursos FIC e Técnicos do PRONATEC;
- Programa Mulheres Mil;
- Jornadas e Seminários de Empreendedorismo;
- Participação em Feiras e Seminários (Empreender, Infobrasil, Feira do Empreendedor);
- Realização de Seminários de divulgação do IFCE;
- Visitas as Empresas para apresentação do potencial do IFCE ampliando as vagas de estágio para os nossos alunos;
- Apoio as apresentações artísticas dos grupos do IFCE;
- Celebração de Convênios com instituições públicas, empresas privadas e Ong's para a execução de Projetos Sociais e Cursos de Extensão;
- Execução de Projetos Empreendedores em parceria com instituições de fomento: BNB,
 SEBRAE, FUNCAP, FINEP, PROEXT;
- Incubadoras de Empresas: elaboração de editais para ingresso das empresas, acompanhamento e avaliação das empresas incubadas; e
- Acompanhamento de egressos;

Pesquisa e Inovação

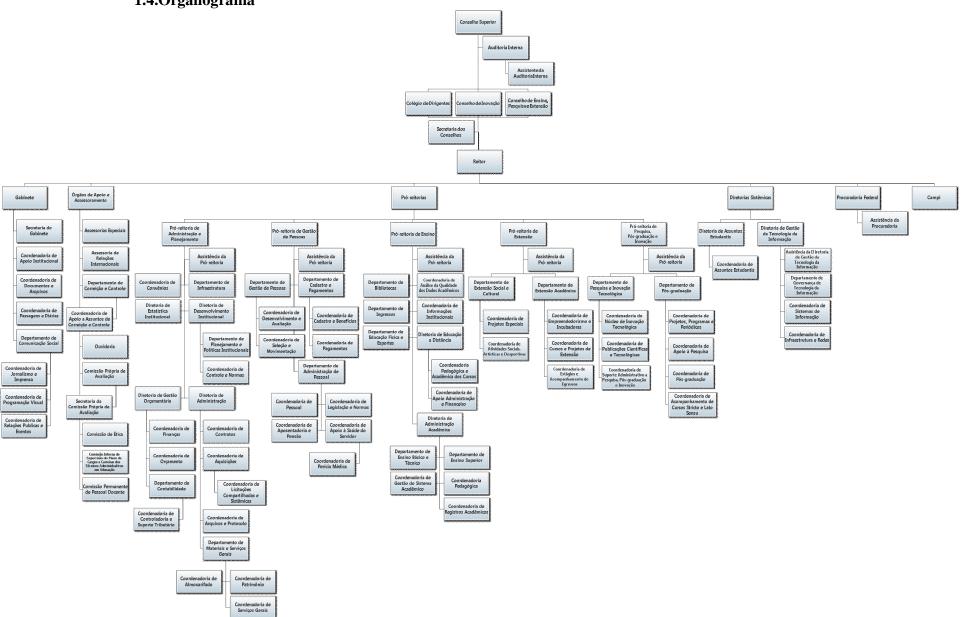
- Editoração e Publicação de Livros Científicos;
- Formação de Grupos de Pesquisa em Diversas Áreas;
- Programa Ciências sem Fronteiras;
- Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa;
- Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC Júnior/IFCE);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBICT/Funcap);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBICT/IFCE);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI/IFCE);
- Publicação da Revista Conexões; e
- Realização de Eventos Científicos.

1.3.2. Principais Ameaças e Oportunidades

A falta de oportunidades de formação técnica e tecnológica, principalmente para os jovens residentes em grande parte dos municípios cearenses, somado a carência de profissionais com capacitação técnica e a considerável demanda do setor produtivo por esses profissionais são fatores considerados como as principais fontes de oportunidades para a expansão das atividades do Instituto Federal do Ceará.

No entanto, muitos são os desafios que a instituição precisa superar para aproveitar adequadamente as oportunidades identificadas. Entre esses desafios, destacamos aqueles que estão fora da gerência do IFCE, ou seja, correspondem as ameaças impostas pelas mudanças ocorridas nos ambientes político, econômico, social, tecnológico e ambiental. Nesse sentido, destaca-se: redução e contigenciamento orçamentário; carência do quadro efetivo de servidores, pois mesmo com os concursos realizados em 2016 o quantitativo de vagas não supri a necessidade de algumas unidades; *turnover* dos servidores, principalmente devidos aos baixos salários; expansão da oferta do ensino técnico pelo Governo do Estado; alta taxa de evasão dos alunos devido as condições sócio-econômica dos mesmos, entre outras.

1.4.Organograma



Quadro 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Chefia de Gabinete	Organizar a agenda do Reitor e realizar a articulação política e administrativa da Reitoria.	Roxane Lara Farias Fonseca	Assistente em Administração	Jul/16 a Dez/16
Assessoria de Relações Internacionais	Assessorar a Reitoria no estabelecimento de parcerias internacionais com vistas a proporcionar oportunidades de intercâmbios para alunos e servidores e viabilizar a execução de projetos estratégicos em conjunto com instituições internacionais.	Francisco Gutenberg Albuquerque Filho	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Ensino	Gerenciar a oferta de cursos nas modalidades presencial e a distância com vistas a assegurar a qualidade e conformidade do ensino ofertado pela instituição aos padrões do MEC	Reuber Saraiva de Santiago	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Extensão	Promover a interface do IFCE com a comunidade, considerando suas respectivas potencialidades e demandas, para o desenvolvimento de políticas de extensão e inclusão social, por meio de atividades educativas, culturais, desportivas, artísticas e sociais.	Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	Assistente Social	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação	Fomentar a pesquisa e as novas tecnologias na busca da atualização sistemática de dados da Pesquisa e da Inovação Tecnológica, divulgando-as por meio de periódicos e incentivando a ética na pesquisa do Instituto Gerenciar os programas e projetos de pósgraduação, de modo a proporcionar aos servidores formação continuada para seu crescimento intelectual e profissional e à comunidade externa a oportunidade de continuidade de estudos.	Auzuir Ripardo de Alexandria	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Coordenar e gerenciar as políticas de gestão de pessoas: seleção, movimentação, avaliação e capacitação dos servidores	Ivam Holanda de Sousa	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Administração e Planejamento	Coordenar os processos que envolvam a administração de materiais, serviços e infraestrutura, contratos e convênios celebrados pela Reitoria. Gerenciar a captação orçamentáriae a execução orçamentária e financeira da instituição	Tássio Francisco Lofti Matos	Professor	Jan/16 a Dez/16
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação	Atender a necessidade das demais áreas da instituição por meio da aplicação de soluções tecnológicas capazes de aperfeiçoar os processos.	Carlos Mauricio J. de Mattos Dourado Jr.	Professor	Jan/16 a Dez/16
Diretoria de Assuntos Estudantis	Estabelecer as diretrizes e promover programas e projetos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e desenvolvimento integral do estudante	Elenilce Gomes de Oliveira	Professor	Jan/16 a Dez/16

1.5.Macroprocessos finalísticos

Considerou-se como macroprocessos finalísticos as atividades exercidas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, por serem as uniadades responsáveis pela execução das atividades estritamente relacionadas com o negócio da instituição, que é a promoção do ensino, extensão e pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Realizar o planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino
	Auxiliar na elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)
	Acompanhar a avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos
Macroprocessos	Coordenar e acompanhar os trabalhos relativos a reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos
	Promover o acesso ao ensino técnico e superior, mediante programas de Educação a Distância (EaD)
	Proporcionar apoio técnico-pedagógico aos planos e programas de uso de tecnologias digitais e EaD
	Orientação às bibliotecas no funcionamento de acordo com as diretrizes institucionais
	Articulação das atividades de ensino do IFCE juntamente com os Departamentos de Ensino Básico, Técnico e Superior, com as Coordenações de Sistema Acadêmico, Pedagógica e de Registro de Diplomas;
Descrição	Implementação, acompanhamento e avaliação das políticas da EAD, apoiado por tecnologias digitais, promovendo o acesso e a democratização do conhecimento de forma ética e humana, contribuindo para a qualidade de ensino, pesquisa e extensão; e Coordenação e supervisão das atividades das Bibliotecas do IFCE
Produtos e Serviços	Qualidade e conformidade do ensino ofertado pelo IFCE, aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes
	Gestores do ensino; Docentes; Alunos
Principais Clientes	Ministério da Educação
	Aluno de todos os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo IFCE
	Regulamentos e normas relativas ao ensino
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos
	Diretrizes da SETEC/MEC
Principais Insumos e Fornecedores	Legislaçãorelativa ao ensino superior e ensino técnico
	Legislação pertinente à elaboração de projeto pedagógico institucional
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos
	Instrumental de Avaliação de Novos Cursos
Principais Parceiros	Não se aplica

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	Realizar atividades de extensão junto à comunidade em geral
	Formular políticas de relações entre o Instituto e os meios empresariais e comunitários
Macroprocessos	Captar recursos próprios por meio da oferta de cursos para a comunidade
	Articular as relações com o setor produtivo
	Promover atividades sociais, educativas e culturais
	Estabelecimento de parcerias e participação em editais nacionais de extensão
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas
Descrição	Participação em fóruns, seminários e eventos nacionais para divulgação institucional
	Consolidação das parcerias institucionais já estabelecidas
	Contato sistemático com os órgãos e as entidades parceiras no desenvolvimento de projetos de arte, cultura e desportivas
	Ações, projetos e programas de extensão nos diversos campi
Duadutas a Caurians	Vagas para estágios
Produtos e Serviços	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
	Programas e projetos de extensão nas áreas de arte, cultura e desporto
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes do setor produtivo, ONG e população em geral
	INSUMOS: Regulamento de estágio; Resoluções sobre atividade de extensão; Regimento das incubadoras de empresas; Sistema de gerenciamento das ações de extensão do IFCE
Principais Insumos e Fornecedores	FORNECEDORES: a PROEXT não atua diretamente com fornecedores, os insumos são elaborados pela própria PROEXT em participação conjunta com os <i>campi</i>
Principais Parceiros	Gestores dos <i>campi</i> , Chefes de Departamento de Extensão, Coordenadores de Extensão, Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Coletar os dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre a Inovação Tecnológica
	Captar recursos externos para a pesquisa básica e aplica junto a órgãos fomentadores e empresas inovadoras
	Promover ações visando à articulação com empresas locais, nacionais e internacionais
Macroprocessos	Fornecer assessoria técnica, comercial e jurídica a pesquisadores do IFCE
	Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição
	Promover anualmente o Encontro de Pós-Graduação
	Acompanhar o desempenho dos programas e alunos de pós-graduação

	Estabelecimento de parcerias no âmbito público e privado
	Incentivo a participação em editais, internos e externos, de PD&I
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas
Descrição	Estabelecimento de bases e de práticas de gestão do conhecimento e inovação, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica no IFCE
	Definir, conjuntamente com as Pró-reitorias e a Direção dos <i>campi</i> , a política de Pós-Graduação do IFCE
	Planejar, acompanhar e avaliar as atividades da Pós-Graduação
	Ações, projetos e programas de pesquisa nos diversos campi
	Inserção de alunos discentes em empresas que trabalham com inovação tecnológica
Descheter of Complete	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
Produtos e Serviços	Interiorização das ações do NIT
	Programas e projetos de inovação nas áreas de atuação do IFCE
	Desenvolvimento da política e gestão da oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> de aperfeiçoamento e especialização
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes de setores ligados a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTIs), e empresas que trabalham com inovação em geral
	INSUMOS: matérias de escritórios, informática e descartáveis.
Principais Insumos e Fornecedores	FORNECEDORES: a PRPI não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria
Principais Parceiros	Demais pró-reitorias do IFCE, Gestores dos <i>campi</i> , Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1.Planejamento Organizacional

O Instituto Federal do Ceará tem aprovado, através da Resolução nº 14 de 02 de março de 2012 do seu Conselho Superior, a seguinte missão, visão e valores:

Missão

Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Visão

Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.

Valores

Nas suas atividades, o IFCE valorizará o compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com ideias fixas na sustentabilidade ambiental.

As finalidades e objetivos dos Institutos Federais estão estabelecidos, respectivamente, nos artigos 6° e 7° da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 60 Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

- I ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica:
- VI qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.
- Art. 70 Observadas as finalidades e características definidas no art. 60 desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:
- I ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

- III realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e VI ministrar em nível de educação superior:
- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia:
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Em consonância com a lei de criação da Rede Federal da Educação citada acima e com a identidade organizacional estabelecidas na missão, visão e valores, o Instituto Federal do Ceará firma seu Planejamento Estratégico por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional. A partir das perspectivas Aluno, Processos Internos, Aprendizagem e Crescimento e Responsabilidade Orçamentária e Financeira estão estabelecidos os objetivos estratégicos e metas para o período de 2014-2018.

Segue abaixo a lista de objetivos estratégicos por perspectiva:

Perspectiva do Aluno:

- Fortalecer os cursos ofertados no IFCE
- Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais com base na lei de criação dos Institutos em todas as modalidades e níveis no IFCE
- Reduzir as taxas de evasão e retenção de alunos
- Intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes
- Favorecer o percurso formativo do aluno por meio da oferta e bom funcionamento dos Restaurantes Acadêmicos
- Promover o intercâmbio discente em nível internacional
- Dotar os campi de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico
- Aumentar a oferta de cursos de extensão e prestação de serviços à comunidade
- Formar integralmente o cidadão com conhecimentos científicos, tecnológicos, políticos, culturais e éticos
- Expandir e fortalecer os programas de Pós-graduação
- Fomentar ações de inclusão social, tecnológica e produtiva no IFCE
- Incentivar uma política cultural com a comunidade, baseada na integração, troca e valorização das atividades sociais, artísticas e desportivas
- Fortalecer a cultura empreendedora nas regiões de atuação do IFCE
- Estimular a organização interna das entidades de mobilização estudantil

Perspectiva dos Processos Internos

- Promover a implantação das Ouvidorias
- Promover a cultura da transparência no âmbito da Lei de Acesso a Informação
- Promover as relações interinstitucionais em nível internacional
- Fomentar as relações e parcerias com o setor produtivo e órgãos de fomento
- Intensificar o uso de tecnologias educacionais e sociais
- Padronizar os processos internos e alinhá-los com os produtos e serviços oferecidos
- Estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do Ensino do IFCE
- Realizar eventos e ações voltados para a melhoria da gestão das atividades acadêmico administrativa
- Expandir e consolidar a pesquisa científica e tecnológica
- Expandir e consolidar a inovação
- Intensificar as atividades da Comunicação Social
- Desenvolver e divulgar, no âmbito interno e externo, os produtos da área de Comunicação Social
- Promover a expansão e modernização da infraestrutura
- Implantação de novas unidades
- Capacitar à comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros

<u>Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento</u>

- Promover o intercâmbio de servidores em nível internacional
- Promover a qualificação e capacitação do quadro de servidores
- Promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho
- Capacitar os servidores em cursos de pós-graduação
- Ampliar o quadro efetivo de servidores

Perspectiva da Responsabilidade Orçamentária e Financeira

- Aperfeiçoar a captação e gestão de recursos orçamentários
- Otimizar a alocação dos recursos orçamentários disponíveis

Os objetivos citados acima foram definidos após análise dos ambientes internos e externos à instituição com vistas à adequação do cenário político, econômico, social e tecnológico do país e da região de atuação da própria instituição.

Ressalta-se que as metas estabelecidas em cada objetivo são anualmente revisadas para se alinhar as mudanças ambientais ocorridas durante a vigência do plano estratégico.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Segue abaixo a lista dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, com respectivas descrições.

Objetivo	Descrição
Fortalecer os cursos ofertados no IFCE.	Promover a melhoria da qualidade dos cursos ofertados em todos os <i>campi</i> com processos inovadores de ensinoaprendizagem.
Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais com base na lei de criação dos Institutos em todas as modalidades e níveis no IFCE.	Ampliar os cursos, as turmas e as vagas, respeitando a oferta de 50% de vagas para ensino técnico, prioritariamente na forma integrada, 20% para as licenciaturas e 30% para cursos de bacharelados e tecnológicos, respeitando as particularidades de cada região.

Descrição
Aumentar o índice de permanência e êxito dos alunos através de fortalecimento e reestruturação do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.
Fortalecer a integração entre as ações do ensino, pesquisa e extensão que contribuem para a transformação e o desenvolvimento social, bem como promover a realização de campanhas educativas junto ao corpo discente.
Construir e/ou ampliar a infraestrutura física adequada, assim como definir o modelo de gestão destes restaurantes, equipar e contratar profissionais da área nutricional e gastronômica.
Articular oportunidades de mobilidade acadêmica discente entre o IFCE e instituições parceiras.
Adequar os espaços físicos, conforme a NBR 9050/2004, assim como adquirir e/ou elaborar material didático.
Ampliar o atendimento a comunidade por meio da realização de cursos de extensão e prestação de serviços.
Produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades embasadas em preceitos éticos e científicos focados na formação de cidadãos com capacidade crítica e autônoma para a promoção do desenvolvimento regional e sustentável.
Consiste em expandir a quantidade e qualidade dos cursos Lato Sensu e Stricto Sensu com vistas ao atendimento das demandas das comunidades internas e externas do IFCE.
Estabelecer intercâmbio com outros espaços de Arte e Cultura, Museus, e instituições afins, objetivando a ampliação de atividades culturais.
Proporcionar a ampliação da política empreendedora no IFCE por meio da implantação de Incubadoras.
Apoiar a criação dos Centros Acadêmicos e Grêmios em todos os <i>campi</i> .
Estruturar as unidades de Ouvidorias, por meio da promoção de infraestrutura física, de recursos humanos e tecnológicos e elaborar os seus instrumentos regulamentares.
Articular parcerias com instituições estrangeiras visando o fortalecimento do processo de internacionalização do IFCE.
Proporcionar a expansão das atividades de extensão através de convênios, programas e projetos.
Promover o uso integrado e interativo de diversas mídias no processo de construção do conhecimento, democratizando o acesso à informação.
Identificar os principais processos desenvolvidos por área com vistas à definição do melhor fluxo a adotar e dos mecanismos de controle a implementar, documentando em manuais os procedimentos a serem seguidos.

Objetivo	Descrição
Estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do Ensino do IFCE.	Promover discussão com a comunidade para estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do IFCE.
Realizar eventos e ações voltados para a melhoria da gestão das atividades acadêmico-administrativa.	Elaborar e discutir estratégias de ampliação do relacionamento entre a Reitoria, suas unidades administrativas internas e organizações externas.
Expandir e consolidar a pesquisa científica e tecnológica.	Ampliar as ações de captação de recursos e aumentar em termos quantitativos e qualitativos, a produção científica e tecnológica.
Expandir e consolidar a inovação.	Expandir, integrar, modernizar e consolidar ações de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Intensificar as atividades da Comunicação Social.	Fortalecer as atividades da Comunicação Social mediante a estruturação das equipes de comunicação.
Desenvolver e divulgar, no âmbito interno e externo, os produtos da área de Comunicação Social.	Incrementar os produtos de comunicação que promovam a marca do IFCE na sociedade, de maneira a fortalecer a imagem da instituição.
Promover a expansão e modernização da infraestrutura.	Promover a modernização e ampliação da infraestrutura, mediante aquisição de equipamentos, serviços e realização de obras civis.
Implantação de novas unidades.	Consiste na implantação de novos <i>campi</i> atendendo ao programa de expansão da Educação Profissional do Governo Federal, visando a interiorização do ensino tecnológico.
Disseminar a cultura do planejamento, mediante ações de gestão da estratégia do IFCE.	Elaborar instrumentos capazes de promover um acompanhamento e controle da execução do planejamento de modo a assegurar o cumprimento da estratégia do IFCE.
Capacitar à comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros.	Ofertar cursos de idiomas para a comunidade acadêmica.
Promover o intercâmbio de servidores em nível internacional.	Articular oportunidades de mobilidade de servidores entre o IFCE e instituições parceiras.
Promover a qualificação e capacitação do quadro de servidores.	Prover as condições necessárias para a o aperfeiçoamento do quadro de servidores na sua área de atuação.
Promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.	Promover atividades que proporcione qualidade de vida e lazer ao servidor.
Capacitar os servidores em cursos de pós-graduação.	Criar oportunidades de pós-graduação para possibilitar maior valorização dos servidores na instituição.
Ampliar o quadro efetivo de servidores.	Proporcionar a expansão e/ou reposição do quadro de pessoal do IFCE.
Aperfeiçoar a captação e gestão de recursos orçamentários.	Elaborar, por meio de instrumentos específicos, um modelo de captação das demandas de recursos de custeio e capital dos <i>campi</i> e Reitoria para cada exercício financeiro.
Otimizar a alocação dos recursos orçamentários disponíveis.	Elaborar critérios de distribuição do orçamento do IFCE conforme Decreto n° 7.313 e especificidades da Rede IFCE, assim como Possibilitar aos novos <i>campi</i> a execução e controle do orçamento.

A partir dos objetivos estratégicos, as Unidades Estratégicas (Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas) e os *campi* estabelecem os indicadores e metas para o período de 2014-2018. Segue abaixo tabela com o resumo dos resultados das metas estabelecidas para 2016:

Indicadores	Meta realizada 2016
Alunos atendidos em atividades sociais, artísticas e desportivas	40
Alunos Enviados ao Exterior	4
Alunos matriculados em cursos de pós-graduação	100
Alunos Recebidos do Exterior	1
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	50
Aquisição de bens permanentes	37,5
Artigos publicados em periódicos Qualis A ou B	108,3
Assembleias Orçamentárias	1
Atividades desportivas e educativas	12
Atividades voltadas ao bem-estar do servidor	2
Bolsas de pesquisa para estudantes	5
Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação	R\$ 535.396,48
Centro de idiomas	1
Conselho Acadêmico	1
Contratação de serviços em comunicação	1
Convênios, Programas e Projetos de Extensão	53,5
Coordenação de Cursos	1
Criação de Grêmios	2
Cursos de Lato Sensu	3
Cursos de licenciaturas presenciais	4
Cursos de qualificação e capacitação em Comunicação	2
Cursos de Tecnologia, Bacharelados e Pós-Graduação	6,7
Cursos e Serviços Prestados pela Extensão	57
Cursos técnicos presenciais	3
Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior	7,4
Docentes e/ou pesquisadores recebidos do exterior	1
Empresas incubadas	8
Encontros de Planejamento e Avaliação	5
Encontros Orçamentários	2
Equipes de Comunicação	1
Espaços físicos adequados aos PNEs	2
Eventos acadêmicos	4
Eventos culturais e esportivos	1
Eventos de pesquisa	1
Eventos em ensino, pesquisa e extensão	2
Eventos Receptivos aos Alunos Ingressos	40
Exames realizados	62
Implantação de Ferramentas de Controle da Qualidade	1
Incubadoras implantadas	4
Informativos Periódicos	19
Instrumentos de Acesso a Informação	1
Intervenções físicas na infraestrutura do campus	1
Núcleo de Inovação Tecnológica	1
Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso	1
Número de bolsas de extensão ofertadas para alunos	75
Número de bolsas de extensão ofertadas para alunos Número de bolsas de pesquisa ofertadas para alunos	150
Obras civis	130
Participação de servidores em congressos e seminários de sua área de atuação	287
1 articipação de sei vidores em congressos e seminarios de sua area de atuação	201

Indicadores	Meta realizada 2016
Patentes depositadas	7
Pessoas capacitadas em projetos de extensão	100
Plano Anual de Manutenção	1
Processos licitatórios compartilhados	33
Programa Qualidade de Vida	2
Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão	77
Projetos de capacitação de monitores	1
Projetos de pesquisa e inovação em execução	311
Quantidade de Professores com Pós-Doutorado	12
Quantidade de projetos de extensão	20
Quantidade de Qualificações para Professores em nível de Doutorado	112
Quantidade de qualificações para professores em nível de Mestrado	27
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Especialização	57
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Mestrado/Doutorado	53
Realização de eventos institucionais	71
Recursos externos para os programas de pós-graduação	R\$ 560.666,67
Rotinas padronizadas	6
Serviços terceirizados contratados	2
Servidores admitidos	167
Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados	337
Servidores qualificados em curso de nível superior	46
Setores com orçamento participativo	4
Sistema de Gestão de Obsolescência de Ativos	90%
Técnicos administrativos enviados ao exterior	1
Técnicos administrativos recebidos do exterior	1
Total de alunos formados em Cursos de Nível Técnicos, Superior e de Pós-Graduação	1569
Total de campanhas educativas realizadas	77
Total de Vagas ofertadas em EaD	224
Volume de Investimento em Equipamentos, Mobiliário e Tecnologias	R\$ 31.000,00

2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico do Instituto Federal do Ceará foi elaborado no ano de 2013 com vigência para o período de 2014-2018. O processo de elaboração envolveu todos os campi da instituição e proporcionou a representação das categorias discente, docente e técnicos administrativos na definição das metas institucionais.

Dessa forma, o plano estratégico do IFCE teve a sua aprovação por meio da Resolução nº 04 de 31 de janeiro de 2014 do Conselho Superior da instituição. Atualmente, o referido plano está em fase de execução, sendo o ano de 2016 o terceiro ano do período de vigência de cinco anos.

2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

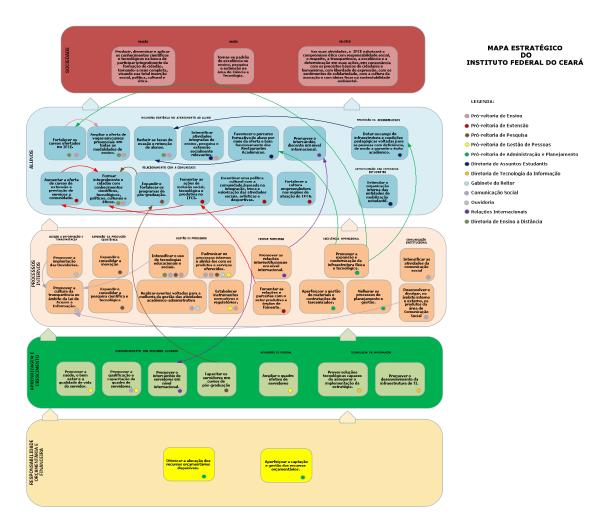
O plano estratégico do IFCE corresponde ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual constam os objetivos e metas planejados para um período de cinco anos. Os objetivos e metas foram definidos com vistas a contemplar as responsabilidades e finalidades de cada unidade de negócio da instituição, doravante denominadas de Unidades Estratégicas, são elas: Pró-reitoria

de Ensino, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, Pró-reitoria de Administração e Planejamento, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Assuntos Estudantis, Diretoria de Tecnologia da Informação e Gabinete do Reitor.

O processo de elaboração dos objetivos e metas pelas Unidades Estratégicas teve como principais elementos norteadores a missão, visão e valores da instituição, ou seja, os objetivos e metas foram definidos em consonância com a missão e voltados para a realização da visão da instituição de modo a orientar a prestação de serviços que agreguem valor a sociedade.

Como é possível perceber pelo mapa estratégico do IFCE, os objetivos estão associados em quatro perspectivas: aluno, processos internos, aprendizagem e crescimento e responsabilidade orçamentária e financeira, sendo que os resultados esperados em cada um deles contribuem para o sucesso da missão e alcance da visão institucional.

Em relação ao alinhamento dos planos tático e operacional com a missão, esse é realizado por meio do desdobramento das metas dos objetivos estratégicos entre os *campi* da instituição. Dessa forma, cada *campus* define as suas ações anuais com vistas ao alcance da metas definidas para o ano.



Disponível em:

 $\underline{http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018-pdf/view }$

2.2.Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O processo de planejamento estratégico do IFCE segue o ciclo PDCA (Planejar, Executar, Controlar e Avaliar). Nesse sentido, a etapa de controle é realizada trimestralmente sobre o planejamento tático e operacional, pois nesses planos estão definidas as ações dos *campi* necessárias ao alcance dos objetivos e metas definidos no plano estratégico.

Ao final de cada trimestre de execução do planejamento, os *campi* e Unidades Estratégicas informam para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, por meio de planilhas eletrônicas, os resultados das ações realizadas no trimestre e o percentual de realização das metas.

De posse dessas informações, a referida Diretoria elabora um relatório descrevendo os resultados parciais das metas anuais e em seguida encaminha para as Unidades Estratégicas. O relatório parcial das metas é um instrumento que subsidia as Unidades Estratégicas a identificar os campi que estão com os resultados abaixo do esperado e, conjuntamente, buscar soluções com vistas a assegurar os resultados planejados.

A identificação das metas com baixo desempenho é realizada por meio do uso de sinalizadores, conforme os parâmetros a seguir:

- Verde ó resultado igual ou acima de 90%
- Amarelo ó resultado acima de 50% e abaixo de 90%
- Vermelho ó resultado até 50%

2.3.Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

		0 0	rbb								
		Identificac	ão da Ação								
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) INTEGRAL		() PARCIAL							
Código:	10.26405.12.363.2080.20RG Tipo: Atividade										
Título:	Expansão e Ro	eestruturação de Ins	tituições Fed	derais de Ed	ducação	Profissional e Tecnológica					
Objetivo	qualidade, alir trabalho locais diversid	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.									
Programa	Educação de Qualidade para Todos Código:2080 Tipo:Temático										
Unidade Orçamentária	26405-Instituto) Federal de Educaç	ão , Ciência	e Tecnolog	gia do E	stado do Ceará					
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso pos	sitivo: ()	PAC	() Brasil sem Miséria () Outras					

		Lei Or	çamentári	a Anua	l do exercício						
		Execuç	ão Orçam	entária	e Financeira						
Dotaç	Dotação Despesa Restos a Pagar do Exercicio										
Inicial	Final	Empenhada	Liquid	ada	Paga	Processados	Não Processados				
33.586.393,00	34.608.586, 00	5.618.700,86	4.382.32	24,43	4.190.570,36	191.754,07	1.236.376,43				
		Exec	ução Físic	a da Aç	ão - Metas						
						Meta					
Des	crição da meta		Unidad medio		Prevista	Reprogramada	Realiza da				
Proj	eto viabilizado		Unida	ide	6						
			Identifica	ção da	Ação						
Responsabilida de da UPC		(X) INTEGR	RAL			() PARCIAL					
na execução da											
ação	,										
Código:	10.26	405.12.363.203	Atividade	!							
Título:											
Iniciativa	Tecnológica p	ara ampliação	do acesso,	interior	ização e diversif	eral de Educação Profissicação da oferta, promov					
Objetivo	inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante. Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.										
Programa	Educação Prof Tecnológica	fissional	Código:2	2031		Tipo:Temático					
Unidade Orçamentária	26405-Institut	o Federal de E			e Tecnologia do	Estado do Ceará					
Ação Prioritária	() Sim	Caso positivo: () Brasil sem Miséria) Sim (X)Não)PAC () Outras									
	Re	estos a Pagar I	Não proces	ssados -	Exercícios Ant	eriores					
Execução	Orçamentária	e Financeira			Execuç	ão Física - Metas					
Valor em 1° de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cano	celado	Descri	Realizada						
18.175.800,04	14.289.470,12	19.352,0	01	Projeto viabilizado Unidade 1							

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

		I	[der	ntificação da A	ção					
Responsabilidad		() INTEGI	RAI	L			(X) PARCIAL			
e da UPC										
na execução da										
ação	10.26	405 12 262 200	<u> </u>	MADI				Atividad	la	
Código:	10.26405.12.363.2080.20RL Tipo					:		Auvidad	ie	
Título:	Funcionamento	de Instituições	s Fe	ederais de Edcaç	ção Prof	issic	nal Tec	nológica		
	Ampliar o acess	so à educação	pro	fissional e tecno	lógica d	le				
	qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado									
Objetivo	de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e Código:1009								009	
	considerando as Educação 2014		ieci	uas no Piano Na	icionai c	ie				
	Educação de Qu		С	lódigo:2080			Tipo:T	emático		
Programa	Todos	auridude puru	Ŭ	001g012000			11po11			
Unidade	26405-Instituo	Federal de Edu	ucaç	ção, Ciência e T	Tecnolog	gia d	o Estad	o do Ceará		
Orçamentária										
				aso positivo: (` /	rasil sem Miséri	a	
Ação Prioritária	() Sim (X)Não		AC			() Ou	tras		
		Lei Orça	ame	entária Anual d	o exerc	ício				
		Execução	o O	rçamentária e	Finance	eira				
Dota	ção			Despesa				Restos a Paga	r do Exercicio	
Inicial	Final	Empenhada	0	Liquidada	Paga		70	Processados	Não	
IIIICIAI	Tillal	Empennada	а	Liquidada		га	za	Frocessauos	Processados	
00 260 675 00	90 402 252 00	92 722 212 (Λ1	67 241 902 7	65.5	700	c02 00	1 (22 200 91	16 200 500 20	
88.268.675,00	89.402.252,00	83.732.313,0		67.341.803,71 Física da Açã o			502,90	1.632.200,81	16.390.509,30	
		Laccu	Ţāo	Tisica da riça) - IVICUA	1.5				
Des	scrição da meta			Unidade de				Meta		
	3			medida	Previs	ta	Re	eprogramada –	Realizada	
T-44		_		Unidade	24.07	,,				
Estud	ante Matriculad	0	<u> </u>		24.87	9				
	ı									
Responsabilidad e da UPC	·	() INTEGI	KA	L			(2	X) PARCIAL		
na execução da										
ação										
Código:	10.26	405.12.363.203	31.2	20RL	Tipo	:	Atividade onal Tecnológica			
Título:	Funcionamento	de Instituições	s Fe	ederais de Edca	ção Prof	issic	nal Tec	nológica		
Titulo.										
.								e Educação Prot		
Iniciativa								o da oferta, pron	novendo a	
	inclusão, equida	ade, acessibilio	aade	e e permanência	do estu	dant	e.			
	Expandir, interi				a oferta o	de				
	cursos de educa									
	considerando os									
Objetivo	locais e regiona							Código:0	582	
	oportunidades e interesses e nec									
	indígenas, quilo					de				
	baixa renda e da									
	Educação Profi	_		ódigo:2031			Tipo:T	emático		
Programa	Tecnológica									
Unidade	26405-Instituto	Federal de Ed	luca	ção , Ciência e '	Tecnolo	gia d	do Estac	lo do Ceará		
	ı									

Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria () Outras		
	R	estos a Pagar Na	ão processados - Exercícios A	anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira Execução Física - Metas						
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizad a	
24.646.744,12	17.641.325, 41	3.567.524,03	Estudante Matriculado	Unidade		

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC

Responsabilidad e da UPC	() INTEGR	NA T			/ =7	DARGELE			
na execução da ação		, IVILOR	KAL			(X) PARCIAL			
	10.264	05.12.363.208	80.2994 -	TD:			Atividad	le		
Código:				11	ipo:					
Título:	Assistência ao I	Estudante da E	ducação Profission	nal e T	Γecnoló	ógica				
Objetivo	qualidade, alinh de trabalh especific	mpliar o acesso à educação profissional e tecnológica de talidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e onsiderando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.								
	Educação Profissional Código: 2080 Tipo: Temático									
	Tecnológica									
	26405-Instituo l	Federal de Edu	icação, Ciência e	Tecno	ologia d	lo Estado	do Ceará			
Orçamentária			G (() D	11 3 61 7 1			
Ação Prioritária (() Sim (X)Não	Caso positivo: ()PAC			() Bra () Outr	sil sem Miséri as	a		
		Lei Orça	mentária Anual o	do exe	ercício					
		Execução	Orçamentária e	Fina	nceira					
Dotaçã	ίο		Despesa					Pagar do rcicio		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		P	aga	Processados	Não Processados		
20.635.632,00	19.796.150,00	19.039.142,9				5.556,97	43.233,57	3.140.352,45		
		Execuç	ção Física da Açã	o - M	etas					
Unidade de Meta										
Descr	rição da meta		medida		Prevista Rep		rogramada	Realizada		
Benefí	ício concedido		Unidade	62	.244					
		I	dentificação da A	ção						

Responsabilidad e da UPC na execução da	() INTEGRAL (X) PARCIAL								
ação									
Código:	10.264	405.12.363.2031.2	994 -	Tipo:	Atividade				
Título:	Assistência ao I	Estudante da Educ	cação Profission	al e Tecnol	ógica				
Iniciativa	formação in tecnológica, programas f	02A5-Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.							
Objetivo	cursos de educa considerando os locais e regiona oportunidades e interesses e nec indígenas, quild	orizar, democratiz orizar, democratiz oriza profissional e s arranjos produtiva is, a necessidade ori educacionais dos trans essidades das popor orizante de mocratica de la comoción essidades das popor orizante de mocratica de la comoción essidades das popor orizante de mocratica de la comoción essidades das popor orizante de la comoción de la comoció	Código: 0582						
	Educação Profis		ódigo: 2031		Tipo:Temático				
Programa	Tecnológica				<u> </u>				
Unidade	26405-Instituto	Federal de Educa	ção , Ciência e	Tecnologia	do Estado do Ceará				
Orçamentária Ação Prioritária	() Sim (Ca X)Não)PA	so positivo: (() Brasil sem Miséria () Outras				
	Rest	tos a Pagar Não p	orocessados - E	Exercícios A	anteriores				
Execução ()rçamentária e i				ıção Física - Metas				
Valor em 1° de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição o	da Meta	Unidade de medida	Realizada			
4.841.746,30	3.261.437,13	1.166.507,05	Benefício co	oncedido	Unidade				

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

	U OTOD									
	Identificação da Ação									
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() INTEGRAL (X) PARCIAL									
Código:	10.26405.12.363.2031.6380	Tipo:	Atividade							
Título:	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profiss	ional e Tec	nológica							
Iniciativa	ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à à elaboração e desenvolvimento de material didátic	22A2-Fomento à expansão e ao desenvolvimento das redes de educação profissional e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à modernização do processo didático-pedagógico, a elaboração e desenvolvimento de material didático, incluindo capacitação de docentes e técnicos administrativos, concessão de bolsas e cooperação internacional, além de apoio a pesquisa,								

Objetivo	de cursos de e considerando locais e regior oportunidades interesses e no	eriorizar, democreducação profissi os arranjos prod- nais, a necessidad s educacionais do ecessidades das p dombolas, afrode	Código:0582			
	de baixa renda	a e das pessoas c	om deficiência.			
Programa	Educação Pro Tecnológica	ofissional	Código: 2031	Tipo:Temático		
Unidade	26405-Institut	to Federal de Edi	ucação, Ciência e Tecnolog	ia do Estado do Ceará		
Orçamentária						
			Caso positivo: (() Brasil sem Miséria		
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não)PAC	() Outras		
	Res	stos a Pagar Não	o processados - Exercícios	Anteriores		
Execução O	rçamentária e	Financeira	Exec	ução Física - Metas		
Valor em 1° de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
34.643,15	17.736,55	7.035,35	Unidade Apoiada	Unidade	1	

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações Não Previstas LOA do exercicio - Restos a Pagar ó OFSS

(
Identificação da Ação								
Código	10.26405.1	2.363.1062.1	H10	Tipo: Projeto				
Título	Expansão d	la Rede Feder	al de Educação Profission	onal e Tecnológica				
Programa	Desenvolvi Educação F Tecnológic	Profissional e	Código	1062				
Unidade Orçamentária	26405-Insti	tuto Federal o	de Educação , Ciência e	Tecnologia do Estado do Ces	ará			
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria (Outras)			
Restos a Pa	agar Não pro	cessados - E	xercícios Anteriores					
Execução Orçamen	tária e Fina	nceira	Exc	ecução Física - Metas				
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada			
11.236,44	1.500,00	-	Unidade de ensino implantada	Unidade	1			

Identificação da Ação									
Código	10.26405.1	2.363.1062.6	301 -	T	Γipo:Atividade				
Título		Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		Código		1062				
Unidade Orçamentária	26405-Insti	ituto Federal	de Educação , Ciência	a e Te	ecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pa	agar Não pro	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							

Execução Orçame	ntária e Fin	anceira	Execuç	ão Física - Metas	
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
			Volume disponibilizado	Unidade	
88.690,64	4.309,90	31.073,42			

		Identi	ificação da Ação		
Código	10.26405.1	10.26405.12.363.1062.2992 Tipo:Atividade			
Título	Funcionam	ento da Educa	ação Profissional e Tecr	ológica	
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		Código	1062	
Unidade Orçamentária	26405-Insti	tuto Federal o	de Educação , Ciência e	Tecnologia do Estado do O	Ceará
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria Outras	()
Restos a P	agar Não pro	cessados - E	xercícios Anteriores		
Execução Orçamei	ntária e Fina	nceira	Exc	ecução Física - Metas	
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
227.703,76	218,70	124.434,35	Aluno matriculado	Unidade	21.813

Identificação da Ação							
Código	10.26405.1	2.363.1062.8	650	Tipo:Atividade			
Título	Reestrutura	ção da ede de	e Educação Profissional	e Tecnológica			
Programa	Desenvolvi Educação F Tecnológic	Profissional e	Código	1062			
Unidade Orçamentária	26405-Insti	tuto Federal o	de Educação , Ciência e	Tecnologia do Estado do Cea	ırá		
Ação Prioritária	() Sim	(X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria (Outras)		
Restos a Pa	igar Não pro	cessados - E	xercícios Anteriores				
Execução Orçamen	tária e Fina	nceira	Exe	ecução Física - Metas			
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
186.828,75	6.150,00	146.506,28	Unidade reestruturada	Unidade	1		

Identificação da Ação								
Código	10.26405.12.363.2031.6358	Tipo:Atividade						
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos da Educaç	no Profissional Tecnológica						
Iniciativa	02B3 - Ampliação da oferta de cursos de educ com a educação de jovens e adultos e de proce certificação profissional, possibilitando inclusi atendimento de públicos específicos, inclusive à reestruturação didático-pedagógica, produção docentes e permanência do estudante.	essos de reconhecimento de saberes e ve recorte étnico-racial e de gênero e o com ações de fomento e apoio com vistas						
Objetivo	Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articulada com a elevação de escolaridade e realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional.	Código: 0588						

Programa		Desenvolvi Educação F Tecnológic	Profissional e			
Unidade Or	gamentária	ria 26405-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária Caso positivo: () Brasil sem Miséria () Outras Caso positivo: () Outras						
2.70		gar Não pro ão Orçamen		xercícios Anteriores	one e Eksien Mates	
N° do		Financeira		EXC	ecução Física - Metas	
subtítulo/ Localizador	Valor em 1° de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realiza da
0023-Ceará	109.548,44	36.081,60	36.735,58	Pessoa capacitada	Unidade	

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 25/01/2017.

No exercício de 2016 foram alocados créditos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do IFCE em 04 (quatro) ações orçamentárias: Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica, Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica e Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Para ação de Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica foi previsto o valor de R\$ 34.608.586,00, que incluiu a emendas impositivas, no valor de R\$ 1.085.609,00, destinadas aos *campi* de Caucaia, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Maracanaú, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Umirim. Do total prevista para a ação, houve um bloqueio de R\$ 28.842.247,00 (cerca de 83%), a pedido da SOF, que correspondeu aos recursos oriundos de Emendas de bancada. As principais ações executadas foram: a continuidade das obras dos *campi* de Acopiara, Paracuru e a conclusão da obra do prédio da Reitoria.

A meta física de 07 (sete) **projetos viabilizados** foi atendida parcialmente, considerado que as obras são de execução plurianual e as aquisições de equipamentos e mobiliários são realizadas próximo a inauguração dos campi. A aplicação dos recursos na construção e/ou aquisição de equipamentos para os novos 06 campi do IFCE (Paracurú, Boa Viagem, Itapipoca, Acopiara, Horizonte e Maranguape) e a obra do prédio da Reitoria. As obras dos campi Itapipoca e Boa Viagem já foram concluídas, porém ainda há demanda de aquisições de equipamentos e materiais para o pleno funcionamento. A obra do campus Paracurú encontra-se em fase de recebimento definitivo existindo, ainda, demanda para aquisição de equipamentos e materiais. As obras dos campi Acopiara e Horizonte continuam em andamento com previsão de término para 2017. A obra do campus Maranguape encontra-se paralisada por conta de rescisão contratual com a construtora, sendo necessária abertura de novo procedimento licitatório para nova contratação do remanescente.

A ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica teve uma execução de 93,65% do total dos créditos alocados (R\$ 89.402.252,00). Esta ação foi destinada exclusivamente à manutenção do funcionamento das unidades do IFCE situadas no estado do Ceará, custeando despesas essenciais como limpeza e conservação, vigilância, telefonia, fornecimento de energia elétrica, água e insumos para o desenvolvimento das aulas práticas dos cursos e desenvolvimento das atividades administrativas. Além disso, a ação contemplou investimentos na construção do 2º bloco didático dos *Campi* de Crateús e de Canindé, obras de urbanização do *Campus* de Aracati, perfuração de poços em diversos *campi*, aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos para a área de ensino e mobiliário.

O trabalho constante de acompanhamento das ações de ensino vem contribuindo para a diminuição da evasão e retenção, assim como a aplicação racional dos recursos, possibilitou ultrapassagem da meta física inicial estabelecida, de 24.969 para 28.410 **Estudantes Matriculados**.

No que diz respeito à **ação de Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica**, o percentual de execução atingiu 96,17% do total dos créditos alocados, que perfizeram R\$ 19.796.150,00. Esta ação tem duas vertentes de assistência aos discentes: uma destina-se à concessão de auxílios aos alunos na forma de pecúnia, (auxílio formação, alimentação, transporte, iniciação científica, acadêmico, pais e mães), conforme Resolução CONSUP nº 08/2014, e outra se destina ao fornecimento de alimentação, na forma de merenda escolar, ou através dos restaurantes acadêmicos da rede IFCE.

A meta física inicial prevista de 62.244 foi superada para 76.218 **Benefícios Concedidos**, em decorrência das boas práticas de orçamento participativo em vários campi, ainda que experimentais. Destacam-se os auxílios de alimentação, transporte, moradia e monitoria como os principais Benefícios Concedidos aos estudantes cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante. Contudo, registra-se que a elevada pobreza da população cearense interiorana aumenta consideravelmente a demanda por benefícios aos estudantes, de modo que a demanda reprimida persiste em linha crescente.

Por fim, a **ação de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica** não teve créditos alocados no exercício de 2016. Houve execução somente de Restos a Pagar, do exercício de 2015, para dar continuidade a um projeto de modernização do laboratório de Física do *Campus* de Sobral. O valor executado foi de R\$ 17.736,55.

O valor de R\$17.736,55, referente ao RAP da execução da obra objeto do contrato n.º 29/2014, referente a reforma do Bloco da Física do IFCE campus de Sobral, informamos que a obra foi recebida definitivamente e encontra-se em uso e, portanto, com atendimento pleno do objeto contratado e meta física atendida.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os principais eventos que prejudicaram o desempenho orçamentário do IFCE foram:

- 1. Limitação de movimentação de empenho;
- 2. Contingenciamento de créditos;
- 3. Queda na arrecadação dos impostos e contribuições federais;
- 4. Instabilidade Política:

Com a publicação dos Decretos n° 8.670, de 12/02/2016, e n° 8.676, de 19/02/2016, que dispunham sobre a Programação Orçamentária e Financeira do governo federal, houve uma limitação na conta (82320.01.00) de Limite Orçamentário a Utilizar, da ordem de 80% para as despesas de custeio e de 75% para as despesas de capital.

Além da liberação parcial de Limite Orçamentário a Utilizar, ocorreu o bloqueio, solicitado pela Secretaria de Orçamento Federal-SOF, de créditos de custeio, no valor de R\$ 4.380.255,00, e de recursos de capital, provenientes de Emendas de bancada, no valor de R\$ 28.842.247,00.

Conjugado a este cenário de limitação, a queda na arrecadação dos tributos federais impactou severamente o cronograma de movimentação financeira do órgão, com repasses únicos, de 20% a 50% da despesa mensal liquidada. Como consequência, prejudicou-se o relacionamento com fornecedores, o que criou dificuldades nos processos de aquisições e contratações.

A instabilidade política afetou o desempenho orçamentário da UPC, sobretudo no que diz respeito à indefinição dos cargos de alta gestão do Ministério, o que ocasionou morosidade no estabelecimento dos limites das despesas relacionadas na Portaria MPOG nº 67, de 01 de março de 2016, o que só ocorreu em 10 de agosto de 2016, por meio do Ofício-Circular nº 11/2016/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC. Diante dessa definição tardia, a instituição solicitou um aumento no valor da limitação da despesa, o que foi acatado pelo Ministério, somente em dezembro, através do Ofício nº 26/2016/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC, de 19 de dezembro de 2016.

Tais fatores levaram a instituição a redimensionar as despesas essenciais ao funcionamento das unidades, com a redução de gastos com serviços terceirizados, reprogramação de aulas práticas

e também com a impossibilidade de atender, integralmente, a atualização planejada para o acervo bibliográfico, assim como a aquisição de equipamentos para laboratório.

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

	Quadro - Reco	nhecim	ento de passivos		a de créditos ou	recursos		
			Identificação da	Conta Contábil				
Cód	igo SIAFI		Denominação					
62.2	292.01.01			Empenhos a Lic	quidar			
Linha Detalhe								
UG	Credor (CNPJ/	(CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício		
158133	025.876.	.153-99	0,00	537,50	537,50	0,00		
158133	13.167.893/0	0001-06	0,00	5.513,91	5.513,91	0,00		
158133	06.234.467/0	0001-82	0,00	4.856,78	4.856,78	0,00		
158133	832.014.	753-00	0,00	675,58	675,58	0,00		
158133	012.323.	.113-24	0,00	604,64	604,64	0,00		
158133	804.263.	.013-15	0,00	303,14	303,14	0,00		
158133	010.546.	.663-85	0,00	88,50	88,50	0,00		
158133	003.474.	.273-59	0,00	88,50	88,50	0,00		
158133	838.997.	.583-15	0,00	88,80	88,80	0,00		
158133	07.875.818/0	0001-05	0,00	696.700,00	696.700,00	0,00		
158133	491.998.	.893-15	0,00	692,54	692,54	0,00		
158313	05.075.962/0	0001-23	0,00	414,00	414,00	0,00		
158314	14.292.203/0	0001-03	0,00	109.562,89	109.562,89	0,00		
158314	00.274.215/0	0001-09	0,00	51.925,50	51.925,50	0,00		
158314	09.019.150/0	0001-11	0,00	2.589,61	2.589,61	0,00		
158314	06.888.220/0	0001-80	0,00	11.242,70	11.242,70	0,00		
158314	33.000.118/0	001-79	0,00	548,86	548,86	0,00		
158314	03.506.307/0	0001-57	0,00	1.015,85	1.015,85	0,00		
158314	07.783.832/0	0001-70	0,00	13.482,76	13.482,76	0,00		
158314	06.234.467/0	0001-82	0,00	15.680,40	15.680,40	0,00		
158314	11.399.787/0	0001-22	0,00	30.696,30	30.696,30	0,00		
158314	05.285.273/0	0001-43	0,00	1.176,00	1.176,00	0,00		
158314	06.177.718/0	0001-34	0,00	924,16	924,16	0,00		
158314	10.434.879/0	0001-33	0,00	122,47	122,47	0,00		
158314	19.462.033/0	0001-81	0,00	288,00	288,00	0,00		
158314	48.740.351/0	0001-65	0,00	509,43	509,43	0,00		
158317	11399787/0	0001-22	29.234,90	35.512,72	3.277,82	0,00		
158317	03.506.307/0	0001-57	5.949,02	7.233,45	1.284,43	0,00		
158322	995.771.	.783-91	0,00	1.605,97	1.605,97	0,00		
158322	990.949.	.403-53	0,00	351,00	351,00	0,00		

158322	05.485.352/0001-06	0,00	7.100,64	7.100,64	0,00
158322	00.688.820/0001-80	0,00	2.859,74	2.859,74	0,00
158323	12.073.180/0001-10	67,00	23,45	90,45	0,00
158952	619.726.903-10	0,00	77,55	77,55	0,00
158952	600.429.703-85	0,00	76,00	76,00	0,00
158952	600.454.033-17	0,00	23,80	33,00	0,00
158952	011.328.053-09	0,00	71,00	71,00	0,00
158952	063.298.493-74	0,00	38,00	38,00	0,00
158952	043.209.583-73	0,00	38,00	38,00	0,00
158952	015.611.793-29	0,00	23,80	23,80	0,00
158959	03.983.016/0001-50	0,00	2.292,19	2.292,19	0,00
158960	06.234.467/0001-82	0,00	1.876,11	1.876,11	0,00
158960	06.234.467/0001-82	0,00	1.701,39	1.701,39	0,00
158960	00.000.000/0001-91	0,00	105,65	105,65	0,00
158960	00.000.000/0001-91	0,00	254,58	254,58	0,00
158960	11.251.011/0001-60	0,00	1.236,90	1.236,90	0,00
158960	09.019.150/0001-11	0,00	521,19	521,19	0,00
Fonte: Siaf	ñ (2016)				

Análise Crítica

a) A análise crítica da gestão do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos deverá apresentar as razões e justificativas apresentadas pelo gestor para os lançamentos contábeis efetuados, destacando-se a fundamentação legal para a constituição do passivo, caso existente, e as medidas adotadas pela unidade objetivando regularizar as situações ocorridas.

Em observância ao estabelecido no art.37, da lei 4.320/64, durante o exercício de 2016, foram executadas despesas de exercícios anteriores, cujo orçamento consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, mas que não se processaram na época própria. Na maior parte dos casos buscou-se honrar compromissos assumidos na contratação de serviços, sobretudo contratos de terceirização de mão-de-obra, cujos processos de repactuação não tiveram sua tramitação finalizada dentro do exercício. Também houve casos de passivos constituídos por conta do pagamento de diárias, que não foram apresentadas a tempo pelos prepostos ou cuja tramitação não pôde ser finalizada a tempo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Ressalta-se que as despesas com diárias não podem ser inscritas em Restos a Pagar. Por fim, cabe destacar que o planejamento para o exercício de 2017, contempla a instituição de uma política de gestão orçamentária, na qual uma das metas será a de mitigar a ocorrência de processos de reconhecimento de dívidas, com a adoção de medidas preventivas.

b) Deve ser apresentada uma análise circunstanciada dos impactos dos passivos reconhecidos sobre a gestão orçamentária e financeira da UPC no exercício de referência das contas e no exercício seguinte e demonstrado se a UPC tinha capacidade de prever a situação que tenha ensejado o lançamento de valor nas referidas contas contábeis. De modo geral, não houve impacto que viesse a comprometer o orçamento do ano corrente. O processo de reconhecimento de dívidas de maior vulto representou cerca de 0,083% do total do valor empenhado na ação de funcionamento. Ressalte-se que esta instituição se encontra em processo de expansão e, desde, modo, a cada ano são celebrados mais obras, contratos e convênios. Assim, mesmo que o quadro de pessoal também tenha recebido aportes e mesmo que a instituição tenha realizado ações de capacitação dos servidores, diante do crescente volume de atividades, mostra-se desafiador prever todas as situações que ensejaram processos de reconhecimento de dívidas e fazer com que todas as atividades sejam processadas completamente dentro do exercício.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro ó Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

	Restos a Pagar Processados e Restos	s a Pagar não P	Processados Liqu	iidados
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31/12/2016
2015	7.965.552,96	7.868.099,71	78.858,99	18.594,26
2014	2.114.307,43	2.073.383,36	10.186,04	30.738,03
2013	1.010.508,40	981.516,49	576,37	28.415,54
2012	234.765,77	77.509,28	28.992,93	128.263,56
2011	39.684,46	2.947,41	634,20	36.102,85
2010	32.172,34		1.234,06	30.938,28
2009	4.689,29			4.689,29
2008	2.385,62			2.385,62
2007	50.878,11		23.193,62	27.684,49
2006	3.250,55			3.250,55
2005	7.301,86			7.301,86
	Restos a Pagar	não Processado	os	
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2016	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2016
2015	38.862.004,69	32.542.061,77	2.209.688,46	4.110.254,46
2014	7.432.086,75	4.171.208,19	1.749.931,98	1.510.946,58
2013	5.600.693,19	1.187.549,90	1.580.647,55	2.832.495,74
2012	992.691,39	27.731,91	78.364,65	886.594,83
2011	464.238,98	8.474,07	277.255,12	178.509,79
2010	74.645,61	3.704,53	44.868,93	26.072,15

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 25/01/2017.

ANÁLISE CRÍTICA

Como estratégia de pagamento dos Restos a Pagar, informamos que foi emitida e enviada a todos os campi, uma Nota Técnica estabelecendo rotinas de análise e acompanhamento dos RP, com o objetivo de evitar a permanência de saldos indevidos nesta conta. Os empenhos que permaneceram inscritos em RP obedeceram às ressalvas do disposto no §3º, do art. 68 do Decreto 93.872/1986, abaixo transcrito:

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

- § 20 Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 30. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)
- § 30 Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 20, os restos a pagar não processados que:
- II sejam relativos às despesas: (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)
- c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Não houve impactos significativos na gestão financeira em decorrência do pagamento dos Restos a Pagar.

As razões que fundamentaram a permanência de RP por mais de um exercício são as irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos fornecedores, além da execução de obras de construção que normalmente ultrapassam mais de um exercício financeiro.

2.3.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante											
Nome:	Instituto Fed	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará									
M. J.P.J. J.	Quantidade d	le instrumento	s celebrados	Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)							
Modalidade	2016	2015	2014	2016	2015	2014					
Convênio	0	0	0	0	0	4.749.944,37					
Contrato de repasse	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0					
Totais	0	0	0	0	0	4.749.944,37					

Fonte: SIAFI/SICONV/ATUFOLHA

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

Unidade Con	cedente								
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará									
2016	Quantitativos e mo	ontante renaccados	Instrumentos (Quantidade e Mont	tante Repassado)					
	Quantitati vos e inc	munic repussados	Convênios	Contratos de repasse					
		Quantidade	01	0	0				
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Montante Repassado	4.749.944,37	0	0				
Exercícios	Contas NÃO	Quantidade	0	0	0				
anteriores	Prestadas	Montante Repassado	0	0	0				
Fonte: SICO	NV								

Considerações gerais:

O Convênio nº 792296/2013 está com a prestação de contas pendente no SICONV, haja vista que no dia 7 de janeiro de 2015, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior ó SECITECE, parte convenente, abriu chamado junto ao Ministério do Planejamento, relatando que o sistema SICONV não o estava permitindo fechar a prestação de contas do convênio celebrado com o IFCE, uma vez que o portal estava emitindo uma mensagem de alerta de tributo a ser pago de um procedimento de pagamento cancelado, mas que o mesmo já teria sido pago em novo procedimento realizado com sucesso.

A UPC, por sua vez, entrou em contato com a Coordenação de Contabilidade e Custos do SPO/MEC, no dia 26 de fevereiro de 2015, a fim de expor os chamados abertos pela SECITECE acerca do problema e a informação recebida foi a de que o caso estava sob análise da equipe do Ministério do Planejamento e que somente o MPOG poderia regularizar a situação do documento no sistema. Ocorre que até o final do exercício, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não apresentou solução técnica quanto ao problema da finalização da prestação de contas via SICONV.

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:									
		Instrumentos							
referência do relatório o	no repassador no exercício de de gestão	Convênios	Contratos de repasse						
	Quantidade aprovada	0	0	0					
Contas analisadas	Quantidade reprovada	0	0	0					
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0					

		Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0	0	
		Montante repassado (R\$)	0	0	0
Fonte:					

Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome:										
	Quantidade de dias de atraso na análise das contas									
Instrumentos da transferência	Até 30 dias	De 31 a 60 dias		De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias					
Convênios	0	0	0	0	1					
Contratos de repasse	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0					

ANÁLISE CRÍTICA

O Convênio nº 792296/2013 está com a prestação de contas pendente no SICONV, haja vista que no dia 7 de janeiro de 2015, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará ó SECITECE, parte convenente, abriu chamado junto ao Ministério do Planejamento, relatando que o sistema SICONV não o estava permitindo fechar a prestação de contas do convênio celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, uma vez que o portal estava emitindo uma mensagem de alerta de tributo a ser pago de um procedimento de pagamento cancelado, mas que o mesmo já teria sido pago em novo procedimento realizado com sucesso.

O IFCE, por sua vez, entrou em contato com a Coordenação de Contabilidade e Custos do SPO/MEC, no dia 26 de fevereiro de 2015, a fim de expor os chamados abertos pela SECITECE acerca do problema e a informação recebida foi a de que o caso estava sob análise da equipe do Ministério do Planejamento e que somente o MPOG poderia regularizar a situação do documento no sistema. Ocorre que até o final do exercício, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não apresentou solução técnica quanto ao problema da finalização da prestação de contas via SICONV.

Neste ínterim, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará apresentou ao IFCE, prestação de contas física para agilizar o fechamento das contas. Contudo, o órgão foi alertado de que na Cláusula Sétima do referido Termo, o Convenente prestará contas da aplicação dos recursos transferidos pela concedente, no Sistema de Convênios do Governo Federal ó SICONV, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de vigência do instrumento.

2.3.5.1.Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

O Instituto Federal do Ceará, criado por meio da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, apresenta institucionalidade recente, tendo a implantação de sua organização realizada em função da disponibilidade de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas disponibilizadas pelo MEC de forma parcelada, a qual ocorreu de forma mais consistente a partir da Lei nº 12.677, de

25/06/2012, que criou os cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas, no âmbito do Ministério da Educação, destinadas às Instituições Federais de Ensino.

A Portaria nº 267/GR, de 06/03/2013, promoveu a reestruturação organizacional da Reitoria. Nesta ação, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento teve sua estrutura organizacional alterada visando atender suas responsabilidades regimentais e, criando a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

A resolução n° 076, de 19 de dezembro de 2016 do conselho Superior aprovou alterações dos artigos 15A, 19, 29, 42, 47, 60, 65 e 74 do Regimento Geral do IFCE, entre eles criando a II - Coordenadoria de Convênios vinculada diretamente a PROAP e a Coordenadoria de Contratos;

Com isso a Coordenadoria de Convênios ficou responsável exclusivamente pelas atividades de formalização, controle e prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres. Já a Coordenadoria de Contratos, continuou vinculada à Diretoria de Administração da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e com a responsabilidade com a gestão dos Contratos.

No intuito de melhor estruturar a gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres, a Próreitoria de Administração e Planejamento tem adotado ações estratégicas importantes como:

- 1. Solicitação, através do memorando 34/2016/CCONV, junto à Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação visando implementar um sistema para Controle e Gerenciamento de Convênios e instrumentos Congêneres a ser implantado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE.
- 2. Articulando junto a Pró-reitoria da Gestão de Pessoas a disponibilidade de mais servidores visando à criação de um Departamento de Convênios e uma Coordenadoria de Prestação de Contas;

Em decorrência da implantação da CCONV, foi alocado servidores com dedicação exclusiva às suas atividades, tendo, a partir de 2016, um total de três servidores.

A estrutura de pessoal, organizacional, de sistemas e controle ainda não é a ideal, entretanto, tem-se empregado esforços nesta fase de uma nova institucionalidade do IFCE, e é esperado que no exercício de 2017 sejam implantadas as ações estratégicas contidas neste documento.

2.3.6. Informações sobre a realização das receitas

As principais fontes próprias de receitas do IFCE foram decorrentes de Aluguéis, Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública, Receita da Produção Vegetal/ Animal e Derivados, Receita Industrial, Serviços Tecnológicos, Serviços Administrativos, Serviços de Hospedagem e Alimentação, Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, Multas e Juros Previstos em Contratos e alugueis e Outras Restituições. Todas estas naturezas estão alocadas na fonte 0250. A arrecadação referente à recuperação de despesas (Recursos ordinários ó Fonte 100) trata-se de devolução de despesas não realizadas, com fontes do Tesouro, não constituindo arrecadação, de fato, sendo uma mera devolução de recursos ao erário.

A previsão de arrecadação do IFCE, alocada na LOA, na fonte 0250, foi de R\$ 1.409.874,00. Entretanto, com a realização do concurso público para provimento dos cargos das carreiras de docentes e técnico-administrativos ultrapassou a previsão, em 806%, de R\$ 869.000,00 para R\$ 7.004.784,00. Os demais tipos de receitas, em geral, ficaram pouco abaixo do previsto.

Em comparação aos exercícios anteriores, observa-se que a receita realizada ultrapassa o previsto sempre que se realizam concursos públicos, a exemplo dos anos de 2014 e 2016. Nos exercícios de 2015 e 2013, a receita realizada ficou abaixo do previsto na LOA.

Unidade Orçamentária: IFCE							Cod	:26405
Receitas por Natureza de Despesa e fonte de		016		2015		2014		013
Recurso	LOA	Realizada	LOA	Realizada	LOA	Realizada	LOA	Realizada
1. Receitas próprias - Fonte 250	1.409.874	7.739.696	1.343.962	781.822	834.525	3.449.976	2.038.223	1.122.690
Alugueis	125.617,00	120.061,00	137.202	74.929	83.363	119.860	56.948	95.750
Arrendamentos							2.062	-
Taxa de Ocupação de Outros Imóveis			10.934	7.597	5.282	12.417	9.418	8.400
Outras Receitas Patrimonias					-		1.367	-
Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	7.797,00	8.504,00	2.715	6.795	2.166	3.949	-	2.696
Receita da Produção Vegetal/ Animal e Derivados	260.601,00	199.525,00	216.884	226.540	18.254	357.916	196.674	38.458
Receita Industrial		39.222,00						
Serviços Tecnológicos	70.568,00	38.705,00	63.690	47.489	47.913	62.722	73.725	49.802
Serviços Administrativos	49.319,00	76.619,00	7.427	29.926	1.892	6.169	4.136	4.065
Serviços Educacionais				40.568	7.555	389	141.681	1.056
Serviços de Hospedagem e Alimentação		30.600,00	14.317	37.229	14.107	18.878	21.694	20.247
Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	869.000,00	7.004.784,00	885.000	288.360	653.292	2.856.796	1.489.255	756.720
Multas e Juros Previstos em Contratos e alugueis	26.972,00	14.966,00	5.793	22.390	434	10.693	38.698	4.151
Alienação de veiculos			-	-	-	-	-	41.600
Outras Restituições		206.710,00			267	186	2.565	99.746
2. Receitas de Convenios - Fonte 281				60.000	64.059	18.376	30.396	53.879
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				60.000	64.059	18.376	30.396	53.879
2.Recursos Ordinários - Fonte 100		1.466.852,00		539.005	-	795.704	-	625.363
Recuperação de Despesas		1.466.852,00		539.005		795.704		625.363
TOTAIS	1.409.874	9.206.548	1.343.962	1.380.827	898.584	4.264.057	2.068.619	1.801.931

FONTE:SIAFI, DADOS EXTRAÍDOS EM 26/01/2017.

2.3.7. Informações sobre a execução das despesas

Quadro ó Despesas totais por modalidade de contratação

Madelidada da Contratação			ecutada			Despesa pa	ga	
Modalidade de Contratação	2016	%	2015	9/0	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	86.234.031,65	15,57	84.433.683,79	17,25	58.822.043,21	11,41	43.816.071,03	9,9
a) Convite								
b) Tomada de Preços	2.958.660,14	0,53	2.205.876,04	0,45	1.112.944,47	0,22	1.098.055,07	0,25
c) Concorrência	14.568.150,78	2,63	22.350.168,28	4,56	11.482.254,36	2,22	6.976.642,41	1,58
d) Pregão	68.707.220,73	12,41	59.877.639,47	12,24	46.226.844,38	8,97	35.741.373,55	8,08
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	19.323.691,75	3,49	11.324.917,91	2,31	11.736.942,82	2,28	8.721.496,82	1,98
h) Dispensa	16.063.031,68	2,9	7.902.525,29	1,61	9.065.785,12	1,76	6.287.553,02	1,42
i) Inexigibilidade	3.260.660,07	0,58	3.422.392,62	0,70	2.671.157,70	0,52	2.433.943,80	0,56
3. Regime de Execução Especial	281.125,49	0,05	282.950,31	0,05	276.559,96	0,05	278.964,40	0,06
j) Suprimento de Fundos	281.125,49	0,05	282.950,31	0,05	276.559,96	0,05	278.964,40	0,06
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	399.258.446,95	72,11	352.543.254,19	72,04	399.258.446,95	77,51	352.301.615,67	79,62
k) Pagamento em Folha	397.168.927,23	71,73	350.548.111,93	71,64	397.168.927,23	77,10	350.548.037,10	79,22
l) Diárias	2.089.519,72	0,37	1.995.142,26	0,40	2.089.519,72	0,41	1.753.578,57	0,4
5.Total das Despesas acima (1+2+3+4)	505.097.295,84	91,22	448.584.806,20	91,68	470.093.992,94	91,24	405.118.147,92	91,56
6. Total das Despesas da UPC	553.669.015,49	100	489.286.098,29	100	515.139.544,58	100	442.458.540,64	100

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 25/01/2017.

O montante pago em 2016 foi maior que em 2015. Tal situação é resultante de despesas de 2015 que geraram restos a pagar, somadas às obrigações financeiras contraídas ó liquidadas e pagas - no ano de 2016. Há também que notar o fato de que alguns certames iniciados em 2015 foram homologados no decorrer de 2016. O volume liquidado e pago de maneira crescente também é atribuído à expansão da Rede Federal. No caso específico desta UPC, 2016 foi o ano de criação de 3 (três) novos campi.

No ano de 2016 ocorreu um acréscimo do volume de processos licitatórios gerados. A demanda cresceu em virtude da criação dos novos campi nos municípios de Paracuru, Horizonte e Boa Viagem, além da estruturação física da Reitoria desta UPC, que no ano em tela se fixou em sua sede definitiva.

Quadro ó Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

]	DESPESAS	CORRENT	ES				
Grupos de Despesa	Empe	nhada	Liqui	idada	RP não pr	ocessados	Valore	s Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil(2016/2015)	289.602.9 01,29	254.871.9 40,66	289.602.90 1,29	254.871.9 40,66		-	289.602.9 01,29	254.871.8 80,78	
Obrigações Patronais(2016/20 15)	28.132.24 0,49	25.566.54 8,88	28.132.240 ,49	25.566.54 8,88			28.132.24 0,49	25.566.54 8,88	
Demais elementos do grupo	79.433.78 5,45	70.109.62 2,39	79.433.785 ,45	70.109.62 2,39			79.433.78 5,45	70.109.62 2,39	
3. Outras Despesas Correntes	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
Locação de Mão de obra (2016/2015)	38.501.90 5,12	34.094.58 8,62	35.770.360 ,06	31.524.87 1,78	2.425.373 ,80	2.569.716 ,84	35.148.57 5,04	29.310.37 6,12	
Outros Serviços de Terceiros/ PJ(2016/2015)	30.158.16 1,77	18.254.06 6,34	16.728.418 ,17	13.698.81 6,17	13.429.74 3,60	4.555.250 ,17	16.500.27 4,96	12.899.97 1,36	
Aux.Alimentação(2 016/2015)	15.288.71 7,16	11.136.13 6,89	15.288.717 ,16	11.136.13 6,89	-	-	15.288.71 7,16	11.136.13 6,89	
Auxílio Financeiro a estudantes(2016/20 15);	13.709.68 4,47	11.596.29 6,36	13.115.136 ,43	10.974.12 0,46	-	622.175,9 0	12.883.12 0,07	10.811.05 6,41	
Material de Consumo(2016)	4.043.102, 97	2.139.780, 60	2.133.904, 73	1.046.910, 31	2.809.917 ,53	2.674.487 ,81	1.826.656, 36	399.322,7 0	
Demais elementos do grupo	25.425.39 2,87	20.055.21 7,20	20.759.134	17.095.21 3,90	4.666.258 ,74	4.378.385 ,78	20.411.83 5,90	16.132.21 5,87	
]	DESPESAS :	DE CAPITA	AL				
Grupos de Despesa	Empe	nhada	Liqui	dada	RP não Pr	RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	
Obras e Instalações (2015/2014)	19.375.97 6,36	25.881.61 6,69	13.699.048 ,74	10.465.59 0,09	5.153.154 ,83	15.416.02 6,60	12.729.15 0,29	8.733.831, 92	

Equip.Mat.Perm.(2 015/2014)	4.122.522, 76	4.887.903, 59	-	1.054.339, 64	4.646.295 ,55	3.833.563 ,95	-	237.707,4
Demais elementos	5.874.624,	7.692.380,	3.424.762,	2.879.982,	2.449.862	4.812.397	3.182.287,	2.242.884,
do grupo	78	07	19	43		,64	57	84

FONTE: TESOURO GERENCIAL, dados extraidos em 25/01/2017.

Em relação às **Despesas de Pessoal**, no exercício de 2016 houve um incremento de 13,63%, sobre o exercício de 2015. Como não houve um aumento substancial no quadro de servidores, em 2016, esta variação da despesa deveu-se, em grande parte, ao reajuste de 5,5% nos vencimentos e ao crescimento decorrente das progressões nas carreiras de docentes e técnico-adminsitrativos.

Quanto às **Outras Despesas Correntes**, entre as despesas mais significativas, destaca-se os gastos com Material de Consumo, que tiveram crescimento de 457%, em relação à 2015, refletindo a reposição de estoques, diante das restrições no Limite Orçamentário a Utilizar para os gastos com investimentos. Já o elemento de despesa com valores mais significativos, Locação de Mão-de-Obra, cresceu 19,92%, em relação à 2015.

No que se refere aos gastos com **Investimentos**, percebe-se uma redução dos valores empenhados (tanto nos elementos Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente), quando comparados ao exercício de 2015, da ordem de 23,63%. É importante frisar que, embora tenha se verificado uma redução nos valores empenhados, a execução foi de 100% do total dos créditos alocados na LOA. O elemento de despesa Obras e Instalações teve a maior participação no total dos gastos com Investimentos, representando 66% do total dos créditos empenhados.

2.3.8. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade	Unidade Gestora (UG) do		Meio de Concessão						
Financeiro	31/-		Co	nta Tipo B		de Pagamento do verno Federal	maior limite individual concedido			
	Código	Nome ou Sigla	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total				
	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	07	50.902,95	26.206,95			
	158321	IFCE CRATO	-	-	-	0,00	-			
	158133	IFCE REITORIA	-	-	10	221.465,07	129.305,31			
2016	158952	IFCE TAUÁ	-	-	01	3.000,00	3.000,00			
2010	158951	IFCE BATURITÉ	-	-	01	1.586,86	1.586,86			
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-	01	2.609,67	2.609,67			
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	01	1.560,94	1.560,94			
	TOTAL					281.125,49				
	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	07	23.818,62	7.827,63			
2015	158321	IFCE CRATO	-	-	02	1.628,75	1.028,75			
	158133	IFCE REITORIA	-	-	09	180.460,15	74.875,34			
	158952	IFCE TAUÁ	-	-	-	0,00	-			

		IFCE					
	158951	BATURITÉ	-	-	-	0,00	-
	158315	IFCE QUIXADÁ	ı	-	01	77.042,79	77.042,79
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	-	0,00	-
	TOTAL					282.950,31	
Fonte: SIAF	[

UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
Exercício					Sa	Saque Fatura		
	Código	Nome ou Sigla	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	Total $(a + b)$
	158313	IFCE FORTALEZA	-	-		-	49.337,42	49.337,42
	158321	IFCE CRATO	-	-		-	0,00	0,00
	158133	IFCE REITORIA	-	-		-	221.465,07	221.465,07
	158952	IFCE TAUÁ	-	-		-	0,00	0,00
2016	158951	IFCE BATURITÉ	-	-		-	1.586,86	1.586,86
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-		-	2.609,67	2.609,67
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-		-	1.560,94	1.560,94
	TOTAL		-	-		-	276.559,96	276.559,96
	158313	IFCE FORTALEZA	-	-		-	19.832,71	19.832,71
	158321	IFCE CRATO	-	-		-	1.628,75	1.628,75
	158133	IFCE REITORIA	-	-		-	180.460,15	180.460,15
2017	158952	IFCE TAUÁ	-	-		-	0,00	0,00
2015	158951	IFCE BATURITÉ	-	-		-	0,00	0,00
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-		-	77.042,79	77.042,79
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-		-	0,00	0,00
	TOTAL		-	-		-	278.964,40	278.964,40
Fonte: SIA	.FI							

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto - 2016				
UU SIAIT		Ciassificação do Objeto Gasto - 2016				
Caller	Nome ou	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	T-4-1		
Código	Sigla		22 MATERIAL DE LIMBEZA E DROD DE	Total		
			22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	1.142,92		
			24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	1.275,67		
	IFCE	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1.139,20		
158313	FORTALEZ A		26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	931,03		
			42 - FERRAMENTAS	58,00		
		339033 - PASSAGENS E				
		DESPESAS COM		44.790,60		
		LOCOMOCAO	01 - PASSAGENS PARA O PAIS			
158133	IFCE REITORIA	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO- PAGTO ANTECIPADO	221.465,07		
		339033 - PASSAGENS E	THOTO THAT DENTAL OF			
158951	IFCE BATURITÉ	DESPESAS COM LOCOMOCAO	96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO- PAGTO ANTECIPADO	1.586,86		
158315	IFCE QUIXADÁ	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.609,67		
158956	IFCE TIANGUÁ	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.560,94		
			SOMA	276.559,96		

ANÁLISE CRÍTICA DO USO DA MODALIDADE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Esta instituição no decorrer dos anos de 2015 e 2016 reduziu a utilização de suprimento de fundos para despesa de pequeno vulto e/ou emergencial por ter decidido por compras de material/serviço com maior planejamento através da modalidade dispensa ou pregão eletrônico. Apenas o Campus Fortaleza utiliza a modalidade de suprimento de fundos para compras de pequeno vulto/emergencial.

Nota-se um equilíbrio entre os relatórios de concessão e utilização da modalidade suprimento de fundos através de cartão corporativo nos anos de 2015 e 2016. O suprimento de fundos está sendo mais utilizado para compra de passagens aéreas na Reitoria e nos campi de Baturité, Quixadá, Tianguá e Fortaleza. Os demais campi estão utilizando execução descentralizada do Ministério do Planejamento.

Em 2016, houve o aumento das despesas com SF para compras de passagens na Reitoria devido ao grande número de atividades e entrada de novos servidores do IFCE. Contudo, houve uma diminuição da compra de passagens no Campus de Quixadá, devido esse campus ter saído do Programa Profuncionário/MEC, que impactava significativamente os relatórios de SF em 2015. Desta forma, as despesas ficaram equilibradas entre 2015 e 2016 para o órgão em relação a suprimento de fundos.

2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

O Instituto Federal do Ceará, em seu planejamento, visa não só alcançar um bom desempenho nos indicadores, definidos pelo Tribunal de Contas da União, para a Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica, como também obter um desempenho satisfatório nos indicadores estabelecidos pela própria gestão da instituição.

Em outras palavras, significa dizer que, além dos 12 (doze) indicadores definidos pelo TCU, o IFCE possui ainda um conjunto de 61 outros indicadores próprios, de diversas classificações, destinados a acompanhar o desempenho das áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e relações internacionais.

Esse conjunto de indicadores são balizadores das ações anuais da Reitoria e dos 29 *campi* que funcionaram em 2016. A seguir serão apresentados os principais indicadores de cada área.

Ensino

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Cursos de Licenciatura implantados	Anual	Soma simples	7	4
Cursos Técnicos implantados	Anual	Soma simples	10	3
Cursos de Tecnologia, Bacharelado e Pós graduação implantados	Anual	Soma simples	13	6
Alunos formados	Semestral	Soma simples	3119	1569

Implantação de novos cursos:

Licenciatura

Índice previstos no PAA para 2016 - 7 cursos Índice Alcançado no PAA para 2016 - 4 cursos

> Alcançados <u>4</u> =57% Previstos 7

Técnicos

Índice previstos no PAA para 2016 - 3 cursos Índice Alcançado no PAA para 2016 - 10 cursos

> Alcançados <u>3</u> = 30% Previstos 10

Tecnologia, Bacharelado e Pós-graduação Índice previstos no PAA para 2016 - 6 cursos Índice Alcançado no PAA para 2016 - 13 cursos

> Alcançados <u>6</u> = 46% Previstos 13

Alunos formados

Alcançados	<u>1.569</u>	=50%
Previstos	3.119	

Análise Crítica:

O ano de 2016 foi marcado por contigenciamentos no orçamento em decorrência do cenário adverso do quadro econômico nacional. Para criação de novos cursos, adota-se um *cheklist* de providências, compreendendo condições como: infraestrutura física (laboratórios, salas de aula, bibliotecas e equipamentos), consulta pública para escolha de cursos, contratação de docentes e técnicos administrativos, etc. A ação prevista no PAA para implantação de novos cursos foi executada até o limite das providências que cabe a instituição, considerando o orçamento para a execução disponibilizado pelo governo federal. Ao IFCE coube estabelecer quais e quantos cursos seriam criados no limite de sua capacidade orçamentária. Na Licenciatura o IFCE conseguiu realiza 57% da meta, quanto aos cursos Técnicos 30%, e aos cursos de Tecnologia, Bacharelado e Pósgraduação 46%. O que não nos impende de atingir a meta por nós estabelecida, até 2018, quando do término deste PDI.

O indicador Alunos formados alcançou 50% da meta, desta forma, o IFCE se voltou para a criação de um plano que se denomina: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, onde a comunidade acadêmica busca estratégias visando a permaneça do aluno na instituição, assim como sua permanência se cumpra dentro do tempo previsto, o que significa êxito de mais alunos formados.

Pesquisa

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Artigos publicados em periódicos qualis A ou B	Trimestral	Soma simples	118	108
Projetos de pesquisa e inovação em execução	Trimestral	Soma simples	622	311
Captação de recursos para pesquisa e inovação	Trimestral	Soma simples	R\$ 2.290.000,00	R\$ 535.396,48

Artigos publicados em periódicos A ou B. Índice previstos no PAA para 2016 - 118 artigos Índice Alcançado no PAA para 2016 - 108 artigos

> Alcançados <u>108</u> =92% Previstos 118

Projeto de pesquisa e inovação em execução Índice previstos no PAA para 2016 - 622 projetos Índice Alcançado no PAA para 2016 - 311 projetos

> Alcançados <u>311</u> =50% Previstos 622

Captação de recursos para pesquisa e inovação Índice previstos no PAA para 2016 ó R\$ 2.290.000,00 Índice Alcançado no PAA para 2016 - R\$ 535.396,48

> Alcançados <u>535.396,48</u> =23% Previstos 2.290.000,00

Análise Crítica:

Quanto ao indicador 2.1 Artigos publicados em periódicos A ou B, o ano de 2016 foi considerado produtivo, com o alcance de 92% da meta. O 2.2 Projeto de pesquisa e inovação em execução, o indicador exige financiamento e o ano de 2016, como já foi dito, teve restrições orçamentárias, tanto dos órgãos públicos, como das agências de fomento, do finaciamento de projetos de pesquisa e inovação. Contudo, conseguimos alcançar 50% da meta. O 2.3 Captação de recursos para pesquisa e inovação, só conseguimos captar 23% do previsto na meta, o que atribuímos a restrição de demandas decorrente da crise econômica.

Extensão

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
% de alunos que participam de projetos de ensino, pesquisa e extensão	Trimestral	(Somatório de alunos que participam de projetos de ensino, pesquisa e extensão/ Total de alunos) x 100	13%	11,22%
Cursos e Serviços Prestados pela Extensão	Trimestral	Soma simples	117	57
Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão	Trimestral	Soma simples	63	77

Cursos e Serviços Prestados pela Extensão

Alcançados	<u>57</u>	=49%
Previstos	117	

Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão

Alcançados	<u>77</u> =122%
Previstos	63

Análise Crítica:

A Pró-reitoria de Extensão conseguiu alcançar a meta de 49% referente aos cursos e serviços prestados previstos, o que atribuímos as restrições impostas pelo cenário econômico adverso. Quanto aos programas e/ou projetos realizados conseguiu superar a meta em 22%.

<u>Gestão</u>

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Licitações compartilhadas	Trimestral	Soma simples	28	21
Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados	Trimestral	Soma simples	439	337
Servidores qualificados em curso de nível superior	Trimestral	Soma simples	60	46

Licitações compartilhadas

Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados

Servidores qualificados em curso superior

Alcançados	<u>46</u>	=77%
Previstos	60	

Análise Crítica:

As metas selecionadas da gestão para apresentar neste Relatório de Gestão foram alcançadas com índices igual ou maior a 75% o que consideramos um bom índice. O que significa o planejamento estratégico da gestão está sendo bem implementado.

Relações Internacionais

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Alunos Enviados ao Exterior	Trimestral	Soma simples	11	17
Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior	Trimestral	Soma simples	14	7
Técnicos administrativos enviados ao exterior	Trimestral	Soma simples	6	1

Alunos enviados ao exterior

Alcançados	17 =155% 11
Previstos	11

Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior

Alcançados <u>7</u> =50% Previstos 14

Técnicos administrativos enviados ao exterior

Alcançados <u>1</u> =17%
Previstos 6

Análise Crítica:

A meta de alunos enviados ao exterior foi superada em 55%. O Instituto enviou seis alunos a mais ao exterior. No entanto, a de docentes e/ou pesquisadores conseguiu apenas atingir 50% da meta e a de técnicos administrativos enviados ao exterior ficou muito baixa, pois, dos seis previstos, apenas um foi enviado por conta do Programa da Assessoria de Relações Internacionais, que é um programa mantido com recursos próprios do IFCE. Ressalta-se que priorizou-se o atendimento das demandas da área estudantil.

Análise Geral:

Os resultados abaixo do esperado para os indicadores apresentados justificam-se em parte pela redução do orçamento de custeio e capital da instituição. Essa situação impactou negativamente nas atividades necessárias a realização das metas planejadas.

No entanto, é importante ressaltar que a diferença entre os resultados previstos e alcançados não está descartada do planejamento dos exercícios subsequentes, ou seja, as unidades do IFCE que não conseguiram atingir a meta de seus indicadores para 2016, terão a diferença não alcançada replanejadas para os anos de 2017 e 2018.

2.4.1. Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA 6 IFET, COM BASE EM UM CONJUNTO DE INDICADORES ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS, SOCIOECONÔMICO E DE GESTÃO DE PESSOAS

Indicadores de Gestão das IFETs nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005

Atendendo a Decisão Normativa ó TCU Nº 154 de 19 de outubro de 2016, a Portaria ó TCU Nº 59, de 17 de janeiro de 2017, e, em conformidade com o que definiu o Tribunal de Contas da União ó TCU, por meio do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005, quanto a indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ó EPT, para aferição anual das Instituições Federais de Educação Tecnológica (IFETs), apresentam-se, depois das considerações sobre o processo de geração dos índices e da contextualização 2015/2016, o Quadro de Resultados dos Indicadores de Gestão de Desempenho (Acórdão 2.267/2005), com as respectivas fórmulas de cálculo, bem como os resultados obtidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Ceará - IFCE nos (4) exercícios imediatamente anteriores e, os do exercício de 2016 ó Série Histórica.

Vale comentar que a extração dos dados para cálculo dos indicadores é feita no âmbito do MEC, por meio da extração de forma padronizada e automatizada, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ó SISTEC, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos ó SIAPE e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ó SIAFI, e encaminhada a esta instituição para a validação dos dados. Todos os indicadores calculados foram feitos com base apenas nos cursos regulares, que não possuem fomento específico por meio de programas. Dessa forma, não foram consideradas as matrículas da Bolsa-Formação e da Rede e-TEC.

O Instituto Federal do Ceará (IFCE) desenvolveu nestes últimos três anos um conjunto de ações para conscientização dos gestores dos *campi* da importância de manter os dados acadêmicos atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). Estas ações, no sentido de atualização dos dados têm como objetivo transparência nas informações e, que o registro de dados retrate com fidelidade a realidade desta instituição, quando do cálculo dos doze indicadores obrigatórios. Há também uma atenção especial em estabelecer uma cultura de acompanhamento dos Indicadores de Desempenho (Acórdão nº 2.267/2005), assim como, dos demais indicadores estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e executados no Plano de Ação Anual (PAA).

O panorama da expansão da Instituição, em 2016, se encontra representado na figura abaixo:



O Instituto Federal de Educação encerrou o ano de 2016 com 29 campi em funcionamento, sendo 23 (vinte e três) consolidados, com mais de cinco anos de existência: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim. E 6 em fase de consolidação, com menos de cinco anos de funcionamento: Boa Viagem, Itapipoca, Paracuru, Jaguaruana, Pecém e Guaramiranga (com o Hotel Escola). Em 2017 contará com os campi de Horizonte e Maranguape que se encontram em fase de implantação, além disso o Instituto oferece a sociedade do estado do Ceará 22 (vinte dois) Polos de Educação a Distância e o Polo de Inovação de Fortaleza. Os campi consolidados ofereceram 15.927 (quinze mil novecentos e vinte e sete) vagas em seus cursos com uma procura de 248.147 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e sete) inscritos e os campi em consolidação ofereceram 1.413 (mil quatrocentos e treze) vagas para uma procura de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) inscritos.

O Instituto oferece ainda 50 Centros de Inclusão Digital distribuídos nas cidades do interior e na capital do Ceará, conforme figura abaixo:



O IFCE adota para cálculos dos indicadores a metodologia determinada no Manual para Cálculo dos Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ó 2.0 (Indicadores, definições, fórmulas de cálculo e critérios de agregação) ó versão de abril de 2016 para a apuração dos dados e atende as determinações do Ministério de Educação (MEC). Antes do período de extração dos dados o Instituto enviou aos diretores de *campi* (em dezembro de 2016), memorando circular solicitando atualização dos dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC. Durante o trabalho de atualização, a instituição recebeu da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da

Educação (MEC) o Ofício-Circular nº 16/2016/CGPG/DDR/SETEC/SETEC-MEC, de 26/12/2016, com as seguintes informações:

1. Informamos que, para a Análise dos Indicadores de 2016, os dados e os indicadores calculados foram organizados em formato de planilha eletrônica e compartilhados com o e-mail da Reitoria ou Direção-Geral e do Pesquisador Institucional. O objetivo desta ação é cumprir a determinação do Tribunal de Contas da União ó TCU, que exige a padronização na obtenção dos dados e na forma de cálculo, com posterior consolidação dos indicadores pela SETEC. Desta forma, a extração dos dados será feita no âmbito do MEC, a partir de consultas específicas na base do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal ó SIAPE. Assim, os dados serão disponibilizados de acordo com o cronograma a seguir:

Versão da Planilha	Conteúdo	Prazo para disponibilização	
	Dados e indicadores do SISTEC extração 15/06/2016.		
Prévia	Prévia Dados e Indicadores do SIAPE/2015		
	Dados e Indicadores do SIAFI/2015		
Prévia Novembro	Dados e indicadores do SISTEC extração 06/12/2016	Disponível	
Prévia	Dados e indicadores do SISTEC extração 02/01/2017.	12/01/2017	
Dezembro	Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro/2016	13/01/2017	
	Dados e indicadores do SISTEC alimentados até 25/01/2017.		
	Dados e Indicadores do SIAPE/2016	10/02/2017	
Final	Dados e Indicadores do SIAFI/2016		

Os dados foram enviados a instituição, em 17 de janeiro de 2017, através de pasta compartilhada no Google Drive disponível no endereço:

 $\underline{https://drive.google.com/drive/folders/OByMDf-ACqsZsUW15UXJnbGoxdzg}$

No endereço a PRÉVIA e a PRÉVIA NOVEMBRO estavam disponíveis.

2. Informava ainda, que õ... os dados para cálculo do indicador

matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar

não está em nenhum sistema ou base de dados do Ministério da Educação, desta forma este será o único indicador que não será enviado pelo MEC às instituições.ö

Quanto a coleta sobre a renda *per capita* familiar, por termos diferentes datas de matrícula e no intuito de ter um maior número de alunos matriculados participantes, colocamos no Sistema de Controle Interno das atividades acadêmicas o QøAcadêmico o questionário socioeconômico que além da renda *per capita* familiar, coleta outras informações o que torna possível traçar um perfil socioeconômico do aluno do IFCE. A matrícula para ser efetivada tem como condição a participação neste questionário que ficou à disposição do aluno no período de 13/12 a 03/03/2017.

Em 13/01/2017 foi disponibilizada a PRÉVIA DEZEMBRO com os Dados e Indicadores do SISTEC alimentados até 02/01/2017 e os Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro de 2016. O Instituto Federal do Ceará também providenciou junto a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas a extração de seus servidores no SIAPE, para fazer um batimento de dados.

Em 13/02/2017 foi disponibilizada outra versão da planilha com os Dados e Indicadores do SISTEC alimentados até 25/01/2017 com os Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro de 2016 e os Dados e Indicadores do SIAFI referência dezembro de 2016, mas os dados não batiam e os indicadores financeiros e de pessoal não estavam calculados.

E, finalmente em 15/02/2017, foi enviada a planilha definitiva.

CONTEXTUALIZAÇÃO 2015 ó 2016

Em 2012, como ponto de partida para construção de uma metodologia padronizada de produção e análise de indicadores, a SETEC elaborou um manual composto pelo conjunto de indicadores estabelecidos pelo TCU. Considerando a evolução natural dos métodos de cálculo e extração dos dados que compõem os indicadores, a SETEC atualizou o Manual para Produção e Análise dos Indicadores da Rede Federal de EPCT, para a versão 2016. No ano de 2015, foi implementado, nos cálculos, o conceito de aluno equivalente para atendimento às Portarias MEC nº 818, de 13 de agosto de 2015, e SETEC nº 25, de 13 de agosto de 2015.

Em 23 de julho de 2015 foi deflagrado um movimento grevista de servidores (docentes e técnicos administrativos), na pauta de reivindicações estavam: o reajuste salarial linear de 27,3%, o estabelecimento da jornada de 30 horas semanais para os técnicos administrativos e a criação da carreira única dos trabalhadores da educação federal. Nem todos os *campi* participaram ou entraram desde o início na paralização que se estendeu até o dia 28/10/2015.

Os efeitos de uma greve afetam o calendário escolar das unidades e influenciam nos resultados dos indicadores acadêmicos de desempenho. Os campi de Itapipoca, Morada Nova, Guaramiranga, Iguatu, Crato, Jaguaruana e Tauá, não tiveram seu calendário letivo afetado pois não participaram do movimento grevista. Os demais *campi* cumpriram o calendário escolar 2015, com conclusão no final do primeiro semestre de 2016. Com a greve a instituição passou a funcionar com diferentes datas de calendário.

O Instituto Federal trabalha em seu Plano Anual de Ação (PAA) com indicadores que permitem por meio de seus resultados e informações, retroalimentar a gestão na direção em que deseja seguir. É importante ressaltar ainda que os doze (12) indicadores do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005 estão vinculados ao contexto organizacional do IFCE desde sua criação, com a promulgação da lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008, e têm sido o condutor da organização interna da instituição, do fortalecimento da identidade, do atendimento ao plano de expansão com a criação de novos campi e a ampliação do número de alunos e servidores.

A instituição entende que os indicadores como instrumento de gestão, possibilitam o monitoramento das atividades, a avaliação de suas ações, assim como, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias, correção e necessidade de mudança, desta forma, considera os indicadores os norteadores de suas ações e instrumento essencial para melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do IFCE, subsidiando aos gestores e dirigentes respostas seguras no processo de decisão e proposição de políticas, programas, projetos e ações.

INFORMAÇÕES

Lista de Componentes dos Indicadores:

SISTEC	SIAPE	SIAFI
Vagas	Docentes 20H	Gastos Totais
Inscritos	Docentes 40H	Total de Gastos com Pessoal
Ingressantes	Docentes DE	Total de Gastos com Inativos e Pensionistas

Matrículas Atendidas	Docentes Graduados	Total de Gastos com Investimentos
Concluídos	Docentes Aperfeiçoados	Total de Gastos com Inversões Financeiras
Integralizados Fase Escolar	Docentes Especialistas	Total de Gastos com Benefícios
Evadidos	Docentes Mestres	Total de Gastos com PIS/PASEP
Desligados	Docentes Doutores	Total de Gastos Correntes
Transferidos Externos	TAE Classe A	Total de Gastos com Outros Custeios
Reprovados	TAE Classe B	Gastos com o Bolsa Formação
Retidos	TAE Classe C	Gastos com o e-Tec
Previstos	TAE Classe D	
Matrículas Continuadas Regulares	TAE Classe E	
Matrículas Continuadas Retidas		
Concluídos no Prazo		
Aluno Matriculado		
Alunos-Equivalentes		
Alunos-Equivalentes RAP		
Alunos-Equivalentes Presenciais		
Ingressantes- Equivalentes		
Ingressantes Acumulados Equivalentes		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Técnicos		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Formação Docente		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Proeja		
Concluídos- Equivalentes		
Integralizados- Equivalentes		
Evadidos-Equivalentes		
Desligados-Equivalentes		
Transferidos Externos Equivalentes		
Reprovados-Equivalentes		
Retidos-Equivalentes		

Fonte: SETEC

A Portaria nº25/2015/SETEC/MEC ó Define conceitos e estabelece fatores para fins de cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Abaixo, os conceitos determinados por Portaria:

Aluno Ingressante ó é o aluno que em um dado período realiza matrícula inicial no período e tem seu registro associado a um ciclo de matrícula de curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ó SISTEC.

Aluno Matriculado - é o aluno que em um dado período com a situação õEm cursoö no SISTEC em pelo menos um dia no período considerado e que não esteja retido por tempo maior do que a duração do seu ciclo.

Ciclo de Matrícula ó envolve a oferta de um curso com uma carga horária definida, com a mesma data de início e de previsão de término, visando englobar um conjunto de matrículas de alunos no SISTEC, para a obtenção de uma certificação ou diploma.

Aluno Retido ó é o aluno que permanece matriculado por período superior ao tempo previsto para integralização do curso.

Aluno-Equivalente ó é calculado a partir do produto do Aluno Matriculado pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de Curso e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Aluno-Equivalente = <u>Aluno Matriculado</u> X <u>Fator de Equiparação de Carga Horária</u> X <u>Fator de Esforço de Curso.</u>

Fator de Equiparação de Carga Horária - a carga horária de cada curso, excetuando os cursos de formação inicial e continuada, é calculada pela razão entre a carga horária mínima regulamentada do curso e a duração em anos, prevista no projeto pedagógico, considerada a carga horária de referência de 800 horas anuais, ou seja:

Fator de Equiparação de Carga Horária = (carga horária mínima regulamentada)
(Duração do curso em anos) X (800 horas)

Fator de Esforço de Curso ó é o ajuste da carga horária do curso em função da quantidade de aulas práticas com redução do número de alunos em decorrência da subdivisão da turma. (os valores se encontram no anexo da Portaria).

Ingressantes Acumulados - são calculados pelo somatório dos ingressantes de todos os ciclos de matrícula com data de término não expirada.

Ingressantes Acumulados Equivalentes - são calculados a partir do produto do número de Ingressantes Acumulados pelo Fator de Equiparação de Carga Horária e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Ingressantes Acumulados Equivalentes = (Ingressantes Acumulados) X (Fator de Equiparação de Carga Horária) X (Fator de Esforço de Curso)

Fator de Equiparação de Nível de Curso ó FENC

CURSO	FENC
Formação Inicial e Continuada	20/20
Ensino Técnico/Médio	20/20
Graduação	20/18
Pós-graduação lato sensu	20/12
Pós- graduação stricto sensu	20/8

Relação Aluno Professor ó é calculada a partir da razão entre o total de Aluno-Equivalente corrigido pelo Fator de Equiparação de Nível de Curso e a Somatória de Professor Tempo Integral, ou seja:

Relação Aluno Professor = $\hat{\mathbf{U}}$ Alunos Equivalente X FENC $\hat{\mathbf{U}}$ Professor Tempo Integral

Informações - SIAFI

Bolsa Formação: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 20RW (Bolsa Formação).

e-Tec: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 8252 (Educação Profissional e Tecnologia a Distância)

Gastos Totais: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos de todos os grupos de despesa, exceto as ações 20RW e 8252. O Bolsa Formação e o e-Tec não foram contabilizados em nenhum componente porque os alunos do Bolsa-Formação e do e-Tec não constam nos indicadores acadêmicos

Gastos com Pessoal: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais

Gastos com Inativos e Pensionistas: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 0181 - Pagamento de Aposentarias e Pensões - Servidores Civis

Gastos com Investimentos: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 4 - Investimentos.

Gastos com Inversões Financeiras: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 5 - Inversões Financeiras.

Benefícios: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos das ações 2004, 2010, 2011, 2012, 20CW e 00M1

PIS/PASEP: despesas liquidadas da natureza de despesa 33914712 - Contribuição para o PIS/PASEP

Gastos Correntes: Gastos Totais (sem Bolsa Formação e e-Tec) - Gastos com Inativos e Pensionistas - Gastos com Investimentos - Gastos com Inversões Financeiras

Gastos com Outros Custeios: Gastos Totais (sem Bolsa Formação e e-Tec) - Gastos com Pessoal - Gastos com Investimentos - Gastos com Inversões Financeiras - Gastos com Benefícios - Gastos com PIS/PASEP

A seguir apresenta-se o quadro de Indicadores do Instituto Federal do Ceará:

INDICADORES DE GESTÃO DAS IFET NOS TERMOS DO ACÓRDÃO TCU 2.267/2005

				Exercícios				
Indicadores		Fórmula de Cálculo	2016	2015	2014	2013	2012	
Acadêmicos (Relação Candidato/Vaga	RCV= Inscrições / Vagas Ofertadas	14,43	11,99	19,32	9,50	10,58	
	Relação Ingressos/Aluno	RIM= Número de Ingressos/ Alunos Matriculados X 100	37,14%	23,08%	30,39%	40,75%	25,29%	
	Relação Concluinte /Alunos	RCM= Número de Concluintes /Alunos Matriculados X 100	9,73%	6,61%	8,70%	8,84%	5,45%	
	Índice de Eficiência Acadêmica - Concluintes	EAC= (Û n° de Concluintes /Û n° de todas as situações finais) X100	41,65%	40,31%	44,24%	36,64%	31,20%	

	Índice de Retenção do Fluxo Escolar	RFE= Número de Alunos Retidos x 100 / Alunos Matriculados	35,75%	38,22%	32,14%	29,21%	32,38%
I INGIACAO UG		RAD= Número de Alunos Matriculados / Número de Docentes	29,97	26,05	25,57	27,34	23,17
	Gastos Correntes por Aluno	GCA= Total de Gastos / Alunos Matriculados	11.340,15	12.116,01	10.011,99	8.217,44	8.190,47
	Percentual de Gastos com Pessoal	GCP= Total de Gastos com Pessoal x 100 / Gastos Totais	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%
Administrativo s Percentual de Gastos com outros Custeios Percentual de Gastos com Investimentos	GOC= Total de Gastos com outros Custeios /Gastos Totais x 100	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%	
	CGI= Total de Gastos Despesas de Investimentos / Gastos Totais x 100 Gastos Totais	7,61%	11,99%	16,59%	16,86%	16,67%	
		0 <renda <="0,5</th"><th>4.230</th><th>1.637</th><th>2.222</th><th>2.443</th><th>1.622</th></renda>	4.230	1.637	2.222	2.443	1.622
	Número de Alunos	0,5 <renda <="1,0</th"><th>5.808</th><th>2.562</th><th>3.691</th><th>4.189</th><th>2.661</th></renda>	5.808	2.562	3.691	4.189	2.661
	Matriculados por	1,0 <renda <="1,5</th"><th>4.809</th><th>2.303</th><th>3.418</th><th>4.488</th><th>2.300</th></renda>	4.809	2.303	3.418	4.488	2.300
Familiar MRF	Renda per Capita	1,5 <renda <="2,5</th"><th>2.391</th><th>1.370</th><th>1.928</th><th>2.812</th><th>1.571</th></renda>	2.391	1.370	1.928	2.812	1.571
	MRF	2,5 <renda <="3,0</th"><th>1.145</th><th>826</th><th>1.108</th><th>1.426</th><th>754</th></renda>	1.145	826	1.108	1.426	754
	13.438 alunos	Renda >3,0	1.418	797	1.064	1.597	980
		Não Informado	-	-	7	39	-
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente	TCD= (G x 1 + A x 2 + E x 3 + M x 4 + D x 5) / G+A+E+M+D	3,86	3,81	3,60	3,40	3.25

Fonte: SISTEC, SIAFI, SIAPE, QøAcadêmico

Análise dos Resultados dos Indicadores Acadêmicos

Relação Candidato/Vaga

Série Histórica

Relação Candidato/Vaga ó RCV - 2016	2016	2015	2014	2013	2012			
Total de Inscritos	250.172	98.362	211.507	143.003	65.643			
Total de Vagas	17.340	8.090	10.946	15.058	6.203			
Índice	14,43	12,16	19,32	9,50	10,58			

Fonte: SISTEC

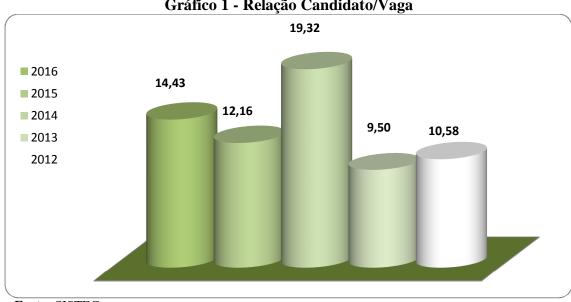


Gráfico 1 - Relação Candidato/Vaga

Fonte: SISTEC

RCV ó Relação Candidato/Vaga: O Indicador Relação Candidato/Vaga em 2016 foi 14,43. A procura por vaga no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE) voltou a crescer em relação a 2015, a retomada do crescimento foi de 2,27. Em 2016, o IFCE ofertou a sociedade 17.340 vagas, uma ampliação de 9.250 novas vagas em relação a 2015. Vale ressaltar que o IFCE oferece quatro tipos de entrada/seleção nos cursos da instituição: o por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que atende aos cursos de graduação, o vestibular para o curso de Teatro do Campus Fortaleza pois este tem o teste de aptidão específica, a seleção por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio para campus que oferecem pela primeira vez curso de graduação, e, finalmente a seleção própria para os cursos técnicos.

Vale ressaltar que este indicador cresce à medida que o número de candidatos aumenta, ou quando o número de vagas diminui. O Instituto Federal do Ceará dobrou o número de oferta de vagas em 53,34% em 2016, no entanto, a procura por vaga na instituição aumentou em 60,68% o que fez elevar o indicador de 2015 de 12,16 para 14,43 3m 2016. Observa-se na série histórica uma retomada do crescimento da procura que em 2014 teve o seu mais alto índice. O ano de 2015 foi atípico e com os efeitos gerados pela paralização trabalhista a procura e a oferta foram menores que em 2014. Em 2016 há uma retomada do crescimento e espera-se que se estabilize dentro dos padrões de normalidade através de criação de novos cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Assim, da estabilização do indicador número de inscritos por vagas ofertadas podemos inferir que a demanda de educação profissional na sociedade continua alta, e que as políticas de aumento de oferta têm lugar garantido por bastante tempo, e justifica a meta 11 do Plano Nacional de Educação ó PNE.

Em 2016 foram oferecidas na modalidade a distância 30 (trinta) vagas no Campus Umirim para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Desenvolvimento Educacional e Social. Quanto a modalidade presencial, foram oferecidas 17.310 assim distribuídas: 3.556 (três mil quinhentos e cinquenta e seis) em cursos FIC, 7.093 (sete mil e noventa e três) em cursos Técnicos, 2.405 (duas mil quatrocentos e cinco) em Tecnologia, 2.302 (duas mil trezentos e duas) em Licenciatura, 1.804 (mil oitocentos e quatro) em Bacharelado, 90 (n0venta) em cursos de Especialização e 60 (sessenta) para o Mestrado.

Levantamos os 30 (trinta) cursos mais procurados, juntamente com os locais onde eles foram ofertados em 2016 e chegamos ao seguinte resultado: 15 (quinze) são de Tecnologia, 10 (dez) de Bacharelado e 5 (cinco) de Licenciatura. Conforme quadro abaixo:

Cursos com maior índice de procura - Candidato/Vaga

	a cultural cultural	Vagas	Inscritos	Relação
Campus	Curso	2016	2016	Candidato por Vaga
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	25	5.890	235,60
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia Civil	60	9.754	162,57
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Turismo	30	4.477	149,23
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia Civil	30	4.116	137,20
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Ambiental	60	8.156	135,93
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	30	3.930	131,00
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Ambiental	30	3.273	109,10
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Educação Física	35	3.690	105,43
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Desportiva e de Lazer	55	5.465	99,36
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Educação Física	35	3.254	92,97
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	30	2.684	89,47
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Artes Visuais	50	4.319	86,38
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	60	5.085	84,75
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Saneamento Ambiental	60	5.069	84,48
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Turismo	25	2.071	82,84
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Computação	70	5.487	78,39
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Estradas	60	4.675	77,92
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Artes Visuais	30	2.125	70,83
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Saneamento Ambiental	30	2.106	70,20
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Computação	40	2.792	69,80
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	30	2.021	67,37
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Telemática	65	4.359	67,06
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Gestão Ambiental	35	2.300	65,71
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Gestão Ambiental	35	2.200	62,86
Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral	Alimentos	35	2.100	60,00
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	25	1.439	57,56
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Telecomunicações	70	3.873	55,33
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Processos Químicos	60	3.259	54,32
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Estradas	30	1.610	53,67
Instituto Federal do Ceará - Campus Maracanaú	Química	80	4.250	53,13

Fonte: SISTEC

Comparativo Candidato/Vaga IFCE ó Rede Federal1

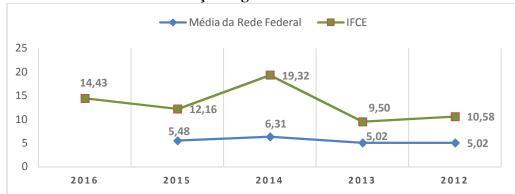
Série Histórica

Relação Candidato/Vaga	2016	2015	2014	2013	2012
Média da Rede Federal		5,48	6,31	5,02	5,02
IFCE	14,43	12,16	19,32	9,50	10,58

Fonte: SISTEC

O gráfico abaixo tem a intenção de fazer o comparativo na procura por vaga do Instituto Federal de Educação do Ceará em relação à Rede Federal de Ensino Tecnológico. Observa-se que a procura pelo IFCE encontra-se durante toda a série histórica acima da média da Rede Federal. Desta forma se a média da rede federal para 2016 se mantiver no patamar de 2015 o IFCE apresentará um RCV acima da média da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT).

Gráfico 2 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

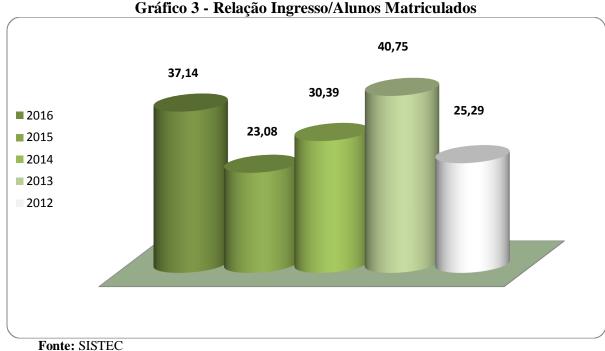
Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Série Histórica

Relação Ingresso/Alunos Matriculados ó RIM - 2016	2016	2015	2014	2013	2012
Número de Ingressos	15.419	7.707	9.717	13.297	6.466
Alunos Matriculados	41.519	33.387	31.977	32.633	25.563
Índice	37,14%	23,08%	30,39%	40,75%	25,29%

Fonte: SISTEC

¹ Relatório Anual de Análise dos Indicadores de Gestão das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Exercício 2015.



RIM - Relação Ingresso/Alunos Matriculados Conforme o Acórdão 2.267/2005, este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos matriculados. No exercício de 2013, essa relação alcançou a marca de 40,75% para em 2014 cair para 30,39%, em 2015 caiu para 23,08%, em 2016 o indicador retoma o crescimento, apresentando o índice de 37,14%.

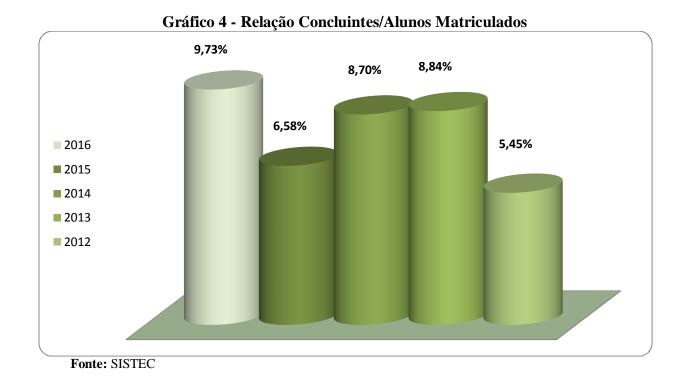
Em uma análise comparativa entre os três últimos anos verifica-se, uma variação negativa do indicador. Mas, se levarmos em consideração a mudança nos critérios da coleta dos alunos no que se refere à ingressantes e matriculados que até 2013 era outro (contabilizavam-se os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação PRONATEC e E-Tec) torna-se aceitável esta variação. Desde de 2014 a instituição já não conta com esses alunos para cálculo de seus indicadores, o que consequentemente contribuiu para uma quebra na série histórica e em seus resultados. No entanto, o ano de 2016, demonstra que o alto índice de procura por vaga se concretiza com significante crescimento na efetuação da matrícula.

Relação Concluintes/Alunos Matriculados

Série Histórica

Relação Concluintes/Alunos Matriculados	2016	2015	2014	2013	2012
Número de Concluintes	4.041	2.190	2.781	2.886	1.392
Alunos Matriculados	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Índice	9,73%	6,58%	8,70%	8,84%	5,45%

Fonte: SISTEC



RCM - Relação Concluinte/Alunos Matriculados: Este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de concluintes e integralizados em relação ao total de alunos matriculados. Em 2014 o índice desse indicador caiu 0,14% em relação a 2013. Em 2015, sofre nova queda de 2,09% em relação a 2014. Ainda em 2015, a queda foi maior porque modificaram os critérios da fórmula que até 2014 considerava como concluinte a somatória dos concluídos e integralizados, em 2016 este indicador alcanca o seu mais alto índice nos últimos cinco anos.

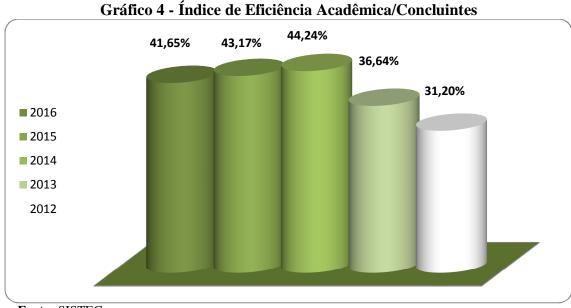
Com a mudança das regras em 2013, concluintes de Educação a Distância (EAD) foram retirados dos cálculos o que pode ter ocasionado a queda no índice. Observa-se também que com o funcionamento de novos *campi* e novas ofertas de cursos em todos os *campi*, inclusive com a carga horária dos cursos de graduação (com duração de 4 a 6 anos) que naturalmente levam mais tempo para conclusão podem ser que tenham influenciado o indicador.

Vale comentar que o número de matriculados cresce, mas o número de concluintes não cresce na mesma proporção pelo o ciclo/tempo que um curso leva para se concretizar. Em 2016 o IFCE enviou ao mundo do trabalho, 4.041 (quatro e quarenta e um) profissionais que podem atuar e suprir as demandas locais e regionais.

Eficiência Acadêmica/Concluintes

Série Histórica

Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes	2016	2015	2014	2013	2012
n° de Concluintes	4.041	2.508	2.781	2.886	1.392
nº de todas as situações finais	9.703	5.810	6.286	7.876	4.461
Índice	41,65%	43,17%	44,24%	36,64%	31,20%



Fonte: SISTEC

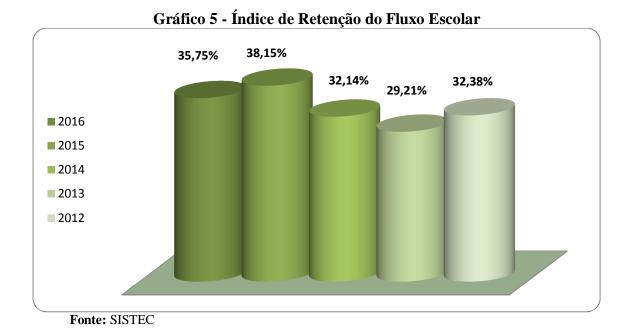
ECA - Eficiência Acadêmica/Concluintes: Quanto ao indicador Eficiência Acadêmica de Concluintes, que é a relação entre os alunos que concluíram seus cursos com êxito com a somatória de todos os finalizados (evadido, desligado, transferido externo e concluído) no período, o desempenho do Instituto Federal do Ceará ano de 2016 aponta para o percentual de 41,65%, pouco abaixo dos valores dos dois anos anteriores. Os dados apontam uma queda de 1,07 % em 2014 - 2015 e de 1,52% 2015 ó 2016. Este indicador tem como objetivo quantificar a eficiência acadêmica de concluintes, ou seja, o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise. Com ele observa-se a trajetória acadêmica de cada aluno, de cada ciclo de matrícula, por curso e *campus*.

O proposto no acórdão previa calcular esse indicador pela relação entre todos os alunos que concluíram seu curso no período, independentemente da época de seu ingresso; e, todos os que õdeveriam concluirö neste período. Para adequar à metodologia do SISTEC ó baseada no conceito de ciclo de matrícula ó esse indicador passa a ser a relação entre todos os alunos que concluíram exitosamente seu curso no período, independentemente da época de seu ingresso; e, todos os que, de alguma forma, finalizaram seu curso, independentemente do êxito ou não.

Índice de Retenção do Fluxo Escolar

Série Histórica

Índice de Retenção do Fluxo Escolar	2016	2015	2014	2013	2012
N° de Alunos Retidos	14.841	12.701	10.278	9.533	8.277
Alunos Matriculados	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Índice	35,75%	38,15%	32,14%	29,21%	32,38%



RFE - Retenção do Fluxo Escolar: O indicador é obtido pela relação do total de alunos retidos pelo total de alunos matriculados. Ele tem a finalidade de auferir, no exercício de referência, o montante de matrículas que permanecem ativas no sistema após o prazo previsto dentro do ciclo escolar.

O índice de retenção do IFCE em 2016 foi de 35,75% indicando uma queda de 2,40% em relação a 2015. Em 2013, a instituição junto aos campi diagnosticou as causas da retenção e pensou ações para combater estas causas (Relatório de Gestão 2013, p. 272-273). Com este diagnóstico, desde 2014 os *campi* vêm implementando ações que possibilitam minimizar as causas da retenção. No entanto, o ano de 2015 apresentou o mais alto índice de retenção não somente no IFCE mas, também na média do indicador de toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e também foi o ano que o SETEC/MEC instruiu a Nota Técnica Nº 282/2015 e, em seguida, por meio da Portaria Nº 23 de 10 de julho de 2015, institui e regulamenta a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o êxito dos Estudantes da Rede atendimento a Nota Técnica Nº 282/2015, a SETEC Federal e dá outras providências. Em despacha a Nota Informativa Nº138/2015 que informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Neste contexto, no âmbito do IFCE se trabalhou desde 2015 no referido Plano que foi construído com a comunidade acadêmica e tem execução prevista para 2017. No entanto, considerando que algumas ações foram efetuadas em 2016, é possível que o efeito delas já esteja produzindo bons resultados. Ações como diagnosticar no ingresso do aluno na instituição o que ele necessita para permanecer e terminar o curso de forma exitosa, quais as suas dificuldades tanto econômicas quanto de déficit na aprendizagem, são ações que minimizam a retenção.

Vale ressaltar que o índice de 35,75% tem a finalidade de auferir, no exercício de referência, o montante de matrículas que permaneceram ativas no sistema após o término previsto para encerramento do ciclo e, ainda, as matrículas com situação semelhante em exercícios anteriores que foram finalizadas em 2016.

Relação de Aluno - Equivalente/Docentes em Tempo Integral

Série Histórica

Relação de Alunos -Equivalente/Docente em Tempo Integral	2016	2015 ²	2014	2013	2012
Û Aluno Equivalente X FENC	32.489,16	26.314	31.977	32.633	25.563
Û Professor Tempo Integral	1.385,50	1.281,50	1265	1.197,85	1.122,50
Índice	23,45	20,53	25,57	27,34	23,17

Fonte: SIAPE ó SISTEC

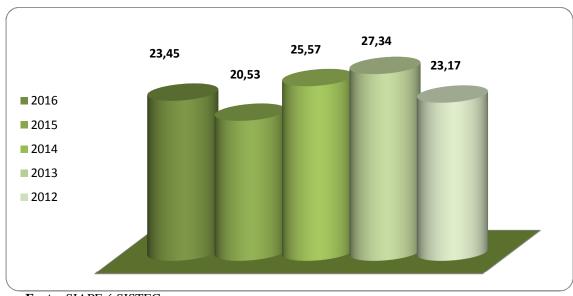
Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Fórmula anterior Série Histórica

Relação de Aluno/Docente em Tempo Integral - RAD - 2016	2016	2015	2014	2013	2012
Û Alunos Equivalente X FENC	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Û Professor Tempo Integral	1.385,50	1.281,50	1265	1.197,85	1.122,50
Índice	29,97	25,98	25,57	27,34	23,17

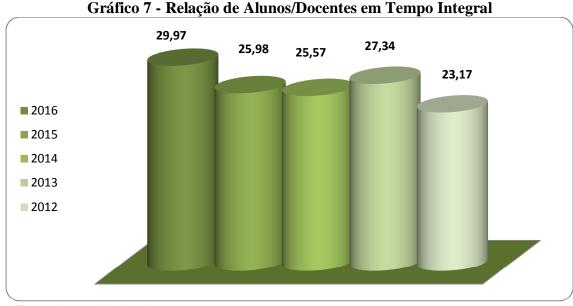
Fonte: SIAPE ó SISTEC

Gráfico 6 - Relação de Aluno-Equivalente/Docentes em Tempo Integral ó



Fonte: SIAPE ó SISTEC

 $^{^2}$ Este indicador foi introduzido em 2015. Os índices de 2014, 2013 e 2012 se reverem a fórmula usada anteriormente



Fonte: SIAPE ó SISTEC

RAD - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Esse indicador quantifica o total de alunos por docente da instituição, através do total de alunos matriculados pelo denominador Docente em tempo integral (obtido através da média ponderada do número de docente de 20 (vinte) horas, docente 40 (quarenta) horas e docente em tempo integral).

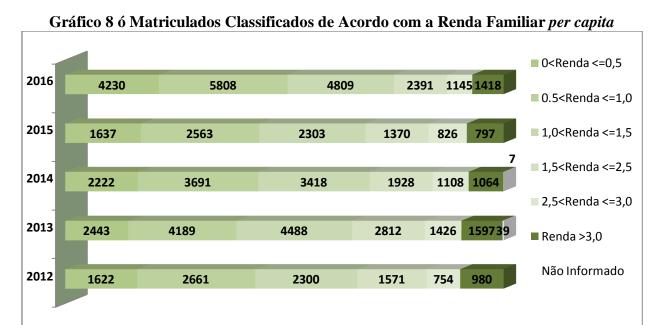
A fórmula do indicador sofreu alteração conforme já citado acima: **Aluno-Equivalente** ó é calculado a partir do produto do Aluno Matriculado pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de Curso e pelo Fator de Esforço de Curso. Observa-se que pelo cálculo anterior que em 2015 a relação foi percentualmente 5,45% mais alta que no novo cálculo e em 2016 foi de 6,52% conforme tabelas e gráficos acima demonstrando os dois resultados.

Indicador Socioeconômico

Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar per capita

Série Histórica

Faixas de Renda /Ano	0 <renda <=0,5</renda 	0.5 <renda <=1,0</renda 	1,0 <renda <=1,5</renda 	1,5 <renda <=2,5</renda 	2,5 <renda <=3,0</renda 	Renda >3,0	Não Informado	Total
2016	4230	5808	4809	2391	1145	1418	0	19801
2015	1637	2563	2303	1370	826	797	0	9.496
2014	2222	3691	3418	1928	1108	1064	7	13.438
2013	2443	4189	4488	2812	1426	1597	39	16.994
2012	1622	2661	2300	1571	754	980	0	9.888
2011	5626	2464	878	678	106	215	0	9.967



MRF ó Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar per capita Esse indicador tem como objetivo aferir o impacto da política governamental de inclusão social por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Na série histórica (2012 ó 2016), observa-se que em 2016 a participação dos alunos quanto ao preenchimento do questionário socioeconômico foi a maior dos últimos cinco anos. O questionário foi aplicado em dezembro de 2016 e ficou disponível no sistema até o dia 13 de março, durante este período foi solicitado aos diretores gerais dos campi que incentivassem a participação dos alunos. Devido ao período de diferentes datas de matrícula utilizada pelos *campi* a instituição tentou atingir nestes três meses em que o questionário ficou à disposição o maior número de alunos possível. O questionário é aplicado no final do ano, quando as matrículas são renovadas, utilizando o QøAcadêmico³. Abaixo, quadro e gráfico com os percentuais: 17,24 localiza-se na faixa de renda de 0< Renda<= 0,5; 26,99% na faixa 0.5<Renda <=1,0; 24,25 na faixa de 1,0<Renda <=1,5; 14,43% na faixa de 1,5<Renda <=2,5; 8,70% na faixa de 2,5<Renda <=3,0 e 8,39% na faixa de Renda >3,0 salários mínimos. O que significa dizer que 55,77% dos entrevistados tem renda igual ou maior que um salário mínimo. O universo da pesquisa é pequeno para se chegar a conclusões e se não a há totalidade de matriculados é difícil estabelecer comparações.

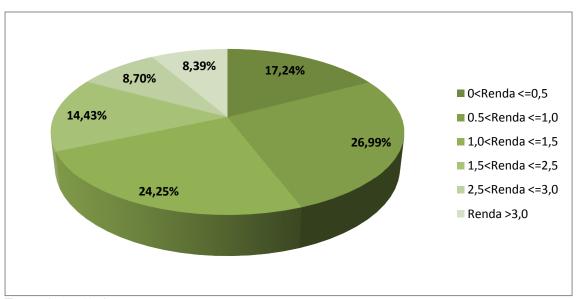
Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar per capita ó Percentual

Faixas de Renda /Ano	0 <renda <=0,5</renda 	0.5 <renda <=1,0</renda 	1,0 <renda <=1,5</renda 	1,5 <renda <=2,5</renda 	2,5 <renda <=3,0</renda 	Renda >3,0	Não Informado	Total
2015	1637	2563	2303	1370	826	797	0	9.496
Alunos que participaram	9496	9496	9496	9496	9496	9496	9496	9496
%	17,24%	26,99%	24,25%	14,43%	8,70%	8,39%	0,00%	100,00%

Fonte: QøAcadêmico

³ Sistema de Registros Acadêmicos do Instituto Federal do Ceará.

Gráfico 9 ó Percentual de Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita*



Indicadores Administrativos

Gasto Corrente por Aluno

Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos	470.831.614,64	404.517.342,99	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99
Nº de Alunos Matriculados	41.519	33292	31977	32.633	25.563
Índice	11.340,15	12.150,59	10.011,99	8.217,44	8.190,47

Fonte: SIAPE ó SISTEC

Fonte: SIAPE ó SISTEC

GCA ó Gasto Corrente por Aluno: Este indicador além de possibilitar a quantificação do total de gastos da instituição, em relação a cada aluno matriculado, evidencia que o crescimento da estrutura e do volume de força de trabalho na instituição foi acompanhado pelo aumento da população atendida.

Considera-se para fins desse cálculo os gastos correntes descontando deste valor as despesas com investimentos, inversões financeiras, inativos e pensionistas e bolsa formação.

Com a composição do indicador, verificou-se que a despesa média para cada aluno matriculado no IFCE em 2015 alcançou a importância de R\$12.116,01(doze mil, cento e dezesseis e um centavo) e foi a mais alta da Série Histórica. Isto se explica pelo crescimento financeiro na matriz orçamentária de 2015, para utilização e otimização do funcionamento dos *campi* e principalmente em políticas de assistência estudantil. Em 2016, o gasto corrente com aluno caiu para R\$11.340,15.

Abaixo demonstramos o aumento percentual de gastos totais e o aumento percentual de matrículas 2012 a 2016 em tabela e gráfico:

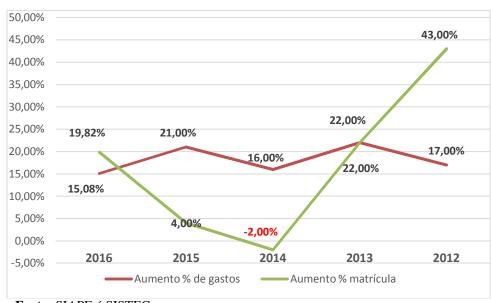
Gasto Corrente por Aluno ó Progressão

Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Aumento % de gastos	15,08%	21,00%	16,00%	22,00%	17,00%
Aumento % matrícula	19,82%	4,00%	-2,00%	22,00%	43,00%

Fonte: SIAPE ó SISTEC

Gráfico 11 ó Gasto Corrente por Aluno ó Progressão



Fonte: SIAPE ó SISTEC

Gastos Com Pessoal

Série Histórica

Gastos Com Pessoal	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Total de Gastos com Pessoal	397.960.043,06	350548111,93	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29	150.262.047,81
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%	59,09%

Fonte: SIAFI

Gráfico 12 ó Gastos Com Pessoal

71,43%

69,35%

62,06%

60,53%

61,74%

■ 2016 ■ 2015 ■ 2014 ■ 2013 ■ 2012

Fonte: SIAFI

GCP ó Gastos Com Pessoal: Este indicador tem como objetivo quantificar o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais da Instituição. Considera-se gastos com pessoal, os efetuados com servidores ativos, sentenças judiciais e precatórios cujas despesas foram liquidadas em 2016, acrescidas dos restos a pagar não processados pagos. O total de gastos com pessoal no ano de 2016 foi de R\$397.960.043,06 (trezentos e noventa milhões, novecentos e sessenta mil, quarenta e três reais e seis centavos) o que significa 71,43% sobre os gastos totais, enquanto que no ano de 2015 foi de R\$350.548.111,93 (Trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), que significa 69,35% sobre os gastos totais, representando um acréscimo de 2,08% em 2016.

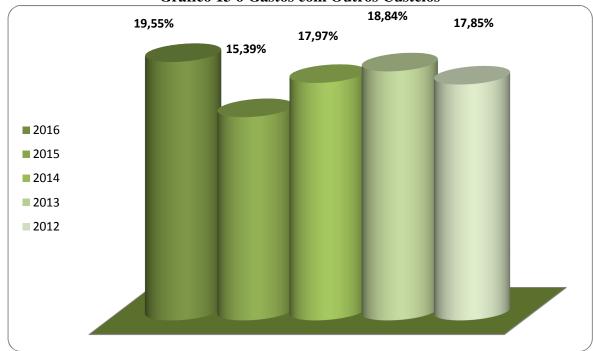
Gastos com Outros Custeios

Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos com					
Outros Custeios	108.840.820,36	77.760.216,71	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%

Fonte: SIAFI

Gráfico 13 ó Gastos com Outros Custeios



Fonte: SIAFI

GOC ó Gastos com Outros Custeios: Este indicador quantifica o percentual de gastos com outros custeios em relação aos gastos totais. Em 2016 os gastos com outros custeios atingiram o montante de R\$108.840.820,36 (cento e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) que foram calculados levando em consideração os gastos totais (despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos de todos os grupos de despesas, exceto a ação 20RW - bolsa formação PRONATEC).

Neste sentido, o indicador é obtido pela relação de gastos com outros custeios dividido pelos gastos totais do IFCE. O índice demonstra que **19,55%** da despesa institucional total está relacionada aos gastos com outros custeios. O ano de 2016, com o funcionamento de novos *campi* e da sede da reitoria houve o aumento com material de consumo, serviços de segurança, limpeza e conservação o que justifica o aumento percentual de 4,16% no indicador.

Observando a Série Histórica, nota-se que nos últimos cinco anos os gastos com outros custeios em 2016 apresentam variação percentual para mais.

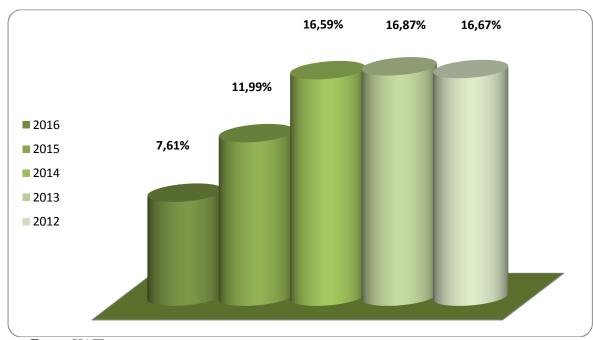
Gastos Com Investimentos

Série Histórica

Gastos Com Investimentos	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos Com Investimentos	42.409.545,35	60.606.973,72	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	7,61%	11,99%	16,59%	16,87%	16,67%

Fonte: SIAFI

Gráfico 14 ó Gastos Com Investimentos



Fonte: SIAFI

GCI ó Gastos Com Investimentos Este indicador quantifica o percentual dos gastos com investimentos e inversões financeiras em relação aos gastos totais no exercício de 20016. No exercício de referência, a relação entre os componentes atingiu a marca de **7,61%**. No que se refere aos gastos com investimentos, percebe-se uma redução nos elementos, obras, instalações, equipamentos e material permanente. Em 2016 o IFCE não fez nenhuma inversão financeira.

Indicador Gestão de Pessoas

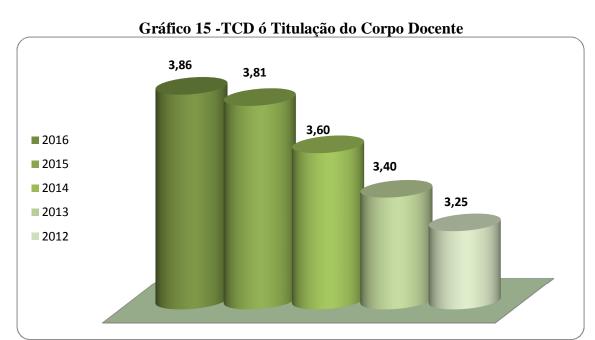
Titulação do Corpo Docente

Série Histórica

Titulação do Corpo Docente	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Graduação	95	110	172	223	253	240
Aperfeiçoamento	2	3	6	8	9	9

Especialização	236	208	231	240	229	198
Mestrado	741	676	607	533	491	436
Doutorado	324	297	249	204	157	117
Índice	3,86	3,81	3,60	3,40	3,25	3,18

Fonte: SIAPE



Fonte: SIAPE

TCD ó Titulação do Corpo Docente: O indicador demonstra o nível de qualificação dos servidores docentes do IFCE. Verifica-se que esse indicador caminha em ascendência. Na Série Histórica e no gráfico acima se verifica que o corpo docente do Instituto no cômputo geral já se aproxima do índice quatro em que temos uma maioria em mestres. O IFCE em 2016 teve 1.398 (mil trezentos e noventa e oito docentes), onde, 741 (setecentos e quarenta e um) são mestres e 324 (trezentos e vinte e quatro) doutores.

Desta forma, já atingimos a meta 13 do Plano Nacional de Educação (PNE 2011 ó 2020):

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Conforme tabela e gráfico abaixo o Instituto Federal do Ceará já possui 76,18% no conjunto de seu corpo docente mestres e doutores, 17,02% aperfeiçoados ou especializados e apenas 6,80% graduados.

Titulação do Corpo Docente	2016	%
Graduação	95	6,80%
Aperfeiçoamento/Especialização	238	17,02%
Mestrado/Doutorado	1065	76,18%
Total	1398	100,00%

Fonte: SIAPE

7%
17%
76%

Graduação Aperfeiçoamento/Especialização Mestrado/Doutorado

Gráfico 16 -TCD ó Titulação do Corpo Docente 2016

Fonte: SIAPE

Considera-se para obter a valoração, todas as esferas de titulação propostas no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT/SETEC ó 2016. O índice cria uma formula de cálculo cujo objetivo é gerar um valor numérico que tem uma relação direta com a titulação do corpo docente. O índice pode variar de um (onde todos os docentes seriam graduados) a cinco (onde todos seriam doutores).

Para o cálculo do índice deve se usar a seguinte fórmula: (G*1+A*2+E*3+M*4+D*5) / (G+A+E+M+D).

Para esclarecer: õGö é a quantidade de docentes Graduados, õAö é a quantidade de docentes Aperfeiçoados, õEö é a quantidade de docentes Especialistas, õMö é a quantidade de docentes Mestres e õDö é a quantidade de docentes Doutores.

Em 2014, o IFCE criou uma comissão tendo em vista a elaboração de documento estabelecendo a Política de Capacitação de Servidores estimulando o aprimoramento profissional do docente o que se observa o efeito no aumento de capacitados nos anos de 2015 e 2016. Vale salientar que o Instituto investe na capacitação de docentes e que uma qualificação leva no mínimo dois anos e os resultados serão para o futuro. Há também os ingressos por concurso público, onde o nível de formação já é de pós-graduado. O índice vem crescendo ano a ano. A política de capacitação se encontra no Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018):

(PDI, p.84)⁴ entre as atividades a serem desenvolvidas com vistas a operacionalizar a capacitação de servidores docentes destacam-se: cursos presenciais ou à distância, treinamentos específicos ou em serviço, intercâmbios ou visitas técnicas, seminários e congressos voltados à atualização profissional e cursos de pós-graduação. Essas atividades deverão estar orientadas para os resultados que a instituição deseja alcançar e serão avaliadas após a conclusão de cada uma, sendo permanentemente acompanhadas pelas chefias imediatas. E, para garantir a disseminação do aprendizado, conforme o caso, os conhecimentos adquiridos deverão ser repassados aos demais servidores. Os programas de capacitação e qualificação deverão ser pensados com ênfase no planejamento participativo, incluindo as entidades representativas da categoria (CPPD - Comissão Própria do Pessoal Docente).

Métodos de Cálculos para os Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ó EPT determinados no Acórdão 2.267/2005 ó TCU

Abaixo os indicadores acadêmicos serão tratados pela aplicação do cálculo e também por desempenho dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

-

⁴ Disponível em HTTPS//ifce.edu.br

Indicadores Acadêmicos

Relação Candidato/Vaga

Relação Candidato/Vaga ó RCV ó 2016

Objetivo: Identificar a relação candidato/vaga

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: RCV= Inscrições 250.172 14,43

Vagas Ofertadas 17.340

Fonte: SISTEC

Relação candidato/vaga por campus ó Série Histórica

Relação	Kelação candidato/vaga por campus o Serie Historica							
Campi	2016	2015	2014	2013	2012			
Acaraú	1,41	7,92	7,05	5,43	10,08			
Aracati	4,16	8,55	8,65	11,63	7,62			
Guaramiranga	1,59	1,36	1,00					
Baturité	8,15	4,16	14,78	25,85				
Boa Viagem	0,91							
Camocim	7,07	2,79	1,62	1,48				
Canindé	17,01	16,72	16,00	14,14	20,36			
Caucaia	2,11	2,86	4,43	3,35	3,47			
Cedro	6,8	0,78	5,77	9,11	7,2			
Crateús	5,89	4,30	7,43	11,79	6,84			
Crato	12,54	15,41	11,24	18,51	8,14			
Fortaleza	45,21	20,18	26,06	11,24	19,49			
Iguatu	9,41	12,63	9,07	13,01	4,82			
Itapipoca	1,11	1,32						
Jaguaribe	4,5	10,59	9,23	11,82	17,85			
Jaguaruana	2,01	1,76						
Juazeiro do Norte	38,66	27,31	14,63	12,36	5,96			
Limoeiro do Norte	11,32	11,03	12,40	12,37	23,27			
Maracanaú	19,37	12,32	11,83	3,90	14,19			
Morada Nova	3,78	3,99	3,14	1,78	5,59			
Paracuru	2,57							
Quixadá	7,11	11,73	20,71	7,21	6,97			
Sobral	19,43	35,83	13,74	11,63	0,98			
Tabuleiro do Norte	1,57	1,01	3,15	3,12	4,98			
Tauá	6,33	8,44	9,08	9,96	11,29			
Tianguá	6,13	0,78	3,72	3,97				
Ubajara	1,58	0,68	4,98	3,70	8,09			
Umirim	1,15	1,15	1,82	1,48				

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Observando os dados oficiais, conclui-se que dos 28 (vinte e oito) *campi*, cinco apresentou um acentuado crescimento na procura por vaga (Camocim, Fortaleza, Juazeiro do

Norte, Maracanaú e Tauá) e dois (Boa Viagem e Paracuru), iniciaram as suas atividades acadêmicas em 2016.

Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Relação Ingresso/Alunos Matriculados ó RIM - 2016

Objetivo: Quantificar para um determinado período, a relação entre as matrículas ingressantes e o total de matrículas ativas no mesmo período

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: RIM= Número de Ingressos 15.419 x 100 37,14

Alunos Matriculados 41.519

Fonte: SISTEC

Relação Ingresso Aluno/Alunos Matriculados por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	52,59%	32,36%	29,03%	31,10%	10,08%
Aracati	45,67%	45,71%	42,72%	40,18%	45,20%
Guaramiranga	76,85%	55,56%	100,00%		
Baturité	42,57%	43,99%	51,90%	41,71%	
Boa Viagem	100,00%				
Camocim	47,61%	62,63%	66,56%	42,64%	
Canindé	40,37%	20,60%	31,78%	48,97%	30,80%
Caucaia	26,34%	25,96%	36,43%	51,72%	100,00%
Cedro	28,91%	10,03%	33,57%	30,92%	29,30%
Crateús	48,50%	20,03%	33,29%	56,64%	39,78%
Crato	20,02%	19,51%	21,76%	30,98%	34,40%
Fortaleza	28,40%	13,81%	27,03%	28,22%	14,42%
Iguatu	30,29%	41,26%	29,85%	34,01%	66,60%
Itapipoca	99,71%	100,00%			
Jaguaribe	51,82%	28,44%	53,30%	58,91%	30,90%
Jaguaruana	100,00%	100,00%			
Juazeiro do Norte	20,60%	19,44%	13,28%	49,05%	18,20%
Limoeiro do Norte	34,38%	20,48%	26,63%	48,99%	21,80%
Maracanaú	35,11%	15,47%	31,36%	0,32	25,00%
Morada Nova	22,61%	48,02%	27,91%	55,91%	100,00%
Paracuru	100,00%				
Quixadá	45,13%	16,27%	32,86%	65,91%	48,40%
Sobral	38,59%	16,67%	26,66%	37,55%	25,70%
Tabuleiro do Norte	53,59%	41,03%	41,35%	72,69%	100,00%
Tauá	27,78%	41,33%	42,16%	32,96%	31,00%
Tianguá	39,61%	23,30%	60,48%	52,28%	
Ubajara	59,21%	24,42%	23,83%	83,19%	100,00%
Umirim	58,37%	29,57%	41,14%	100%	

Análise Crítica: Vale comentar que os *campi* que obtiveram o indicador na faixa acima de 70% são *campi* com início de funcionamento recente, que não tinham matrículas anteriores e/ou que ofereceram cursos FIC que iniciaram e terminaram num mesmo ano.

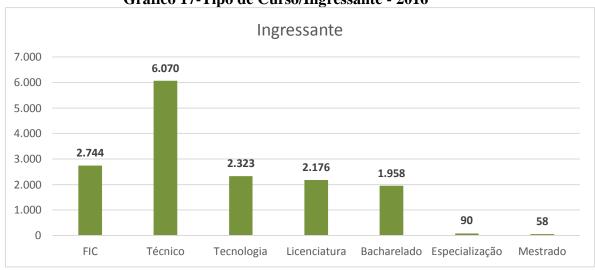
Este indicador ingresso/alunos matriculados sofre influência do número de vagas oferecidas ao longo do tempo Cinco *campi* se destacam pelo aumento deste indicador: Aracati, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova e Ubajara.

O número de ingressantes foram distribuídos da seguinte forma: 6.070 nos cursos técnicos na forma subsequente e integrada, 2.176 ingressantes para os cursos de licenciatura, 2.323 para tecnologia, 1.958 para bacharelado, 2.744 para os cursos FIC, 90 para especialização e 58 para o mestrado.

Tipo de Curso/Ingressante

Cursos	Ingressante
FIC	2.744
Técnico	6.070
Tecnologia	2.323
Licenciatura	2.176
Bacharelado	1.958
Especialização	90
Mestrado	58

Gráfico 17-Tipo de Curso/Ingressante - 2016



Fonte: SISTEC

Relação Concluintes/alunos matriculados

Nº de Concluintes/Alunos Matriculados ó RCM - 2016					
Objetivo: Quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos.					
Tipo: Efetividade					
Método de Cálculo: RCM=	Número de Concluintes	4.041 x 100	9,73%		
	Alunos Matriculados	41.519			

Relação Concluintes/alunos matriculados por campus ó Série Histórica

Kelação Coliciumites/alum	cuiauos	por camp	ius o bein		
Campi	2015	2014	2013	2012	2011
Acaraú	13,18%	14,26%	13,91%	5,50%	2,01%
Aracati	5,45%	6,87%	27,14%	12,90%	
Guaramiranga	35,56%	0,00%			
Baturité	0,59%	17,80%	12,80%		
Camocim	20,10%	0,00%	25,89%		
Canindé	6,78%	9,98%	20,11%	2,60%	14,21%
Caucaia	11,55%	13,57%	0,22%		
Cedro	3,03%	6,52%	7,60%	29,30%	3,58%
Crateús	5,99%	7,02%	10,17%	9,80%	
Crato	6,90%	8,27%	14,80%	6,80%	0,00%
Fortaleza	3,52%	6,15%	4,87%	3,60%	15,37%
Iguatu	7,80%	13,49%	22,50%	13,50%	14,73%
Itapipoca	66,67%				
Jaguaribe	5,29%	13,49%	22,50%	13,50%	14,73%
Jaguaruana	84,29%				
Juazeiro do Norte	2,86%	3,90%	3,98%	-	5,22%
Limoeiro do Norte	11,21%	14,16%	10,66%	12,80%	31,64%
Maracanaú	4,63%	2,19%	4,30%	3,90%	17,89%
Morada Nova	2,52%	18,35%	8,95%		
Quixadá	5,19%	10,56%	5,30%	3,00%	2,72%
Sobral	4,98%	5,90%	5,67%	5,10%	13,00%
Tabuleiro do Norte	30,99%	6,49%			
Tauá	6,67%	7,09%	4,44%		
Tianguá	9,65%	15,30%	22,15%		27,22%
Ubajara	10,47%	0,00%			
Umirim	11,70%	3,54%			

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Os *Campi* de Guaramiranga, Itapipoca e Jaguaruana tiveram os índices mais elevados por terem oferecido em 2015, cursos de Formação Inicial e Continuada que tem curta duração. Os *campi* de Camocim, Maracanaú, Tabuleiro do Norte, Ubajara e Umirim apresentaram índice em elevação.

Eficiência Acadêmica de Concluintes

Eficiência Acadêmica de Concluintes/Alunos Matriculados ó EAC - 2016

Objetivo: Quantificar a eficiência acadêmica de concluintes tendo como norteador o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: RAC= nº de Concluintes 4.041 x 100 41,65%

nº de todas as situações finais 9.703

Eficiência Acadêmica de Concluintes ó por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	40,72%	47,71%	33,60%	45,07%	15,10%
Aracati	65,52%	28,81%	27,04%	58,36%	38,80%
Guaramiranga	61,97%	80,00%			
Baturité	27,30%	7,84%	75,72%	35,76%	
Camocim	33,44%	69,03%		25,89%	
Canindé	35,09%	46,46%	39,08%	60,00%	12,40%
Caucaia	45,22%	38,86%	75,36%	2,13%	
Cedro	54,95%	42,62%	74,64%	33,67%	17,10%
Crateús	36,82%	68,75%	40,65%	31,17%	33,60%
Crato	60,61%	94,55%	87,60%	52,86%	46,10%
Fortaleza	37,77%	38,29%	35,10%	26,83%	68,30%
Iguatu	42,67%	38,75%	45,80%	56,27%	43,40%
Itapipoca	58,46%	66,67%			
Jaguaribe	49,59%	37,10%	47,27%	27,50%	17,30%
Jaguaruana	35,71%	84,29%			
Juazeiro do Norte	52,80%	24,29%	66,39%	26,13%	
Limoeiro do Norte	45,48%	47,27%	65,89%	39,19%	35,00%
Maracanaú	26,61%	27,46%	22,02%	30,74%	23,80%
Morada Nova	45,64%	100,00%	70,64%	49,12%	
Paracuru	87,72%				
Quixadá	30,84%	25,87%	50,00%	33,06%	20,80%
Sobral	24,16%	29,72%	39,82%	21,11%	17,80%
Tabuleiro do Norte	51,21%	78,49%	28,24%		
Tauá	20,87%	40,00%	29,65%	9,92%	
Tianguá	67,95%	59,68%	54,27%	37,96%	
Ubajara	34,88%	50,00%			
Umirim Fonte: SISTEC	62,81%	41,67%	38,24%		

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Dez *campi* apresentaram o índice de eficiência acadêmica acima de 50%. Destes, três são *campi*, Guaramiranga, Itapipoca e Paracuru com um período recente de funcionamento (o que faz-se a inferência de que são cursos de curta duração (FIC) e portanto os alunos geralmente não ficam retidos); os demais são: Aracati, Cedro, Crato, Juazeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Tianguá e Umirim. O Instituto busca estabelecer melhores padrões de desempenho acadêmico, que seus alunos atendam ao período do ciclo escolar e cheguem ao final dentro do período estabelecido pelo curso. Assim, abre mais vagas em seus *campi* e garante à sociedade acesso aos seus cursos e qualidade e excelência em seus serviços.

Retenção do Fluxo Escolar

Retenção do Fluxo Escolar ó RFE- 2016

Objetivo: Quantificar a taxa de retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: RAC= Nº de Alunos Retidos 14.841 x 100 35,75%

Alunos Matriculados 41.519

Fonte: SISTEC

Retenção do Fluxo Escolaró por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	23,86%	20,74%	25,67%	14,90%	15,60%
Aracati	38,38%	25,32%	12,23%	11,20%	8,40%
Guaramiranga	0,00%	0,00%			
Baturité	40,29%	41,50%	40,90%	32,46%	
Camocim	23,87%	51,68%	74,25%	9,14%	
Canindé	27,27%	22,02%	15,51%	12,32%	2,60%
Caucaia	50,45%	36,80%	29,12%	20,69%	
Cedro	45,94%	46,30%	41,17%	35,39%	30,90%
Crateús	16,33%	20,84%	13,90%	7,49%	
Crato	39,57%	38,75%	25,74%	31,12%	28,20%
Fortaleza	37,18%	42,65%	36,13%	41,73%	43,00%
Iguatu	37,67%	39,82%	40,08%	42,58%	35,00%
Itapipoca	25,07%	0,00%			
Jaguaribe	16,67%	24,71%	25,43%	17,05%	20,00%
Jaguaruana	0,00%	0,00%			
Juazeiro do Norte	44,26%	32,29%	29,27%	26,86%	40,10%
Limoeiro do Norte	33,90%	33,42%	26,14%	22,54%	32,50%
Maracanaú	34,71%	43,85%	33,05%	27,14%	29,10%
Morada Nova	44,05%	35,07%	42,38%	31,95%	
Paracuru	25,00%				
Quixadá	15,59%	17,07%	19,43%	10,77%	20,10%
Sobral	42,43%	48,58%	39,35%	30,53%	26,40%
Tabuleiro do Norte	22,03%	43,71%	16,49%	0,00%	
Tauá	22,22%	24,67%	27,61%	24,81%	7,90%
Tianguá	48,77%	60,60%	36,99%	15,95%	
Ubajara	18,87%	20,64%	27,08%	0,00%	
Umirim	45,52%	27,02%	5,99%	0,00%	

Análise Crítica: Nos campi de Guaramiranga e Jaguaruana não há alunos retidos. A taxa média de retenção é de 35,75%. Doze *campi* apresentam índice acima da média: Aracati, Baturité, Caucaia, Cedro, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tianguá., e Umirim. Os *campi* de Crateús, Jaguaribe, Quixadá e Ubajara apresentaram um baixo nível de alunos retidos. Vale ressaltar, conforme dito anteriormente, que houve um estudo em 2013 e estão sendo implementadas ações no sentido de acompanhar as ofertas educacionais, melhor a qualidade da ação na educação ofertada com desenvolvimento de medidas visando proporcionar a elevação da taxa média de conclusão de curso, estimular a eficiência acadêmica, e diminuir a retenção do fluxo escolar.

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral

Relação Alunos/Docente em Tempo Integral ó RAD ó 2016

Objetivo: Quantificar o número de Alunos por Docente em Tempo Integral

Tipo: Eficiência

Método de Cálculo: RAD= Alunos Matriculados 41.519 29,97%

Docentes em Tempo Integral 1.385,50

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	30,13	19,85	22,92	25,21	15.64
Aracati	30,46	25,19	18,67	27,11	24.11
Guaramiranga	36,00	45,00	20,00		
Baturité	36,57	23,52	30,67	13,61	-
Boa Viagem	83,60				
Camocim	31,42	36,95	14,95	21,89	
Canindé	19,34	17,50	18,44	20,11	12.10
Caucaia	17,23	19,21	29,82	29,00	20.17
Cedro	34,93	29,57	28,20	26,31	29.29
Crateús	25,24	17,27	14,68	17,27	10.04
Crato	24,42	23,01	21,37	19,6	19.17
Fortaleza	29,80	28,78	31,91	30,59	26.32
Iguatu	27,28	28,83	22,75	26,79	26.86
Itapipoca	43,38				
Jaguaribe	21,64	13,08	15,15	12,29	7.95
Jaguaruana	35,14	35,00			
Juazeiro do Norte	15,44	15,45	26,14	32,01	36.68
Limoeiro do Norte	32,63 ⁵	27,01	26,61	25,33	17.04
Maracanaú	37,52	34,02	30,91	31,36	25.75

-

⁵ Na extração da SETEC ó aba SIAPE, os professores de Limoeiro do Norte estavam lotados em Juazeiro do Norte, o Campi de Limoeiro nos informou e, assim, calculamos o indicador. O que não vai afetar o indicador consolidado.

Morada Nova	37,83	42,77	27,64	28,45	
Paracuru	52,00				
Quixadá	30,23	19,65	19,95	43,11	18.71
Sobral	44,59	32,82	29,66	35,25	27.84
Tabuleiro do Norte	28,44	24,25	20,56	24,64	
Tauá	15,43	20,00	14,11	15,88	13.47
Tianguá	37,38	33,22	32,20	35,91	-
Ubajara	31,29	20,24	14,58	21,09	7.00
Umirim	29,88	17,41	16,68	37,67	

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno-Equivalente/Docente em Tempo Integral ó RAD ó 2016

Objetivo: Unificar o cálculo da Relação Aluno por Professor e/ou Relação Estudante por Professor, de forma a equiparar os alunos matriculados em cursos de níveis distintos.

Tipo: Eficiência

Método de Cálculo: RAD = Û Alunos Equivalente X FENC 32.489,16 23,45%

Û Professor Tempo Integral 1.385,50

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno Equivalente/Docente em Tempo Integral por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	20,67	12,73	22,92	25,21	15.64
Aracati	18,58	20,24	18,67	27,11	24.11
Guaramiranga	19,19	21,67	20,00		
Baturité	24,11	13,36	30,67	13,61	-
Boa Viagem	7,32				
Camocim	17,76	12,91	14,95	21,89	
Canindé	18,67	16,59	18,44	20,11	12.10
Caucaia	15,37	27,07	29,82	29,00	20.17
Cedro	31,36	26,61	28,20	26,31	29.29
Crateús	20,33	16,61	14,68	17,27	10.04
Crato	28,50	28,27	21,37	19,6	19.17
Fortaleza	24,41	21,24	31,91	30,59	26.32
Iguatu	23,43	24,27	22,75	26,79	26.86
Itapipoca	20,43				
Jaguaribe	15,02	10,54	15,15	12,29	7.95
Jaguaruana	18,58	7,00			
Juazeiro do Norte	12,33	22,27	26,14	32,01	36.68
Limoeiro do Norte		19,98	26,61	25,33	17.04
Maracanaú	33,07	28,61	30,91	31,36	25.75
Morada Nova	20,18	26,11	27,64	28,45	
Paracuru	7,82				
Quixadá	26,72	19,36	19,95	43,11	18.71
Sobral	31,29	24,46	29,66	35,25	27.84

Tabuleiro do Norte	13,96	14,82	20,56	24,64	
Tauá	15,23	19,84	14,11	15,88	13.47
Tianguá	20,54	14,83	32,20	35,91	-
Ubajara	25,89	16,27	14,58	21,09	7.00
Umirim	23,29	19,27	16,68	37,67	

Fonte: SISTEC / SIAPE

Análise Crítica: Como já foi mencionado anteriormente houve uma mudança no cálculo aluno/docente que passou a ser aluno equivalente/docente como demonstrado em duas tabelas acima. Dos 28 (vinte e oito) *campi*, 4 (quatro) tem a relação aluno/docente abaixo de vinte(vinte) alunos atendidos por um (1) docente. São eles: Canindé (19,34), Caucaia (17,23) Juazeiro do Norte (15,44) e Tauá (15,43).

Indicador de Gestão de Pessoas

Titulação do Corpo Docente

Índice de Titulação do Corpo Docente ó TCD - 2016

Objetivo: Quantificar o Índice de Titulação do Corpo Docente ó Efetivo e Substituto.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: ITCD = (Gx1 + Ax2 + Ex3 + Mx4 + Dx5) 5.391 **3,86**

G + A + E + M + D 1.398

Fonte: SIAPE

Índice de Titulação do Corpo Docente por campus ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Acaraú	3,79	3,69	3,58	3,29	2.87	2.72
Aracati	3,59	3,86	3,18	2,96	3.00	2.60
Guaramiranga	4,00	4,00	4,00			
Baturité	3,60	3,72	3,54	3,16		2.50
Boa Viagem	2,80					
Camocim	3,79	3,95	3,60	4,00		
Canindé	3,76	3,75	3,32	3,41	3.04	3.14
Caucaia	3,82	3,58	3,41	2,75	2.83	
Cedro	3,18	3,16	2,86	2,65	2.25	2.10
Crateús	3,94	3,88	3,53	3,12	2.64	2.97
Crato	3,93	3,98	3,84	3,72	3.48	3.27
Fortaleza	4,02	3,95	3,87	3,58	3.59	3.45
Horizonte	4,20					
Iguatu	3,95	3,78	3,69	3,23	2.99	2.33
Itapipoca	3,38					
Jaguaribe	3,32	3,27	2,85	2,71	2.05	2.50

Jaguaruana	3,43	3,00	3,00			
Juazeiro do Norte	3,95	3,86	3,74	3,44	3.95	3.14
Limoeiro do Norte	4,11	3,88	3,57	3,49	2.95	3.17
Maracanaú	4,16	4,09	3,95	3,68	3.71	3.73
Morada Nova	3,89	3,69	3,43	3,09		
Paracuru	3,67					
Quixadá	4,13	3,88	3,71	3,45	3.07	3.38
Sobral	3,92	3,94	3,70	3,60	3.19	3.43
Tabuleiro do Norte	3,17	3,00	3,00	2,73		
Tauá	3,24	3,07	1,95	2,35	2.53	4.00
Tianguá	3,88	3,83	3,68	3,00		4.00
Ubajara	3,67	3,53	3,16	2,55	2.40	
Umirim	3,92	3,67	3,50	4,50		

Fonte: SIAPE

<u>Análise Crítica</u>: Observa-se a elevação neste índice em 17 *campi*. O *campus* de Guaramiranga apresentou o mesmo indicador do ano anterior.

O *campus* de Fortaleza (4,02), Horizonte (4,20), Maracanaú (4,16), Quixadá (4,13) apresentam o índice acima de quatro.

Indicadores Administrativos

Gasto Corrente por Aluno

Gastos Correntes por Aluno ó GCA - 2016

Gastos Correntes por Aluno ó GCA - 2016

Objetivo: Quantificar os Gastos por Aluno, por Região e para o País.

Tipo: Efetividade

Definição:

<u>Total de Gastos</u> ó Consideram-se todos os gastos, exceto investimento, capital, precatórios, inativos e pensionistas.

<u>Alunos matriculados</u> ó conforme definido anteriormente.

Base de Cálculo: Total de gastos - Investimentos - Precatórios ó Inativos/Pensionista = 470.831.614,64

Alunos Matriculados: 41.519

CGA em 2016 = 470.831.614,64/41.519 = 10.011,99

Método de Cálculo: GCA 2016 = 470.831.614,64=11.340,15

41.519

Fonte: SISTEC/SIAFI

Gastos Correntes por Aluno ó Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos	470.831.614,64	404.517.342,99	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99
Nº de Alunos Matriculados	41.519	33292	31977	32.633	25.563
Índice	11.340,15	12.150,59	10.011,99	8.217,44	8.190,47

Fonte: SISTEC/SIAFI

Gastos Com Pessoal

Percentual de Gastos com Pessoal ó GCP ó 2016

Objetivo: Quantificar o Gasto Total com Pessoal em relação aos gastos totais.

Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.

Definição:

<u>Total de Gastos com Pessoal</u> ó gastos com servidores (ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios).

Gastos Totais ó Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

Base de Cálculo: Gastos com Pessoal = 397.960.043,06/557.102.833,29x 100 = 71,43%

Método de Cálculo: PGP = 397.960.043,06 x 100 71,43%

557.102.833,29

Fonte: SIAFI

Gasto Total com Pessoal em relação aos Gastos Totais ó Série Histórica

Gastos Com Pessoal	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos com					
Pessoal	397.960.043,06	350548111,93	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%

Fonte: SIAFI

Gastos com Outros custeios

Percentual de Gastos com outros custeios (inclusive benefícios) ó GOC ó 2016

Objetivo: Quantificar o percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais.

Tipo: Adequação do orçamento à instituição.

Definição:

Gastos com outros custeios ó Gastos totais de OCC menos (-) benefícios e PASEP, investimentos e inversões financeiras.

Gastos Totais ó Conforme definido anteriormente.

Cálculo: PGOC = (Total de gastos com outros custeios/Gastos totais) x 100

Onde: Total de gastos com outros custeios = Total de gastos com outras despesas correntes ó (Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação + assistência médica e odontológica + PASEP)

Método de Cálculo: PGOC = 108.840.820,36 x 100 19,55%

557.102.833,29

Fonte: SIAFI

Percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Gastos com						
Outros						
Custeios	108.840.820,36	77.760.216,71	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14	40.893.211,36
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%	16,08%

Fonte: SIAFI

Gastos com Investimentos em relação aos gastos totais

Percentual de Gastos com investimentos em relação aos gastos totais ó GGI ó 2016

Objetivo: Quantificar o percentual de Gastos Investimentos e Inversões Financeiras em relação aos gastos totais.

Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.

Definição:

<u>Investimentos</u> ó Despesas destinadas ao planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários a realização de obras, bem como programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

<u>Inversões Financeiras</u> ó Despesa com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e também a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros. Gastos Totais ó Conforme definido anteriormente.

Cálculo: PGI = (Total de gastos com despesas de investimento/Gastos totais) x 100

Base do Cálculo: Gastos com investimentos e inversões financeiras (R\$42.409.545,35) e Gastos totais (R\$557.102.833,29)

Método de Cálculo: PGI = 42.409.545,35 x 100 7,61%

557.102.833,29

Fonte: SIAFI

Total de Gastos com Despesas de Investimentos

Série Histórica

Gastos Com Investimentos	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos Com Investimentos	42.409.545,35	60.606.973,72	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	7,61%	11,99%	16,59%	16,87%	16,67%

Fonte: SIAFI

Indicador Socioeconômico

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar per capita ó 2016

Objetivo: Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Cálculo: Contagem de alunos matriculados em cursos regulares oferecidos no âmbito das instituições, para as quais já tenham sido aplicados questionários socioeconômicos, identificando em qual faixa de renda familiar per capita cada aluno se enquadra.

Pesquisa: Realizada sob a forma de resposta espontânea, sobre a faixa de renda per capita familiar discente.

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar *per capita* por *campus* Série Histórica

Faixas de Rend	la /Ano	0 <renda <=0,5</renda 	0.5 <renda <=1,0</renda 	1,0 <renda <=1,5</renda 	1,5 <renda <=2,5</renda 	2,5 <renda <=3,0</renda 	Renda >3,0	Não Informado	Total
	2016	187	207	131	44	21	14	0	604
	2015	81	122	81	42	17	11	0	354
Acaraú	2014	84	133	82	36	20	9	2	366
	2013	75	79	79	52	12	12	0	309
	2012	30	28	20	11	8	3	0	100
	2016	132	171	131	65	25	23	0	547
	2015	55	93	88	39	14	18	0	307
Aracati	2014	48	89	75	35	14	9	0	270
Alacau	2013	90	178	122	55	17	11	1	474
	2012	49	92	51	28	4	4	0	228
	2011	122	21	3	0	0	0	0	146
	2016	99	165	90	43	19	11	0	427
	2015	26	53	38	25	13	11	0	166
Baturité	2014	48	79	35	30	13	13	0	218
	2013	29	64	39	37	15	8	0	192
	2012	11	24	14	7	4	3	0	63

Camocim	2016	69	109	67	21	14	8	0	288
	2015	4	17	15	2	4	1	0	43
	2016	186	223	123	65	17	12	0	626
	2015	73	104	54	29	15	9	0	284
Canindé	2014	89	148	117	60	30	16	0	460
	2013	83	143	121	66	25	23	1	462
	2012	60	91	84	68	14	20	0	337
	2016	48	102	85	48	16	16	0	315
	2015	30	68	55	33	11	7	0	204
Caucaia	2014	20	53	64	28	12	5	0	182
	2013	56	100	131	49	29	8	0	373
	2012	41	63	37	26	6	3	0	176
	2016	305	315	167	81	19	17	0	904
	2015	12	4	9	4	2	2	0	33
Cedro	2013	153	195	120	49	21	11	1	550
	2013	204	219	150	95	27	18	1	714
	2012	154	160	95	45	15	17	0	486
	2016	139	174	135	65	29	15	0	557
	2015	65	83	57	47	18	8	0	278
Crateús	2014	80	104	86	40	29	14	0	353
	2013	74	132	117	49	21	20	0	413
	2012	52	75	46	25	12	8	0	218
	2016	94	123	85	51	19	19	0	391
	2015	45	67	62	39	19	21	0	253
Crato	2014	78	134	128	69	31	21	0	461
	2013	82	177	167	95	31	36	7	595
	2012	67	108	76	61	20	19	0	351
	2016	849	1302	1576	873	525	874	0	5999
	2015	453	790	964	584	457	538	0	3786
Fortaleza	2014	537	939	1.152	671	472	611	1	4383
	2013	536	1.089	1.452	1.102	660	958	13	5810
	2012	439	817	930	707	420	660	0	3973
Guaramiranga	2016	8	13	12	3	0	0	0	36
Guarannianga	2015	1	3	4	0	0	0	0	8
	2016	195	303	200	94	32	26	0	850
	2015	90	175	121	76	31	19	0	512
Iguatu	2014	152	215	133	71	31	19	0	621
	2013	171	250	190	92	53	34	2	792
	2012	104	186	93	35	11	9	0	438
Itapipoca	2016	18	15	15	11	2	7	0	68
	2016	85	91	40	8	8	4	0	236
Jaguaribe	2015	35	42	27	7	2	3	0	116
	2014	40	38	22	14	2	4	0	120

	2013	32	29	18	12	3	3	1	98
	2012	18	13	5	5	1	3	0	45
Jaguaruana	2016	40	41	17	7	4	1	0	110
	2016	239	343	366	161	67	61	0	1237
	2015	46	106	89	71	35	16	0	363
Juazeiro do Norte	2014	162	294	334	205	105	72	0	1172
1,0200	2013	226	392	533	271	141	108	1	1672
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	278	320	199	101	35	26	0	959
	2015	144	192	136	75	23	23	0	593
Limoeiro do Norte	2014	186	266	200	99	46	34	0	831
- 110-100	2013	192	277	263	111	59	44	1	947
	2012	138	226	174	115	36	29	0	718
	2016	206	391	459	234	135	153	0	1578
	2015	46	97	108	59	50	53	0	413
Maracanaú	2014	109	268	290	205	144	133	1	1150
	2013	120	245	367	301	161	177	0	1371
	2012	110	215	259	195	111	136	0	1026
	2016	46	97	108	59	50	53	0	413
Morada Nova	2015	27	34	26	8	6	2	0	103
Wiorada Nova	2014	16	33	24	11	8	3	1	96
	2013	22	61	41	23	15	6	0	168
Paracuru	2016	12	12	14	5	1	3	0	47
	2016	272	372	280	125	51	35	0	1135
	2015	103	144	120	78	52	31	0	528
Quixadá	2014	106	202	174	105	55	41	0	683
	2013	119	221	221	133	58	55	2	809
	2012	74	137	101	67	20	36	0	435
	2016	378	517	348	165	68	64	0	1540
	2015	202	256	165	103	43	19	0	788
Sobral	2014	172	298	244	138	46	35	0	933
	2013	188	315	315	185	70	55	4	1132
	2012	160	275	208	132	56	24	0	855
	2016	42	61	30	10	5	4	0	152
	2015	28	27	17	12	5	0	0	89
Tauá	2014	32	24	13	11	5	1	0	86
	2013	44	31	23	17	4	4	1	124
	2012	29	34	21	10	4	0	0	98
	2016	24	29	16	12	4	0	0	85
Tabuleiro do	2015	10	8	12	10	3	1	0	44
Norte	2014	32	43	40	24	6	4	0	149
	2013	44	51	49	29	14	5	0	192
Tianguá	2016	123	141	69	25	5	11	0	374

	2015	41	49	39	15	4	2	0	150
	2014	39	73	45	19	8	6	0	190
	2013	28	59	30	13	2	4	1	137
	2012	26	46	39	18	5	5	0	139
	2015	89	125	75	25	9	7	0	330
Uhajara	2015	20	29	16	12	2	2	0	81
Ubajara	2014	23	42	22	2	4	1	0	94
	2013	19	50	47	12	5	1	1	135
	2016	59	75	29	24	6	1	0	194
Umirim	2015	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	15	18	17	6	6	2	1	65

Percentual de alunos matriculados X participação na entrevista

Campi	Alunos que participaram da coleta	Matricula no SISTEC	% dos que não participaram
Acaraú	604	1597	41,60
Aracati	547	1386	43,41
Baturité	427	1097	42,82
Boa Viagem	0	418	0,00
Camocim	288	754	42,02
Canindé	626	1199	57,43
Caucaia	315	672	51,56
Cedro	904	2096	47,44
Crateús	557	1237	49,53
Crato	391	1673	25,71
Fortaleza	5999	9506	69,42
Guaramiranga	36	108	36,67
Iguatu	850	2182	42,85
Itapipoca	68	347	21,56
Jaguaruana	110	246	49,19
Jaguaribe	236	606	42,84
Juazeiro do Norte	1237	2447	55,61
Limoeiro do Norte	959	2103	50,16
Maracanaú	1578	2720	63,82
Morada Nova	212	681	34,24
Paracuru	47	156	33,14
Quixadá	1135	1693	73,74
Sobral	1540	3255	52,04
Tauá	152	324	51,60
Tianguá	374	972	42,33
Tabuleiro do Norte	85	640	14,61

Ubajara	330	657	55,25
Umirim	194	747	28,57
Total	19801	41519	52,46

<u>Análise Crítica</u>: Dez *campi* tiveram uma participação acima de 50% na entrevista: Canindé, Caucaia, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá. E Ubajara. Com este recorte poderemos verificar ou inferir o perfil socioeconômico dos alunos do Instituto Federal do Ceará nestes *campi*. Abaixo tabelas em números e em percentual:

Faixas de Renda	0 <rend a <=0,5</rend 	0.5 <rend a <=1,0</rend 	1,0 <rend a <=1,5</rend 	1,5 <rend a <=2,5</rend 	2,5 <rend a <=3,0</rend 	Renda >3,0	Total coletad o	Alunos Matriculado s	%
Canindé	186	223	123	65	17	12	626	1199	57,43
Caucaia	48	102	85	48	16	16	315	672	51,56
Fortaleza	849	1302	1576	873	525	874	5999	9506	69,42
Juazeiro do Norte	239	343	366	161	67	61	1237	2447	55,61
Limoeiro do Norte	278	320	199	101	35	26	959	2103	50,16
Maracana ú	206	391	459	234	135	153	1578	2720	63,82
Quixadá	272	372	280	125	51	35	1135	1693	73,74
Sobral	378	517	348	165	68	64	1540	3255	52,04
Tauá	42	61	30	10	5	4	152	324	51,60
Ubajara	89	125	75	25	9	7	330	657	55,25

Fonte: QøAcadêmico

A seguir os gráficos demonstrativo de Renda Per Capita por campi:

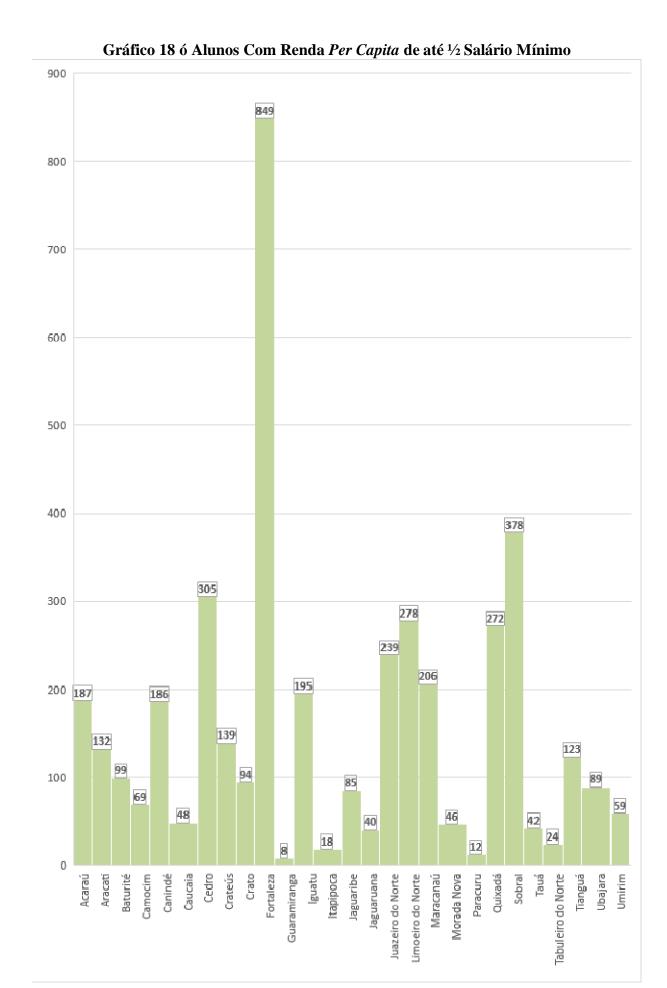


Gráfico 19 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de ½ e Menor/ Igual a 01 Salário Mínimo

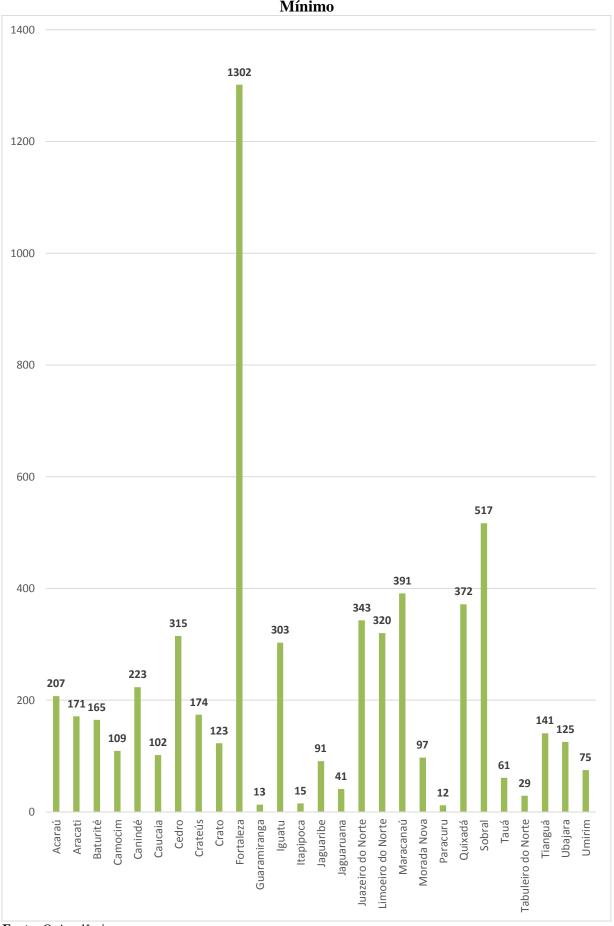


Gráfico 20 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,0 e Menor Igual a 1,5 Salários Mínimos

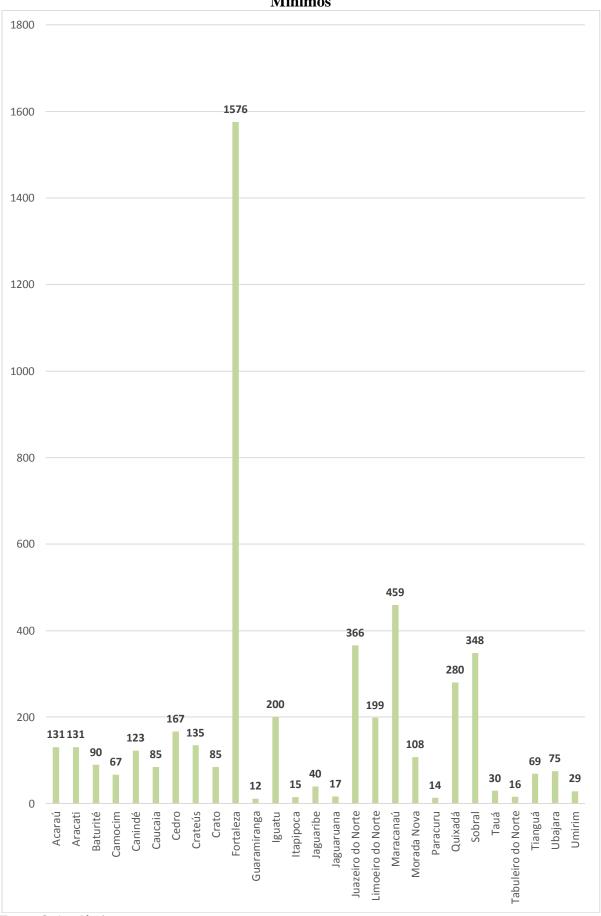


Gráfico 21 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,5 e Menor Igual a 2,5 Salários Mínimos

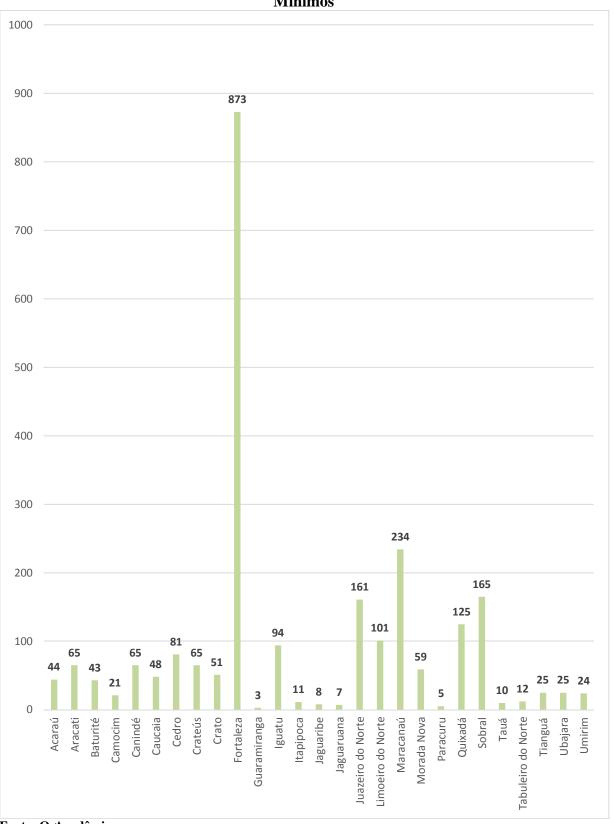
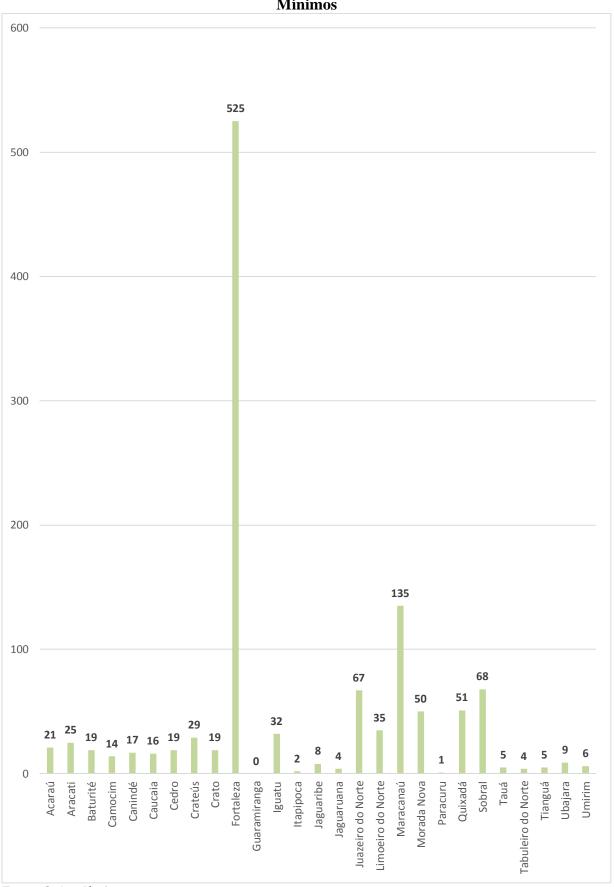
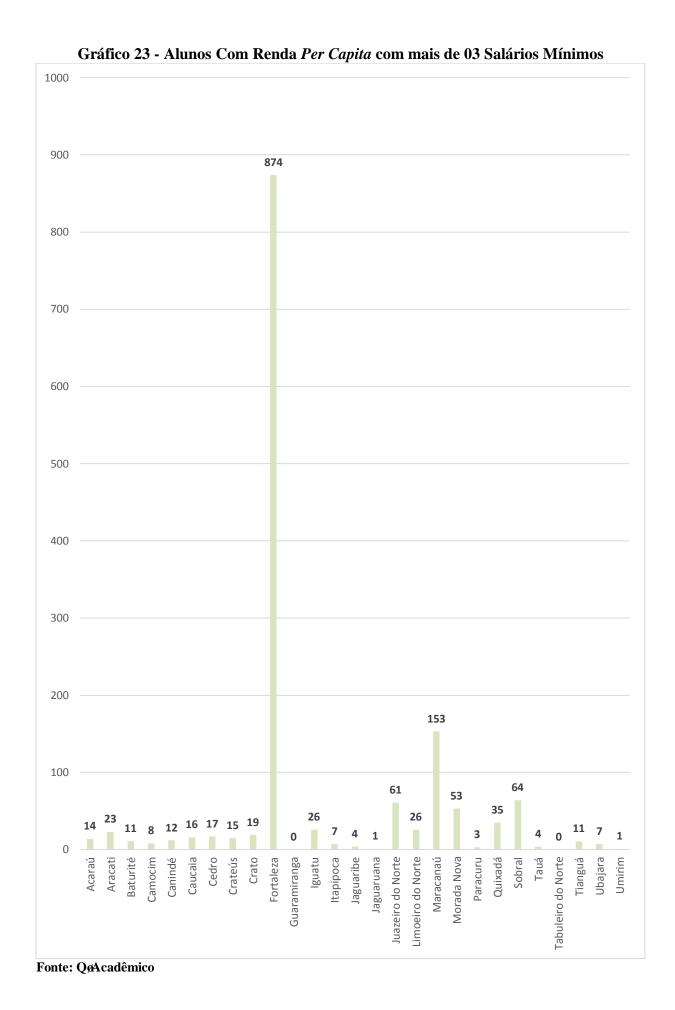


Gráfico 22 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 2,5 e Menor Igual a 03 Salários Mínimos





A seguir, tabela e gráficos percentuais de renda por campus:

Campi	0 <renda <=0,5</renda 	0.5 <renda <=1,0</renda 	1,0 <renda <=1,5</renda 	1,5 <renda <="2,5</th"><th>2,5<renda <="3,0</th"><th>Renda >3,0</th><th>Total</th></renda></th></renda>	2,5 <renda <="3,0</th"><th>Renda >3,0</th><th>Total</th></renda>	Renda >3,0	Total
Acarau	30,96%	34,27%	21,69%	7,28%	3,48%	2,32%	100,00%
Aracati	24,13%	31,27%	23,95%	11,88%	4,57%	4,20%	100,00%
Baturité	23,19%	38,64%	21,07%	10,07%	4,45%	2,58%	100,00%
Camocim	23,96%	37,85%	23,26%	7,29%	4,86%	2,78%	100,00%
Canindé	29,71%	35,62%	19,65%	10,38%	2,72%	1,92%	100,00%
Caucaia	15,24%	32,38%	26,98%	15,24%	5,08%	5,08%	100,00%
Cedro	33,74%	34,85%	18,47%	8,96%	2,10%	1,88%	100,00%
Crateús	24,96%	31,24%	24,24%	11,66%	5,21%	2,69%	100,00%
Crato	24,04%	31,46%	21,74%	13,04%	4,86%	4,86%	100,00%
Fortaleza	14,15%	21,70%	26,26%	14,56%	8,76%	14,57%	100,00%
Guaramiranga	22,22%	36,11%	33,33%	8,34%	0,00%	0,00%	100,00%
Iguatu	22,94%	35,65%	23,53%	11,06%	3,76%	3,06%	100,00%
Itapipoca	26,47%	22,06%	22,06%	16,18%	2,94%	10,29%	100,00%
Jaguaribe	36,02%	38,56%	16,95%	3,39%	3,39%	1,69%	100,00%
Jaguaruana	36,36%	37,27%	15,45%	6,36%	3,64%	0,92%	100,00%
Juazeiro do Norte	19,32%	27,73%	29,59%	13,02%	5,41%	4,93%	100,00%
Limoeiro do Norte	28,99%	33,37%	20,75%	10,53%	3,65%	2,71%	100,00%
Maracanaú	13,05%	24,78%	29,09%	14,83%	8,55%	9,70%	100,00%
Morada Nova	11,14%	23,49%	26,15%	14,29%	12,10%	12,83%	100,00%
Paracuru	25,53%	25,53%	29,79%	10,64%	2,13%	6,38%	100,00%
Quixadá	23,96%	32,78%	24,67%	11,02%	4,49%	3,08%	100,00%
Sobral	24,55%	33,57%	22,60%	10,70%	4,42%	4,16%	100,00%
Tauá	27,63%	40,13%	19,74%	6,58%	3,29%	2,63%	100,00%
Tabuleiro do Norte	28,24%	34,12%	18,81%	14,12%	4,71%	0,00%	100,00%
Tianguá	32,89%	37,70%	18,45%	6,68%	1,34%	2,94%	100,00%
Ubajara	26,97%	37,88%	22,73%	7,58%	2,72%	2,12%	100,00%
Umirim	30,41%	38,66%	14,95%	12,37%	3,09%	0,52%	100,00%

Gráfico 24. Com Renda Per Capita Gráfico 25. Com Renda Per Capita

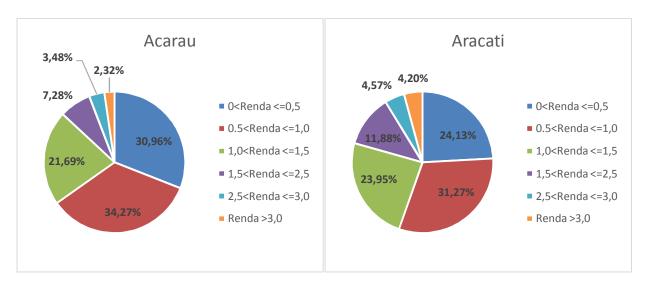


Gráfico 26. Com Renda Per Capita Gráfico 27. Com Renda Per Capita

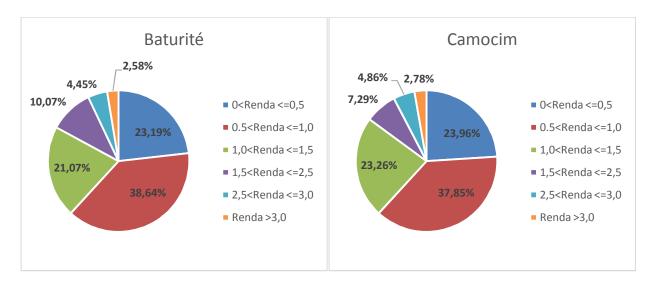


Gráfico 28. Com Renda Per Capita Gráfico 29. Com Renda Per Capita

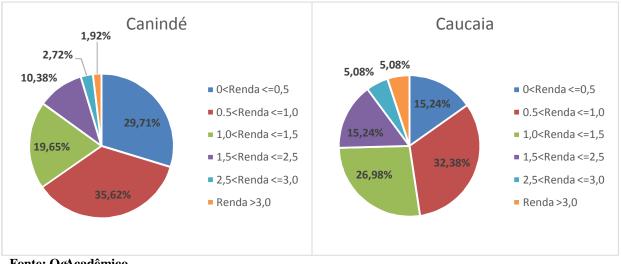


Gráfico 30. Com Renda Per Capita Gráfico 31. Com Renda Per Capita

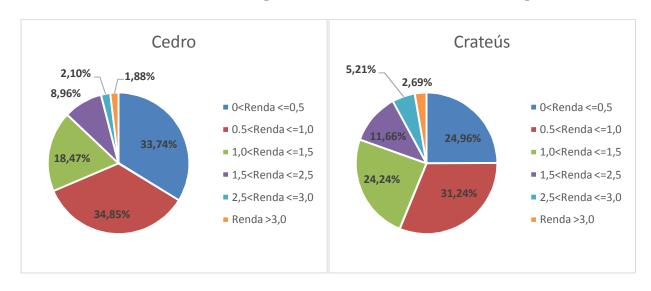


Gráfico 32. Com Renda Per Capita Gráfico 3

Gráfico 33. Com Renda Per Capita

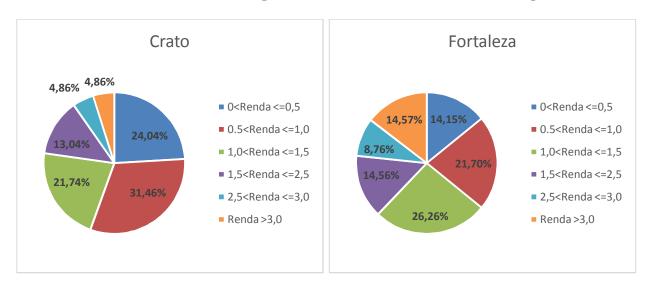


Gráfico 34. Com Renda Per Capita Gráfico 35. Com Renda Per Capita

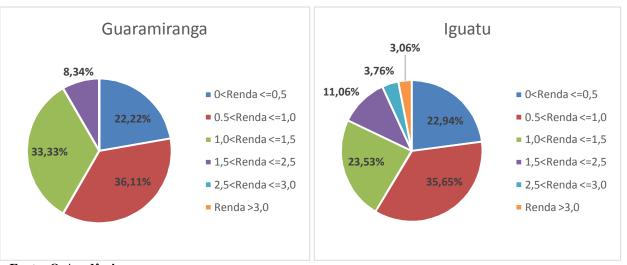


Gráfico 36. Com Renda Per Capita Gráfico 37. Com Renda Per Capita

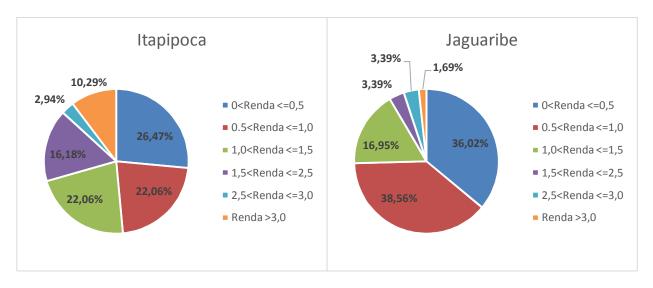


Gráfico 38. Com Renda Per Capita Gráfico 39. Com Renda Per Capita

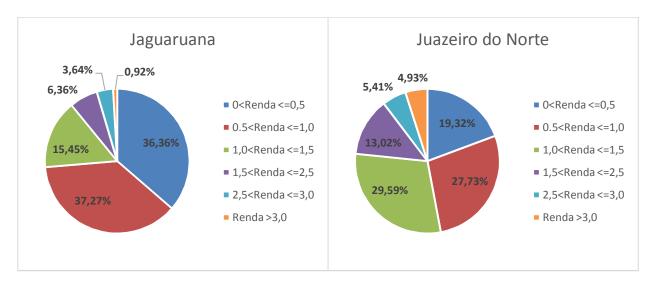


Gráfico 40. Com Renda Per Capita Gráfico 41. Com Renda Per Capita

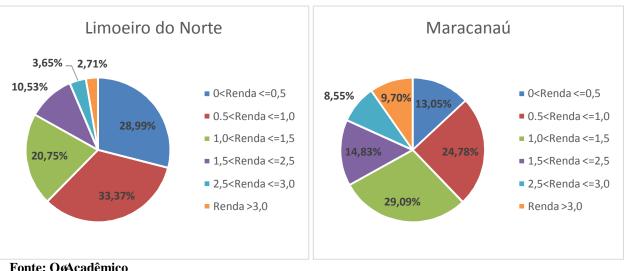
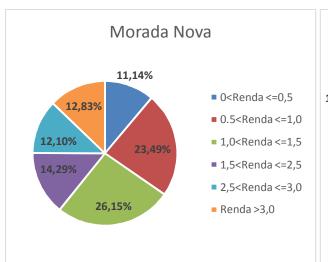


Gráfico 42. Com Renda Per Capita Gráfico 43. Com Renda Per Capita



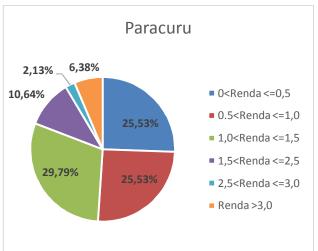
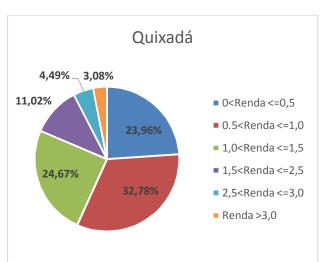


Gráfico 44. Com Renda Per Capita Gráfico 45. Com Renda Per Capita



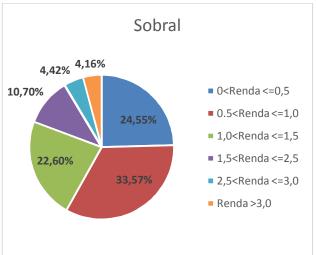
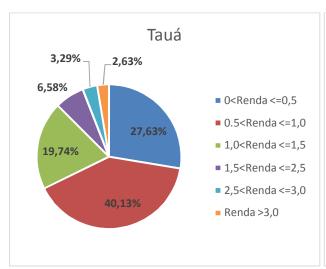


Gráfico 46. Com Renda Per Capita Gráfico 47. Com Renda Per Capita



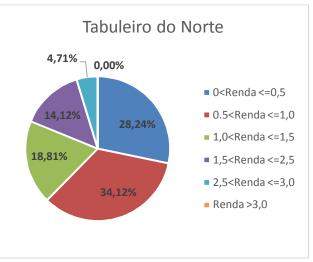


Gráfico 48. Com Renda Per Capita Gráfico 49. Com Renda Per Capita

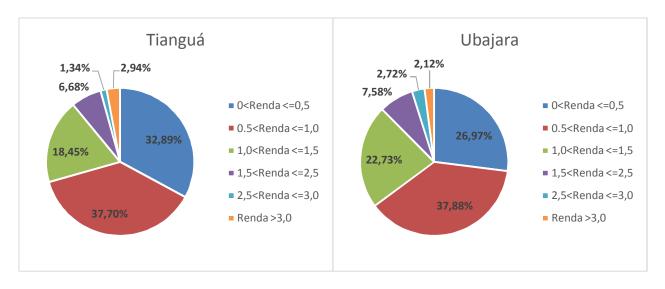
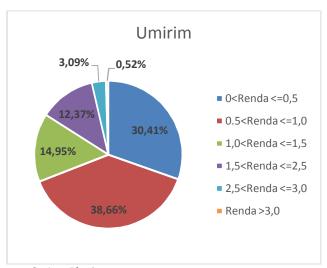


Gráfico 50. Com Renda Per Capita



2.5.Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), vinculado ao Ministério da Educação, UO 26405, não recebeu recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras, no exercício de 2016.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Beatriz Rodrigues Garcia 265.386.363-49 Técnico em Edificações IFCE-Reitoria

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1.Descrição das estruturas de governança

Em linhas gerais, a governança corresponde a um conjunto de boas práticas sobre o modo como a instituição é dirigida e controlada. Nesse sentido, as estruturas de governança visam à transparência da gestão e a redução dos riscos associados aos objetivos e metas institucionais.

Desse modo, apresentamos as estruturas de governança do IFCE, com as principais competências relativas à governança:

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN é o órgão técnico de controle, vinculada à Reitoria do IFCE, sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. Deve cumprir suas atribuições sem elidir a competência ministerial e do Tribunal de Contas da União.

Compete à Auditoria Interna:

- i. Prestar assessoramento técnico aos gestores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da instituição, buscando agregar valor à gestão, observados os princípios e normas de controle interno;
- ii. Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- iii. Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo e da realização das metas do Plano Plurianual, no âmbito da entidade, visando a comprovar o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- iv. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos, de suprimento de bens e serviços e demais controles de gestão;
- v. Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, de guarda e de conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- vi. Buscar condições para o exercício do controle sobre as ações da entidade, quando couber, bem como a atualização dos mecanismos de controle em funcionamento no âmbito da organização;
- vii. Verificar a fidelidade das informações e a regularidade das contas com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações;
- viii. Verificar se os recursos do IFCE são aplicados com eficiência, eficácia e economicidade;
- ix. Elaborar relatórios, assinalando os pontos merecedores de reparo, para que os dirigentes tenham elementos necessários à tomada de decisões e correções;

Conselho Superior

O Conselho Superior ó CONSUP é uma instância de caráter consultivo e deliberativo, sendo o órgão máximo do IFCE.

- i. Aprovar as diretrizes para atuação do IFCE e zelar pela execução de sua política educacional:
- ii. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação, e apreciar a proposta orçamentária anual;
- iii. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- iv. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes- COLDIR é uma instância de caráter consultivo, sendo o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria.

São competências do COLDIR:

- i. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- iii. Apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFCE;
- iv. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- v. Apreciar os assuntos de interesse da administração do IFCE a ele submetidos.

Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria

A Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria é um órgão de assessoramento administrativo que se articula diretamente com a Auditoria Interna do IFCE, visando o aperfeiçoamento das ações institucionais de controle interno.

Compete à Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria:

- i. Intermediar junto ao Gabinete do Reitor demandas administrativas oriundas do órgão de Auditoria Interna da Instituição;
- ii. Assessorar a Reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;
- iii. Prestar apoio ao Reitor em ações gerenciais junto à Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União;
- iv. Em consonância com a Auditoria Interna, acompanhar o atendimento das recomendações do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal vinculadas à Reitoria do IFCE;
- v. Apoiar a Reitoria e a Auditoria Interna no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração;

Departamento de Governança de Tecnologia da Informação

O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação é responsável pelo planejamento, coordenação e aquisição dos materiais, equipamentos e serviços no âmbito da DGTI e Reitoria.

- i. Sugerir projetos para melhoria de processos internos, utilizando tecnologia disponível no mercado, em conjunto com os demais setores da DGTI;
- ii. Gerir os contratos com as empresas prestadoras de serviços de informática e telecomunicações da Reitoria;
- iii. Gerir os contratos de aquisição de materiais e equipamentos de informática da Reitoria;
- iv. Orientar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços, a fim de atender às demandas da DGTI, da Reitoria e dos campi;
- v. Coordenar o planejamento e elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação ó (PDTI) do IFCE.

Ressaltamos, por fim, que o IFCE não possui estruturas de governança externas,tais como auditoria independente, conselhos externos, etc.

3.2. Atuação da unidade de auditoria interna

As auditorias internas dos órgãos da Administração Indireta foram instituídas por meio do Decreto Federal nº 3591/2000, da Controladoria Geral da União, que atribui aos órgãos da Administração Indireta organizar a sua respectiva unidade de auditoria com espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

Visando atender ao Decreto Federal, o IFCE criou a sua unidade de auditoria interna por meio da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2004, do então Conselho Diretor do extinto CEFET-CE, com a finalidade de fortalecer a gestão, de racionalizar as ações de controle e de prestar apoio ao Sistema Ministerial (ministérios e Controladoria Geral da União) e ao Tribunal de Contas da União.

De acordo com as Disposições Preliminares da referida resolução, a Unidade de Auditoria Interna/IFCE (AUDIN) é órgão técnico de controle vinculado ao Conselho Diretor, atualmente vinculado ao Conselho Superior (CONSUP), mediante Resolução nº 015 de 09/08/2013 do CONSUP e Resolução nº 007 de 04/03/2016, que aprovou o Regimento Geral do IFCE.

O titular da AUDIN é servidor efetivo do Instituto e foi indicado pelo Conselho Diretor do então CEFETCE, e referendado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A minuta do Regimento Interno da AUDIN foi revisada em 08/07/2016 e encaminhada para o Conselho Superior do IFCE (CONSUP), por meio do Memorando nº 062/2015-AUDIN de 11 de julho de 2016, para aprovação.

A independência da AUDIN é evidenciada pela vinculação da AUDIN ao CONSUP, conforme o art. 81 do Regimento Geral do IFCE, abaixo transcrito, e pelo item 2.7 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU/CE nº 201407323, exercício 2013. O Regimento Interno da AUDIN encontra-se ainda, em processo de discussão e aprovação junto ao CONSUP.

art.81 A Unidade de Auditoria Interna é o órgão técnico de controle, vinculado ao Conselho Superior, sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A AUDIN atua em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos do IFCE, sem contar com o aspecto da avaliação da gestão de risco pela ausência desse procedimento pelo IFCE.

Os trabalhos são executados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública Federal, bem como com os procedimentos previstos pelos organismos internacionais.

A AUDIN é composta pelo Auditor Titular, e por um Corpo Técnico de seis auditores, uma delas na função de assistente da AUDIN.

A função da Unidade de Auditoria Interna é analisar os controles internos existentes dos diversos segmentos da Instituição, avaliando se os mesmos são adequados, em termo de segurança e de utilidade e, por outro lado, se estão sendo seguidos, conforme o proposto pelo IFCE, além da aderência às Normas que o IFCE está subordinado, à sua missão, à sua visão e aos seus valores, quando então, é possível sugerir a melhoria dos controles para o fortalecimento da gestão, e correção de falhas, consistindo nessas circunstâncias o papel de assessoramento ao Gestor.

O modelo de atuação da AUDIN é de uma unidade centralizada na Reitoria para atender toda a Instituição. Esse modelo foi apresentado na 25ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes realizada em 20/08/2012, quando foi discutido o real papel da Auditoria Interna como controle na Instituição justificando a razão do modelo adotado.

A auditoria interna emite, após a conclusão das ações de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). O documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto com o Relatório de Auditoria, ao auditado, como também ao Chefe de Departamento de Correição e Controle do IFCE para que, junto com os responsáveis, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresente as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o alcance do cumprimento das recomendações.

A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa contemplando o status das recomendações, a saber:

Implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anteriores, que foram consideradas atendidas;

Parcialmente implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício, cuja implementação está em curso, ou quando o auditado declara implementado, mas que não foi confirmado pela AUDIN;

Não implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício e estão pendentes de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação; e

Baixadas ó recomendações que foram analisadas no exercício e foram desconsideradas; ou por repetição; ou por não aplicação, por decurso de prazo, ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado.

As recomendações **vincendas** são as que não foram analisadas, portanto, não constará em nota informativa, mas será informado o quantitativo no RAINT.

Para o Reitor é encaminhado somente o RAI para avaliação de publicação, em razão da Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Recomendação nº 001/OUVIDORIA de 23/06/2016 no tocante à inserção de informações da AUDIN no sítio da Instituição.

Para o CONSUP é enviado a síntese dos RAI, em função da Instrução Normativa CGU 24/2015 (IN 24/2016/CGU).

A AUDIN está buscando a criação de uma rotina de apresentação de todas as recomendações oriundas da AUDIN, CGU e TCU ao CONSUP, por meio de um relatório gerencial, que deverá conter as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação, conforme estabelece a IN 24/2016/CGU.

3.2.1. Sobreposição de carga horária - Pronatec

A ação de auditoria no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi realizada pela Unidade de Auditoria Interno do IFCE (AUDIN) por determinação do Acórdão 1006/2016 ó TCUó Plenário, a fim de avaliar a conformidade do Programa Pronatec.

Foi avaliada a execução dos cursos iniciados em 2015 com término em março de 2016, a saber: Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu/, Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu/Quixelô), Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu/, Quixeramobim), Operador de computador (Iguatu/, Quixeramobim), Pizzaiolo (Iguatu) e Preparador de doces e conservas (Iguatu).

Buscou-se verificar a existência dos controles administrativos internos na Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), assim como no Campus Iguatu, nos quesitos: divulgação de editais; processo seletivo das equipes; pagamento dos bolsistas; acompanhamento das frequências dos servidores/bolsistas; componentes curriculares e avaliação do Programa.

Houve indícios de sobreposição de carga horária de servidores administrativos que atuam no Pronatec, conforme folhas de frequência em papel, mas diante da fragilidade do controle de frequência no segmento administrativo e com a declaração encaminhada, na fase da manifestação do auditado, o Campus Iguatu declarou que as horas sobrepostas foram compensadas, o que evidenciou a fragilidade da folha de ponto em papel, com o risco de comprometer a qualidade das atividades regulares do IFCE, pelo descumprimento de jornadas e horários de trabalho.

As declarações firmadas também guardam a mesma fragilidade de informação que as folhas de frequência apresentadas no início dos trabalhos, mas com a função de testemunhar as compensações da carga horária do IFCE, pelos servidores enquanto atuavam no Pronatec.

Pela dificuldade de evidenciar a compensação de horário, ficou prejudicada a recomendação inicial do trabalho de se obter o ressarcimento das importâncias pagas sem a devida contraprestação de serviços, mas a constatação ficou registrada para que fosse fortalecido o controle de frequência, que ainda é em papel.

O relatório de auditoria interna do Pronatec, foi concluído no final de dezembro de 2016, na versão preliminar, para manifestação. Os cursos encerraram-se em março de 2016, não havendo ofertas de cursos após essa data.

Os pontos identificados no Acórdão TCU AC 978 2016-P não haviam sido atendidos à época, pois nosso escopo foi de 2015-2016, excluídos os cursos visto pelo TCU na fiscalização de outubro de 2015, razão por que a Gestão considerou atendidas as determinadas do Acórdão TCU AC 978 2016-P, no momento atual.

CONSTATAÇÃO: Fragilidade nos Controles Internos pela falta de política de controle interno que assegure uma eficiente gestão de risco, que possibilite avançar nos indicadores de resultado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ó Pronatec.

CONSTATAÇÃO: Conflito de Horário de Atividades no Pronatec com Atividades Funcionais no IFCE. (**PROEXT/ CAMPUS IGUATU**)

CONSTATAÇÃO: Bolsista do Pronatec Excedendo a Carga Horária Permitida pela Resolução n°04/2012. (**PROEXT/ CAMPUS IGUATU**)

CONSTATAÇÃO: Bolsista/Servidor do Instituto Federal do Ceará no Gozo de Licença Saúde Desempenhando Atividades do Pronatec. (**PROEXT/ CAMPUS IGUATU**)

CONSTATAÇÃO: Inobservância ao Princípio da Publicidade (PROEXT/ CAMPUS IGUATU)

CONSTATAÇÃO: Bolsista com Formação Acadêmica Diversa da Exigida em Edital (**PROEXT/ CAMPUS IGUATU**)

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Os diretores-gerais dos campi do IFCE, por delegação de competência e o Reitor ao saberem de possíveis ilícitos cometidos por servidores, mediante obrigação legal, se acercam de informações preliminares para embasar juízo de admissibilidade e, sendo o caso, instaura o competente processo apuratório.

Para cumprir o rito dos processos administrativo-disciplinares, o IFCE laça mão dos normativos legais existentes e dos compêndios de orientação da CGU e de outros órgãos do sistema de correição do Poder Executivo Federal, não possuindo regulamento próprio.

No ano de 2016, poucos processos foram abertos os quais estão listados abaixo, todavia nenhum deles é considerado capaz de impactar o desempenho do IFCE:

- 1) Processo Administrativo-disciplinar aberto pela Reitoria para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* de Guaramiranga Portaria N° 631 GR, de 16ago2016 CPAD Publ BO 335, de 17ago2016.
- 2) Processo Administrativo aberto pelo *campus* de Fortaleza para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* Portaria nº 022/GDG, de 22/02/2016, Publ BO 329, de 02mar2016.
- 3) Processo Administrativo aberto pelo *campus* de Fortaleza para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* Portaria nº 134/GDG, de 02/09/2016, Publ BO 336, de 05set2016.
- 4) Sindicância aberta pelo *campus* de Maracanaú para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* Portaria nº 40/GDG, de 11/03/2016.
- O IFCE inseriu o Departamento de Correição e Controle (DCC) na sua estrutura administrativa em 10 de junho de 2016. Tal Departamento não conseguiu, até o final do exercício de 2016, sistematizar a inserção de registro dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD.

3.4.Gestão de riscos e controles internos

Entende-se como risco a probabilidade da ocorrência de fatos com implicações positivas ou negativas sobre os resultados esperados. Assim, a gestão de risco pode ser entendida como o processo de identificar, mensurar e controlar a ocorrência desses fatos.

Nesse sentido, o Instituto Federal do Ceará tem trabalhado no fortalecimento de seus controles internos na tentativa de reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos negativos inerentes às suas atividades. Entre as iniciativas adotadas, podemos citar as mais relevantes:

Acompanhamento sistemático das metas traçadas

Realiza-se trimestralmente um acompanhamento do andamento das metas definidas no plano estratégico da instituição, bem como das ações planejadas no início de cada exercício.

Os períodos de monitoramento ocorrem no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro. Nesses períodos, a Reitoria solicita aos Diretores de *campi*, um relatório sobre a execução de suas ações nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, tecnologia da informação, relações internacionais, gestão de pessoas e administração em geral com o intuito de assegurar que os resultados das ações e metas traçadas para o exercício sejam alcançados satisfatoriamente.

Esse controle sistemático permite identificar os fatos que estão impactando negativamente nos resultados e, a partir de então, a instituição adota medidas capazes de minimizar os efeitos desses fatos.

Não conformidade dos registros contábeis

Objetivando minimizar os riscos de inconsistências contábeis no âmbito da rede IFCE, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP implantou no exercício de 2015 a

Coordenadoria de Controladoria e Suporte Tributário, visando à identificação, orientação e acompanhamento da conformidade contábil da Reitoria e dos *campi*, assim como a regularização de inconsistências. As ações desenvolvidas para minimizar esses riscos são:

- 1- Realização de consultas aos desequilíbrios de equação de auditor contábil ó SIAFI da rede;
- 2- Identificação das inconsistências e sua regularização;
- 3- Repasse e reforço, aos *campi*, de orientações da Setorial Contábil do MEC, enviadas via SIAFI;
- 4- Divulgação das instruções e demais informações, disponibilizadas pelo Repositório de Arquivos do MEC-RAMEC;
- 5- Realização de treinamentos *in-company*, voltados para os servidores da área contábil, como õTesouro Gerencialö e õEncontro do Encerramento do Exercícioö, estes realizados em 2015;

Estas ações preventivas e corretivas têm gerado implicações positivas na gestão e controle dos riscos contábeis.

Acompanhamento das obras em andamento

Destaca-se que os riscos que implicam negativamente na execução das obras em andamento referem-se às falhas e/ou omissões de projetos, prazo das emissões das licenças, atrasos na execução por culpa das construtoras, qualidade dos serviços entregues e restrições orçamentárias e financeiras do governo federal.

<u>Falhas e/ou omissões de projetos</u>: Incompatibilidade de projetos e omissões em orçamentos eleva o risco na execução por conta da necessidade de formalização de acréscimos contratuais (aditivos) para a entrega da obra. A gestão desses riscos consiste na análise/revisão prévia, pelo Departamento de Infraestrutura, dos projetos e orçamentos com intuito de evitar acréscimos ou alterações das condições inicialmente contratadas. No caso de falhas que por algum motivo só sejam detectadas na execução, o Departamento de Infraestrutura, juntamente com a fiscalização e apoio técnico, avaliam a real necessidade da alteração em consonância com os normativos que disciplinam os contratos administrativos e orçamentos de obras públicas, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do projetista.

Prazo de Emissão das Licenças: Existe descompasso temporal entre o processo licitatório e contratação da obra com emissão das licenças de instalação (LI) e alvará de construção. Mesmo que os projetos sejam avaliados previamente pelos órgãos competentes para emissão das licenças prévias, o risco de finalizar a contratação e não ser possível o início da obra é grande. A gestão desse risco busca a elaboração e submissão dos projetos com prazo considerável ao início do processo licitatório, além de condicionar a ordem de serviço à emissão de todas as licenças que autorizam a execução do empreendimento. Destaca-se que a Instituição não tem gerência nos prazos dos órgãos competentes, existindo o risco na decorrência de tempo até o início da obra.

Atraso na execução e qualidade: O atraso na execução das obras na maioria dos casos tem causa na desorganização operacional das empresas ou morosidade na condução dos serviços. A gestão desse risco consiste no acompanhamento mais efetivo da fiscalização com registros dos fatos e notificações tempestivas. Tal atuação da fiscalização evolui para aplicações das sanções previstas em contrato além de desonerar financeiramente os efeitos dos atrasos. Contudo a postura da fiscalização tem por objetivo a entrega do objeto nas condições pactuadas. Registra-se que a ampliação do quadro técnico do Departamento de Administração objetiva atender à necessidade de fiscalização frente ao número de obras em execução, garantindo as condições pactuadas, destacando-se a qualidade.

Restrições orçamentárias e financeiras: A principal dificuldade encontrada foi a limitação orçamentária, tendo em vista que a cota limite de empenho não acompanhou o orçamento liberado para o IFCE. Outro agravante foi a inconstância do repasse financeiro, gerando atrasos nos

pagamentos e incerteza nos fornecedores, interferindo na normalidade da execução. A gestão desses riscos consiste no acompanhamento da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento junto ao MEC na complementação das dotações além dos repasses de numerário referente às despesas tempestivamente liquidadas.

Controle do patrimônio

A gestão de patrimônio numa instituição federal que vive uma transformação e expansão é uma atividade de grande desafio. E uma preocupação pertinente é a manutenção da qualidade e da referência do ensino profissional e tecnológico conquistado ao longo da história centenária dessa instituição e, para isso, durante os últimos 7 (sete) anos, aproximadamente, as ações da expansão têm sido, dentre outras, focadas nas aquisições de bens para equipar as unidades de ensino instaladas em diversos município do estado do Ceará.

Os riscos nessa área são iminentes quando a gestão de patrimônio se depara com as dificuldades relacionadas com recursos físicos e humanos e, nesse último caso, numa particularidade percebida nesta Instituição, soma-se a questão da rotatividade de pessoal.

Outra preocupação que se insere como um fator que propicia o surgimento dos riscos é a ausência de normas legais atualizadas e cogentes adequadas à realidade da gestão patrimonial, pois as Leis, Decretos e Portarias às quais estamos sujeitos são antigas e carecem de meios legais hábeis e que o auxiliem na administração patrimonial.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas com o objetivo de minimizar os riscos na gestão de patrimônio têm sido com a elaboração de expedientes e normas contendo a padronização de procedimentos e com as capacitações para os servidores que atuam na área.

Plano de Providências Permanente

Todas as Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, *campi* e demais setores do IFCE são auditados pela Auditoria Interna (AUDIN) em conformidade com o PAINT, em seus processos e, mediante os resultados, são implementadas ações pelas diversas unidades para o respectivo ajuste, acaso apontado no relatório de auditoria.

Os compromissos de ajuste dos procedimentos da administração são apostos no Plano de Providências Interno e no Plano de Providências Permanente que são a referência para a elaboração de Manuais, Sistemas e normas internas que direcionam os processos do IFCE na direção da eficiência com a consequente mitigação dos riscos.

Além dessas iniciativas, a elaboração de manuais técnicos que regulamentam e padronizam a execução de atividades comuns entre Reitoria e *campi*, contribuem para a minimização dos riscos inerentes aos processos internos da instituição. São exemplos de manuais técnicos: Manual de Gestão de Frotas, Manual de Patrimônio, Manual de Contratos e Convênios, Manual de Gestão Orçamentária, Manual de Planejamento Estratégico, Sistema de Gerenciamento de Ações de Extensão ó SIGPROEXT, Manual de Extensão, Elaboração da Política de Assistência Estudantil do IFCE, Revisão do Regulamento de Auxílios aos estudantes, Elaboração do Guia de Auxílios aos estudantes, Criação do Sistema Informatizado da Assistência Estudantil, Elaboração do Regulamento do Programa Bolsa Permanência, Elaboração do Regulamento de Moradias Estudantis, Instituição da comissão de diagnósticos de restaurantes acadêmicos, Nota técnica de orientação para execução da alimentação escolar, entre outros.

Todas as iniciativas citadas são voltadas para o fortalecimento do controle interno de áreas consideradas chaves para a boa gestão da instituição.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1.Gestão de pessoas

A partir do modelo de pactuação de cargos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), este Instituto Federal identifica as necessidades de pessoal, considerando as especificidades de cada campus e o Plano de Desenvolvimento Institucional. Em seguida, realiza-se o processo seletivo de remoção. Após a conclusão, as vagas são destinadas para provimento efetivo por candidatos concursados. Eventualmente, considerando as necessidades e urgências dos campi, caso não existam classificados em concurso vigente no IFCE, os cargos vagos podem ser utilizados como contrapartida de redistribuição ou ainda serem providos por meio de aproveitamento de concurso de outras instituições federais de ensino, observado nesse caso, a previsão do edital, a carreira dos servidores e ainda as orientações e acórdãos sobre a matéria.

Dessa forma, em observância às atividades finalísticas do IFCE e, ainda, ao modelo pactuado entre o MEC/CONIF, promove-se a distribuição dos cargos seguindo a estrutura mínima de funcionamento de cada campus.

Quanto à relação entre servidores efetivos e temporários é importante frisar que no âmbito do IFCE não temos servidores temporários em substituição aos servidores efetivos da carreira dos técnico-administrativos em educação. Entretanto, para a carreira docente, é possível a contratação de professores substitutos para suprir necessidades imediatas nos campi. Esse tipo de contratação tem previsão na Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Ressalta-se, entretanto, que para a contratação de professor substituto, observa-se estritamente ao que determina o art. 2º, inciso IV, § 1º da Lei Nº 8.745/93.

Para o ingresso na carreira, tanto docente com técnico-administrativa, é exigida a qualificação mínima para o exercício de cada cargo, aspectos estabelecidos em edital. Entretanto por ocasião da posse, os novos servidores participam do seminário de iniciação ao serviço público cujo objeto é apresentar a estrutura organizacional da instituição bem como apresentar os diretos e deveres do servidor público.

Os cargos cujas atribuições são específicas, as vagas são preenchidas por candidatos habilitados na área. Ex: psicólogo, assistente social, contador, administrador, técnico de laboratório/área, dentre outros.

Entretanto, os servidores cujos cargos exigem apenas ensino médio são lotados nos diversos departamentos da instituição causando, geralmente, dificuldades entre a habilidade do servidor e as atividades inerentes ao setor no qual está lotado.

Para minimizar essa situação os servidores são estimulados a participarem de cursos de capacitação, seminários, workshops com assuntos referentes à área de atuação. Além disso, os servidores são estimulados a buscarem qualificação tanto em nível de graduação como pósgraduação, visto que essa é uma das situações que valorizam o servidor em termos de remuneração e em contrapartida passam a desenvolver melhor as atividades relacionadas ao cargo.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas tem atuado, ainda, a título preventivo, de forma a evitar a configuração de situações de acumulação indevida de cargos públicos, exigindo, quando da concessão do regime de Dedicação Exclusiva, a prévia assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos.

Referido instrumento de controle é utilizado sempre que é promovida a alteração do regime de trabalho do servidor docente para o regime de Dedicação Exclusiva. No entanto, a inexistência de acesso ao CNIS, apesar de já formalmente solicitado pelo IFCE, ou a outros sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida, compromete a efetividade das ações adotadas pela PROGEP.

Outra medida preventiva é a exigência de apresentação de declarações de órgãos públicos certificando a inexistência de vínculo empregatício no momento da investidura de novos servidores.

Destacamos, ainda, que a Progep tem conhecimento de indícios de casos de acumulação de cargos, promove a apuração por meio de processo administrativo no qual os servidores são notificados para que apresentem justificativas e documentos comprobatórios de regularização da possível acumulação.

Analisando o contexto institucional, verificamos a existência de alguns riscos que comprometem a atuação da Administração, e por conseguinte, impactam negativamente nas atividades finalísticas do IFCE:

- a rotatividade de servidores em razão de vacância por posse em cargo inacumulável e exoneração, bem como a ocorrência de pedidos de rescisão de contrato de professor substituto antes do fim previsto;
 - a grande mobilidade do servidores entre os campi;
- a falta de infraestrutura das cidades do interior, onde se localizam grande parte dos campi, resultando na não adaptação dos servidores;
- servidores ocupantes de cargos de nível intermediário e que possuem, já no ato de admissão, formação superior àquela exigida por ocasião do provimento do cargo;
 - baixo valor da bolsa de estagiário.

Para as situações apresentadas, além dos fatores externos à instituição, temos que cumprir os dispositivos legais quanto à legislação de pessoal, não sendo possível, portanto, realizar intervenção efetiva para minimizar as consequências dos riscos.

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lota	ıção	Ingressos	Egressos no
Tipologias dos Cargos	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	3.502	2.846	337	56
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	2.846	337	56
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2.826	333	55
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		4	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		14	4	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		108	84	62
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		4	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3.502	2.958	428	118

Fonte: SIAPE

Distribuição da Lotação Efetiva

Timelesias des Courses	Lotação	Efetiva
Tipologias dos Cargos	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	1.032	1.814
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.032	1.814
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.012	1.814
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	14	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	108
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	4	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.036	1.922

Fonte: SIAPE

O quadro seguinte tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UPC.

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

	Lotação		Ingressos	Egressos
Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções			no	no
Gratificadas	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
1. Cargos em Comissão	163	157	31	9
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	163	157	31	9
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	157	151	31	9
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício	1	1	0	0
Descentralizado	1	1	O	U
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	1	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	4	4		
2. Funções Gratificadas	710	600	243	135
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	709	599	243	135
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	873	757	274	144

Fonte: DCP/PROPGEP

Análise Crítica

Com os provimentos ocorridos a partir dos concursos públicos realizados em 2014, para os cargos das carreiras docente e técnico-administrativos obteve-se um crescimento considerável em relação à força de trabalho no Instituto Federal do Ceará, no entanto, em virtude da abertura de novos campi, ainda não atingimos o quantitativo ideal para o desenvolvimento das atividades na Instituição.

Assim, para que os campi possam desenvolver as atividades distribuiu-se, a partir do quantitativo de cargos a serem providos, uma estrutura mínima de pessoal, para cada campus. Contemplando, assim os servidores docentes e técnicos administrativos de modo que atendam a área meio e área fim da instituição. Considerando o organograma de cada campus também é feita a distribuição dos cargos em comissão, de modo que cada setor possas desenvolver as atividades adequadamente.

Quanto à aposentadoria, ainda não se observa um impacto sobre a força de trabalho, visto que a maioria dos campi são novos e os servidores ainda estão em início de carreira. Os campi mais antigos que possuem servidores aposentados, a força de trabalho já foi suprida. Aqueles que

possuem servidores prestes a se aposentar, à medida que é publicada a aposentadoria, a força de trabalho é suprida por meio de concurso público.

Em relação aos afastamentos, embora seja um direito do servidor, muitas vezes impacta na força de trabalho, principalmente no que diz respeito à área fim (ensino), visto que a contratação de professor substituto se dá por meio de concurso público de provas e títulos. Assim, o tempo entre a publicação do concurso e a contratação do professor gera um certo prejuízo à atividade fim da Instituição.

Todavia, quando o afastamento é de servidor técnico-administrativo é visível o impacto na força de trabalho, visto que não se tem previsão legal para contratação de substitutos para a carreira dos servidores Técnico-Administrativos em Educação. Nesse caso as atividades que são de responsabilidade de servidor afastado são distribuídas entre os colegas de trabalho, afetando, em algumas situações, a celeridade na resolução de problemas.

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

		X 7		Despesas Variáveis					Despesas		
		Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
Membros de p	oder e aș	gentes políticos									
Emanaísias	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de d	carreira	vinculados ao ór	gão da unidade								
TD (1	2016	239.615.395,06	11.598.975,58	22.309.877,65	12.332.356,66	22.781.981,98	1.956.884,57	668.411,61	49.343,20	1.301.143,37	312.614.369,68
Exercícios 201	2015	209.306.155,22	10.624.436,10	28.967.285,56	11.927.638,06	15.531.706,08	1.646.103,73	596.404,72	88.032,41	1.125.678,61	279.813.440,49
Servidores de d	carreira	SEM VÍNCULO	com o órgão da	unidade							
Exercícios	2016	0,00	136.407,40	9.995,55	7.574,96	0,00	0,00	6.544,27	0,00	0,00	160.522,18
Exercicios	2015	0,00	160.191,36	14.249,28	8.678,38	0,00	0,00	1.238,72	0,00	0,00	184.357,74
Servidores SEI	M VÍNC	ULO com a adm	inistração públi	ca (exceto tempo	rários)						
Emanaíaica	2016	0,00	358.046,45	30.773,04	22.244,43	22.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.387,92
Exercícios	2015	0,00	250.324,57	26.947,80	4.496,67	14.258,77	0,00	0,00	0,00	0,00	296.027,81
Servidores ced	idos con	n ônus									
Exercícios	2016	1.240.635,39	0,00	155.632,05	61.514,27	68.136,67	42.238,43	0,00	0,00	12.603,32	1.580.760,13
Exercicios	2015	1.129.546,00	0,00	174.999,52	48.873,75	60.373,34	26.293,93	0,00	0,00	12.295,32	1.452.381,86
Servidores con	n contra	to temporário									
Exercícios	2016	4.099.467,75	0,00	288.632,43	281.483,33	599.941,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.269.524,56
Exercicios	2015	3.379.043,56	0,00	242.703,36	282.464,27	384.494,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.705,73
Fonte: DCP/	PROCE	TD									

Fonte: DCP/PROGEP

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Os riscos identificados na Gestão de Pessoas no âmbito do IFCE, diz respeito, principalmente, as situações abaixo relacionadas:

- a rotatividade de servidores em razão de vacância por posse em cargo inacumulável e exoneração, bem como a ocorrência de pedidos de rescisão de contrato de professor substituto antes do fim previsto;
 - a grande mobilidade do servidores entre os campi;
- a falta de infraestrutura das cidades do interior, onde se localizam grande parte dos campi, resultando na não adaptação dos servidores;
- servidores ocupantes de cargos de nível intermediário e que possuem, já no ato de admissão, formação superior àquela exigida por ocasião do provimento do cargo;
 - baixo valor da bolsa de estagiário.

Para as situações apresentadas, além dos fatores externos à instituição, temos que cumprir os dispositivos legais quanto à legislação de pessoal, não sendo possível, portanto, realizar intervenção efetiva para minimizar as consequências dos riscos.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

F	tação de serviços não a	Unidade Contra	0		
Nome: Instituto Fed	deral de Educação, Ciên				
		Informações sobre os			
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Unidade Contratante	Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
13/2014	SERV. GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/ARACATI	SEM EXIGENCIA	P
02/2014	MOTORISTA CAT. "D"	06.888.220/0001-80	IFCE/ARACATI	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
07/2016	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/ARACATI	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/ARACATI	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
51/2016	SERVIÇOS GERAIS	41.309.022/0001-15	IFCE/BOA VIAGEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
50/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/BOA VIAGEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
04/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
13/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2016	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
03/2016	ELETRICISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
05/2016	MOTORISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
07/2016	PORTEIRO	09.172.237/0001-24	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
06/2016	JARDINEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO	A

				FUNDAMENTAL	
				COMPLETO	
4/2014	VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
4/2014	VIGILANTE ARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
5/2016	PISCINEIRO	10.491.127/0001-04	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
6/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
10/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2014	MOTORISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
24/2012	AUXILIAR BUCAL	07.783.832/0001-70	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
08/2014	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
07/2014	BOMBEIRO HIDRÁULICO	11.399.787/0001-22	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
14/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
06/2016	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
24/2014	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/PECEM	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	ENCARREGADO	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2015	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2016	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
24/2017	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
03/2012	VIGILANTE	03.336.220/0001-89	IFCE/CAUCAIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2014	MERENDEIRA	11.399.787/0001-22	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
27/2014	COPEIRA	11.399.787/0001-22	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAUCAIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
12/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/CAUCAIA	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
17/2015	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
18/2015	BOMBEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/CAUCAIA	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
04/2016	RECEPCIONISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/PECEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
04/2016	ELETRICISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/PECEM	CURSO TÉCNICO COMPLETO	A
08/2016	JARDINEIRO	05.487.219/0001-80 06.806.814/0001-02	IFCE/PECEM IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA SEM EXIGENCIA	A P
02/2014	ENCARREGADO			T1 1011 1 -	
	SERVENTE DE OBRAS	07.188.842/0001-68	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ENSINO	P

				COMPLETO	
08/2012	ELETRICISTA	07.188.842/0001-68	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
06/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
01/2016	MOTORISTA	04.393.639/0001-35	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2013	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	JARDINEIRO	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	COZINHEIRA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	RECEPCIONISTA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
07/2015	PORTEIRO	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
03/2016	RECEPCIONISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
03/2016	COPEIRA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
05/2015	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2014	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
11/2014	AUX. SERV. GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
06/2015	PEDREIRO	07.188.842/0001-68	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
13/2016	MANUPULADORA DE ALIMENTOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
12/2016	AUX. SERVICOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016			1		
13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS PEDREIRO	09.019.150/0001-11 09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	
13/2016 13/2016 13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS		IFCE/CRATO IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA SEM EXIGENCIA	A
13/2016 13/2016 13/2016 13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO COZINHEIRA	09.019.150/0001-11 09.019.150/0001-11 09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO IFCE/CRATO IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA SEM EXIGENCIA SEM EXIGENCIA	A A A
13/2016 13/2016 13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO	09.019.150/0001-11 09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA SEM EXIGENCIA	A A

	HIDRAULICO				
13/2016	LAVADEIRA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	ENCARREGADO DE TURMA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUXILIAR DENTISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	TRATORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
01/2015	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/CRATO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
32/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/GUARAMI RANGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
36/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03.340.389/0001-02	IFCE/GUARAMI RANGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
07/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2016	AUX. SERV. GERAIS	08.666.310/0001-51	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
03/2016	RECEPCIONISTA	15.150.504/0001-65	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	MOTORISTA	11.399.787/0001-22	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
11/2016	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
09/2012	BOMBEIRO HIDRAULICO	05.485.352/0001-06	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
10/2012	SERVENTE DE OBRA	05.485.352/0001-06	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
07/2013	ALMOXARIFE	07.188.842/0001-68	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2013	RECEPCIONISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2013	ELETRICISTA	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
01/2014	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	09.380.170/0001-13	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	PEDREIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
09/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2014	AUXILIAR DE COZINHA	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
11/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	00.274.215/0001-09	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
12/2014	PISCINEIRO	00.274.215/0001-09	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
13/2014	JARDINEIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO	SEM EXIGENCIA	P

			DO NORTE		
15/2014	VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2014	VIGILANTE ARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2015	COZINHEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
19/2016	ENCARREGADA DE TURMA	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
19/2016	SERVENTE	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
06/2015	COPEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
29/2014	SEGURANÇA DESARMADA DIURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
29/2014	SEGURANÇA ARMADA NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
05/2015	MERENDEIRA	14.084.670/0001-48	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
02/2016	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
10/2016	MOTORISTA	04.393.639/0001-35	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
18/2012	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
18/2012	SERVENTE	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
18/2012	PEDREIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
21/2014	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
48/2013	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
11/2016	PISCINEIRO	10.491.127/0001-04	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
12/2016	JARDINEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	COPEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
08/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Р
08/2015	SERVENTE DE LIMPEZA	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
08/2014	BOMBEIRO HIDRÁULICO	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2015	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2016	JARDINEIRO	05.487.219/0001-80	IFCE/MORADA	ENSINO	A

	1		1 270774		
			NOVA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
01/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
59/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/PARACUR U	SEM EXIGENCIA	A
58/2016	SERVENTE	41.309.022/0001-15	IFCE/PARACUR U	SEM EXIGENCIA	A
05/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/SOBRAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
14/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
14/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/SOBRAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2016	ENCARREGADA DE TURMA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
12/2016	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
12/2016	SERVENTE	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	MOTORISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
28/2012	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07.783.832/0001-70	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2012	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	07.188.842/0001-68	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
16/2012	VIGILANTE	04.808.914/0001-34	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	P
12/2016	ELETRICISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
05/2014	JARDINEIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	P
05/2014	ENCARREGADO DE TURMA	06.806.814/0001-02	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
14/2016	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
11/2016	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
13/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
14/2016	COZINHEIRA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
12/2016	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
12/2016	JARDINEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
15/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/TABULEIR O DO NORTE	SUPERIOR INCOMPLETO	A
08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
02/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
14/2014	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
07/2015	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
19/2013	PEDREIRO	07.783.832/0001-70	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
02/2016	JARDINEIRO	10.398.550/0001-64	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	A

	AUXILIAR DE				1
07/2014	SERVIÇOS GERAIS	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	PEDREIRO	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	COPEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	RECEPCIONISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
01/2016	ELETRICISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	A
01/2016	MOTORISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	A
10/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
10/2014	MANIPULADOR	17.030.171/0001-73	II CE/ODAJAKA	SEW EXIGENCIA	Г
10/2015	DE ALIMENTOS	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	AOSD	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	ELETRICISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	COZINHEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
				ENSINO MÉDIO	-
10/2015	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	COMPLETO	P
10/2015	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	ENSINO MÉDIO	_
10/2018	142021 0101 (15111	031013112070001 11	11 02, 01,11111,1	COMPLETO	P
				ENSINO	
38/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UMIRIM	FUNDAMENTAL	
				COMPLETO	P
				ENSINO	
38/2015	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UMIRIM	FUNDAMENTAL	
				COMPLETO	P
70/2016	SERVENTE DE	41.309.022/0001-15	IFCE/HORIZON	ENSINO MÉDIO	
70/2016	LIMPEZA	41.309.022/0001-13	TE	COMPLETO	Α
			IECE/HODIZON	ENSINO	
71/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/HORIZON	FUNDAMENTAL	
,	(1012111/12	17.00001717000170	TE	INCOMPLETO	Α
			IFCE/HORIZON	ENSINO MÉDIO	
71/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	TE	COMPLETO	Α
			IFCE/JAGUARU		7.1
01/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	ANA	ALFABETIZADO	Α
			IFCE/JAGUARU		7.1
02/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	ANA	ALFABETIZADO	A
				ENSINO	7.1
22/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIPOC	FUNDAMENTAL	
22/2010	ZEEMBOR	41.307.022/0001 13	A	COMPLETO	A
				ENSINO	Λ
22/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIPOC	FUNDAMENTAL	
22/2010	ZELADOR	41.309.022/0001-13	A	COMPLETO	A
				ENSINO	A
63/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIPOC	FUNDAMENTAL	
03/2010	ZELADOK	41.309.022/0001-13	A	COMPLETO	A
				ENSINO	A
(2/2016	ZEL A DOD	41 200 022/0001 15	IFCE/ITAPIPOC		
63/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	A	FUNDAMENTAL	
	+			COMPLETO	A
	VIGILANTE(DIUR		IFCE/ITAPIPOC	ENSINO	
07/2016	NO)	03.983.016/0001-50	A	FUNDAMENTAL	
	,			COMPLETO	A
	VIGILANTE		IFCE/ITAPIPOC	ENSINO	
07/2016	DIURNO E	03.983.016/0001-50	A	FUNDAMENTAL	
	NOTURNO		**	COMPLETO	A
	AUXILIAR EM			ENSINO	
01/2014	SERVIÇOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/TAUÁ	FUNDAMENTAL	
	PERAIÇOS GERAIS			INCOMPLETO	P
				ENSINO	
05/2015	ELETRICISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUÁ	FUNDAMENTAL	
				INCOMPLETO	P
05/2015	DECEDOIONIOTA	00 172 227/0001 24	IFCE/TAUÁ	ENSINO MÉDIO	
05/2015	RECEPCIONISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUA	COMPLETO	P
	•				•

	Ī		I		
13/2015	MOTORISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL	
13/2013	WOTORDIN	07.172.23770001 21	H CE, ITIOTI	INCOMPLETO	P
				ENSINO	
02/2013	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	FUNDAMENTAL	
02,2013	BEGGIUII (ÇII	17.030.171,0001 73	11 62, 111611	INCOMPLETO	P
				ENSINO	
02/2014	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	FUNDAMENTAL	
02/2011	BEGGIAII (ÇII	17.030.17170001 73	II CL/IIICII	INCOMPLETO	P
			,	ENSINO MÉDIO	-
02/2014	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	COMPLETO	P
	AUXILIAR DE			ENSINO	
19/2014	LIMPEZA E	00.274.215/0001-09	IFCE/MARACA	FUNDAMENTAL	
17/2014	CONSERVAÇÃO	00.274.213/0001-07	NAÚ	COMPLETO	P
	ENCARREGADO		IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	
02/2014	DE TURMA	05.485.352/0001-06	NAÚ	COMPLETO	P
	DE TORMA		IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	1
02/2014	PORTEIRO	05.485.352/0001-06	NAÚ	INCOMPLETO	P
			IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	Г
02/2014	RECEPCIONISTA	05.485.352/0001-06	NAÚ		P
			NAU	COMPLETO	P
02/2014	COZINILICIDA	05 405 252/0001 06	IFCE/MARACA	ENSINO	
02/2014	COZINHEIRA	05.485.352/0001-06	NAÚ	FUNDAMENTAL COMPLETO	P
				COMPLETO	P
02/2014	MADCENEIDO	05 405 252/0001 06	IFCE/MARACA	ENSINO	
02/2014	MARCENEIRO	05.485.352/0001-06	NAÚ	FUNDAMENTAL	ъ
	AINMIADDE		TEGE A LA DA CA	COMPLETO	P
02/2014	AUXILIAR DE	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	ъ.
	INFORMÁTICA		NAÚ	COMPLETO	P
00/0014	TD A TODICT A	05 495 252/0001 06	IFCE/MARACA	ENSINO	
02/2014	TRATORISTA	05.485.352/0001-06	NAÚ	FUNDAMENTAL	ъ.
				COMPLETO	P
00/2014	BOMBEIRO	0.7 10.7 0.7 10.001 0.1	IFCE/MARACA	ENSINO	
02/2014	HIDRÁULICO	05.485.352/0001-06	NAÚ	FUNDAMENTAL	ъ
			TEGE A LA DA CA	COMPLETO	P
02/2014	COZINHEIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	-
			NAÚ	COMPLETO	P
17/2015	MOTORISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	-
			NAÚ	COMPLETO	P
10/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	l _
	ARMADO		NAÚ	COMPLETO	P
	AUXILIAR DE		IFCE/MARACA	ENSINO	
03/2014	SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	NAÚ	FUNDAMENTAL	l _
	,			COMPLETO	P
03/2014	OPERADOR DE	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	l _
	COMPUTADOR	03.013.110.07.0001.11	NAÚ	COMPLETO	P
			IFCE/MARACA	ENSINO	
03/2014	ELETRICISTA	09.019.150/0001-11	NAÚ	FUNDAMENTAL	l
			11110	COMPLETO	P
			IFCE/MARACA	ENSINO	l
03/2014	PINTOR	09.019.150/0001-11	NAÚ	FUNDAMENTAL	l
				COMPLETO	P
03/2014	COORDENADOR	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	
03/2014	COORDENADOR	07.017.130/0001-11	NAÚ	COMPLETO	P
			IFCE/MARACA	ENSINO	
02/2014	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	NAÚ	FUNDAMENTAL	l
03/2014			INAU	COMPLETO	P
03/2014				ENSINO	
	ΔΙΙΥΠΙΛΟ		IECE/MARACA		1
03/2014	AUXILIAR	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA	FUNDAMENTAL	
	AUXILIAR OPERACIONAL	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA NAÚ		P
	OPERACIONAL	09.019.150/0001-11	NAÚ	FUNDAMENTAL	Р
		09.019.150/0001-11 09.019.150/0001-11	_	FUNDAMENTAL COMPLETO	P

03/2014	AUXILIAR DE	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA	ENSINO MÉDIO	D
11/2014	PADEIRO MERENDEIRA	09.172.237/0001-24	NAÚ CAMPUS/BATU	INCOMPLETO ENSINO MÉDIO	P
11/2014			RITÉ CAMPUS/BATU	COMPLETO ENSINO MÉDIO	P
09/2013	MOTORISTA	07.188.842/0001-68	RITÉ	COMPLETO	P
09/2013	PORTEIRO	07.188.842/0001-68	CAMPUS/BATU RITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2013	RECEPCIONISTA	07.188.842/0001-68	CAMPUS/BATU RITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	05.333.566/0001-59	CAMPUS/BATU RITÉ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2014	VIGILANTE	04.808.914/0001-34	CAMPUS/BATU RITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2014	VIGILANTE	14292203000103	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ALFABETIZADO	P
03/2014	RECEPCIONISTA	11399787000122	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
13/2016	ENCARREGADA DE TURMA	03340389000102	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
22/2015	MOTORISTA	09172237000124	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2016	MERENDEIRA	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	PORTEIRO	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RURAL)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUX OP DE SERVIÇOS DIVERSOS (MÁQUINA FOTOCOPIADORA)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	PEDREIRO	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	JARDINAGEM	09355979000195	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	ELETRICISTA	09355979000195	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
13/2016	SERVENTE DE LIMPEZA	03340389000102	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
72/2014	ZELADOR	13.940.738/0001-80	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL	P
				·	

				COMPLETO	
45/2014	MOTORISTA CATEGORIA "D"	06.888.220/0001-80	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Р
11/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
11/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
32/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
62/2016	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
73/2011	COPEIRO	09.172.237/0001-24	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2012	RECEPCIONISTA	09.172.237/0001-24	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
30/2012	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
37/2012	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SOM	09.019.150/0001-11	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
26/2014	TELEFONISTA	13.062.767/0001-97	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
30/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
59/2014	MARCENEIRO	06.888.220/0001-80	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	PEDREIRO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	SERVENTE	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	PINTOR	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	SERVENTE DE OBRAS	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	BOMBEIRO HIDRAULICO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	COPEIRA	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
04/2016	AUXILIAR DE SAÚDE	13.062.767/0001-97	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
14/2016	ENCARREGADO	09.388.076/0001-00	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
14/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.388.076/0001-00	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
12/2012	JARDINEIRO	07783832000170	IFCE/QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
12/2012	SERVENTE DE	07783832000170	IFCE/QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P

	OBRAS				
12/2012	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07783832000170	IFCE /QUIXADÁ	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
10/2013	ENCARREGADO DE TURMA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	PEDREIRO	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	ELETRICISTA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	PORTEIRO	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	MOTORISTA	06806814000102	IFCE/QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	RECEPCIONISTA	06806814000102	IFCE/QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
11/2013	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	1,42922E+13	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
12/2014	SERVENTE GERAL	00274215000109	IFCE/QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
11/2016	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	03.983.016/0001-50	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2016	AUX SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
11/2014	PISCINEIRO	00.274.215/0001-09	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
13/2013	RECEPCIONISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/ACARAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
01/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/ACARAÚ	SEM EXIGENCIA	P
08/2015	JARDINEIRO	10.398.550/0001-64	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2016	AUX SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A

A contratação de estagiários do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do cearáifce- é realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas atualizações.

Há a participação do agente de integração, ciee, no processo de contratação de estagiários com as condições acordadas mediante contrato (Contrato nº 51/204). a seleção do agente de integração é realizada por meio de licitação.

Os requisitos que devem ser observados para a concessão de estágio são aqueles estabelecidos no art 3º da lei 11.788/2008:

- I. Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei
- II. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino
- III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso

O agente de integração tem como atribuições na contração:

- 1- selecionar e encaminhar ao contrante os estudantes inscritos no banco de dados para as vagas solicitadas pelos campi observados o perfil e exigências estabelecidas na solicitação.
- 2- fornecer o termo de compromisso de estágio com texto aprovado pela procuradoria do ifce e

os demais formulários necessários ao bom desempenho do estagiários.

É cada estagiário, após selecionado, deve trazer a documentação necessária para inclusão no sistema siape, a saber:

- 1 via do termo de compromisso devidamente assinado pelas partes
- resumo funcional
- cópias cpf/rg
- cópia reservista
- cópia título de eleitor
- cópia comprovante de endereço
- cópia comprovante da conta bancária titular
- -declaração de matrícula atualizada e original

É quem pode ser estagiário: estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional as educação de jovens e adultos (art. 1º da lei nº 11.788/2008)

É duração permitida para a jornada diária de estágio:

- 4h diárias e 20h semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional as educação de jovens e adultos;
- 6h diárias e 30h semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e de ensino médio regular
- 8h diárias e 40h semanais no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (art.10 lei n º 11.788/2008)

É prazo de duração do estágio:

- até dois anos, para a mesma concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 lei n º 11.788/2008)

	CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS CAMPUS/MÊS - EXERCÍCIO 2016												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
DEAD							1		1	1		1	4
REITORIA		1		2	1	4					3	1	12
SOBRAL					7					1	1		9
IGUATU	2	2	1		1		1		1			1	9
CEDRO				4	1								5
JUAZEIRO				1		1				2			4
ACARAU				5							1		6
FORTALEZA					3	1	14	3	7	1	2	1	32
CAUCAIA													0
MARACANAU				1			2						3
UBAJARA			1				1						2
CRATO		5	4		3		4	4	2	4	1		27
	TOTAL											113	

• DESPESAS COM CONTRATAÇÕES

	VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIOS REMUNERADO								
	CARGA HORÁRIA NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR								
20H		R\$ 203,00	R\$ 364,00						
30H		R\$ 290,00	R\$ 520,00						
	AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 132,00								
VALOR PAGO POR CADA ESTAGIÁRIO AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CIEE): R\$ 9,75									

The second second second second	STATE OF STREET		Mary hard to have		DI	ESPESAS CU	M ESTAGIARI	JS - EXERCIC	10 2016		The Control of				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	Saldo do Empenho	Saldo - Estimativa
EAD (000018)	5.244.00	5.500,84	4.748,00	4.325,00	4.096,00	3.816,94	3.021,65	2.948,00	2.859,27	2.859,27	2.948,00	2.948,00	45.314,97	12.034,33	6.138,3
eitoria (000043)	12.657.07	12.080,03	12.115,10	14.688,16	10.765,33	11.804,01	10.797,53	13.454,00	12.723,82	12.556,76	7.973,05	12.723,82	144.338,68	28.257,55	7.560,6
ortal (000044)	12.297,00	11.294,34	10.767,00	10.432,00	9.232,00	9.932,53	10.177,15	11.402,11	14.098,38	14.544,26	17.500,66	14.544,26	146,221,69	32.088,23	43,3
ustu (000045)	9.233,00	7.685,93	9.568,00	9.233,00	10.646,67	10.716,00	12.508,88	10.716,00	11,376,79	11.376,79	10.220,00	11.376,79	124.657,85	22.753,94	1.157,1
laracanaŭ (00046)	5.664,00	5.069,71	4.833,00	4.833,00	5.461,00	5.329,00	4.793,84	4.059,00	4.965,40	5.122,44	4.342,00	5.122,44	59.594,83	9.774,61	310,1
obral (00047)	496,00	520,29	496,00	496,00	496,00	3.598,35	2.954,89	2.010,00	1.778,29	1.834,53	1.675,00	1.834,53	18.189,88	3.781,40	271,8
edro (00048)	4.464,00	4.162,34	2.976,00	2.480,00	3.156,54	2.480,00	2.541,95	2.480,00	2 632,93	2.716,20	1.984,00	2.716.20	34.790,16	8 333,04	3.632,8
bajara (0049)	1.974.00	1.719,27	1.639,00	1.639,00	1.639,00	1.639,00	2.569,91	1.842,00	2.699,46	2.784,83	890,54	2.784,83	23.820,84	5.314,53	1.639,
caraŭ (00050)	652,00	683,95	592,00	0,00	4.323.00	3.740,20	2.856,62	2.787,00	2.432,27	2.509,19	2.291,00	2.509,19	25.376,42	6.221,64	1.421,4
aucaia (0051)	670,00	702,81	670,00	335,00	335,00	335,00	343,36	335,00	355,66	366,91	335,00	366,91	5.150,65	700,07	(1,8
uazeiro (0053)	2.140,00	2.244,81	2.140,00	2.140,00	2.140,00	3.313,47	2.701,85	2.140,00	2 271,96	2 343,81	3.167,47	2.343.81	29.087.18	4.472.10	(1.039,1
rato (000054)	15.038,00	10.266,76	13.590,82	14.086,26	13.549,30	13.910,07	13.241,20	14.567,79	12.993,70	13.404,65	14.883,93	13.404,65	162.937,13	26.626.83	(1.661,7
OTAL	70.529.07	61,931,08	64.134.92	64.687.42	65.839.84	70.614,57	68.508.83	68.740.90	71.187.93	72.419.64	68.210,65	72.675,43	819.480,28	160.358,27	19.472,



4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que NÃO houve a contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

Fortaleza, 16 de março de 2017.

Jose Wally Mendonça Menezes

CPF.: 415816793-00

Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

4.2.Gestão do patrimônio e infraestrutura

A gestão patrimonial realizada pela UPC é realizada pela Pró-reitoria de Administração e Planejamento, por meio da Diretoria de Administração, que possui em seu organograma, a Coordenadoria de Patrimônio. O Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará traça as funções locais e sistêmicas desta unidade de apoio à gestão. Senão, vejamos:

- i. planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações da Coordenadoria;
- ii. acompanhar, orientar atividades relativas e executar as ao cadastro. condições de uso e controle dos bens móveis adquiridos e/ou disposição do IFCE;
- iii. receber, conferir, catalogar e armazenar os materiais permanentes adquiridos pela Reitoria, providenciando o tombamento e encaminhamento ao solicitante;
- iv. fazer o processamento do registro informatizado da movimentação dos bens permanentes, observadas as normas estabelecidas;
- v. controlar as informações sobre o domínio, a posse e a utilização de bens:
- vi. conferir e fazer constar nos termos de responsabilidade expedidos as assinaturas dos detentores dos bens permanentes;
- vii. manter atualizada a relação dos responsáveis pelos bens móveis;
- viii. instruir os procedimentos administrativos relativos a incorporação, doação, transferência, cessão, inutilização ou alienação dos bens permanentes, nos termos da legislação pertinente;
- planeiar acompanhar ix. O inventário dos bens permanentes e apresentar relatório para fins de tomada de contas do ordenador de despesas;

- executar emplacamento conferência física do material X. a incorporado forma permanente patrimônio do **IFCE** de periódica, confrontando-os com respectivos termos de responsabilidade;
- xi. propor a substituição, recuperação, alienação e/ou baixa de bens móveis, conforme legislação vigente;
- emitir e analisar os demonstrativos relativos xii. contábeis aos bens e movimentação mensal do estoque encaminhar e ao setor competente para os registros contábeis em sistema próprio;
- xiii. utilizar os sistemas específicos referentes à sua área de atuação;
- xiv. propor normas referentes à sua área de atuação;
- xv. cumprir e fazer cumprir as normas sobre guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais;
- xvi. prestar informações gerenciais ou afins, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externos;
- xvii. desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas ou por determinação da chefia imediata.

As macro-ações de gestão patrimonial da UPC também abrange a padronização dos procedimentos referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais, por meio do Manual de Gestão de Materiais, lançado pelo IFCE às suas Unidades Gestoras em maio de 2014.

Por fim, é importante trazer ao conhecimento que durante o ano de 2016, foi implantada nas Unidades Gestoras da Instituição, o sistema informatizado de gestão patrimonial. O SUAP Patrimônio possui como função principal registrar os materiais permanentes da Instituição, proporcionando controle sobre a localização, movimentação e ajustes contábeis sofridos pelos bens. Seus benefícios, portanto, são:

- Atendimento aos ditames legais relacionados à Gestão de Patrimônio;
- Processos padronizados;
- Base de dados consolidada, propiciando a emissão de relatórios precisos;
- Atualização periódica do sistema;
- Troca de experiência entre os IFs que utilizam a solução,
- Segurança de acesso aos dados através de perfis de acesso para cada servidor;
- Backup diário dos dados

4.2.1. Gestão da frota de veículos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE teve no decorrer do ano de 2016, uma frota oficial que contabilizava aproximadamente 169 (cento e sessenta e nove) veículos em pleno uso. Desse montante, apenas 1 (um) veículo é de uso exclusivamente institucional, ou seja, para utilização exclusiva da Autoridade Máxima da Instituição. Os demais são considerados de Serviços Comuns ou de Transporte Coletivo e possuem a finalidade de transporte de materiais, alunos e servidores do IFCE para o alcance das atividades finalísticas da Autarquia. Toda a frota veicular do IFCE é própria, tendo sido adquirida por meio de licitação. Alguns veículos, contudo, foram frutos de doações de outros Órgãos Públicos, a exemplo da Receita Federal que já realizou a doação de veículos apreendidos para alguns *campi* da rede.

Cada *campus* é responsável por gerenciar sua frota, o que repercute numa gestão descentralizada de uso dos veículos. Contudo, todas as Unidades devem obedecer à legislação que atende ao tema de uso da frota e para consolidar e uniformizar as ações de gerenciamento deste nicho patrimonial, o Instituto publicou em Maio de 2014, o Manual de Gestão de Frotas. Este regulamento, com base no Decreto nº 6.403, de 17/3/2008, estabelece princípios e condutas para utilização de veículos oficiais do IFCE, observados os preceitos legais relativos à administração, utilização, conservação da frota, e define deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e

gestores de transportes, visando obter maior controle e melhor preservação do bem público. O documento pode ser encontrado por meio do seguinte *link*: http://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-gestao-de-frotas-1.pdf.

O IFCE está capilarizado em 31 (trinta e um) municípios do Estado do Ceará. Deste modo, a frota atualmente mantida serve para o transporte de pessoas, bens e materiais de consumo. É importante esclarecer que no tocante ao transporte de pessoas, os alunos da Instituição são beneficiados com o fornecimento de transporte para aulas de campo. Em 2016, aproximadamente 6.981 (seis mil novecentos e oitenta e um) alunos realizaram visitas técnicas municipais e interestaduais.

As contratações pertinentes à contratação de serviços terceirizados de motoristas, de abastecimento e manutenção veicular são obrigações dos *campi*. Quanto ao serviço de seguro, a Reitoria promove anualmente uma licitação sistêmica para a realização do seguro de toda a frota. Em 2016, quase toda a frota ficou coberta com o serviço de seguro contratado por meio das seguintes licitações: (1) Pregão Eletrônico nº 035/2015, promovido pela Reitoria do IFCE e; (2) Pregão Eletrônico nº 003/2016, capitaneado pelo *campus* de Tianguá. Cabe ressaltar que os veículos que não obtiveram seguro para o ano em comento foram aqueles que pelo tempo de uso ou pela finalidade de uso ó a exemplo de tratores -, não foram escopo de proposta das empresas participantes dos certames.

Desde o ano de 2016, o IFCE não realiza novas aquisições de veículos, considerando a orientação contida na Portaria nº 067/Mpog, de 1º de março de 2016, em especial o Inciso III do Art. 2º, que suspende para o ano em comento a realização de novas contratações com o fito de aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns. Assim, a gestão do Instituto Federal do Ceará realiza de forma sistemática a avaliação de uso da sua frota, de modo a redistribuir os veículos entre os *campi*, com o objetivo de fazer com que a frequência de utilização dos carros seja realizada de forma uniforme.

Quanto às razões que levaram a Administração a adotar prioritariamente a aquisição em detrimento da locação de frota, elenca-se que: (1) a frota possui uma idade média que ainda satisfaz às demandas de locomoção e que não demanda custos maiores com manutenções; (2) os custos de locação veicular são maiores nas cidades do interior, o que não permite a permanência dos veículos alugados nos *campi* situados no interior do Ceará e; (3) que desde 2015, o Ministério do Planejamento e Gestão Orçamentária ó Mpog não autoriza a realização de novos contratos de locações de veículos.

4.2.2. Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Para os procedimentos concernentes à destinação de veículos inservíveis ou fora de uso, a UPC adota o seguinte:

- 1. Quando o veículo é constatado como um bem antieconômico ó para tanto, é feita a comparação, mês a mês, de custos relativos à manutenção do bem ó, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará realiza a transferência do veículo para o *campus* que possui no seu rol de cursos, aqueles cujas áreas estejam voltadas à formação em mecânica, mecatrônica e afins. Assim, o bem passa a ter seu uso voltado às técnicas de ensino, sendo então utilizado nos laboratórios como peças de aprendizado prático. A adoção dessa solução é feita respeitando os trâmites que a gestão de patrimônio delimita.
- 2. Quando o bem é constatado como inservível para todos os fins propostos, é feita a baixa patrimonial sob a forma doação, observados os procedimentos indicados pelo Manual de Gestão de Materiais, publicado pelo Instituto Federal do Ceará e disponível em: http://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-de-gestao-de-materiais.pdf. Cabe informar que no caso de doação, os custos inerentes ao transporte do bem ficam a cargo do órgão ou entidade

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

a) Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicional.

- O IFCE conta com um Coordenador de Infraestrutura em cada *campi* responsável pelas ações de manutenção com apoio técnico e gestão do Departamento de Infraestrutura vinculado à Pró-reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria do IFCE.
- O Departamento de Infraestrutura conta com um corpo técnico que planeja as ações de manutenção, coordena as ampliações da infraestrutura física além de apoiar as unidades na elaboração de projetos de engenharia e pareceres técnicos destinados a subsidiar as tomadas de decisão de intervenções e contratações de obras e serviços de engenharia.
- O Departamento de infraestrutura (DINFRA) também coordena a avaliação dos imóveis e levantamento das especificações dos seus elementos construtivos, atividades realizadas pelo corpo técnico do DINFRA.

Com o objetivo de aperfeiçoar gestão dos bens imóveis, informa-se que já está em fase de conclusão o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta tecnológica foi desenvolvida pelo IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade, bem como indicadores e relatórios gerenciais. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física.

b) Distribuição geográfica dos imóveis da união

O IFCE possui 94 (noventa e quatro) imóveis sob sua responsabilidade, entre Reitoria, campi, Centros de Inclusão Digital-CID , Núcleos de Inovação Tecnológica-NIT e anexos, distribuídos geograficamente da seguinte forma:

UF	MUNICÍPIOS	campus	CID	NIT	REITORIA	Anexo
	Acaraú	1				1
	Acopiara	1				
	Aracati	1				1
	Baturité	1				
	Boa Viagem	1				
	Camocim	1				
	Canindé	1				
	Caucaia	1				1
	Cedro	1				
	Crateús	1				
	Crato	1				4
CE	Fortaleza	1			1	4
	Guaramiranga	1				
	Horizonte	1				
	Iguatu	1				1
	Itapipoca	1	5			1
	Jaguaribe	1				
	Jaguaruana	1				
	Juazeiro do Norte	1				
	Limoeiro do Norte	1				2
	Maracanaú	1	3			
	Maranguape	1				
	Morada Nova	1				

Paracuru	1			4
Quixadá	1			
Sobral	1			1
Tabuleiro do Norte	1	3		
Tauá	1			
Tianguá	1			
Ubajara	1			
Umirim	1			
Itarema		3		
Beberibe		4		
Aracoiaba		4		
Orós		1		
Cascavel		1		
Pentecoste		1		
Piquet Carneiro		3		
Brejo Santo		1		
Missão Velha		1		
Quixeré		3		
Russas		5		
São João do Jaguaribe			1	
Alto Santo			1	
Mombaça		2		

OBSERVAÇÕES:

- 1. O anexo de Caucaia é relativo ao *campus* do Pecém que se encontra vinculado ao *campus* Caucaia, pois ainda não possui unidade gestora junto ao SPIUnet;
- 2. O imóvel que se encontra instalada a Reitoria, o qual foi doado ao IFCE, aguarda a Superintendência do Patrimônio da União -SPU transferir o RIP para o IFCE, por meio do SPIUnet;
- 3. O imóvel onde se encontra instalado o *campus* Itapipoca, é objeto de processo em tramitação junto ao governo do Ceará;
- 4. Os imóveis onde se encontram instalados o *campus* Quixadá, e o anexo do *campus* Sobral, foram cedidos ao IFCE pelo DNOCS, aguardando a transferência dos RIPs para o IFCE, por meio do SPIUnet;
- 5. O imóvel que se encontra instalado o *campus* Sobral, cedido ao IFCE pelo Governo do Estado do Ceará, é objeto de processo que se encontra em tramitação, visando a doação definitiva;
- 6. Os imóveis que se encontram instalados os *campi* Acopiara e Maranguape, são de dominialidade do IFCE, porém, encontra-se vinculados à Reitoria por não possuírem unidade gestora junto ao SPIUnet.

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

Na avaliação dos imóveis realizada pela comissão constituída por meio da Portaria nº 57/2015/PROAP/IFCE, a qual foi composta por profissionais da engenharia do corpo técnico do DINFRA, foi utilizada a metodologia e cálculos observados todas as recomendações da NBR 14.653-1 e 14.653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ó ABTN. Portanto, considerase que a qualidade e dos registros relativos às áreas, edificações e respectivas benfeitorias foram atingidas em sua plenitude por meio das avaliações realizadas e emissão dos respectivos laudos pela referida comissão.

A atualização dos registros no sistema SPIUnet, foi iniciada após a entrega dos laudos pela comissão, no final do exercício de 2016 e atingirá sua completude no início do exercício de 2017.

d) informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação.

As cessões realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE realizadas em 2016 tiveram o intuito de trazer maior variedade na prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos alunos. Deste modo, foram cedidos espaços para instalação de cantinas em alguns *campi* do IFCE. Os tópicos seguintes trazem maiores detalhes quanto à oferta, pela Administração, dos espaços ora cedidos em contrato de cessão de uso:

a) Identificação dos imóveis objeto de cessão parcial:

Os espaços que foram objeto de cessão em 2016 ficam inseridos nos prédios que compõem os campi localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.

b) Identificação dos cessionários:

Campus	Nº do Contrato	Cessionário	Valor mensal (R\$)
Fortaleza	029/2015	Antônio Valentim de Oliveira	3.493,52
Maracanaú	013/2015	S. S. Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME	540,00
Crateús	001/2016	Silvana Gonçalves Pinto	225,00

- c) Caracterização da cessão:
 - i. Forma de seleção do cessionário: Em todos os casos, por meio de concorrência.
 - ii. Finalidade do uso do espaço cedido: Para instalação de cantinas nos *campi* localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.
 - iii. Prazo da cessão: Nos contratos celebrados, o prazo da cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, limitados a 60 (sessenta) meses.
 - iv. Caracterização do espaço cedido: Os espaços são parte integrante das edificações e foram concebidos para receber as cantinas.
 - v. Benefícios recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido: Nos contratos celebrados, os valores relativos à cessão são pecuniários, pagos mensalmente pelos cessionários por meio de Guia de Recolhimento da União ó GRU.
 - vi. Tratamento contábil dos benefícios recebidos: Nossa UPC emite Guia de Recolhimento da União que após ser recolhida pelo ente cessionário junto ao Banco do Brasil, alimenta a conta contábil 111122001 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PGTO OFSS na conta corrente F 0250026405 400.
- vii. Rateio dos gastos: Nos contratos celebrados, não há rateio dos gastos, sendo pago pelo cessionário apenas o valor equivalente à cessão precária do espaço físico.
- viii. Uso dos benefícios decorrentes da cessão: Os valores recebidos são utilizados nas ações de custeio dos *campi*.
- e) despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.

DESPESAS DE MANUTENÇÃO E A QU RELATIVAMENTE AOS IMÓVEIS	ALIDADE DOS	REGISTROS	CONTÁBEIS
DESPESAS DE MANUTENÇÃO		VALOR R\$	
(despesas liquidadas e pagas em 2016)		723.378,70	
QUALIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS			

Classificação em conformidade com o Plano de Contas do Governo Federal (Natureza despesa detalhada 33.9039.16)

f) riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitiga-los.

RISCOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS IMÓVEIS E OS CONTROLES PARA MITIGÁLOS

Destaca-se como risco o grande número de unidades que compõem o IFCE, A dispersão geográfica dos imóveis além da execução descentralizada dos *campi* quanto às ações de manutenção, reformar e outras contratações referentes à conservação e ampliação da estrutura física.

O Departamento de Infraestrutura (DINFRA) como órgão sistêmico tem por competência propor e coordenar a política de gestão da infraestrutura dos bens imóveis da Reitoria, compartilhando sistematicamente com os *campi*, observando os aspectos de projeto e execução de obras de engenharia, manutenção predial e de gestão de riscos ocupacionais, possibilitando a coordenações das ações além de maior controle na gestão dos bens imóveis.

Destaca-se como ação sistêmica, na mitigação de riscos, a gestão do acervo imobiliário, através da implementação do sistema SIGEBI ó Sistema Gerencial de Bens Imóveis que está em desenvolvimento com os módulos de Cadastro de Imóveis, Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e Vistoria. O sistema visa concentrar as informações cadastrais, atualizações por meio de avaliações, acompanhamento das benfeitorias agregadas aos imóveis para dispor de informações para tomada de decisão bem como o controle dos bens da instituição.

Ressalta-se, também, no exercício de 2016, a realização das avaliações dos bens imóveis por comissão especial integrada por corpo técnico do DINFRA para regularização junto ao sistema SPIUnet quantos as informações exigidas para caracterização dos imóveis sob domínio do IFCE.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

As cessões realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE realizadas em 2016 tiveram o intuito de trazer maior variedade na prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos alunos. Deste modo, foram cedidos espaços para instalação de cantinas em alguns *campi* do IFCE. Os tópicos seguintes trazem maiores detalhes quanto à oferta, pela Administração, dos espaços ora cedidos em contrato de cessão de uso:

a) Identificação dos imóveis objeto de cessão parcial:

Os espaços que foram objeto de cessão em 2016 ficam inseridos nos prédios que compõem os campi localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.

b) Identificação dos cessionários:

Campus	Nº do Contrato	Cessionário	Valor mensal (R\$)
Fortaleza	029/2015	Antônio Valentim de Oliveira	3.493,52
Maracanaú	013/2015	S. S. Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME	540,00
Crateús	001/2016	Silvana Gonçalves Pinto	225,00

c) Caracterização da cessão:

- ix. Forma de seleção do cessionário: Em todos os casos, por meio de concorrência.
- x. Finalidade do uso do espaço cedido: Para instalação de cantinas nos *campi* localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.
- xi. Prazo da cessão: Nos contratos celebrados, o prazo da cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, limitados a 60 (sessenta) meses.

- xii. Caracterização do espaço cedido: Os espaços são parte integrante das edificações e foram concebidos para receber as cantinas.
- xiii. Benefícios recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido: Nos contratos celebrados, os valores relativos à cessão são pecuniários, pagos mensalmente pelos cessionários por meio de Guia de Recolhimento da União ó GRU.
- xiv. Tratamento contábil dos benefícios recebidos: Nossa UPC emite Guia de Recolhimento da União que após ser recolhida pelo ente cessionário junto ao Banco do Brasil, alimenta a conta contábil 111122001 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PGTO OFSS na conta corrente F 0250026405 400.
- xv. Rateio dos gastos: Nos contratos celebrados, não há rateio dos gastos, sendo pago pelo cessionário apenas o valor equivalente à cessão precária do espaço físico.
- xvi. Uso dos benefícios decorrentes da cessão: Os valores recebidos são utilizados nas ações de custeio dos *campi*.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros

Em 2016, a UPC manteve 5 (cinco) contratos de aluguel, conforme informações constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Unidade Gestora	Contrato	CNPJ/CPF da contratada	Contratada	Valor mensal (R\$)	Vigência
1	Campus Fortaleza	052/2014	07.236.482/0001-22	IMOBILIARIA JOAO NETO BRANDAO LTDA- EPP	5.500,00	31/03/2017
2	Campus Fortaleza	035/2013	170.966.343-04	TARCISIO SOARES MOURAO	8.397,80	07/07/2018
3	Reitoria	004/2011	032.863.713-00	JOÃO CARLOS MENDONÇA	9.407,07	15/01/2017
4	Reitoria	013/2013	00.195.011/0001-74	CESAR REGO IMOVEIS LTDA - EPP	7.748,35	20/10/2016
5	Reitoria	021/2014	001.605.473-34	TEREZINHA CAMPOS MOREIRA DE ANDRADE	7.918,62	10/10/2016
6	Reitoria	031/2014	10.493.467/0001-74	CACULA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO-S/A	11.241,16	10/10/2016

As locações pertinentes aos itens nº 1 e 2 visam atender as necessidades de depósito de materiais de consumo e bens permanentes do *Campus* Fortaleza.

As locações realizadas pelos contratos enumerados de 3 a 6 foram necessários para alocar temporariamente a Reitoria do IFCE, enquanto da construção da sede definitiva. Com a mudança para o prédio da nova sede, os contratos venceram-se em 2016, mantendo-se apenas o Contrato nº 004/2011, que foi rescindido em janeiro de 2017.

4.2.6. Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia relacionados à atividade-fim

Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia realizados durante a gestão e que estejam diretamente <u>relacionadas aos macroprocessos finalísticos</u> da unidade, indicando as respectivas despesas, fornecedores, vigência dos contratos e seu estágio de execução.

OBRA/SERVIÇO	CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR ATUAL CONTRATO R\$	VALOR LIQUIDADO 2016 R\$	ESTÁGIO EXECUÇÃO
Construção do campus Horizonte	78/2013	25/04/2017	JMD Construções LTDA	6.955.922,36	1.104.662,44	Em execução (69%)
Construção do campus Paracuru	79/2013	25/11/2016	Construtora JMV LTDA	8.413.108,18	3.792.071,80	Concluída
Construção do campus Maranguape	80/2013	04/10/2016	TARCON Engenharia LTDA	7.749.839,79	415.458,55	Obra paralisada. Processo de rescisão contratual por inexecução. (21%)
Construção do campus Boa Viagem	83/2013	25/03/2016	EMA Construções LTDA	8.103.992,04	1.337.276,72	Concluída
Construção do campus Acopiara	99/2014	08/10/2017	EMA Construções LTDA	8.474.762,53	2.774.959,74	Em execução (49%)
Construção do Bloco Didático do campus Canindé	01/2015	13/05/2017	TARCON Engenharia LTDA	2.516.111,10	1.166.275,13	Em execução (83%)
Construção do Bloco Didático do campus Crateús (1)	11/2013	14/07/2016	TARCON Engenharia LTDA	4.713.362,02	1.405.798,62	Em execução (92%)
Construção do Bloco de Salas de Aula do campus Fortaleza	43/2013	11/09/2016	Construtora Borges Carneiro LTDA	15.500.161,93	3.563.349,25	Concluída
Construção do Bloco Didático do campus Iguatú (2)	10/2013	24/09/2016	TARCON Engenharia LTDA	3.078.632,04	235.885,15	Em execução (92%)
Construção Centro de Treinamento Cães-Guia do campus Limoeiro do Norte.	16/2013	03/10/2016	CONSTRUMAIA Engenharia e Projetos LTDA	2.959.061,09	700.130,25	Concluída
Complementação do Galpão metal Mecânico do campus Tabuleiro do Norte	06/2016	21/09/2016	CBM ENGENHARIA LTDA - EPP	491.753,06	491.753,06	Concluída

Fonte: Departamento de Infraestrutura/SIMEC ó Execução física atualizada até janeiro/2017

1) Informa-se que a Administração do campus Crateús formalizou e encaminhou aditivo Contrato nº. 11/2013 objetivando a prorrogação do prazo de vigência da obra de Construção do Bloco Didático do campus Crateús, porém a Procuradoria Federal no IFCE apontou a impossibilidade de parecer jurídico a favor da dilatação do prazo, uma vez que a empresa encontrava-se impedida de licitar por 02 (dois) anos de acordo com Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III através de processo de penalização impetrado pelo campus Quixadá do IFCE. Considerando que a obra de conclusão do bloco de ensino estava em vias de conclusão. Ponderado, também, o fato de que o objeto possui orçamento com finalidade exclusiva para sua execução e de que a paralisação da obra com fim do

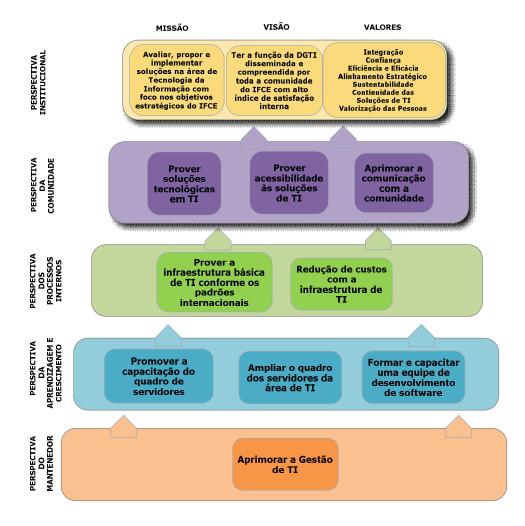
contrato acarretaria na perda do orçamento já empenhado onerando mais os custos, além demora do recebimento do objeto com um novo processo licitatório. Diante do interesse e a real necessidade de recebimento do objeto a administração do campus optou pela continuação do contrato permanecendo as exigências e condições pactuadas no contrato em vigência.

2) Obra de Construção do Bloco Didático do campus Iguatú foi paralisada por interrupção dos repasses orçamentários e financeiro por parte do Governo Federal a partir do mês de setembro de 2016 perdurando até final de dezembro do mesmo ano. Com a regularização orçamentária e financeira para a conclusão da obra, através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 688736, no valor de R\$ 366.497,45 (Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), a administração do campus encaminhou à Procuradoria Federal no IFCE processo de prorrogação do prazo de vigência da obra por mais 60 (sessenta dias).

4.3.Gestão da tecnologia da informação

a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional.

O planejamento estratégico é o momento onde a instituição analisa sua situação, reflete sobre sua realidade e avalia as metas a serem alcançadas, para assim traçar caminhos adequados e estabelecer referenciais que permitam antecipar os resultados esperados e garantir seu sucesso. O documento foi elaborado tendo como base o Acórdão TCU/Plenário No 2094/2004, item 9.1.1, a Instrução Normativa No 04/2010 SLT/MP com suas modificações e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação ó EGTI 2013-2015, além do Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI 2014-2018. Vale destacar que o PETI da instituição consta como anexo, dentro do PDI, tendo sido discutido e aprovado pelo CONSUP. Abaixo imagem com as perspectivas do PETI.



b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

É um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, com âmbito no IFCE, responsável pela proposição de investimentos em TI(Tecnologia da Informação) em alinhamento com os objetivos estratégicos do IFCE e pela priorização de projetos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) a serem desenvolvidos na instituição.

No ano de 2016 foram realizadas 6(seis) reuniões do CTI, tendo como principais decisões a elaboração e aprovação da Política de Segurança da Informação, atualização do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) da Instituição, além da definição do grupo de trabalho para padronização de aquisições e compras compartilhadas.

Membros

Anderson de Castro Lima ó Maracanaú

Anderson Wagner Alves - Caucaia

Antonio Alexandre Barbosa de Paula ó Aracati

Caio Fellipe Cavalcante Teixeira ó DGTI

Carlos Alberto Castelo Elias Filho ó Canindé

Daniel Rodrigues da Costa Filho ó Acaraú

Elenilce Gomes de Oliveira ó DAE/Reitoria

Emerson Rodrigo Guirra de Brito ó Ubajara

Francisco Gilliery A. de Oliveira ó Tabuleiro do Norte

Francisco Jorge Costa Ribeiro ó Camocim

Germano José Barros Pinheiro ó Cedro

Higor Rafael Paiva Diogenes ó Jaguaribe

Jacques Henrique Bessa Araújo ó Tauá

João Victor Ribeiro Galvino ó Itapipoca

Kamilla Karen Sousa da Silva óPROEN/Reitoria

Marcos Andre Barros Castro ó Crateús

Mario Cesar de Oliveira Luz ó Quixadá

Paulo Ericson Valentim Silva ó Sobral

Stenio Wagner P. de Queiroz ó PROAP/Reitoria

Willamys Gomes Fonseca Araújo ó Tianguá

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior ó Presidente

Emanuelle Fernandes Fonseca ó Secretária

O Comitê de TI é dividido em 4 regionais como apresentado a seguir:

<u>Região 1</u> ó Aracati, Baturité, Canindé, Caucaia, Fortaleza, Guaramiranga, Maracanaú, Pecém e Umirim; <u>Região 2</u> ó Acaraú, Camocim, Crateús, Itapipoca, Sobral, Tianguá e Ubajara; <u>Região 3</u> ó Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Tabuleiro do Norte; <u>Região 4</u> ó Cedro, Crato, Iguatú, Juazeiro do Norte e Tauá.

Representantes das Regionais

<u>Regional 1</u> ó Anderson Wagner Alves - Caucaia (Campus Caucaia) Titular, Anderson de Castro Lima (Campus Maracanaú) Suplente;

<u>Regional 2</u> ó Daniel Rodrigues da Costa Filho (Campus Acaraú) Titular, Paulo Ericson Valentim Silva (Campus Sobral) Suplente;

<u>Regional 3</u> ó Mário Santos (Campus Limoeiro) Titular, Francisco Gilliery Araujo de Oliveira (Campus Tabuleiro do Norte) Suplente;

<u>Regional 4</u> ó Jacques Henrique Bessa Araújo (Campus Tauá) Titular, Germano José Barros Pinheiro (Campus Cedro) Suplente.

c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade.

Sistema de Tecnologia da Informação	Funcionalidades	Resp. Técnico	Resp. Negócio	Criticidade
SUAP (vários módulos)	Sistema de gestão dos processos administrativos, construído na perspectiva de uma instituição multicampi, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações. Principais funcionalidades: gestão de trâmites de unidade protocolizadora, controle de estoque de almoxarifado, gestão de controle patrimonial, gestão de dados funcionais. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento do SUAP na DGTI, não gerando despesas com manutenção	Rodrigo Silva	Tassio Francisco Lofti Matos	ALTA
Q-Acadêmico	Sistema responsável pelo controle do fluxo acadêmico institucional em todos os campi. Servindo aos Alunos, Professores e Técnicos Administrativos. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações.	Kamilla Karen	Reuber Saraiva	Muito Alta
Qseleção	Sistema responsável pelo gerenciamento dos concursos e processos de seleção em geral que são oferecidos pela instituição, tanto para o público interno quanto para o externo. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações	Kamilla Karen	Francisco Amsterdam	Alta
		Marcelo Lima	Etelvina Marques	Média

Sophia	Gerenciamento de acervo das bibliotecas institucionais. A manutenção do sistema é feita pela PRIMA, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados.	Marcelo Lima	Etelvina Marques.	Média
SisAE	Sistema de Assistência Estudantil responsável pelo gerenciamento dos Auxílios que são ofertados para os alunos de todos os campi do IFCE. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Neila Matos	Ana Caroline Cabral	Média
Portal	Ferramenta de disponibilização de conteúdo digital e divulgação de eventos e atividades referentes ao instituto. Principais atividades: gerenciamento de usuários/permissões, gerenciamento de conteúdos, orientações para usuários editores. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Makelli Jucá	Antônio Pessoa	Alta
Expresso BR	Tem por objetivo prover o serviço de e-mail da instituição, de forma a disponibilizar caixas de e-mail de até 3GB para todos servidores da instituição. Este sistema encontra-se hospedado na empresa SERPRO e é provido através de contrato firmado entre as partes.	Cláudio Ferreira Oliveira	Tassio Francisco Lofti Matos	Alta

d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período.

O Plano de Capacitação de TI encontra-se em desenvolvimento, tendo como previsão de finalização Agosto de 2017. Atualmente são realizados cursos em parceria com RNP para até 6 (seis) técnicos/analistas por ano, proporcionando atualização de parte da equipe para as novas tecnologias que são utilizadas pelo IFCE.

Foram realizados os cursos de Cacti e Smoke Ping, além do curso de Pfsense, oferecido para todos os técnicos e analistas do IFCE, além disso, foi realizado o curso de virtualização de servidores, administração de banco de dados PostgreSQL.

e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando <u>servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade,</u> servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados

efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e <u>estagiários</u>.

Servidores

Matrícula	Nome	CPF	Setor Lotação SIAPE
2174301	Jeová Chagas Lino (Técnico)	256.311.283-49	DGTI
1812251	Antonio Rodrigo dos Santos Silva (Analista)	012.874.403-04	DGTI
1676784	Augusto Flavio Albuquerque Arraes Freire (Analista)	872.473.723-20	DGTI
1891982	Caio Fellipe Cavalcante Teixeira (Analista)	021.432.993-38	DGTI
1796533	Jessyca Alencar Leao e Silva (Analista)	015.838.823-24	DGTI
2187335	Kamilla Karen Sousa da Silva (Analista)	029.154.703-67	PROEN
2794521	Makelli Araujo Juca (Analista)	963.246.433-87	DGTI
1892202	Marcelo Lima de Almeida (Analista)	000.968.843-98	DGTI
1812399	NeilaTemoteo de Matos Bastos (Analista)	769.419.063-91	DGTI
1658776	Valber Jones de Castro (Analista)	014.294.943-44	DGTI
2918961	Emanuelle Fernandes Fonseca (Técnico)	072.977.174-10	DGTI
2135520	Cláudio Ferreira Oliveira (Técnico)	912.885.253-20	DGTI
2776450	Carlos Mauricio J de M Dourado Júnior (Professor)	643.590.183-04	DGTI
1231759	Elianderson de Lima Silva (Técnico)	619.144.873-20	PRPI

Bolsistas

Matrícula	Nome	CPF	Setor Lotação SIAPE
20132011050091	Nathally Kimberly dos Santos Silva	613.037.743-64	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20132011050350	Maiara de Vasconcelos Bezerra	073.403.393-10	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20131011060293	Julio Jonny de lima santos	069.780.473-92	INTEGRADO INFORMÁTICA
20152013020305	Francisco Vanderson Caldas De Assis	058.319.943-76	TELEMÁTICA
200817010265	Sergio Agostinho Fernandes Sousa	017.361.873-17	MECATRÔNICA
20142015020143	Italo Bruno Cunha da Silva	054.888.993-75	ENG. TELECOMUNICAÇÕES

Matrícula	Nome	CPF	Setor Lotação SIAPE
20131011050140	Yasmim de Lima Nogueira	608.804.893-08	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20141011060339	Victor Lima Marques	072.691.773-76	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20131011050174	Thais Teixeira Sousa	613.757.263-31	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES

f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

Para desenvolvimento de Sistemas é utilizado o kanboard, onde o coordenador da área lança as atividades programadas e os desenvolvedores fazem o apontamento do que foi realizado e o coordenador acompanha a execução e cobra os prazos.

Na coordenadoria de infraestrutura é utilizado o cacti, onde se pode gerenciar os equipamentos e sua disponibilidade.

As demandas de ambos os setores são lançadas no software de *service Desk* OTRS, que as coloca em fila de atendimento, e podem ser acompanhadas pelos gestores das equipes e atualizadas de acordo com os atendimentos. A DGTI dispõe ainda de uma central de serviços, que utiliza os seguintes canais de atendimento: e-mail, telefone, formulário eletrônico.

Para conhecimento a infraestrutura utilizada para hospedagem dos principais serviços da instituição é a de servidores com a utilização de hipervisores em sua maioria e *links* de internet fornecidos pela Rede Nacional de Pesquisa ó RNP, na maior parte das unidades.

g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

<u>SisAE</u> ó Desenvolvimento de Sistema de Auxílio ao Estudante, com o objetivo de agilizar o atendimento as demandas de auxílios financeiros aos educando. O investimento foi a carga horária de 2 analistas durante o período de 6 meses em período integral.

<u>Mudança de Sede da Reitoria</u> ó Acompanhamento e instalação de infraestrutura no novo prédio da reitoria, o que inclui serviços de rede (conectividade) e telefonia. Espera-se aumenta a qualidade do serviço prestado a comunidade e aos campi, além de melhorar as condições de trabalho dos servidores. Investimento R\$ 537.000,00 (aquisição de central telefônica, servidores, computadores, link óptico, nobreaks, mão de obra, ativos de rede).

<u>Implantação/Inauguração de 3 novos campi Boa Viagem, Horizonte e Paracuru, além do acompanhamento de Itapipoca e Guaramiranga</u>: Dar condições técnicas ao funcionamento das novas unidades implantadas, atendendo de maneira adequada os servidores e a comunidade. Investimento aproximado de R\$ 120.000,00 por unidade.

h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

Estudo de viabilidade técnica e financeira, para a migração dos serviços de e-mail e sistema acadêmico. Criação de um ambiente próprio de forma a disponibilizar infraestrutura necessária em caso de *Disaster Recovery*, mantendo assim os principais sistemas institucionais disponíveis.

4.3.1. Principais sistemas de informações

Sistema de Tecnologia da Informação	Descrição	Manutenção	Prazo	Orçamento	Avaliação de Riscos
SUAP	É um ERP que gerencia todos os aspectos da instituição (protocolo, almoxarifado, patrimônio, frota, recursos humanos, contratos, convênios, entre outros)	Própria	Concluído, porém em constante atualização.	Apenas o salário dos analistas.	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medida: backup dos dados
Q-Acadêmico/Q- seleção	Sistema responsável pelo controle do fluxo acadêmico	Terceirizada	Concluído, porém em	R\$156.000,00 por ano	Principal risco de indisponibilidade,

	institucional em todos os campi. Servindo aos Alunos, Professores e Técnicos Administrativos. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações.		constante atualização.		perda de informações. Medida: backup dos dados.
Sophia	Gerenciamento de acervo das bibliotecas institucionais. A manutenção do sistema é feita pela PRIMA, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Aproximadamente R\$15.000,00/ano	Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados. Para mitigar os problemas é feito backup de dados e validação dos dados junto à CCA dos campi.
SisAE	Sistema de Assistência Estudantil responsável pelo gerenciamento dos Auxílios que são ofertados para os alunos de todos os campi do IFCE. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Própria	Concluído, porém em constante atualização	Apenas o salário dos analistas	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medida: backup dos dados.
Portal	Ferramenta de disponibilização de conteúdo digital e divulgação de eventos e atividades referentes ao instituto. Principais atividades: gerenciamento de usuários/permissões, gerenciamento de conteúdos, orientações para usuários editores. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Apenas o salário dos analistas	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medidas: backup dos dados e espelho da máquina
Expresso BR	Tem por objetivo prover o serviço de e-mail da instituição, de forma a disponibilizar caixas de e-mail de até 3GB para todos servidores da instituição. Este sistema encontra-se hospedado na empresa SERPRO e é provido através de contrato firmado entre as partes.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Aproximadamente R\$200.000,00/ano	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medidas: disponibilidade em site de backup.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE vem realizando junto aos seus respectivos *campi*, ações sistêmicas que visam ao Desenvolvimento Nacional Sustentável. Nesta seara, importa citar as mais recentes intervenções da Gestão:

I - Realização de licitações para aquisição de materiais e bens possuidores de características sustentáveis.

O Instituto Federal do Ceará vem promovendo a aquisição de equipamentos de ar condicionados com tecnologia *inverter* (máquinas 40% mais eficientes que as tradicionais), papel reciclado para o programa PRONATEC e de *tonners* e cartuchos recarregáveis.

II - Comissões de resíduos sólidos.

Em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006, algumas Unidades Gestoras do IFCE desenvolvem projetos para separação e descarte dos resíduos sólidos.

III ó Divulgação de experiências exitosas desenvolvidas nas unidades da rede IFCE

Anualmente, durante o Fórum de Administração e Planejamento, realizado pela PROAP, os *campi* do IFCE são convidados a compartilhar suas experiências exitosas desenvolvidas por professores e técnicos administrativos, no âmbito de suas unidades. As ações englobam a área de gestão ambiental e de infraestrutura e tem como principal objetivo disseminar as boas práticas em toda rede.

IV - Inclusão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE, de metas cujo objetivo estabelece o atendimento de práticas de desenvolvimento sustentável nas políticas e programas institucionais.

No Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE será incluído o objetivo de adoção de práticas de desenvolvimento sustentável e que terá como base as seguintes estratégias:

- a) Realizar estudo de mercado sobre os fornecedores do objeto da licitação, antes da publicação do edital;
- b) Realizar *benchmaking* com outros Órgãos Públicos que já fazem editais com objetos similares ao objeto que se deseja adquirir;
- c) Realizar preferencialmente as aquisições sustentáveis na forma de licitações compartilhadas.
 - d) Elaboração do Plano de Logística Sustentável.

Ressalta-se que o PDI do IFCE tem vigência até 2018 e há previsão de revisão do mesmo em 2017.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará não participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE vem realizando junto aos seus respectivos *campi*, ações que visam adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras. Das realizações, vamos destacar as seguintes:

I ó Capítulo dedicado às licitações de caráter sustentável no Manual de Aquisições.

O Manual de Aquisições do Instituto Federal do Ceará dedica capítulo às licitações sustentáveis, conforme atendimento a atual legislação, principalmente o Decreto 7.746/12, que regulamenta o art. 30 da Lei no 8.666/93, e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ao final do capítulo, há indicação do endereço eletrônico para consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis realizado pela Advocacia Geral da União ó AGU. Destaca-se que o referido Manual encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de Publicação até Maio/17, por meio de Portaria do Reitor.

II - Realização de licitações compartilhadas e sistêmicas.

É salutar frisar que por licitações compartilhadas, entendem-se os certames cujo objeto seja de interesse comum para vários *campi*, mas sua contratação/aquisição se dá de forma individual, por iniciativa de cada Unidade Gestora participante e que as licitações sistêmicas são aquelas cujo objeto seja de interesse comum de vários *campi*, mas sua operacionalização e posterior contratação/aquisição são feitas por uma única unidade (no caso do Instituto Federal do Ceará, os pregões sistêmicos são idealizados e executados pela Reitoria).

A adoção do sistema compartilhado visa, principalmente, a consolidação da sustentabilidade que tem por pressupostos: (a) o uso eficiente de recursos; (b) a gestão econômica com vistas ao crescimento institucional e; (c) a responsabilidade social.

Quanto ao uso eficiente dos recursos, merece especial atenção o fator da padronização, que permite à Instituição que seus bens e serviços contenham as especificações necessárias ao atingimento da finalidade de compra/contrato, ao mesmo tempo em que se recebam bens de uso duradouro.

No que concerne à gestão econômica, as licitações compartilhadas e sistêmicas permitem à Administração o alcance de valores com economia de escala considerável. Em 2016 o Instituto capitaneou licitações que chegaram a alcançar uma média econômica de 45,60% em relação ao valor de referência/valor homologado, por *campus* participante.

Por fim, a responsabilidade social se consolida por meio da realização de aquisições, com os recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de acesso do cidadão

O cidadão poderá ter acesso às informações pertinentes ao IFCE por meio do sítio eletrônico institucional (www.ifce.edu.br) que reúne as principais informações sobre a IFE, além de servir de caminho para acesso aos demais canais de comunicação com a sociedade.

Para solicitar informações institucionais do IFCE, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527/2011, o cidadão dispõe de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) instalados nas recepções centrais dos campi e da Reitoria. Poderá utilizar, também, em meio eletrônico, o sistema que gerencia as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria Geral da União (e-SIC/CGU) por meio dos endereços: www.lai.gov.br ou www.acessoainformacao.gov.br.

Para encaminhamento de manifestações (elogio, sugestão, solicitação, reclamação, ou denúncia) sobre o atendimento ou serviço prestado por setor ou agente público do IFCE, o cidadão pode utilizar o Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (e-OUV) disponível no endereço: www.ouvidorias.gov.br.

O cidadão poderá dispor, também, da intermediação da Ouvidoria, que está instalada na Reitoria, mediante agendamento, por meio do telefone (85) 3401.2333, ou pelo endereço eletrônico: ouvidoria@ifce.edu.br.

Além disto, o cidadão dispõe dos seguintes canais de comunicação:

- 1. Ferramenta para sugestões, disponível endereço http://ifce.edu.br/comunicacao-social
- 2. Carta de Serviços ao Cidadão disponível no sítio eletrônico do IFCE cuja nova versão está disponível no link: http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao:
- 3. Perfis institucionais nas mídias sociais: Twitter (https://twitter.com/ifce), Facebook

(https://www.facebook.com/Instituto-Federal-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%AAncia-e-Tecnologia-do-Cear%C3%A1-IFCE-471223182903300/?fref=ts) e Instagram (https://www.instagram.com/ifceoficial/?hl=pt) administrados pelo Departamento de Comunicação Social;

- 4. Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias ao programa de rádio "IFCE no Ar" pelos telefones (85) 3401.2353 e 3401.2355 (DCS), 3366.7474 (Universitária FM, às quintas-feiras, das 14h às 15h) e pelo e-mail ifcenoar@ifce.edu.br;
- 5. Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias para os demais canais de comunicação do IFCE (informativos impressos, vídeos do "VC no IFCE" no canal do IFCE no Youtube, portal www.ifce.edu.br, Revista IFCE e listas eletrônicas de e-mail) pelo e-mail comunicacao.reitoria@ifce.edu.br.

A Ouvidoria ainda não dispõe de sistema eletrônico para administração e controle de trâmite interno de manifestações recebidas pelos sistemas da CGU. Aguarda-se a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no IFCE que, certamente, facilitará o controle e elaboração de estatísticas de atendimento de demandas.

Sobre as demandas administradas pela Ouvidoria Geral do IFCE em 2016, destacam-se 978 manifestações, assim distribuídas, por tipo:

MANIFESTAÇÕES POR TIPO:

MANIFESTAÇÕES POR TIPO			
Denúncia	47		
Informação	534		
Reclamação	321		
Elogio	4		
Solicitação	62		
Sugestão	10		
TOTAL	978		

Apesar do direcionamento sugerido na página da Ouvidoria no sítio eletrônico institucional, orientando que as solicitações de informação sejam direcionadas para o sistema e-SIC e as manifestações para o e-OUV, o IFCE ainda recebeu, em 2016, 501 manifestações pelos e-mails ouvidoria@ifce.edu.br e pelo endereço eletrônico da ouvidora. Na tabela seguinte apresenta-se a quantidade de manifestações por canais de acesso:

MANIFESTAÇÕES POR CANAL DE ACESSO

MANIFESTAÇÕES POR CANAL DE ACESSO						
Tipo	E-mail	E-ouv/CGU	E-sic/CGU			
Denúncia	1	46	0			
Informação	235	27	272			
Reclamação	225	96	0			
Elogio	1	3	0			
Solicitação	35	27	0			
Sugestão	4	6	0			
TOTAL	501	205	272			
TOTAL GERAL		978				

Em razão da adesão ao Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal, a Ouvidoria do IFCE trata as manifestações recebidas em conformidade com a orientação dada pela Instrução Normativa nº 01/2014/OGU CGU, de 05/11/2014, que regula o funcionamento das ouvidorias públicas, classifica as manifestações e orienta sobre o tratamento a ser adotado.

Assim, as solicitações de informação e de outra natureza, foram atendidas, na medida das possibilidades institucionais e legais; as reclamações e denúncias foram encaminhadas para apuração. Ressalte-se que todas as denúncias, inclusive as anônimas, foram encaminhadas para apuração, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta Nº 01 CRG/OGU, 24/06/2014, exarada pela Corregedoria Geral da União e Ouvidoria Geral da União.

5.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Versão atualizada da Carta de Serviços ao Cidadão está disponível no sítio eletrônico institucional e pode ser acessada pelo link: http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao .

5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

O principal mecanismo de pesquisa de satisfação do IFCE, promovida pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE e pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT, é a Avaliação Institucional, que segue determinação legal do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) operacionalizada por Comissão Própria de Avaliação (CPA) constituída formal e legitimamente, a

fim de aferir o nível de satisfação da comunidade acadêmica com todas as suas ações e seus respectivos produtos e serviços.

A sistemática de avaliação consiste na aplicação de questionários, disponibilizados de forma *online* para os três segmentos da comunidade, quais sejam alunos, professores e técnico-administrativos. Atualmente o IFCE realiza dois tipos de avaliações: a global, que adota os cinco eixos que articulam as dez dimensões formuladas pelo SINAES; e a de curso, que adota as três dimensões formuladas também pelo SINAES.

Para a avaliação global, é aplicado um questionário com 56 questões formuladas sobre os respectivos eixos: Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional; Eixo 03 - Políticas Acadêmicas; Eixo 04 - Políticas de Gestão; Eixo 05 -Infraestrutura.

Para a avaliação de curso, é aplicado um questionário de 22 questões, onde 21 são objetivas e uma questão é aberta. Esse instrumento tem o propósito de avaliar os produtos e serviços das atividades fins da instituição, que são: ensino, pesquisa e extensão. Através dele, podemos aferir o grau de satisfação da comunidade interna em relação aos cursos e os desdobramentos da execução dos serviços educacionais oferecidos pelo IFCE. Aspectos como infraestrutura, corpo docente, laboratórios, acervo bibliográfico, metodologias pedagógicas, articulação entre ensino, pesquisa e extensão, articulação entre teoria e prática, iniciação científica, entre outros, são o alvos dessa avaliação.

Os resultados obtidos através de uma série histórica têm apontado satisfação positiva da comunidade acadêmica com os seus produtos e serviços não obstante alguns aspectos minoritários, que são identificados com a necessidade de melhorias e correções. De qualquer modo, os relatórios anuais da CPA atestam com clareza essa conclusão positiva dos resultados obtidos. A edição do relatório referente a 2016 será publicada no sítio eletrônico institucional, após a submissão ao órgão competente, a partir de abril de 2017 e poderá ser acessado pelo link: http://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/cpa.

Outra ação de avaliação, específica, é a pesquisa de satisfação realizada com estudantes do IFCE, autodeclarados com algum tipo de deficiência. A pesquisa tem por objetivo identificar o grau de satisfação desses estudantes, em relação à adequação arquitetônica, metodológica e instrumental disponível no IFCE, conforme preceitua a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A pesquisa referente a 2016 está em andamento e seus resultados serão divulgados no link:

http://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/pesquisas/estudantes-comdeficiencia pesquisa-de-satisfacao 2015.pdf/view.

5.4.Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O site do IFCE possui o link õAceso à Informaçãoö, que leva às informações determinadas pela Lei de Acesso à Informação (12.527/2011). Neste link, no item õAuditoriasö, há acesso aos Relatórios de Auditoria e de Gestão.

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/Institucional

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/formas-de-ingresso

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/convenios

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/despesas

http://www.ifce.edu.br/informacao/licitacoes-e-contratos

http://www.ifce.edu.br/informacao/servidores

 $\underline{http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes-1}$

 $\underline{http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao}$

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic

http://www.ifce.edu.br/informacao/informacoes-classificadas

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao

http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/processos-de-contas-anuais

5.5.Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Instituto Federal do Ceará tem envidado esforços para adotar ações, que possam garantir acessibilidade aos usuários de seus serviços.

Ações sistêmicas têm sido adotadas pela Reitoria, inicialmente, com a formação da Comissão Técnica de Acessibilidade do IFCE (subdividida nos eixos: Linguagens, Códigos e Tecnologias, Psicopedagógico e Social) a qual está organizando uma ampla pesquisa sobre acessibilidade no IFCE, que deverá fundamentar a criação de uma Política de Acessibilidade. Vale ressaltar que a comissão é interdisciplinar e formada por servidores de diferentes setores da Reitoria e *campi* do IFCE.

Foram implantados Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNes) em 20 *campi* do IFCE; além de prestar assessoramento aos *campi*, nos assuntos de acessibilidade e diversidade.

No âmbito da infraestrutura, nas novas edificações a acessibilidade está sendo contemplada nos seus diversos aspectos, atendendo às leis e normativos relativos a tal temática, para que as pessoas as utilizem com segurança e autonomia, sem barreiras ou obstáculos. Estão sendo programadas, também, reformas em edificações já existentes, a fim de garantir maior acessibilidade.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1.Desempenho financeiro no exercício

ANÁLISE CRÍTICA DESEMPENHO FINANCEIRO 2016

No decorrer do ano de 2016, foram evidenciadas muitas dificuldades para entrada de financeiro nesta instituição federal de ensino. O repasse financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento foi reduzido consideravelmente a partir de outubro de 2015, se prolongando por todo o ano de 2016. As dificuldades aconteceram tanto para financeiro de cota do orçamento, como para restos a pagar, emendas parlamentares e transferências descentralizadas - TEDs.

Em relação ao financeiro de cota do orçamento anual e de restos a pagar, houveram meses que chegava em torno de 30% de todas as liquidações da fonte 0112000000 e 0100000000. A Reitoria, através de planilhas emergenciais enviadas a SPO, recebia parte de suas liquidações duas vezes ao mês, sempre de forma muito inconstante.

A partir de setembro/2016, os repasses financeiros relativos a assistência ao educando fonte 0100000000 chegaram em sua totalidade, tornando-se constante essa prática pelo resto de 2016. Já a fonte 0112000000, apenas no mês de dezembro de 2016, o repasse financeiro atingiu quase 100% das liquidações de cota do orçamento anual e restos a pagar, deixando nossos pagamentos realizados na média de 90% no final do ano.

Sobre as Emendas Parlamentares, os repasses ocorreram em abril, maio, outubro e dezembro. Sendo o valor de outubro apenas de uma Emenda de 2016 do Danilo Forte, no valor de R\$ 2.690,00. Ficamos aguardando financeiro para liquidações de Emendas Parlamentares relativas a alguns campi até dezembro de 2016, aonde foi liberado valores para os Campi de Fortaleza, Aracati, Maracanaú, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte. Ainda restando liquidações a pagar para 2017 no Campus de Tabuleiro do Norte.

As transferências descentralizadas da SETEC acompanharam as mesmas inconstâncias dos repasses financeiros. Podemos citar o TED 3802 - Custeio Campus de Itapipoca que passou cerca de seis meses para receber financeiro para pagamento das primeiras liquidações. Outros TEDs passavam de dois a três meses para ocorrer algum repasse. Contudo, em outros TEDs, como do Campus de Boa Viagem, o financeiro chegava antes das notas fiscais serem liquidadas. Já, em relação aos repasse do TED do FNDE ó Merenda Escolar, sempre houve um fiel cumprimento ao pagamento das notais fiscais.

6.2.Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

a) Se está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

Essa UPC está aplicando parcialmente os dispositivos contidos na NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

b) justificativas em caso de resposta negativa à alínea õaö acima;

A apropriação de valor dos ativos é complexa, necessitando de tempo, recursos humanos e tecnológicos. Com a implantação da macrofunção SIAFI 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, nosso sistema de controle patrimonial tornou-se defasado, criando um grande desafio para a gestão: desenvolver um novo sistema que atendesse às novas exigências. A falta de programas patrimoniais para nossa referência, a escassez de força de trabalho para capacitar tanto

em TI, como na área de patrimônio e a alta rotatividade de servidores nos campi, complicou as atividades. Além disso, a nossa UPC passa por um processo de expansão. Entre 2013 e 2016 foram criados 18 novos campi, alocando a força do nosso corpo funcional na abertura dessas novas UPC.

A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação da Reitoria desenvolveu um Sistema de Controle de Patrimônio que foi implantado em todos os campi no 2º semestre de 2016. Foram criadas comissões de inventário e reavaliação/redução dos bens móveis e imóveis, a fim de que o Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Patrimônio, tenham uma fiel referência para que os ajustes e registros necessários evidenciem exatamente o real patrimônio da instituição. Passando essas etapas, será aplicada a depreciação e amortização dos ativos adquiridos, seguindo as orientações contidas no Manual SIAFI, sob o código õ020330.

Ainda em 2016, no segundo semestre, começamos a registrar a depreciação dos nossos bens móveis e a reavaliar nossos bens imóveis. Porém, ainda existem bens pendentes de registro de depreciação.

Neste exercício, estimamos que os inventários de todos os campi sejam concluídos e que até o final do exercício de 2017 possamos contabilizar as depreciações e amortizações.

c) metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

d) metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

e) taxas utilizadas para os cálculos;

Serão utilizadas as taxas a seguir:

CÓD. CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Vida Útil (anos)	Valor Residual
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11	EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15	EQUIPAM PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17	EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA		
12311.01.18	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19	EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%

12211 01 20	MAQUINAS E UTENSILIOS	10	100/
12311.01.20	AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99	OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO		
12311.04.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02	VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04	CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05	AERONAVES		
12311.05.06	EMBARCACOES		
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04	ARMAZENS ESTRUTURAIS- COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

f) metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

Os critérios e procedimentos aplicados estão definidos a seguir:

- Disponibilidades São mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Créditos em Circulação Os direitos referentes a Créditos em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Bens e Valores em Circulação São mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Estoques Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições ou da produção ou da construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques foi o PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai), considerando o custo histórico dos materiais. A partir de outubro de 2016 passamos a utilizar o método Custo Médio Ponderado.
- Depósitos e Créditos Realizáveis a Longo Prazo São mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Imobilizado O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
- Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito é considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido

nos termos da doação. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

- Intangível Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
- Qualquer outro gasto é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.
- Depósitos e Obrigações em Circulação Os Depósitos e Obrigações em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original. Não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

Visto que houve apenas parcialmente o reconhecimento e registro da depreciação e amortização do Ativo, ocasionou-se a apuração de um resultado superestimado pelo órgão no exercício em 2016.

A reavaliação do ativo imobilizado realizada em 2016, decorrente da diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudo técnico, foram positivas, ocasionando com isso uma variação positiva do patrimônio líquido.

6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Nossa UPC não dispõe de sistema próprio de apuração de custos no âmbito da unidade. Nossas consultas relacionadas à geração de informação de custos são realizadas através de relatórios criados pelo Tesouro Gerencial.

Alem disso, segundo consulta realizada no site http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema Informacao custos/como acessar.asp, o acesso ao SIC está restrito a servidores integrantes dos Comitês de Análise e Avaliação das Informações de Custos nos órgãos superiores da administração pública federal, ou indicados por unidades de gestão interna reconhecidas como órgãos setoriais do Sistema de Custos do Governo Federal. Portanto, não engloba a nossa UPC.

6.4.Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Entendemos que não há necessidade de publicação na internet das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP do nosso Órgão por entendermos que são demonstrações de conteúdo meramente técnico e de difícil entendimento por parte das pessoas que não tem o conhecimento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Cremos ser mais eficiente e didático, que nos casos de consulta pública da execução orçamentaria, financeira e patrimonial, deve-se utilizar o Portal da Transparência ou a utilização da Lei de Acesso a Informação ó LAI para que seja dada uma resposta customizada ao agente demandante da informação.

Outrossim, segue no Item 8 - Anexos e Apendices, em conformidade com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as nossas DCASP obrigatórias referente ao exercício de 2016. As eventuais ressalvas constarão na Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis do SIAFI.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1.Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Em 2016 foi expedido o Acórdão 978/2016-Plenário (Processo TC-025.693/2015-8) e Acórdão 1006/2016-Plenário (Processo TC-024.329/2015-0) referente à fiscalização realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE e na Diretoria Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Ceará ó Senac/CE para verificar a regularidade de cursos oferecidos no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec Bolsa-Formação) .O Acórdão 1006/2016-Plenário, determinou que as Unidades de Auditorias Internas realizem trabalho de auditoria sobre o assunto, sendo atendido pela AUDIN-IFCE, com o Relatório de auditoria interna 04/2016. A Instituição conta com o Departamento de Correição e Controle (DCC), ligado diretamente ao Reitor, com estrutura de controle e de sistema informatização deficitária para fazer o acompanhamento das deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) de forma sistemática.

Quadro ó Deliberações do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.7	DOU-01 n° 86	06/05/2016	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					

Descrição da determinação/recomendação

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que apure sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, instaurando o contraditório e resguardando a ampla defesa, e, se for o caso, providencie o ressarcimento ou a compensação de horários, caso possível, e informe, no relatório de gestão das próximas contas, as medidas adotadas, em observância aos arts. 9°, § 1°, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4°, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A Reitoria do IFCE instaurou processo administrativo de sindicância, através da Portaria 532/GR de 07 de julho de 2016, junto ao campus de Maracanaú para apurar sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, conforme Ofício 1100/2016 ó TCU/SECEX-CE, de 03 de maio de 2016.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

A prorrogação de prazo solicitada pela referida comissão de sindicância gerou atraso no encaminhamento do relatório final.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Com base na análise dos diários de classe e em depoimentos de servidores e alunos, a comissão de sindicância apurou e elaborou relatório que concluiu não ter havido sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, não existindo, portanto, necessidade de ressarcimento ou a compensação de horários.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 16/12/2016

Situação atual: Determinação atendida.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU						
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência		
TC-025.693/2015-8	TC-025.693/2015-8 978/2016-Plenário 1.8.1. DOU-01 nº 86 06/05/2016					

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Publicar os extratos dos editais de seleção dos bolsistas do Pronatec no boletim interno do Instituto, em cumprimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Devido à descontinuidade do Pronatec no IFCE, pela inexistência de novas pactuações para ofertas de cursos do bolsaformação, a recomendação de publicar os extratos dos editais de seleção dos bolsistas do Pronatec no boletim interno do Instituto ainda não pôde ser implementada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme explicado no item anterior, não houve continuidade do Pronatec no IFCE, o que não ensejou a tomada de providências pelo gestor.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Conforme explicado no item anterior, não houve continuidade do Pronatec no IFCE, o que não ensejou a tomada de providências pelo gestor.

Prazo de Atendimento/Cronograma: A depender de novas pactuações

Situação atual: Recomendação acolhida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo Acórdão Item Comunicação expedida Data da ciência				
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.2.	DOU-01 n° 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, em observância aos princípios da publicidade e da impessoalidade e ao art. 14, § 1°, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A partir da data da ciência das recomendações expressas no Acórdão 978/2016-Plenário, 06/05/2016, o IFCE não pactuou mais vagas para o Bolsa-Formação/Pronatec.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em decorrência da inexistência de novas pactuações para ofertas de cursos do Bolsa-Formação, ainda não foi possível o atendimento da recomendação de divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, em observância aos princípios da publicidade e da impessoalidade e ao art. 14, § 1°, da Resolução-FNDE 4/2012.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

As recomendações expressas no Acórdão 978/2016-Plenário de divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, foram compartilhadas a todos os campi que ofertaram cursos Pronatec, visando garantir o atendimento dessa recomendação em caso de novas pactuações.

Prazo de Atendimento/Cronograma: A depender de novas pactuações

Situação atual: Recomendação acolhida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.3.	DOU-01 n° 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Implantar o controle de frequência dos bolsistas das atividades de apoio do Pronatec, com horários de entrada e saída, conforme estabelecem os arts. 9°, § 1°, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4°, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Foram implementados novos modelos de controle de frequência dos bolsistas do Pronatec no IFCE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Em virtude de ainda haver cursos em execução oriundos da pactuação de 2015, a recomendação foi prontamente atendida.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

As recomendações foram compartilhadas com os campi, que adaptaram seus controles de frequência ao que estava sendo solicitado.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Recomendação atendida. Controles de frequências implantados conforme recomendação.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.4.	DOU-01 nº 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Inserir nos editais de seleção para bolsistas, cláusula que vede expressamente a sobreposição de horários entre a jornada regular do servidor e a do Pronatec, conforme arts. 9°, § 1°, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4°, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O atual modelo de Edital Pronatec, já contempla a cláusula que veda expressamente a sobreposição de horários entre a jornada regular do servidor e a do Pronatec.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve dificuldade na implementação da recomendação.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O edital modelo atual foi padronizado, visando o atendimento da solicitação, tendo sido, em seguida, compartilhado com todos os campi do IFCE.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Recomendação atendida. Edital modelo atualizado conforme recomendação.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.5.	DOU-01 n° 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Alocar os profissionais para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que se submeteram, conforme previsto no Edital Institucional de Extensão, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução-FNDE 4/2012.

Sefor responsavel pela implementacao	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O IFCE já atendia à recomendação de alocar os profissionais para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que haviam se submetidos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve dificuldade na implementação da recomendação.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Não se aplica, visto que a recomendação já vinha sendo atendida.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Recomendação atendida. Os profissionais eram alocados para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que haviam se submetidos.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.3	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Determinar às auditorias internas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 9°, § 1°, da Lei 12.513/2011, c/c os arts. 12 e 14, § 4°, da Resolução-FNDE 4/2012, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, e, informe nos respectivos relatórios de gestão anuais os resultados apurados e providências adotadas.

Setor responsável pela implementação.	Cádica SIODC			
Setor responsaver pera imprementação.	Código SIORG			
Unidade de Auditoria Interna	102570			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Não se aplica				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não se aplica				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Ação realizada em 2016, com a emissão do Relatório de auditoria interna nº 04/2016, versão preliminar.				

Situação atual: Atendido

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

ProcessoAcórdãoItemComunicação expedidaData da ciência024.329/2015-01006/2016óPlenário9.4.1.1285-TCU/Secex-Educação09/06/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Ausência de publicação de editais institucionais de extensão para a seleção de profissionais para atuar no Pronatec Bolsa-Formação, dentre servidores ativos e inativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em desacordo com o previsto na art. 14, §1°, da Resolução FNDE 62/2011. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Todos os editais institucionais de extensão para a seleção de profissionais para atuar no Bolsa-Formação/ Pronatec foram publicados no site dos respectivos campi à época das seleções. Portanto, o alerta não se aplica à realidade da execução do Programa no IFCE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Não se aplica.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Recomendação acolhida.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.1.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Não observância de regras definidas em editais publicados de seleção de profissionais para atuar no Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Diante da não especificação de quais regras foram descumpridas nos editais de seleção, certificamos que houve o cumprimento, por parte do IFCE, de todas as regras que regiam os editais e a legislação do Programa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Não se aplica.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.1.3	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Deficiência na divulgação dos editais de seleção de bolsistas para atuar no Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Todos os editais de seleção do Bolsa Formação/Pronatec no IFCE foram amplamente divulgados, incluindo site institucional, lista de e-mails de todos os servidores, fixação dos editais em locais de fácil acesso e, no caso dos editais para bolsistas externos, a divulgação também ocorreu em meios de comunicação de massa, como rádios e jornais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Não se aplica.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Estabeleca em normativos, como atribuição dos coordenadores do Pronatec, a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A atribuição de verificar a compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do Pronatec Bolsa-Formação era compartilhada entre o diretor do campus e a chefia imediata do servidor, que assinavam documento de liberação do servidor para participação como bolsista nas atividades do Bolsa-Formação/Pronatec no IFCE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A legislação do Pronatec não determinava aos coordenadores do Programa essa atribuição específica.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Atualização do plano de atividades dos Coordenadores do Pronatec, a fim de que seja atribuída essa atividade.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo Acórdão Item Comunicação expedida Data da ciência					
024.329/2015-0 1006/2016óPlenário 9.4.3 285-TCU/Secex-Educação 09/06/2016					
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Implementar controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor, o que configura inobservância ao disposto na Lei 12.513/2011 e na Resolução FNDE 72/2011. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A legislação do Bolsa-Formação/Pronatec não definia um formato específico de frequência.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Coordenação do Bolsa-Formação adotou o padrão de controle de frequência estabelecido no IFCE.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discutir-se-á esse novo formato de controle de frequência, quando da ocorrência de novas pactuações do Bolsa-Formação/Pronatec no IFCE.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.4.1	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016	

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Aperfeiçoar, com fundamento nos arts. 16, incisos XVIII, XXIII e XXV, 56 e 57 da Portaria-MEC 168/2013, os processos de trabalho automatizados no sistema SISTEC de modo a evitar confirmação de matrículas sem emissão do termo de compromisso e sem assinatura pelo aluno. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O IFCE só confirmava as matrículas do Bolsa-Formação Pronatec mediante a apresentação do termo de compromisso devidamente assinado pelos beneficiários.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve dificuldades na implementação do processo de matrícula, pois foi estabelecida uma rotina de confirmação de matrículas que evitou que acontecesse a situação apresentada.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O IFCE dispõe de toda a documentação referente ao registro de matrícula dos beneficiários do Pronatec.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.4.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016	

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Aperfeiçoar, com fundamento nos arts. 16, incisos XVIII, XXIII e XXV, 56 e 57 da Portaria-MEC 168/2013, os processos de trabalho automatizados no sistema SISTEC de modo a evitar emissão extemporânea do termo de compromisso e confirmação de matrícula referente a cursos já iniciados, incluindo aqueles com mais de 20% da carga horária total de curso formação inicial e continuada ó FIC já desenvolvida, conforme previsto no art. 56 da Portaria/MEC 168/2013 e art. 64 da Portaria/MEC 817/2015. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A situação mencionada restringiu-se somente à primeira pactuação, ocorrida no ano de 2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A situação técnica de adequação do sistema dependia da SETEC/MEC e não das instituições ofertantes.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O procedimento de confirmação de matrícula foi regularizado pela SETEC/MEC a partir do segundo ano de pactuação.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU						
Processo Acórdão Item Comunicação expedida Data da ciência					riência	
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.5	285-TCU/Secex-Educação	09/06/20	16	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					100911	

Descrição da determinação/recomendação

Aperfeiçoar a normatização da prestação da assistência estudantil, para que nas próximas rodadas de pactuação seja definido valor mínimo do benefício, e, devolvidos, pelas instituições ofertantes, o montante que deixar de ser pago aos beneficiários da Bolsa-Formação que desistem ou evadem-se do curso, após a reconfirmação da matrícula. (ALERTA)

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A legislação do Bolsa-Formação/Pronatec não estabelecia valor mínimo do benefício da prestação da assistência estudantil.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O procedimento de reconfirmação de matrícula ficou restrito à modalidade Pronatec/Sisutec, voltada às escolas de ensino técnico particulares.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

No caso do IFCE, que ofertou somente cursos através das modalidades Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, o IFCE utilizou como parâmetro, para prestação de assistência estudantil, os valores de benefícios prestados aos alunos dos cursos regulares.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.2	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU de 20/11/2012	/SECEX-CE
					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				

Descrição da Deliberação:

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à regularização, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/1990, da acumulação indevida da servidora Maria Núbia Barbosa, matrícula 0269559, em face do exercício concomitante de três cargos públicos de professor no período de 10/6/1987 a 26/8/1993 (no Cefet/CE, na Prefeitura de Fortaleza e no Governo do Estado do Ceará), situação que persistiu após sua aposentação, contrariando o inciso XVI do art. 37, seu parágrafo 10, e o art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:

Situação apresentada pelo IFCE em 13/05/2016 (Memo 423/ PROGEP/CE)

A situação em apreço já foi sanada, em virtude (...), matrícula Siape 0269559, não possuir mais vínculo com o Estado do Ceará, conforme documentos em anexo. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Falta de acesso ao CNIS dificulta o trabalho de acompanhamento monitoramento de acumulação de cargo de nossos servidores.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.4	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012

Urgao/entidade onieto da determinacao e/ou recomendacao	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Deliberação:

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à verificar se o servidor Francisco Joselito Parente Camelo, matrícula 0269887, desempenha, desde março de 2007, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no IFCE, outra atividade remunerada, com infringência do disposto no inciso I do art. 15 do Decreto 94.664/1987, e, caso afirmativo, tome todas as providências com vistas a proceder à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:

Situação apresentada pelo IFCE em 13/05/2016 (Memo 423/ PROGEP/CE)

O servidor (...) não tem mais nenhum vínculo com a iniciativa Pública ou Privada, tendo sido regularizada a situação de acumulação indevida de cargo a qual culminou em devolução ao erário referente ao período informado. A devolução foi implantada na folha de pagamento, restando ainda a ser pago pelo servidor o valor de 19.607,34. Conforme extração em anexo. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Falta de acesso ao CNIS dificulta o trabalho de acompanhamento monitoramento de acumulação de cargo de nossos servidores.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida		
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.12	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					

Descrição da determinação/recomendação

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do CearáóIFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à atenderá determinação do Tribunal de Contas da União constante dos itens 1.31 do acórdão 303/2007-TCU-1ªCâmarae9.4.4doacórdão46/2008-TCU-2ªCâmara,que tratam da necessidade de levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores abaixo relacionados durante o período em que acumularam cargos de forma ilegal, procedendo, quando necessário, à restituição ao erário nos termos do art. 46 daLei 8.112/1990, a saber:

- (...) matrícula 0269450;
- (...) matrícula 0269504;
- (...) matrícula 0269506;

Setor responsável pela implementação.	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Servidor Matrícula	Situação
Célio Augusto Normando, matrícula 0269450	Reposição ao erário providenciada mediante processo nº 23045.010562/2008-14 (anexo processo).
José Bento de Freitas, matrícula 0269504	Instaurado processo (23256.0005141/13-91) para levantamento acerca da existência de jornada superior a 60 horas semanais, servidor será notificado mediante memorando nº 002/2013, de 07/01/2013 (anexos)
José Eduardo Souza Bastos, matrícula 0269506	Constatado, mediante processo nº 23045.010570/2008-52, que não existia jornada superior a 60 horas semanais (anexo processo) Não havendo necessidade de reposição ao erário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

[...] Acerca da devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor [...], matrícula nº 0269504, informo que a devolução foi iniciada no mês de julho de 2016, sendo devolvidos inicialmente os valores referentes a rubrica de auxílio alimentação. Após a devolução desta rubrica serão lançados os valores correspondentes às demais rubricas. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

0269450 ó Ponto atendido. Reposição ao erário implantado na folha de pagamento a partir de maio de 2010, no valor de 2.524,40. Implantado em maio de 2010 e finalizado em dezembro de 2010

0269504 ó Mantida devolução ao erário, implantada no mês de junho de 2016, tendo sida devolvida até a folha de dezembro de 2016 o valor de R\$ 4.017,83. Devolução continua até contemplar todo o valor a ser devolvido.

0269506 ó Ponto atendido. Ratificamos as informações prestadas anteriormente e levantados mediante processo nº 23045.010570/2008-52 que não existia jornada superior a 60 horas semanais. Não havendo necessidade de reposição ao erário.

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/(Data Atual)	
Situação atual: ATENDIDO		

Caracterização da determinação/recomendação do TCUProcessoAcórdãoItemComunicação expedidaTC 018.946/2009-25954/2012-1ª Câmara9.8.13Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da determinação/recomendação Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do CearáóIFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à avaliar a correção do valor restituído pela servidora [...] (matrícula 426375) referente ao recebimento a maior de substituição de função no período de janeiro a dezembro/03, efetuando, nos termos do art.46 da Lei 8.112/1990, os ajustes eventualmente necessários. Código Setor responsável pela implementação. **SIORG** 102572 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas Interdição do arquivo das pastas funcionais, após mudança de endereço Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor No tocante ao ponto em questão, informamos que o IFCE promoverá análise da situação com o setor competente. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1. PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Foi encaminhado ao setor de pagamento para verificação dos cálculos Prazo de Atendimento/Cronograma: Situação atual: EM ATENDIMENTO Caracterização da determinação/recomendação do TCU Comunicação expedida Processo Acórdão Item Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE TC 018.946/2009-2 5954/2012-1ª Câmara 9.8.15 20/11/2012 Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da determinação/recomendação Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do CearáóIFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à regularização e integral reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos pelos professores referenciados no item 9.4.16do acórdão46/2008-TCU-2ª Câmara, relativos à diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral. Código Setor responsável pela implementação. **SIORG** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas Servidor Situação Antônio Themoteo Varela Foi implantada devolução ao erário no mês de dezembro de 2008, suspensa em fevereiro de 2009 por força de liminar concedida pela Justiça Federal do Ceará. Suspensão mantida em sede de Acórdão proferido pelo TRF 5º Região, Ação nº 2009.81.00.000046-1/01. Anáxagoras Maia Girão Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de

2009 (vide anexo) Obs: planilha com valores a ser descontados foi refeita, sendo feito o cálculo pela diferença 40 h x DE, resultado em valor final a

	menor.
João Batista Bezerra Frota	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de
	2009 (vide anexo) Obs: planilha com valores a ser descontados foi refeita,
	sendo feito o cálculo pela diferença 40 h x DE, resultado em valor final a
	menor.
Joacillo Luz Dantas	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em
	dezembro de 2008 (vide anexo)
Evaldo Correia Mota	Retorno da devolução ao erário em julho de 2010, concluido em outubro
	de 2010, tendo por base Acórdão TRF 5 Região (vide anexo) Ação nº
	2009.81.00.000055-2.
Gilmar Lopes Ribeiro	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de
	2009 (vide anexo)
José Luciano Pimentel	Devolução iniciada em agosto de 2008, concluída em dezembro de 2009,
	valores incidentes sobre a pensão da Sra. Aldemize Oliveira Pimental.
Edson da Silva Almeida	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em agosto
	de 2009 (vide anexo)
Iza de Fátima Albuquerque	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em maio de
	2008 (vide anexo)
Francisco Edmar V. Pereira	Devolução ao erário iniciada em outubro de 2008 e concluída em junho
	de 2009; o servidor impetrou MS nº 2008.81.00.015464-2, entretanto, até
	a data final da devolução, e mesmo desta, não fomos notificados de
	qualquer liminar, sentença que venha determinar a devolução do total que
	foi recolhido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O IFCE promoverá a revisão dos cálculos e notificará os servidores acerca dos novos valores e instaurará processo para devolução ao erário. No caso de valores a serem ressarcidos ao servidor, a instituição regularizará a situação por meio de processos de Pagamento de Exercícios Anteriores. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual: EM ATENDIMENTO	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.23	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do CearáóIFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas a verificar suposta incompatibilidade no regime de dedicação exclusiva exercido pelo professor Achilles Chaves Ferreira Junior, matrícula 1208662, em face de suposto vínculo externo apontado no cruzamento dos dados constantes do SIAPE 2005 com aqueles da RAIS 2004, o que contrariaria o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto 94.664/1987.

Soto	r responsável pela implementação.	Código
Seu	r responsaver pera imprementação.	SIORG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas 102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Este ponto está sanado, considerando que a situação foi levantada, foi implantada a devida devolução ao erário, estando a situação atual, esclarecida no item 9.8.22, desta SA. Outrossim informamos que no cruzamento de dados SIAPE 2008 x RAIS 2007, encaminhado pela CGU-CE ao IFCE, mediante o ofício 9366/2010/APE/CGU/-Regional/CE, de 25 de março de 2010, não consta registro de acumulação ou jornada de trabalho irregular por parte do referido servidor

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O servidor foi notificado a fim de apresentar documentação comprobatória da suspensão do vínculo empregatício com empresas citadas. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Notificaremos o servidor matrícula Siape 1208662 para que apresente manifestação acerca de vínculos empregatícios com as seguintes empresas: CNPJ 00.118.783.0001-02 e 05.391.379.0001-21. Para efeito de análise quanto ao descumprimento de regime de exclusividade de trabalho neste instituto.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 30/01/2017

Situação atual: EM ATENDIMENTO

Caracterização da determinação/recomendação do TCU						
Processo Acórdão Item Comunicação expedida						
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.29	Ofício 20/11/20		2116/2012-TCU/SECEX-CE	de
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Descrição da determinação/recomendação

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à correção das classificações dos bens tanto no Sistema Patrimônio Interno do IFCE como nos registros contábeis do Sistema SIAFI, tomando por base as especificações, as quantidades e os valores descritos nos empenhos 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes, de forma que todos os materiais adquiridos sejam caracterizados e identificados com clareza, em conformidade com os controles previstos na IN SEDAP 205, de 11/4/1988.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração-Campus Fortaleza	102578

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Este ponto foi atendido, pois A Comissão, encarregada de circunstanciar o material constante das Notas de Empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e a notas fiscais correspondentes, concluiu a respectiva conferência do material em 2009, fato que mostrou o recebimentos e aceitação dos bens, considerando que os mesmos foram tombados e estão em pleno uso por aquele Campus. Os bens foram incorporados ao sistema patrimonial realizado pela Coordenadoria de Patrimônio do Campus Fortaleza, e a classificação contábil ajustada conforme as Notas de Lançamentos nº 2016NL000126, 139,150, 154, 157, 160, 171, E 2017NL000004 e 00005.

Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual: Atendido.		

100911

Caracterização da determinação/recomendação do TCU						
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida			
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.9.1	Ofício 20/11/20		2116/2012-TCU/SECEX-CE	de

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do CearáóIFCE da necessidade de observar o prazo estabelecido no §2º do art.12 da IN/TCU55/2007, para o cumprimento das diligências efetuadas pelo Controle Interno.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Em relação ao item em apreço, informamos que a Pró-reitoria tem promovido ações destinadas a atender as demandas referentes aos processos de aposentadoria e pensão em tempo hábil, ou seja, o prazo estabelecido no § 2º do art. 12 da IN-TCU nº 55/2007, para o cumprimento às diligências efetuadas pelo Controle Interno. CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em relação ao item 9.9.1, não obstante a resposta do gestor foi constatada a permanência da inobservância do cumprimento do prazo no Exercício 2015, conforme item 4.1.1.1 deste relatório. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Ocorreram dificuldades durante o ano de 2015 e 2016 que atrapalharam o cumprimento da IN e regularização dos passivos, uma vez que tem crescido o número de aposentadorias, procura pelos aposentados e pensionistas para regularização de cadastro. Para sanear as pendencias foi alterado os fluxos e acrescentada uma servidora para os atendimentos dos aposentados e ou em via de aposentadoria

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual: EM ATENDIMENTO	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.9.3	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX- CE de 20/11/2012

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911		

Descrição da Deliberação:

Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE da necessidade de atender, em relação à Maria Ivonice de Sousa Vieira, matrícula 0054489, cedida ao Governo do Estado de Roraima, ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do art.4° do Decreto 4.050/2001, que ditam regras para assunção, pelo ente cessionário, da responsabilidade pela remuneração da servidora.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572
Síntese da providência adotada:	

Inicialmente, informamos que como já informado a CGU-CE, estão quites os reembolsos dos anos de 2008 a 2011. Renovação da cessão para período 2013 encontra-se suspensa, aguardando liquidação total dos valores a ser reembolsados referentes a 2012; valores já empenhados pelo Estado de Roraima. A servidora encerrou a cessão com o Governo do Estado de Roraima tendo sido regularizado o reembolso referente ao período citado. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

Síntese dos resultados obtidos

Atendida, esperando certificação da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade do Estado de Roraima em fazer a reposição.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.2.	DOU-01 n° 110	12/06/2015	

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Ausência de registro no Sistema SPIUnet de sessenta imóveis sob responsabilidade do IFCE.

Setor responsável pela implementação.	
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet.

Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detém outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso.

Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.

Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis, além de outros documentos, foram disponibilizados à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portaria nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no

SPIUnet.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU						
Processo Acórdão Item Comunicação expedida Data da ciência						
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.3.	DOU-01 n° 110	12/06/2015		

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Ausência de registro de imóvel no Sistema SPIUnet, conforme consulta no Siafi, conta corrente original 999, UG 158323, Inst. Fed. do Ceará/ Campus Canindé, valor R\$ 311.880,07.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a Administração já adotou as providências para regularização da pendência, por meio da correção da classificação contábil, ou seja, a classificação anteriormente apontada (Imóveis de Uso Educacional, C/C 999) foi retificada para a situação real (Obras em Andamento ó C/C 999).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A partir da identificação da inconsistência de classificação contábil, ficou facilitada a regularização da pendência. Ressalta-se que as providências de avaliação dos bens imóveis do IFCE, conforme resposta a Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU, permitiram a atualização deste imóvel no SPIUnet.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portaria nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no SPIUnet., conforme resposta a Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU. Desta forma, a recomendação foi atendida, considerando que todos os imóveis da unidade de Canindé estão regularizados no SPIUnet.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU							
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência			
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.4.	DOU-01 n° 110	12/06/2015			

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Utilização de um mesmo RIP (1385.00029500-4) para cadastramento de seis imóveis funcionais.

ľ	Setor responsável pela implementação.	Código SIORG

102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a Recomendação foi regularizada com a atualização de 02 imóveis funcionais utilizados pela UG 158321 ó *Campus* Crato.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme já respondido na Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU, e após a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE adotar providências quanto a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente, buscou-se treinamento no sistema SPIUnet. Destacam-se, ainda, as ações de avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Diante desta nova situação, percebeu-se a necessidade de atualização com maior precisão de todos os imóveis, inclusive os citados nesta Recomendação.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Após a identificação, pela Gestão do Campus Crato, dos imóveis que se encontram com a utilização que caracteriza o Regime de Imóvel Funcional, ou seja, Casas Residenciais, existem ainda 4 (quatro) imóveis nessa condição. Desta forma, foi providenciado o registro dos imóveis nessas condições, gerando 4 (quatro) RIP´s (1385.00050.500-9; 1385.00052.500-0; 1385.00054.500-0; 1385.00056.500-1) para os imóveis funcionais, vinculados ao RIP 1385.0029.500-4, do Campus Crato.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendido

Caracterização da determinação/recomendação do TCU							
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência			
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.5.	DOU-01 nº 110	12/06/2015			

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Doze imóveis sem avaliação, conforme informação no Relatório de Gestão 2013- Processo de Contas no 23255.011180/2014-72.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE foi providenciada por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Próreitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet. Ressalta-se que o quadro de servidores engenheiros, recém-empossados, não possuíam treinamento específico na área de avaliação de bens imóveis públicos, assim, como forma de agilizar a avaliação, a PROAP realizou licitação para contratação de empresa especializada para realizar as avaliações em comento. A Licitação não logrou êxito, tendo, neste lapso temporal, a PROAP, por meio do Departamento de Infraestrutura, estimulado a apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, o que permitiu a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dificuldade de atendimento desta Recomendação se deu inicialmente pelo fracasso da licitação de contratação de empresa especializada para avaliação e, posteriormente, pela necessidade de treinamentos dos servidores engenheiros visando à apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, permitindo a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portarias nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no SPIUnet.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU								
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência				
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.6.	DOU-01 n° 110	12/06/2015				

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Realização de avaliação de 31 imóveis em julho/2012 sem o devido registro no Sistema SPIUnet.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet. Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detém outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso. Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Próreitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, encontra-se em fase de finalização dos trabalhos de cadastramento/atualização dos registros dos imóveis do IFCE no SPIUnet, onde os 31 imóveis citados

encontram-se no rol dos imóveis devidamente registrados.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU							
Processo Acórdão		Item	Comunicação expedida	Data da ciência			
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.2.	DOU-01 n° 110	12/06/2015			

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Estabelecimento de controle dos rendimentos extra-Siape recebidos por servidores cedidos, com vistas ao acompanhamento do cumprimento do teto remuneratório estipulado no art. 37, inciso XI e § 9º da Constituição Federal, bem como à implementação dos valores a serem restituídos e à atualização dos dados cadastrais.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Foi realizado o levantamento dos casos e encaminhado os ofícios aos órgãos externos para prestar informação quanto as remunerações.

Pra	azo c	le A	tend	liment	0/0	Cronograma:	/	' <i>'</i>	
-----	-------	------	------	--------	-----	-------------	---	------------	--

Situação atual: EM ATENDIMENTO

Caracterização da determinação/recomendação do TCU							
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência			
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1 ^a Câmara	1.7.3.	DOU-01 nº 110	12/06/2015			

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da determinação/recomendação

Exigência de que a jornada de trabalho dos servidores técnicos e administrativos seja cumprida nos termos do Decreto 1.590/1995 e em consonância com as orientações/entendimentos exarados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEGEP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de Recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, na Nota Técnica 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 31/5/2012, e na Nota Técnica 11/2014/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 13/1/2014, conforme recomendado pela Controladoria-Geral da União.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de pro	ovidências pelo gestor				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
Item atendido, conforme já informado anteriormente. Desde 2014 que foi regulamentado interna	•				
de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do IFCE, por meio da Portaria 1025/0	-				
alterou a Portaria 866/GR de 20/08/2014. Em cada campus existe uma comissão que analisa as demandas e submete a					
comissão central que por sua vez emite parecer e encaminha ao Reitor para publicação de portaria	a quando deferido.				
Prazo de Atendimento/Cronograma://					

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1 ^a Câmara	1.7.4.	DOU-01 nº 110	12/06/2015	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					

100911 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Descrição da determinação/recomendação

Situação atual: implementado

Implementação, de forma efetiva, das medidas necessárias objetivando o pleno cumprimento da exigência constante do art. 57 da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), quanto ao limite mínimo da carga horária docente em sala de aula de oito horas semanais.

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Recomendações proposta foram implementadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A reformulação da resolução 034/2010, que resultou na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016, foi um trabalho longo, mas democrático, pois tivemos a participação da comunidade acadêmica na elaboração da Regulamentação.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

A recomendação para atender o art. 10 da Portaria MEC nº 475/87, não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1° e 2° graus.

Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES

Art. 10 ó O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de **08** (oito) horas semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (Grifo nosso).

No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.

Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº 034/2010 que aprovou a õDistribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensãoö.

Recomendação 2: Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

Para definição da força de trabalho para a manutenção das aulas de um curso faz-se um planejamento conjunto entre a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os campi no sentido de otimizar a força de trabalho, considerando as especificidades de área, habilitação dos docentes de forma a atender todas as disciplinas do cursos.

O Banco de professores equivalentes (decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010) disponibilizado ao IFCE é monitorado por um sistema informatizado SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). É uma aplicação Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que permite quantificar a demanda de docentes, definir a carga horária docente em sala de aula, o perfil de todos os docentes dos campi do IFCE, a habilitação e a alocação em eixos tecnológicos. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi.

O sistema também é utilizado quando é realizada a solicitação de novos docentes pelo campus. A solicitação somente é homologada pela Pró-reitoria de Ensino após analise, baseada em critérios técnicos, tais como, carga horária atual de docente no curso e campus, especificidade de área, além de saldo no banco de professores equivalentes que tem como referência a carga horária média de 16h semanais. Salientamos que, com base nos dados analisados, algumas solicitações não são homologadas no sistema.

Para normatizar os procedimentos de admissão de novos docentes, a PROEN elaborou a Tabela de Perfil Docente do IFCE dividida em grandes áreas, áreas e subáreas e especialidades, com base nas tabelas de áreas de conhecimento do CNPq, CAPES e FINEP. Com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam à admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades veio a contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, está habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar. De uma forma geral não temos dificuldades ou problemas em distribuir as disciplinas com os docentes sob o argumento de que os mesmos não têm habilidades e conhecimento para ministrar tais disciplinas, o que foi informado no relatório da CGU. Isto pode ser algo pontual e não informado a esta pró-reitoria.

Recomendação 3: Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.

A Pró-reitoria de Ensino, em reunião com os gestores dos campi, tem incentivado a oferta dos cursos semestrais, com ampliação de novas vagas, resultando em novas disciplinas ofertadas e ampliação de carga horária docente. Somando-se a isso conta-se com a força de trabalho já existente nos campi. Isto tem sido fator preponderante no momento da escolha de novos cursos, de modo a utilizar os recursos humanos disponíveis.

Atualmente, o IFCE conta com o contrato de um sistema acadêmico informatizado, onde os docentes são responsáveis por alimentar seus diários com registros de aulas e carga horária, com notas, frequências e envio de material para os alunos. Além disso, a Pró-reitoria está providenciando mais uma forma de controle dos encargos dos docentes, a saber, a aquisição de um novo módulo no referido sistema acadêmico. Neste, o docente efetua seu Planejamento Individual de Trabalho, onde alimenta, via Web, com informações das atividades desenvolvidas e respectivas cargas horárias relativas a sala de aula, planejamento, todas as atividades relativas ao **ensino, pesquisa, extensão** e, ao final do semestre, o sistema gera um relatório. A gestão tem acesso a este relatório. Desta forma, entendemos que o IFCE estará padronizando os procedimentos de encargos docentes entre seus campi e considera uma forma efetiva de controle do cumprimento ao Art. 57 da Lei 9.394/1996. Na medida em que for detectado um docente com carga horária abaixo de 8 horas em sala de aula no IFCE, a situação deste docente será analisada pela gestão e, caso não seja uma situação temporária, ações serão tomadas para o devido ajuste.

Situação atual:

Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

Um intenso trabalho foi realizado pelos membros da comissão criada pelo CONSUP, muitas reuniões presenciais foram realizadas, cujos resultados parciais foram sempre divulgados com a comunidade, seja por meio de notas no site do IFCE ou por e-mail, enviado à lista TODOS.

O processo de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes passou por várias etapas, relacionadas a seguir:

- 1. Construção de uma minuta provisória para apreciação e sugestões dos docentes;
- 2. Apresentação da proposta de minuta à comunidade docente, com ampla divulgação nos meios de comunicação internos;
- 3. Coleta de sugestões da comunidade acadêmica, por meio de formulário eletrônico, com prazo inicial de 30 dias para contribuições, com prorrogações em mais dois momentos;
- 4. Análise e discussão das proposições enviadas pelos membros da comunidade docente (realizada pela comissão com a participação e de um representante sindical, Prof. Pedro Hermano, além de docentes colaboradores das Pró-Reitorias);
- 5. Envio do documento com as sugestões da comunidade para a Procuradoria Jurídica Federal no IFCE;
- 6. Envio do documento com o parecer jurídico para apreciação do CONSUP:
- 7. A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE foi aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016. Destaca-se que todo trabalho de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes pela comissão pode ser acompanhado pela comunidade acadêmica através do site do IFCE (http://ifce.edu.br/proen/carga-horaria-docente)

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Situação atual:

Recomendação 2: Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 constitui-se ferramenta de controle que permite a instituição conhecer a carga horária disponível para sala de aula de seus docentes.

Os gestores dos campi cadastram suas demandas de novos docentes através no Sistema Informatizado SisPROEN de acordo com o perfil docente estabelecido õTabela de Perfil Docente do IFCE.

A Tabela de Perfil Docente do IFCE é um documento institucional que normatiza todos os processos de solicitação de novos docentes através de um modelo que contempla a área, subárea com as especialidades para atender a demanda do campus. Dentro das especialidades está contemplado um leque de assuntos que equivalem às disciplinas a serem ministradas pelos docentes no momento em que este se submete ao concurso público. Estas especialidades estão vinculas às habilitações dos profissionais que tem perfil profissional para ministrarem as disciplinas.

A Tabela de Perfil Docente passou por ajuste de modo a atender a necessidade de nossa instituição, com a última atualização realizada em 30 de setembro de 2016 (http://ifce.edu.br/proen/portaria-726-gr-2016-mesclado.pdf).

Desta forma, com a Tabela de Perfil Docente o IFCE pode assegurar que os docentes lecionam as disciplinas de acordo com seu perfil profissional.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Recomendação 3: Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.

A Pró-reitoria de Ensino conseguiu ganho significativo quanto à otimização dos recursos humanos e infraestrutura ao incentivar a oferta de cursos semestrais. Como exemplo dessa ampliação podemos destacar os cursos de graduação. Em 2016 o IFCE possuía 79 cursos de Graduação, destes, 12 com entrada anual e 67 com oferta semestral. Isso representa uma ampliação de carga horária docente, somando-se a força de trabalho já existente, otimizando os recursos humanos já disponíveis nos campi.

Quanto ao respeito aos limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula o Art. 20 da Resolução Nº 39, de 22/08/2016, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE, cita os processos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes do IFCE, a saber:

- I o Plano Individual de Trabalho (PIT) com a descrição das atividades de ensino, pesquisa aplicada, extensão, gestão ou representação institucional apresentadas nesta Resolução;
 - II Relatório Individual de Trabalho (RIT) com a descrição das atividades realizadas com base no PIT.

Atualmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes vêm sendo realizada pelos gestores dos campi através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT). Desta, forma os gestores dos campi têm disponível o controle e monitoramento da carga horária de todas as atividades desenvolvidas pelo docente, ou seja, ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Desta forma, a gestão de ensino do campus realiza o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE (aprovada pelo CONSUP - Resolução N° 39, de 22/08/2016) através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT).

Pensando na informatização de todo o processo o IFCE efetuou contrato com a empresa FRJ Informática LTDA ó EPP com sob o contrato de Nº 98/2015 cujo objeto se trata do desenvolvimento e implantação dos módulos: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT). Entretanto, o contrato encerrou e este não teve seu cumprimento. A empresa foi notificada para explicações quanto à falta no contrato. A contratada se manifestou e definiu um novo prazo de entrega do sistema.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência	
TC-020.392/2014-1	3.447/2013-2 ^a Câmara	1.7.	1016/2013-TCU/SECEX-CE	21/06/2013	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para sanar as irregularidades elencadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00206.000894/2007-14 da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará (CGU-CE), relatando as medidas tomadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013;

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Reitoria	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

õNo Exercício 2013, foi emitido o Acórdão de nº 3.447/2013-TCU- 2ª Câmara, em 18/6/2013, com recomendação à CGU para que analise e informe os resultados referentes às providências adotadas pelo Instituto para sanar as irregularidades elencadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00206.000894/2007-14, elaborado pela CGU-Regional/CE, no Relatório de Auditoria de Gestão relativo às contas do IFCE no Exercício de 2013. Oito das dez recomendações remanescentes da Nota Técnica nº848/DSEDU/II/DS/SFC/CGU/PR de 28/03/2011 resultou no dever de encaminhar os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.003919/2011-20 e 23255.001405/2011-30 à Secretaria Federal de Controle Interno/SFC-CGU, que ao final de 2014 já se encontravam com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna AUDIN, cujas adequações e encaminhamento das TCE para SFC/CGU ficaram a cargo da Comissão instituída pela Portaria nº 1.234 de 05/12/2014. No início de 2015 os processos foram encaminhados para a SFC/CGU, com devoluções ocorridas em 20/03/2015 por meio do Ofício 4.440/CGDI/DGI/SE/CGU-PR de 25/02/2015, para acertos e inclusão de outros documentos. Concluída a organização processual, os processos foram encaminhados mediante o Ofício nº 131/GR de 19/05/2015, cuja análise resultou na manifestação da SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, na sequência. Para dar prosseguimento ao processo de análise, no âmbito da SFC/CGUPR, foi instituída, dentro do IFCE, outra Comissão, mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, para o atendimento das exigências processuais demandas por aquele órgão de controleö.

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU.

Observação: A CGU/CE não incorporou no Relatório de Auditoria 2015 a Manifestação do IFCE MANIFESTAÇÃO DO IFCE NA FASE PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos

DPPCE/DP/SFC/CGUPR n° 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR n° 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU n° 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU n° 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria n° 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa n° 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei N° 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer n° 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20, mediante o Ofício 140/GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103/GR 2016 de 14mar2016, respectivamente.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não há prazo a ser cumprido pelo IFCE, pois as TCEs já foram encaminhadas para julgamento.

Situação atual: TCEs encaminhadas para a CGU; o IFCE aguarda o julgamento dos processos pelo TCU.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Ao longo dos anos, o IFCE tem acolhido os Órgãos de controle interno, CGU e externo, TCU, em seus misteres, quer seja auditando as ações da gestão, recomendando ou solicitando informações.

Todas as demandas têm recebido tratamento, muitas delas, com atendimento imediato às recomendações, outras, pela natureza da ação exigida, necessitam de lapso mais extenso para o atendimento pleno; mas, todas recebem manifestação, ora explicando-se o que de fato ocorreu, ora mostrando-se o que iria ser implementado para a correção ou modificação da ação gestora face à recomendação ou realinhamento para as ações futuras.

No exercício em referência, o IFCE, mediante entendimentos com seus órgãos internos e AUDIN, realinharam seus métodos de trabalho para que o registro das manifestações de resposta às demandas do controle fosse efetivo, diretamente no sítio da CGU; o DCC ficou incumbido de depurar cada manifestação apresentada pelos gestores confrontando-as com a recomendação do controle interno/externo, objetivando a satisfação plena, esperada, para baixar a pendência.

Até o exercício de 2016, houve 153 recomendações captadas de relatórios/outros documentos: Nota Técnica nº 848/ DSEDU/II/DS/SFC/CGU/PR, de 2011; Relatório de Fiscalização de Obras nº 241343/2010 e 241461/2010; Relatório de Auditoria de Gestão nº 224765/2008, 244004/2009, 008743/2010, 003347/2011, 05860/2012 e 072323/2013; 01453/2015; Nota de Auditoria nº 2011.008743-02/2010, 2012.003347/01/2011, 2012.003347/02/2011 e 2013.005860-01/2012, a serem certificadas pela Controladoria Regional da União no Estado do Ceará (CGU/CE). A CGU/CE, por meio do Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU, de 10/10/2016, solicitou informações sobre as recomendações pendentes de atendimento referentes a esses relatórios.

O pedido de atualização das recomendações pendentes foi arregimentado pelo Departamento de Correição e Controle (DCC), ligado diretamente ao Reitor, responsável por esse acompanhamento, e pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), a partir de Novembro de 2016.

Ato contínuo procurou-se atualizar as diversas recomendações juntos as unidades do IFCE, cujo material foi devidamente compilado até o final do exercício de 2016, apresentando as recomendações nas condições atendidas, em andamento e em análise das providências a serem implementadas. Até o encerramento do exercício, essas informações não tinham, ainda, sido utilizadas para alimentar o Sistema MONITOR da CGU, que acompanha o plano de providências permanente da unidade.

A partir do início de 2017, o IFCE, por meio do DCC, atualizará todas as informações e recomendações no sistema Monitor da CGU, as quais, desde já, destaca-se apresentam atendimento de cerca de 35 (trinta e cinco) recomendações, estando as demais em andamento para atendimento e em análise das providências a serem implementadas, conforme quadros elencados abaixo.

Finalizando o quesito 2 deste formulário , destaca-se que em geral todas as Recomendações atendidas indicam impactos positivos na gestão da unidade .

	Unidade jurisdicionada				
Denomina	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO C	EARÁ.	100911	
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
001	224765/2008	4.1.2.3	Ofício	21.270/2009/APE/CGU-	
001	001 224703/2008 4.1.2.3 Regional/CE de 08/07/2009			CE de 08/07/2009	
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descrição	da Recomendação:				

Reitera-se a recomendação anterior no sentido de corrigir as classificações dos bens tanto no sistema de patrimônio interno do CEFETCE como nos registros contábeis do sistema SIAFI, tomando por base as especificações, as quantidades e os valores descritos nos empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes, de forma que todos os materiais adquiridos sejam caracterizados e identificados com clareza de conformidade com os controles previstos na IN SEDAP nº 205, de 11/04/1988.

de conformadae com os controles previstos na n. sebra n 205, de 11/0 // 1900.		
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação Código SIORG		
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	51185	

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O Contrato nº. 126/2005 celebrado entre o então CEFETCE e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) tinha por objeto o apoio na implantação da Une Maracanaú. Assim toda contratação de bens e serviços para o funcionamento da nova unidade descentralizada do CEFETCE foi realizada pela FCPC, atuando naquele momento como fundação.

As notas fiscais de pagamento enviadas pela FCPC, a princípio, não traziam em anexo a relação/cópias das notas relativas às aquisições e serviços que originaram tais despesas frente ao contrato em epígrafe.

A ausência parcial da documentação prejudicou o atendimento da recomendação mais rapidamente, pois a Direção de Administração do campus Fortaleza (antiga sede do CEFETCE) teve que buscar a documentação complementar junto à FCPC para, a partir daí, proceder às correções de classificação dos bens tanto no sistema de patrimônio bem como nos registros contábeis no sistema SIAFI.

O levantamento físico dos bens permanentes também demandou tempo considerável, principalmente quanto ao processo de tombamento com a emissão dos respectivos termos de responsabilidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O levantamento das notas fiscais junto à FCPC bem como o levantamento físico dos bens permanentes no campus Maracanaú demandou tempo considerável para, a partir daí, proceder à correta classificação no sistema interno de patrimônio bem como no SIAFI.

No entanto, os bens permanentes já foram levantados, com registro no sistema interno de patrimônio, evidenciado as possíveis falhas de classificação referentes aos equipamentos pagos indevidamente como serviços (Natureza de Despesa 339039) ou material de consumo (Natureza de Despesa 339030).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A Diretoria de Administração do campus Fortaleza está resgatando as notas fiscais junto à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) referentes ao material de consumo adquirido bem como os serviços prestados por meio das Notas de Empenho 2005NE901171 e 2005NE901173, respectivamente, oriundas do Contrato nº. 126/2005 celebrado entre o então CEFETCE e FCPC. Esse levantamento é fundamental para a realização da classificação dos bens e serviços.

Informa-se que os bens permanentes, adquiridos por meio da Nota de Empenho 2005NE901172, foram levantados pelas coordenadorias de patrimônio dos campi Fortaleza e Maracanaú. Tal acervo permanente já recebeu tombamento com a emissão dos termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela guarda dos bens. Vale informar que os bens permanentes já estão cadastrados no sistema de patrimônio, devendo o relatório com a listagem do acervo seguir para Contabilidade com objetivo de proceder os registros no SIAFI. Este ponto foi atendido, pois a classificação contábil foi ajustada conforme as Notas de Lançamentos nº 2016NL000126, 139,150, 154, 157, 160, 171, E 2017NL000004 e 00005. Atendido.

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual: Atendido.

	Unidade jurisdicionada				
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	ria Item do RA Con		nunicação Expedida	
002	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.4 2.1.1.12 2.1.1.13 2.1.1.14 2.1.1.16 2.1.1.17 2.1.1.18 2.1.1.23 2.1.1.24 2.1.1.25		68-ASSUP/GAB/ EC de 10/05/2011.	

	2.1.1.26		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	

Descrição da Recomendação:

Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela não apresentação das prestações de contas em separado dos convênios firmados para a execução dos dez (10) cursos de especialização, mencionados na constatação 004 do Relatório nº 00206.000894/2007-14).

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
REITORIA	102565	

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual: Atendido	

	Unidade Jurisdicionada				
Denominaçã	ão completa:			Código SIORG	
INSTITUTO) FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO	O CEARÁ.	100911	
	Recom	endações do OCI			
	Recomendaçã	ões expedidas pelo O	CI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA Comunicação Expedida		nunicação Expedida	
003	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.5 2.1.1.11 2.1.1.20 2.1.1.21 2.1.1.22 2.1.1.27 2.1.1.28 2.1.1.29 2.1.1.30	Ofício ASSUP/GA 10/05/2011.	n° B/SETEC/MEC	568- de
Órgão/entid	lade objeto da recomendação		1	Código SIORG	

Descrição da Recomendação:

Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove (9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, visto haver continua da retenção de recursos para remuneração do CPQT, mediante a cobrança de taxa de administração, prática vedada pelo inc. I, art.8º da IN/STN 01/1997e pelo inc. I, art.39da Portaria Interministerial MP/MF/MCTnº127, de 29/05/2008, inclusive para:

Determinar ao CPQT o detalhamento dos itens que compõem as taxas de administração cobradas no Convênio S/N, de15/02/2000 e nos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, emcumprimentoaodispostonoartigo7°, §2°, inciso II, da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993;

Cotejar as despesas efetuadas com recursos das referidas taxas e aquelas realizadas para os demais gastos dos convênios. Caso forem constatadas despesas pagas em duplicidade ou pagamento de itens ilegais, proceder às ações de restituição dos valores pagos de forma irregular;

Analisar a legalidade das remunerações pagas a empregados do CPQT a título de prestações de serviço, no montante de R\$ 63.400,00;

Identificar os responsáveis pela aplicação e gestão irregular de recursos federais oriundos de isenção fiscal do IPI via Lei nº 8.248/1991 e daqueles oriundos da remuneração sobre matrículas e mensalidades de alunos de cursos de especialização, os quais são repassados diretamente para o CPQT a título de taxas de administração e não ao IFCE, em afronta ao disposto no inc. XI do art. 167 da CF/88, art. 56 da Lei nº 4.320/64, art.73 do Decreto-lei nº 200/67, inc. I do art. 68 da Lei nº 9.394/96e os arts. 1ºe 2ºdo Decreto nº 93.872/86.

DEITODIA 102565	Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REHORIA 102303	REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

tempo muito longo.

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual: Atendido.		

	Unidade Jurisdicionada					
Denomin	ação completa:			Código SIORG		
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA	DO CEARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			unicação Expedida		
004 Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009) 2.1.1.7 Ofício nº 568-A 10/05/2011.			ASSUP/GAB/SETEC/MEC de			
Órgão/en	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 10091				100911		
Descrição da Recomendação:						

Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial no âmbito dos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico celebrados entre IFCE, CPQT e empresas privadasnaformaLeinº8.248/1991, diante da violação do dever de o CPQT prestar contas ao IFCE dos recursos aportados pelas empresas beneficiárias da referida lei, previsto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, art.67daLeinº8.666/93, art.93doDecreto-leinº 200/67).

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual: Atendido		

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU CEARÁ.	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, (CIÊNCIA E TEC	NOLOGIA DO	100911	
	Re	comendações do O	CI		
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				unicação Expedida	
005	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.9	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.		
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG	

Descrição da Recomendação:

CEARÁ.

Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela subcontratação de servidores do IFCE para apresentação de serviços técnicos profissionais especializados, em descumprimento às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução dos convênios- ao inciso X dos arts. 29 (Lei 10.934, de 11/08/2004), 30 (Lei 11.178, de 20/07/2005), 31 (Lei 11.439/29/12/2006), 25 (Lei11.514, de 13/08/2007), 22 (Lei 11.768, de 14/08/2008) e 21 (Lei12.017, de 12/08/2009) e o art. 39, inc. II da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008).

100911

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de

DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual: Atendido		

	Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	NCIA E TECNOLO	GIA DO CEARÁ.	100911	
	Re	ecomendações do C	OCI		
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Exp				nicação Expedida	
006	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.10 2.1.1.16	Ofício nº 568-AS 10/05/2011.	SSUP/GAB/SETEC/MEC de	
Órgãolar	atidada ahiata da recomendação			Código SIORC	

Orgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Caso detectar o pagamento de itens não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento, por se constituir afronta aos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual: Atendido	

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	EARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Exp				nunicação Expedida	
007	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10	Ofício nº	568-ASSUP/GAB/SETEC/	
007	(Relatório de Fiscalização nº 225157/2009) 2.1.1.16 MEC de 10/05/2011.			0/05/2011.	
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação	Código SIORG			
	~ ^				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da Recomendação:

Caso detectar o pagamento de itens não permitidos em normas ou regulamentos, promover as devidas ações de ressarcimento, a exemplo das taxas bancárias que são expressamente vedadas pela Portaria Interministerial MP/MF/MCTn°127, de 29/05/2008, art. 39, inc.VII;

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual: Atendido.		

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				ì	
008	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10	Ofício	n°	568-

	(Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	ASSUP/G	AB/SETEC/MEC	de
	-	10/05/201	1.	
Órgão/en	ntidade objeto da recomendação		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911		

Descrição da Recomendação:

Analisar a legalidade de o CPQT pagar diárias a servidores públicos, em observância às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução do convênio, tais art. 31, inc. X da Lei nº 11.439, de 29/12/2006 (LDO/2007) e art. 25 inc. X da Lei nº 11.514, de 13/08/2007 (LDO/2008) e, caso detectar pagamentos ilegais ou não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual: Atendido.	

Unidade Jurisdicionada						
Denomin	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	EARÁ.	100911			
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			ção Expedida		
009	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.35 2.1.1.36	Ofício SETEC/M	n° 568-ASSUP/GAB/ EC de 10/05/2011.		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911			100911		
D D						

Descrição da Recomendação:

Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio nº 18/2006, tendo em vista:

a falta de comprovação de R\$ 33.000,00 dos gastos, depositado na conta específica do convênio, a para confecção de placa para teste de bancada, a ser instalada nas instalações da empresa;

desvio de finalidade na execução do convênio, que realizou gastos para atender outras necessidades da Empresa Linear, envolvendo o Laboratório de Vídeo Digital da Universidade Federal da Paraíba ó LAVID/UFPB, conforme disposto na alínea őbö, inciso IIdoart.63daPortariaInterministeriaIMP/MF/MCT nº 127,de29/05/2008; e inexistência de controles adequados sobre a movimentação dos recursos sob custódia do CPOT.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual: Atendido.		

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO CE	ARÁ.	100911
	Recomen	dações do OCI		
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			
010	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.41	Ofício	n° 568-ASSUP/GAB/
010	(Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.42	SETEC/M	EC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descrição da Recomendação:				
Promover o imediato registro dos bens adquiridos com recursos do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove(9)				

Promover o imediato registro dos bens adquiridos com recursos do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico com o CPQT no patrimônio do IFCE.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.

Situação atual: Atendido.

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911	

Recomendações do OCI				
	Recomendações	expedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	ção Expedida
011	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.41 2.1.1.42	Ofício SETEC/M	n° 568-ASSUP/GAB/ EC de 10/05/2011.
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO CE	ARÁ.	100911
Descriçã	ño da Recomendação:			
Tendo em vista o relatório conclusivo emitido em 07/02/2014 pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.003/GR, para levantamento e localização de bens patrimoniais provenientes de convênios firmados entre o IFCE e o CPQT recomenda-se a apuração de responsabilidade pelos equipamentos não localizados, conforme anexos 2, 3 e 11 ao referido relatório.				
Setor responsável pela implementação Código SIORG				
REITOR	IIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Análise	crítica dos fatores positivos/negativos que facil	litaram/prejudicaram :	a adoção de	providências pelo gestor
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos				
os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.				
Prazo de	e Atendimento/Cronograma://			

Prazo de Atendimento/Cronograma://				
Situação atual: Atendido.				
	IIi.d.a. I	dadiciona do		
DENOMINA	Unidade Juı ÇÃO COMPLETA:	risaicionada		CÓDIGO SIORG
	ÇAO COMI LETA. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	CNOLOGIA DO C	CEARÁ.	100911
	Recomendad			100, 21
	Recomendações ex			
Ordem	Identificação do relatório de auditoria	Item do RA	Con	nunicação expedida
012	241343/2010	3.1.1.1		35.201/2010/APE/CGU- NAL/CE DE 26/10/2010
ÓRGÃO/ENTIDADE OBJETO DA RECOMENDAÇÃO CÓDIGO SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			
	DESCRIÇÃO DA R			
INADEQU	ENDAMOS, AINDA, QUE A UNIDADE Q AÇÃO DOS PROJETOS, PROVOCANDO RESSARCIMENTO POR PARTE DA EM	A PROCURADO	RIA PARA	QUE ESTA PLEITEIE
	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLE	MENTAÇÃO		CÓDIGO SIORG
	CAMPUS SOBRAL			95980
JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS:				
ANÁLISE CRÍTICA DOS FATORES POSITIVOS/NEGATIVOS QUE FACILITARAM/PREJUDICARAM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO GESTOR				

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O PROCESSO FOI ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA DO IFCE EM 06/01/2017 PARA QUE PROCEDA AO RESSARCIMENTO DE R\$ R\$ 262.777,59 PELAS VIAS LEGAIS, DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS FALHAS DE PROJETO DA OBRA DO BLOCO DE SALAS DE AULA E

LABORATÓRIO PARA ENSINO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. (PROCESSO N.º: 23257.000392.2017-57).

PRAZO DE ATENDIMENTO/CRONOGRAMA://				
SITUAÇÃO ATUAL: EM ANDAMENTO.				
	Unidade	Jurisdicionada		
	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Recome	ndações do OCI		
	Recomendaçõe	es expedidas pelo OC	I	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Con	municação Expedida
013	241461/2010	3.1.1.3	Ofício Regional/C	35.201/2010/APE/CGU- CE de 26/10/2010
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTI	ΓUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	e na revisão efetuada na planilha repactuada, to tração ou, a critério da entidade, compensa io.			
Setor responsável pela implementação Código SIORG				
Pró-Reit	oria de Administração e Planejamento			102578
Não se	ativa do não cumprimento e medidas adotada aplica. Recomendação atendida conforme N à obra de construção do campus Canindé (Conf	OTA TÉCNICA Nº	22.454/2012	2/ NAC-1/CGU-Regional/CE
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.				
PROVI	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
	ndação atendida conforme NOTA TÉCNICA ação das composições dos serviços questionados			
Prazo de	e Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
G. ~		-		

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada				
Denominação	completa:			Código SIORG
INSTITUTO I	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO C	EARÁ.	100911
	Recomenda	ções do OCI		
	Recomendações ex	pedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Con	nunicação Expedida
014	Relatório de Auditoria nº 241461/2010	3.1.1.3		201/2010/APE/CGU- CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITUTO	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descrição da	Recomendação:			
	os que a entidade revise a planilha repactuada as parcelas relativas à Contribuição Social sob			
Setor respons	ável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento 102578			102578	
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:				
A revisão da planilha foi realizada pela equipe técnica do IFCE verificando-se o valor a ser ressarcido ao IFCE por conta da inclusão indevida da CSLL e IRPJ na composição do BDI referente à obra de construção do campus Canindé				

(Contrato nº. 222/2008). O levantamento do valor pago indevidamente à empresa contratada ocorreu após a entrega da obra, não existindo saldo a pagar em favor da construtora. Assim a gestão formalizou processo (23256.009538/2011-44) objetivando a cobrança judicial, uma vez que a empresa não recolheu o valor através de Guia de Recolhimento da União emitida para compensar os valores pagos indevidamente. O referido processo encontra-se na Procuradoria Federal em tramitação para providências quanto à cobrança dos valores junto à empresa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A tempestividade da cobrança dos valores foi prejudicada pelo término da obra e ausência de saldo a pagar para proceder a retenção. Tal fato ensejou na formalização de processo para que os valores sejam cobrados judicialmente através da Procuradoria Federal. Tal procedimento garante o ressarcimento dos valores ao erário através da execução do patrimônio da empresa e dos sócios, se cabível nos termos da legislação em vigor.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A gestão do IFCE acompanhará junto à Procuradoria Federal o processo de execução judicial, informando aos órgãos de controle (externo e interno) quando do ressarcimento efetivamente realizado ou outro resultado que venha a encerrar o processo.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/12/2017

Situação atual: Recomendação em andamento

Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida					
015	244004/2009	1.1.7.1	Ofício Regional/CE d	26.813/2010/APE/CGU- e 12/08/2010	
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITUTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				

Descrição da Recomendação:

Efetuar, após a análise do respectivo recurso, e se for o caso, a implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de Dedicação Exclusiva, pela servidora matrícula nº 0269559. Apresentar as informações encaminhadas à Auditoria Especial do TCU/SECEX/CE, no tocante à acumulação, pela servidora matrícula nº 0269559, de três cargos públicos de professor, o que contraria o inciso XVI do art. 37 da CF/88.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Encaminhamos a servidora o Ofício nº 001/2013, com a notificação para apresentar opção por dois vínculos. Segundo informação da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE a servidora de matrícula nº 0269559 formalizou a renúncia de sua aposentadoria no Governo do Estado do Ceará e que se encontra aguardando a análise e publicação do ato pelo ente estadual. As informações, acima mencionadas, foram encaminhas a esta CESEX mediante o Ofício nº 006/2013/DAP/DGP de 24/01/2013. Depois de notificada, a servidora matrícula SIAPE nº 0269559, requereu em 29/04/2013, junto ao Governo do Estado do Ceará, renúncia de seu vínculo conforme protocolo nº 13221244 SPU (Sistema de Protocolo único) do Estado do Ceará. O IFCE, encaminhou o ofício nº 330/PROGEP/IFCE/2013, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, solicitando informações atualizadas acerca do andamento do supracitado processo; recebemos a resposta da Senhora Secretária, mediante o ofício nº GAB nº 8483760/2013-VIPROC de 06/01/2014. Aguardando publicação do ato de renúncia no diário oficial do Estado do Ceará.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão.

Fatores negativos que prejudicaram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompanhamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	11	

Situação atual:

Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
016	244004/2009	1.1.7.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Tendo em vista as informações extraídas do CNIS, averiguar se o servidor matrícula nº 0269887 desempenhou concomitante com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFETCE, outra atividade remunerada, posterior a março/2007, infringindo o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664/87, sendo que, em caso afirmativo, atualizar a planilha de cálculo referente ao levantamento dos valores a serem ressarcidos. No tocante à reposição ao erário que vem sendo efetuada pelo servidor matrícula nº 0269887, o acompanhamento do ponto permanece até a reposição integral dos valores recebidos indevidamente, a título de Dedicação Exclusiva, referente ao período de 12/12/99 a 29/03/07.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Devolução em execução, considerando que a Ação Judicial nº 2006.81.00.019034-0, favorável ao IFCE, desde 2009, restando em janeiro de 2013, o saldo a ser reposto de R\$ 56.197,82. Situação de acumulação regularizada, devolução ao erário em andamento, restando, acrescentar os valores a serem devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, que importam em R\$ 30.794,55, que será acrescido ao valor de R\$ 56.197,82. O servidor será notificado dos novos valores.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão;

Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede, de forma que os servidores designados para compor a Comissão constituída continuam responsáveis pelo desempenho de outras atribuições dos seus cargos e funções;

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompaniamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Recom	endações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	Comunicação Expedida		
017 244004/2009	1.1.7.5	Ofício Regional/	26.813/2010/APE/CGU- /CE de 12/08/2010		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da Recomendação:	Descrição da Recomendação:				

- a) Proceder aos acertos financeiros referentes à restituição pelos servidores matrículas nº 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511 e 0269455, aos cofres da autarquia da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral, pelo período em que exerceram outra atividade remunerada, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987.
- b) Observar as orientações oriundas da Procuradoria Federal/IFCE, em atendimento aos questionamentos efetuados no Memorando nº 142/DRH, de 29/06/2010, do Departamento de Recursos Humanos do IFCE, no tocante às providências a serem adotadas relativamente às determinações constantes no Processo Judicial nº 2008.81.00.015464-2, impetrado pelo servidor matrícula nº0269472.

	SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Servidor 1165300 - último movimento conforme Sítio TRF 5º Região: Em 18/12/2013 14:53 Recebimento Interno de Sec. Rec. Ext. Esp. e Ord, mantendo suspensa a devolução ao erário no valor de R\$ 5.748,34 9 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro reais); Servidor 1002369 ó instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 195,91 (cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); Servidor0269788 -instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 317,40 (trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); Servidor 1022226 -instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 1.421,70 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos);

Servidor0269461 - devolução integral ao erário conforme planilha de cálculo. Valores recolhidos de dezembro de 2008 a fevereiro de 2009 e de julho a outubro de 2010;Servidor 0269554 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.281,88 (um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);Servidor 0269511 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.592,79 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos);Servidor 0269455 - instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); Servidor 0269966 óRatificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em maio de 2008, tendo a servidora devolvido o valor de R\$ 5.669,85 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme acerto financeiro constate na planilha de (DE x 40 horas) no período de 31 de janeiro a setembro de 2002; Servidor 0269472 ó no que pese o valor constante da planilha de cálculos (devolução valores Dex40 horas) exigir a complementação de R\$ 179,29 (cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em consulta ao Sítio do TRF 5º Região, identificamos a existência de decisão favorável ao servidor. Até esta data não recebemos orientação da Procuradoria Jurídica quanto à força Executória a ser cumprida. Oficiaremos a PROJUR/CE, no sentido de emitir a competente orientação quanto à força executória da ação.

PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS:

- a) Instauração dos processos de devolução complementar ou reconhecimento de dívida conforme explicitado acima ó Março de 2014;
- b) Notificação dos servidores ó Março de 2014;
- c) Análise de considerações ó Abril/Maio de 2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. A extinção da Caixa Escolar e a dificuldade em localizar os servidores pela guarda dos documentos administrativos da Caixa Escolar foram fatores que prejudicaram a adoção de providências.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

асотраннатеню		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada					
Denomi	nação completa:			Código SIORG	
INSTITU	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
	Recomendações do OCI				
	Recomendaçõ	ões expedidas pelo O	CI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	omunicação Expedida	
018	244004/2009	1.1.7.5	Ofício Regional/C	26.813/2010/APE/CGU- E de 12/08/2010	
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Visando certificar o período de vigência das atividades remuneradas exercidas concomitante ao regime de dedicação exclusiva, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987, pelos professores matrículas nº 1165300, 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511, 0269461, 0269472 e 0269455, apresentar a documentação comprobatória referente aos respectivos convênios, contratos ou outros instrumentos legais. Código SIORG Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Permanece a ausência de encaminhamento dos documentos solicitados à Extinta Caixa Escolar do CEFETCE. Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A suspensão das atividades da Caixa Escolar; a extinção definitiva da Caixa Escolar do CEFETCE e, finalmente, o falecimento do servidor Sebastião José de Oliveira Neto, Gerente da mencionada Caixa Escolar, responsável para Gestão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004). PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

	Unidade Jurisdicionada					
Denomi	inação completa:			Código SIORG		
INSTIT	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI	ÊNCIA E TECNOI	LOGIA DO CEARÁ.	100911		
		Recomendações	do OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida		
019	244004/2009	1.1.7.7	Ofício 26.813/201 12/08/2010	0/APE/CGU-Regional/CE de		
Órgão/o	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
Descriç	ão da Recomendação:					

Atender às disposições constantes na Orientação Normativa nº 2/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores da Entidade.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual:

Conforme anteriormente informado, o IFCE constituiu a Comissão Interna Permanente de Avaliação Ambiental (CIPAA) por meio da Portaria n° 579/GR, de 23/06/2009. Referida Comissão é composta por servidores que atendem às determinações do art. 8° da Orientação Normativa N° 02/SRH/MP. Até agosto de 2011 já foram concluídos e expedidos os Laudos de Avaliação Ambiental dos *campi* Aracati, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Tianguá, Crateús, Iguatú, Quixadá e Juazeiro do Norte (atualização do laudo anterior) e a CIPAA tem dado continuidade ao trabalho de elaboração dos Laudos Ambientais dos *campi* remanescentes. Nesse sentido, destacamos que a concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade ou de radiação ionizante/raios-X está sendo realizada em observância ao teor dos Laudos Ambientais em vigor e conforme as regras estabelecidas na Orientação Normativa n° 2/2010. O IFCE tem implantado o pagamento dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade devidos, de acordo com a Orientação Normativa n° 02/2010 - SRH/MPOG e com o teor dos Laudos de Avaliação Ambiental elaborados pela CIPAA. Promoveremos a avaliação dos novos ambientes dos *campi* que surgiram em virtude do processo de expansão física do IFCE, bem como dar continuidade ao processo permanente de atualização dos Laudos Ambientais já expedidos e implantados. Concluída a implantação dos Laudos expedidos paras os *campi* de Canindé, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Aracati, Quixadá, Tianguá, Limoeiro, Crateús, Tauá e Fortaleza.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

	rítica dos fatores positivos/negativos que facil				
	m identificados fatores positivos que tenham fac				
	egativos: Dificuldade na constituição da CIPA				
	com as qualificações constantes na ON nº 02/				
servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambiento					
_	cionais e expedição de Laudos Ambientais para p	pagamento dos referid	os adicionais		
	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
	sobre a forma de implementação da reco	omendação proposta	de modo a	a oferecer parâmetros para o	
acompanh					
	Atendimento/Cronograma://				
Situação a	atual:				
	Unidad	e Jurisdicionada			
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
	Recome	endações do OCI			
	Recomendaçõ	ies expedidas pelo OC	CI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	omunicação Expedida	
020	244004/2009	1.1.7.10	Ofício	26.813/2010/APE/CGU-	
		1.1.7.10		E de 12/08/2010	
Orgão/en	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
Descrição	o da Recomendação:				
	ando a informações extraídas do CNIS, certifica	ar se houve o desemp	enho concon	nitante ao regime de Dedicação	
	no CEFETCE, pelo professor matrícula nº 12				
no cruzai (ACHILL	mento SIAPE 2005 x RAIS 2004, o que con .ES)	ntraria o disposto no	inciso I do	art. 15 do Decreto nº 94.664.	
	ponsável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reito	oria de Gestão de Pessoas óPROGEP			102572	
Justificat	tiva do não cumprimento e medidas adotadas	•			
	s a SEPLAG/CEARÁ (oficio nº 211/DAP/201		clarecimento	o sobre a existência de vinculo	
	stado do ceara e o servidor matrícula 1208662				
101/2011	SEPLAG, de 13/10/2011, atestando que o s	supracitado servidor e	xerceu funç	ão de professor temporário no	
	e julho a dezembro de 2003. De acordo com as				
	13, constata-se que foi implantada a devida de	•			
	a ser ressarcido. Outrossim informamos que no				
*	U-CE ao IFCE, mediante o ofício 9366/2010/	<u> </u>			
	le acumulação ou jornada de trabalho irregular pagamento do mês de setembro de 2013. Solici				
	servidor, a fim de comprovar a inexistência de o				
	erítica dos fatores positivos/negativos que facil	*			
	m identificados fatores positivos que tenham fac				
	gativo: Inexistência de autorização de acesso a				
	s de acumulação indevida (Ex; CNIS).	1		3	
	ndente de atendimento, conforme Ofício nº 34	4.077/2014/ NAC-1/ 0	CGU-Region	al/ CE, de 23 de dezembro de	
2014, con	n concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 24400	4).		
	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
	r sobre a forma de implementação da reco	omendação proposta	de modo a	n oferecer parâmetros para o	
acompan	nhamento				

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/___/

Situação atual:

Danaminação completa:			Código SIORG	
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	100911			
		100911		
	Recomendações do			
Recon	nendações expedidas	s pelo OCI		
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria	icação Expedida			
021 244004/2009	1.1.7.12	Ofício 26.813/2010 12/08/2010)/APE/CGU-Regional/CE de	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	NCIA E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911	
Descrição da Recomendação:				
Considerando a retificação da planilha de cálculo referente aos valores recebidos, indevidamente, a título de Dedicação Exclusiva, pelo servidor matrícula nº 12442729, proceder ao ressarcimento ao erário da diferença entre o valor apurado e o montante já reposto pelo citado servidor.				
Setor responsável pela implementação Código SIORG				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572				
Justificativa do não cumprimento e medidas ad	lotadas:			
Atendido. Reposição ao erário efetivada na folha de pagamento de setembro de 2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos q	ue facilitaram/prej	udicaram a adoção do	e providências pelo gestor	
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fator negativo: Impossibilidade de identificar o servidor correspondente a matrícula citada na presente recomendação.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDO	OS			
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o				
acompanhamento				
Prazo de Atendimento/Cronograma://				
Situação atual:				

			Unidad	le Jurisd	icionada		
Denominaçã	o completa:						Código SIORG
INSTITUTO	FEDERAL DI	E EDUCAÇÃO	, CIÊNCIA	E TECNO	DLOGIA DO C	EARÁ.	100911
		_	Recom	endações	do OCI		
		R	ecomendaç	ões expe	lidas pelo OCI		
Ordem	Identificaç	ão do Relatóri	o de Audito	ria	Item do RA	Com	unicação Expedida
022		244004/2009	9		1.1.9.1	Ofício Regional/0	26813/2010/APE/CGU CE de 12/08/2010
Órgão/entida	ade objeto da	recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					100911		
Descrição da	Recomendaç	ão:					
			to das respe	ectivas di	igências, os pro	cessos referent	es aos servidores a segui
relacionados:	-		-				
Serv	idor	Tipo Ato	N° Dilig.	Data	Dilig.		
Mat.	n° 1649665	Nomeação	0712	18/11/	2009		
Mat.	n° 0269910	Aposent.	0495	09/10/2	2009		
Mat.	n° 0269707	Aposent.	0412	11/09/2	2009		
Mat.	n° 0269713	Aposent.	0416	18/09/2	2009		
Mat.n° 0269669 Aposent. 0413 18/09/2009							
Mat.	n° 0269798	Alt.Apos	0448	02/10/	2009		
Mat.	n° 0269669	Alt.Apos	0413	18/09/	2009		
Mat.	n° 0269798	Pensão	0448	02/10/2	009		
Setor respon	sável pela imj	plementação					Código SIORG
Pró-Reitoria	de Gestão de P	essoas-PROGE	P.				102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

As seguintes diligências, já foram encaminhadas como demonstração:

N° 495 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 301/2010;

Nº 412 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 88/2011;

N° 416 EM ANDAMENTO

Nº 413 ENCAMINHADO MEDIANTE OFICIO Nº 88/2011

N° 448 ENCAMINHADO MEDIANTE OFÍCIO N° 96/2011

Nº 712 ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS

As diligências em andamento foram encaminhadas através dos ofícios relacionados abaixo:

DILIGÊNCIA Nº 416 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 003/2013;

DILIGÊNCIA Nº 448 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 550/2012;

DILIGÊNCIA Nº 712 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 010/2013, em cumprimento ao compromisso estabelecido no PPP anterior.

Recomendação atendida a ser ratificada pela CGU/CE. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno numerário de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

асотраппатеню		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada					
Denomir	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	JIA DO CEARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				
023	34.077/2014OS 244004	020		2014/ NAC-1/ CGU-Regional/	
CE, de 23/12/2014.					
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que a entidade revise a planilha repactuada, inclusive relativamente aos itens já pagos, adequando os preços ao Sinapi.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Não se aplica. Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se Aplica

Situação atual: Atendida

100911

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Pagamandações do OCI	

Recomendações do OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
024	34.077/2014-244004	020	Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/		
024	34.077/2014-244004	020	CE, de 23/12/20104.		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Com base na revisão efetuada na planilha repactuada, tomar as medidas necessárias ao reembolso do saldo em favor da Administração ou, a critério da entidade, compensar o saldo em medições futuras, valendo- se da garantia caso necessário.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008) -

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911		
Pagamandaçãos do OCI		

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	34.077/2014OS 244004	021	Officio n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/20104.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Recomendamos que a entidade suspenda os pagamentos até que seja efetuada a revisão prevista como recomendação da constatação nº 20 deste relatório.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. A referida recomendação torna-se sem efeito uma vez que a NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE considera que não há dano através da demonstração das composições dos serviços referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano. Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica Situação atual: Atendida Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Ofício 26813/2010/APE/CGU-026 244004/2009 4.1.1.1 Regional/CE de 12/08/2010 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Adotar providências no sentido de localizar e realizar a incorporação dos bens relativos ao Convênio nº 002/2004 ao patrimônio do Instituto. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Administração e Campus Fortaleza-Coordenadoria do Patrimônio 51185 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/___/ ____ Situação atual: Comissão a ser constituída.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTIT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				Expedida	
027	027 244004/2009 6.1.1.1 Ofício 26813/20 12/08/2010			2010/APE/CGU-Regional/CE de	
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		

Descrição da Recomendação:

Adote procedimentos para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos em decorrência de aluguéis, mantendo toda a documentação pertinente aos recolhimentos nos controles internos da Entidade, bem como efetuando a conciliação da conta contábil recebedora dos aluguéis com as guias de recolhimento, visando atender o item III-6.1.2.1 do Acórdão nº 2354/2009-TCU-2ª Câmara.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Foram iniciadas discussões acerca do tema, entre os servidores da Diretoria da Gestão Orçamentária - DGO/PROAP, onde já foi minutada uma proposta de normatização e uniformização de procedimentos. Contudo, constatou-se que se faz necessário maior detalhamento/aprofundamento da proposta inicial, inclusive envolvendo os servidores dos *Campi*, motivo pelo qual a emissão do normativo deverá ser submetida à apreciação do Colégio de Dirigentes - COLDIR em 2017.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Considerando a complexidade e especificidade do tema, aliado ao fato que os servidores da DGO detém outras responsabilidades diárias, desta forma o procedimento de elaboração do normativo, demanda um tempo maior para sua finalização.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Ao longo do exercício de 2017, a DGO/PROAP envidará esforços para conclusão do Normativo para estabelecimento para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos, por meio das seguintes etapas:

- Finalização da proposta de minuta do normativo a ser realizada pela DGO/PROAP;
- Encaminhamento das propostas aos Campi, visando obter contribuições à minuta;

CEÁRÁ.

 Submissão da proposta de minuta do normativo para apreciação de Órgãos Colegiados, e posterior aplicação por meio de ato administrativo.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 29/12/2017

Situação atual: Em andamento

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911			
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				Comunicação Expedida		
028	244004/2009	1.1.4.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010			
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG			
INSTITUTO	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	CIA E TECNOLOG	IA DO	100911		

Descrição da Recomendação:

Agilizar as providências necessárias para a regularização da pendência com relação à propriedade de imóvel, atentando para a exigência de licença ambiental prévia e para o prazo de vigência do Termo de Cooperação, que expirará em 28/12/2010.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Quanto ao prazo de vigência do Termo de Cooperação, a FINEP, atendo à solicitação da Reitoria do IFCE, constante do Ofício nº 133/GR, prorrogou os prazos de execução física e financeira e de prestação de contas final, fixando os mesmos em 10/06/2013 e 09/08/2013, no entanto o projeto será executado com outro recurso devido à impossibilidade de prorrogação da parte orçamentária do Termo de Cooperação para o exercício de 2013. A Reitoria do IFCE enviou à Procuradoria Geral do Estado do Ceará o Ofício nº 109/GR de 09/04/2012. O IFCE, em decorrência do teor do Ofício nº 109/GR, já detém a propriedade do imóvel destinado à construção do CVT em Fortaleza, conforme a Escritura Pública de Doação, onerosa, lavrada nas notas do Cartório Péricles Júnior do 9º Ofício de Notas de Fortaleza no Livro 182 folhas 087/088 de 12 de julho de 2012. Os projetos de arquitetura e engenharia já foram contratados por meio do Pregão Eletrônico nº. 16/2012 ó Contrato nº. 040/2013. A vigência para prestação do serviço é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato (15/07/2013), ou seja, os projetos devem ser entregues até dia 14/11/2013. A PROAP está empenhada em antecipar a entrega dos projetos para que o processo licitatório para construção da unidade (Campus Manibura) seja realizado ainda neste ano. Para emissão da Licença Prévia Ambiental (LP) os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia devem ser apreciados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Código SIORG				Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
029	201108743/2010	1.2.2.2		22.248/2011/NAC-1/CGU-
027	201100743/2010	1.2.2.2	Regional/CE	de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descrição da Recomendação:				

Providenciar de imediato os devidos Alvarás de Construção das obras junto aos órgãos competentes, para a regularização do fato apontado.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A regularização da construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza aguarda deliberação do Comitê Interno da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente quantos às medidas a serem adotadas junto ao órgão ambiental, aprovandose a construção e funcionamento da nova edificação. A Direção do campus irá intensificar a gestão junto á SEUMA para regularização da edificação.

Quanto às obra realizada no campus Maracanaú (ginásio poliesportivo e bloco de ensino) a Direção do campus irá solicitar à prefeitura municipal a regularização das edificações construídas sem prévio alvará de construção. A gestão irá apresentar os projetos e outros documentos pertinentes para aprovação e emissão licença.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No tocante ao campus Fortaleza a demora na deliberação do Comitê da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente prejudica o atendimento da recomendação. A administração do campus Maracanaú tentou contratar serviço especializado para regularização das novas edificações, compreendendo todos os serviços necessários para aprovação dos projetos, a posteriori, junto aos órgãos competentes. Porém a iniciativa foi frustrada ainda durante no planejamento da contratação por questões técnicas e orçamentárias.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A Pró-reitoria de Administração e Planejamento encaminhará a presente Recomendação à Direção Geral dos Campi de Fortaleza e Maracanaú, com vista a intensificar a gestão junto aos órgãos competentes dos municípios de Fortaleza e Maracanaú na obtenção das licenças/alvarás de funcionamento.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/12/2016

Situação atual: Em andamento

do Município de Fortaleza (SEUMA) para verificação de atendimento à legislação. Os projetos se encontram em fase final de recebimento, pois houve prorrogação de vigência e execução do contrato de elaboração dos referidos projetos. A concessão da prorrogação de vigência deveu-se à alterações qualitativas requisitadas pela Administração no sentido de melhor adequar a edificação às demandas acadêmicas e administrativas da futura unidade do IFCE denominada campus Manibura.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

FATORES POSITIVOS: A contratação dos projetos de arquitetura e engenharia possibilitou a evolução da concretização do objetivo (construção da nova unidade). FATORES NEGATIVOS: Demora da liberação do terreno prejudicou a execução do projeto com o recurso da FINEP. Prazo necessário para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo III ó (OS 244004).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Prazo de Atendimento/Cronograma: /___/___/ Situação atual:

UNIDADE JURISDICIONADA				
Denominação completa:	Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			

Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
030	201108743/2010		Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011	

Órgão/entidade objeto da recomendação	·		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊ CEARÁ.	ENCIA E TECNOLOG	IA DO	100911

Descrição da Recomendação:

Desconsiderar, das propostas de preços das empresas contratadas, 2,15% sobre o valor total dos contratos, visto que esse valor incidiu sobre todos os itens da planilha de custo. (Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas ó BDI de

serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia).		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578	

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As planilhas das obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú e ginásio poliesportivo do campus Fortaleza tiveram o percentual do BDI desonerado das parcelas consideradas como custos diretos, ficando o BDI composto apenas por custos indiretos, lucro e impostos conforme entendimento do TCU.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Com a desoneração do BDI através da desconsideração das parcelas relacionadas a custos diretos obtém-se a regular incidência da taxa de BDI sobre os custos diretos da obra.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

	UNIDADE JURISDICIONADA			
Denomi	nação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
	Recomendações do OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
031	201108743/2010		Ofício	22.248/2011/NAC-1/CGU-
		Regional/CE de 05/08/2011		E de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTIT	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOGIA I	OO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:				

Providenciar a inclusão, nas respectivas propostas de preço, os itens retirados do BDI, com os valores de seus custos calculados de acordo com a planilha SINAPI do mês em que as propostas foram apresentadas. (Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas ó BDI de serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia).

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As planilhas das obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú e ginásio poliesportivo do campus Fortaleza tiveram a inclusão dos serviços inseridos indevidamente no BDI, tornando mais transparente a apuração do real valor das obras em comento.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Com a inclusão dos serviços oriundos da taxa do BDI na planilha orçamentária das obras obtivemos o seguinte resultado: Os preços globais obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú mantiveram o mesmo valor após a desoneração do BDI e inclusão de tais serviços na planilha orçamentária como custos diretos. Toda documentação foi encaminhada à Auditoria Interna, ainda no exercício de 2011, para apreciação e baixa da constatação de auditoria junto à CGU.

Com relação à obra de construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza verificou-se redução entre o valor apresentado em proposta e o apurado após a desoneração do BDI e inclusão de tais serviços na planilha orçamentária como custos diretos. Tal valor foi cobrado da empresa contratada via judicial através da Procuradoria Federal (Processo nº. 23256.009538/2011-44).

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

	UNIDADE JURISDICIONADA						
Denomi	nação completa:			Código SIORG			
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911			
	Recomendações do OCI						
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	Comunicação Expedida			
032	201108743/2010		Ofício Regional/Cl	22.248/2011/NAC-1/CGU- E de 05/08/2011			
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG			
INSTIT	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911			
Descriçã	io da Recomendação:						
	ciar os aditivos contratuais devidos, de ções e Despesas Indiretas ó BDI de serviç						
Setor re	Setor responsável pela implementação Código SIORG						
Pró-Reite	oria de Administração e Planejamento			102578			
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	adas:					
Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.							
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor							
O resulta	O resultado da desoneração da taxa de BDI e inclusão dos serviços nas planilhas orçamentárias não puderam ser objeto de aditivos contratuais. No caso das obras do campus Maracanaú (ginásio poliesportivo e bloco didático) não se apurou						

O resultado da desoneração da taxa de BDI e inclusão dos serviços nas planilhas orçamentárias não puderam ser objeto de aditivos contratuais. No caso das obras do campus Maracanaú (ginásio poliesportivo e bloco didático) não se apurou alteração entre a nova planilha alterada frente às propostas apresentadas pelas empresas. Já com relação à obra de construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza verificou-se a redução do valor global frente à proposta de preços apresentada, porém a formalização do aditivo ao contrato foi prejudicada pelo término da vigência contratual.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Os contratos das obras do campus Maracanaú não sofreram alteração. Já o valor referente à diferença entre a planilha alterada e a proposta da obra do campus Fortaleza foi cobrado da empresa contratada via judicial através da Procuradoria Federal (Processo nº. 23256.009538/2011-44).

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Recomendações do OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	201108743/2010	1.1.3.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU
033	201108743/2010	1.1.3.1	Regional/CE de 05/08/2011

Recomendações expedidas pelo OCI

Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911

Descrição da Recomendação:

No tocante à recomendação para apurar a responsabilidade dos responsáveis pela omissão no sentido de certificar a compatibilidade entre a função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS, o IFCE informou que verificou "in casu, que inexistem indícios de atitude desidiosa ou atuação irregular de qualquer servidor do IFCE que enseje apuração de responsabilidade". Ressalte-se, entretanto, que, apesar de a servidora matrícula n 0269492 ter retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, não foi certificado por essa Entidade se a função exercida pela servidora junto àquele órgão preenchia os requisitos previstos na Lei n º 11.526/2007, para fins de percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, permanecendo, dessa forma, a respectiva pendência. **TEXTO ANTERIOR**: Apurar a responsabilidade de quem deu causa à omissão de certificação quanto à compatibilidade da função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Compete ao IFCE, na formatação dos processos de cessão de servidores para o poder judiciário, tão somente o acolhimento da requisição e envio ao MEC/MPOG com o devido acatamento; sendo que o MPOG faz a análise legal do pedido e conclui o procedimento de cessão publicando o ato no Diário Oficial. O processo retorna ao IFCE, apenas para arquivamento na pasta funcional do servidor e o devido acompanhamento da cessão. Não existindo delegação de tal atribuição por parte do MPOG ao IFCE. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU- Regional/CE, de 13/01/2012 reiterou a recomendação de se apurar a responsabilidade dos responsáveis que não atenderam às reiteradas recomendações desta Controladoria, no sentido de certificar a compatibilidade entre a função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS, ao contrário do entendimento do IFCE de apurar o responsável pela cessão à épocal em que a servidora foi cedida. Esclarece o IFCE que recebida a SA nº 201108743/006, de 07 de abril de 2011, incontinente, esta UJ tomou as devidas providências mediante o processo nº 2325.000814/2011-19, cópia anexa, o que comprova o imediato atendimento da solicitação do órgão de controle. Entretanto, quanto à certificação da equivalência de funções, compete destacar que a responsabilidade por referida análise compete ao órgão responsável pela análise e acolhimento do pedido de cessão, qual seja, o setor administrativo do MEC/MPOG. No entanto, diante da solicitação deste órgão de controle, o IFCE adotou os procedimentos para obter junto ao MEC/MPOG, as informações necessárias para o esclarecimento dos indícios de impropriedade no pagamento de DE na cessão em apreço. Ademais, é sabido que a efetivação de tais procedimentos administrativos exige certo tempo, o que realmente ocorreu, no entanto, verifica-se que logo após a expedição da SA, em 07/04/2011, foi instaurado o processo administrativo de nº 2325.000814/2011-19, em 12/04/2011, visando obter as informações acerca da equivalência/correlação de funções judiciário/executivo. No entanto, tendo sido a servidora interessada notificada para prestar esclarecimentos, optou pela imediata dispensa do cargo comissionado que ocupava junto ao TRF 5ª Região (o que ocorreu no dia 28/04/2011, conforme Portaria nº 421 do TRF 5ª ó em anexo), antes mesmo do recebimento das informações acerca da correlação de funções. Portanto, verifica-se, in casu, que inexistem indícios de atitude desidiosa ou atuação irregular de qualquer servidor do IFCE que enseje em apuração de responsabilidade. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme anexo V (201108743), pois a pesar de a servidora matrícula nº 0269492 ter retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região não foi certificado por essa Entidade se a função exercida pela servidora junto aquele órgão, preenchia os requisitos previstos na Lei nº 11.526/2007, para fins de percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, permanecendo, dessa forma, a respectiva

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Não foram identificados fatores negativos que tenham prejudicado a adoção das providências em questão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTII	OOS									
Discorrer sobre a forma de implementação	o da	recomendação	proposta	de	modo	a	oferecer	parâmetros	para	C
acompanhamento										
Prazo de Atendimento/Cronograma:	/_	/								
Situação atual:										

Donomino		Jurisdicionada		Código SIODC		
	<mark>ção completa:</mark> O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO CI	ΕΛΡΆ	Código SIORG 100911		
INSTITUT			ZAKA.	100911		
		dações do OCI				
0.1	,	expedidas pelo OCI	1	. ~ 17. 11.1		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		municação Expedida		
034	201108743/2010	1.1.5.3	Ofício Regional/C	22.248/2011/NAC-1/CGU- CE de 05/08/2011		
Órgão/enti	idade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUT	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO CI	EARÁ.	100911		
Descrição	da Recomendação:					
Exigir que	a Cooperativa-Escola mantenha em dias seus tr de social dos seus trabalhadores avulsos.	ributos, bem como ret	enha e recoll	na os valores da contribuição		
Setor respo	onsável pela implementação			Código SIORG		
Campus Igu	uatu			103055		
Justificativ	va do não cumprimento e medidas adotadas:					
A Cooperativa-Escola vem mantendo em dia seus tributos, bem como a retenção e recolhimento dos valores de contribuição social dos trabalhadores avulsos. Além disso, foi providenciada a assinatura da Carteira do Trabalhador que se encontrava pendente. A CGU/CE em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE não considerou esta recomendação atendida até que sejam encaminhados a esta Controladoria os respectivos comprovantes de recolhimento do INSS. Por meio do Termo de Entrega 13/2013 de 11/12/2013 da Unidade de Auditoria Interna do IFCE esses comprovantes foram entregues, aguardando certificação da CGU/CE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V(201108743), pois não foi possível emissão da "Certidão Negativa de Débito" no sítio eletrônico da Receita Federal, em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN, indicando possível pendência com relação a contribuições previdenciárias.						
	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.						
PROVIDÊ	PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento						

	Unidade Jurisdicionada					
Denomi	nação completa:			Código SIORG		
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunic	ação Expedida		
035	201108743/2010	1.1.3.2		AC-1/CGU-Regional/CE de		
033	201100743/2010	1.1.5.2	05/08/2011			
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
Descricã	io da Recomendação:					

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual:

Encaminhar mensalmente os valores a serem ressarcidos pelas unidades cessionárias, nos casos de servidores cedidos com ônus, zelando pela efetividade e tempestividade no reembolso dos valores correspondentes, lembrando que, caso não haja cumprimento dessa obrigação por parte do cessionário, deve ocorrer o término da cessão e o consequente retorno do servidor cedido, de acordo como § 2º, art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.

Em análise aos esclarecimentos apresentados, tecemos as seguintes considerações: O IFCE não comprovou que encaminhou, de forma mensal, os valores devidos pelo Governo do Estado de Roraima, em função da cessão da servidora de Matrícula Siape nº 005489. O atraso dos reembolsos vem ocorrendo desde o exercício de 2008, perfazendo períodos de mais de um mês sem ressarcimento, estando ao final dos trabalhos desta Auditoria, devendo um total de dezesseis meses. Conforme informado pelo IFCE, durante o Exercício de 2010 foi encaminhado o Ofício nº 204/DAP/IFCE, de 13/07/2010ao Governo do Estado de Roraima solicitando o reembolso dos valores devidos. Durante o exercício de 2011, foi encaminhado o Ofício de nº 043/DAP/IFCE, de 17/03/2011 solicitando o reembolso de todo o ano de 2010e dos meses de Jan e Fev/2011, entretanto, não houve êxito de atendimento a nenhuma das correspondências encaminhadas ao Governo daquele Estado. Discordamos da Instituição ao afirmar que o Governador do Estado de Roraima vem cumprindo com o reembolso da remuneração da referida servidora, uma vez que, conforme o próprio IFCE afirmou, os reembolsos foram efetuados somente até Dez de 2009, estando aquele Estado sem cumprir suas obrigações para com este Instituto há dezesseis meses. O Art. 4º do Decreto N º 4.050/02 é transparente ao tratar do reembolso pela cessionária da remuneração do servidor cedido com ônus para os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com os§§ 1ºe 2º, o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo...

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU- Regional/CE o IFCE o assunto foi objeto de análise durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, tendo sido verificada a reincidência da impropriedade. O IFCE informou que estão quites os exercícios 2008 a 2011, estando pendentes 2012. Informa ainda que os valores já se encontram empenhados pelo Estado de RR. Adicionalmente informa que a Administração está implantando procedimentos de acompanhamento necessários ao atendimento da recomendação. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 13/01/2012, avalia que o atendimento desta recomendação será objeto de verificação nos próximos trabalhos de auditoria de gestão. A Coordenadoria de Pessoal da DAP (COPES/DAP) estabeleceu rotina permanente de envio da cobrança aos órgãos cessionários, como forma de assegurar o reembolso mensal dos valores. Na oportunidade, informamos que possuímos apenas dois servidores cuja cessão resulta em obrigação de ressarcimento, uma para o Governo do Estado de Roraima e outra para o Governo do Estado do Ceará.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo V (201108743).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão.

Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada						
Denomi	nação completa:		Código SIORG			
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOGI	A DO CEARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	omunicação Expedida		
036 201108743/2010 2.1.2.1 Officio 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE 05/08/2011				2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A DO CEARÁ.	100911			

Descrição da Recomendação:

Fixar prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas que não forem encaminhadas no prazo estabelecido e se a mesma não for apresentada ao término do prazo, registrar a inadimplência no SICONV e comunicar o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para instauração de tomada de contas especial;

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
--------------------------------------	--------------

102578 e 70295

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Coordenadoria de Contratos e Convênios, ainda em 2012, através do Memorando Circular Conjunto nº 01/DIRAD/CCCF, realizou a ação de conscientização dos fiscais em relação a necessidade do acompanhamento os prazos de apresentação das prestações de contas dos ajustes realizados pelo IFCE. Mesmo com a reestruturação em 2013, havia um desequilíbrio entre o quantitativo dos servidores do setor e a demanda de trabalho a ser atendida para a gestão de contratos e convênios. A partir disso houve a necessidade de uma nova reestruturação para melhor desenvolver o acompanhamento necessário dos convênios firmados, conforme recomendações anteriores.

Recentemente instituída através da Portaria nº 277/GR, de 06/04/16, a Coordenadoria de Convênios desenvolve os procedimentos necessários para a gestão, o controle e o adequado acompanhamento dos convênios e demais ajustes, observando os critérios de formalização, prazos de vigência e de prestação de contas, conforme previsto na cláusula do termo ou legislação vigente.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fator positivo podemos destacar o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Como fator negativo destaca-se a necessidade de treinamento/capacitação dos servidores da rede que atuam nesta área.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Para viabilizar o atendimento da recomendação, está em elaboração o Manual de Convênios que orientará sobre os procedimentos a serem seguidos pela Instituição no que concerne a convênios e instrumentos congêneres. Assim como, a contínua capacitação de servidores para aprimoramento da gestão e utilização dos sistemas de transferências voluntárias.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/12/2017

Situação atual: Em andamento

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
INSTITUTO FED	ERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECN	OLOGIA DO CEAR	Á.	100911			
Recomendações do OCI							
Recomendações expedidas pelo OCI							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Cor	nunicação Expedida			
037	201108743/2010	2.1.2.1		22.248/2011/NAC-1/CGU-			
037	Regional/CE de 05/08/2011						
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG							
INSTITUTO	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO CI	EARÁ.	100911			

Descrição da Recomendação:

Doravante, realizar junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações a cerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados, em atenção aos art.58,§1°, e 60,§1°,da Portaria Interministerial/MP, MF e CGU n°127, de 29.05.2008.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	70295

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

No ano corrente a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento realizou uma reengenharia organizacional para viabilizar a melhoria dos controles internos e segregação de funções no objetivo de melhorar os processos tornando-os efetivos. Para isso, algumas coordenadorias foram criadas/desmembradas. A Coordenadoria de Convênios foi criada através da Portaria nº 277/GR, de 06/04/16, e desenvolve as atividades de gestão e acompanhamento dos convênios e instrumentos congêneres, desde a sua formalização, fiscalização, controle de prestação de contas, observando os casos em que deveram ser utilizados os sistemas SICONV ou SIAFI para registro da transferência.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fator positivo destacamos o apoio jurídico da AGU, nas orientações para formalização e regularidade dos processos. O desmembramento da Coordenadoria de Contratos e Convênios em 2 coordenadorias, sendo uma delas destinada ao controle de Convênios, a qual vem desenvolvendo as atividades de gestão e controle necessários para o acompanhamento dos convênios.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A criação da Coordenadoria possibilitou a concentração da gestão e acompanhamento dos convênios em um setor específico.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
038	34.077/2014-8743	033	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU- Regional/CE de 09/07/2013		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Desenvolver, fora aqueles estabelecidos pelo TCU, indicadores que atendam os aspectos da economicidade da atuação da entidade na educação profissional, que sirvam de insumo à gestão no processo de tomada de decisão.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Anterior ao exercício de 2013 o planejamento da instituição não contemplava o uso de indicadores em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (Elaborado ainda enquanto CEFET).

Durante o exercício de 2013 foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com vigência 2014-2018, como Instituto Federal do Ceará ó IFCE.

Na elaboração do PDI 2014-2018 foi contemplado um conjunto de indicadores voltados à eficiência, eficácia e economicidade, com base no Manual de Indicadores da Secretaria de Educação Tecnológica/MEC - SETEC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Existem propostas em discussão de aplicação de indicadores, além dos estabelecidos pelo TCU, sejam ao nível de SETEC/MEC, sejam ao nível do Fórum de Desenvolvimento Institucional/CONIF (Fórum de debates que congrega os Pró-reitores de Planejamento da Rede dos Institutos Federais), para aplicação em toda a Rede. Aguarda-se a finalização desse trabalho, ainda em curso, para subsidiar o aperfeiçoamento dos indicadores definidos no PDI 2014-2018.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

- **1 Resultados Obtidos**: Os indicadores definidos no PDI 2014-2018 contribuem para a tomada de decisão nas áreas estratégicas do IFCE (Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão). As revisões anuais do Plano de Desenvolvimento Institucional, assim como a elaboração do Plano Anual de Ação (PAA), levam em conta o desempenho desses indicadores.
- **2 ó Providências**: Na busca da criação e do aperfeiçoamento de indicadores é realizado anualmente discussões durante o Fórum de Administração e Planejamento do IFCE (FAP) com vistas à melhoria contínua da aplicabilidade desses indicadores no processo de tomada de decisão.

Como resultado do último Fórum, em 2016, foram apresentadas e acordadas (FICHA DESCRITIVA EM ANEXO) as propostas dos indicadores de economicidade:

- Nível de Comprometimento do Orçamento;
- Eficiência das Aquisições;

Além desse trabalho realizado internamente, aguarda-se a conclusão do estudo iniciado no Fórum de Desenvolvimento Institucional/CONIF para a aperfeiçoamento de indicadores no planejamento do IFCE.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/07/2017

Situação atual: Em Andamento

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
	Recomendações do OCI				
	Recomendaçõe	s expedidas pelo O	CI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	atório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			
	24.077/2014.9743 27 Officio n° 34			annenguo zirpearau	
039	34 077/2014-8743	37		4.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
039	34.077/2014-8743	37		, .	
	34.077/2014-8743 tidade objeto da recomendação	37		4.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
Órgão/er		-	Regional/ CE	4.077/2014/ NAC-1/ CGU- de 23/12/2014.	
Órgão/er INSTI	tidade objeto da recomendação	-	Regional/ CE	4.077/2014/ NAC-1/ CGU- de 23/12/2014. Código SIORG	

Aprimorar os mecanismos de controle interno da unidade relativos à fiscalização de contratos e convênios.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Coordenadoria de Convênios, assim como a Contratos, tem aplicado técnicas de gestão, acompanhamento e controle dos convênios e demais ajustes, desde a sua formalização até a prestação de contas, viabilizando o desenvolvimento da fiscalização e controle interno. Conforme recomendação da Procuradoria Jurídica do órgão, a Coordenadoria solicita a indicação prévia do fiscal ainda na formalização dos novos convênios e demais ajustes, assim como observa as informações exigidas na legislação vigente.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fator positivo destacamos o apoio jurídico da AGU, nas orientações para formalização e regularidade dos processos.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Desmembramento da Coordenadoria de Contratos e Convênios, sendo criadas, separadamente, as Coordenadorias de Contratos e Coordenadoria de Convênios, com a alocação de mais servidores em ambas as coordenadorias.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

17		
Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa:	Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911	

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
040	201108743	3 /	Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE de 23/12/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Desenvolver manuais/normativos que formalizem as atividades e procedimentos administrativos relacionados às diversas áreas da unidade, bem como garantir o conhecimento e cumprimento destes por parte dos setores envolvidos.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Embora, a partir de 2013, já tenha a produção de normativos, com uma reestruturação do setor responsável por essa atividade, a partir de 2016, ainda é necessário dotar o setor de estrutura funcional, visando a agilidade, tanto de elaboração quanto de revisão de normativos.

Destaca-se, entretanto, que a disposição e o conhecimento dos temas, por parte do corpo funcional da PROAP e dos *Campi*, na elaboração dos normativos, descartando-se consultorias externas, o que gera economia para a instituição.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) tem fomentado a elaboração de normativos vinculados à área de Administração e Planejamento, com abrangência para todo o IFCE.

Os normativos, elaborados e publicizados, foram produzidos pelos servidores da própria PROAP, com a participação dos servidores da área administrativa de todos os *campi*. Neste período, já foram produzidos normativos na área de **Planejamento Estratégico, Gestão de Frotas, Gestão de Materiais, Gestão orçamentária,** dentre outros.

A atividade de elaboração de normativos é contínua e tem fundamentação na identificação de necessidades da própria rede IFCE, assim como atendendo às Recomendações dos órgãos de Controle.

Atento a este compromisso, a administração procura constantemente dotar as condições adequadas para a elaboração de normativos, assim, foi realizada uma reestruturação da Coordenadoria de Controle e Normas, ocorrida a partir de Abril de 2016, no intuito de definir e delimitar as ações que realmente são desempenhadas por essa Coordenadoria, inclusive sendo realizadas alterações nas atribuições constantes do Regimento Geral.

Tal ação objetiva, especialmente, a normatização de procedimentos internos, fomentando o desenvolvimento de manuais e normativos que formalizem as atividades e procedimentos administrativos relacionados às diversas áreas da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), com abrangência para todo o IFCE.

Além disso, após a mencionada reestruturação, a Coordenadoria de Controle e Normas/PROAP, quando da criação de Normativos, realiza o acompanhamento quanto à institucionalização, à divulgação e ao controle no cumprimento dos normativos, visando não somente a criação de normas e procedimentos, e sim sua efetiva sua implementação e utilização por parte dos envolvidos.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada Código SIORG Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Identificação do Relatório de Ordem Item do RA Comunicação Expedida Auditoria Nota de Auditoria nº 02/2011-13667/2011/APE/CGU-Regional/CE Ofício 041 001 201108743 24/05/2011 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Adotar procedimento viável de acompanhamento da lotação dos servidores que fazem jus a adicionais de insalubridade e periculosidade, a fim de garantir a suspensão do pagamento destes quando da mudança de lotação do servidor. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: No processo de atualização da situação dos servidores que se encontram percebendo adicional de insalubridade e/ou periculosidade, bem como na concessão dos referidos adicionais com amparo nos Laudos Ambientais expedidos para os novos campi, os gestores têm sido informados sobre a obrigatoriedade de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos caso ocorra, a qualquer momento, mudanca na lotação ou atividades desenvolvidas pelos servidores abrangidos pelo pagamento dos adicionais em questão. Além disso, por meio do Memorando Circular nº 06/DGP/IFCE/2011, a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitou a todos os *campi* o envio de informações para a atualização dos dados referentes à lotação de todos os servidores desta UJ. Aliado as medidas ora descritas, semestralmente tem sido solicitado aos *campi* com Laudo Ambiental em vigor, o envio de documento de atualização das informações de lotação dos servidores que estão percebendo adicionais de insalubridade, periculosidade ou de irradiação ionizante ou gratificação por trabalhos com raios-x. No ano de 2012 a DGP/DAP já promoveu a atualização das lotações de todos os servidores dos *campi* do IFCE. Além disso, com a expedição da atualização do Laudo Ambiental em vigor, foram regularizados os pagamentos dos referidos adicionais de acordo com as informações constantes no novo Laudo, bem como com as regras da Orientação Normativa nº 02/2010 ó SRH/MPOG. Manteremos acompanhamento das lotações e aplicação dos laudos periciais. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo V - OS 201108743) Considerando que não foi encaminhada a relação dos servidores do IFCE por lotação, bem como dos laudos ambientais que amparem os respectivos adicionais de insalubridade/periculosidade não foi possível proceder à verificação, por amostragem, da efetividade do acompanhamento quanto à regularidade dos respectivos. Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Como fator positivo temos a criação de uma rotina dentro da PROGEP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento e atualização da lotação dos servidores do IFCE e como negativo, a dificuldade na constituição da CIPAA. considerando a necessidade desta ser formada por servidores públicos com as qualificações constantes na ON nº 02/2010. Nesse sentido, no IFCE a Comissão restou composta por servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambientes organizacionais e expedição de Laudos Ambientais para pagamento dos referidos adicionais. PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma:

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:			Código SIORG	
INSTITU	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA I	OO CEARÁ.	100911
	Reco	mendações do OCI		
	Recomenda	ações expedidas pel	o OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Con	nunicação Expedida
042	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	008	Ofício 13.667/2 24/05/2011	011/APE/CGU-Regional/CE de
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOGIA	DO CEARÁ.	100911
Descriçã	ão da Recomendação:			
Implanta	ar no Instituto a separação adequada de resíduo s de materiais recicláveis, conforme determina			a associações e cooperativas dos
Setor re	sponsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565	
Justifica	Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Os campi já foram contatados individualmente sobre este assunto e em sua maioria a maior dificuldade é a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber referidos resíduos. No entanto há alguns campi com situações regulares a exemplo de Maracanaú e outros que estão empenhados em se adequar ao mais próximo possível aos ditames do decreto.				
associaç situações	Os campi já foram contatados individualmente sobre este assunto e em sua maioria a maior dificuldade é a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber referidos resíduos. No entanto há alguns campi com situações regulares a exemplo de Maracanaú e outros que estão empenhados em se adequar ao mais próximo possível aos ditames do decreto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber resíduos sólidos. Tamanho da Instituição para orquestrar as ações. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
	Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento			

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Denomi	inação completa:	Unidade Jurisdici	<u>onada</u>	Código SIORG
	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		GIA DO CEARÁ.	100911
11 (8 111		Recomendações d		100711
		nendações expedic		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria		1	unicação Expedida
	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743			11/APE/CGU- Regional/CE de
Órgão/e	entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTIT	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	ICIA E TECNOLO	GIA DO CEARÁ.	100911
	ão da Recomendação:			
pública.		nente ao recebimen	to de Auxílio de carát	
	esponsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reit	toria de Gestão de Pessoas- PROGEP.			102572
meio do versada DAP/Do caso, se prontuá Ponto po	te o memorando nº 011/DAP/2013foi abe o qual o servidor de matrícula nº 269888 fo na presente constatação. O servidor a GP/IFCE, tendo como conclusão não se endo este posicionamento adotado pelo ário do servidor. endente de atendimento, conforme Ofício ncessão do prazo de 120 dias para solução,	pi notificado em 14 presentou sua ma e r necessário a ab o DAP/DGP e aca n° 34.077/2014/ N	d/02/2013 para aprese nifestação em 20/02 ertura de processo a atado pelo Magnífica AC-1/ CGU- Regiona	ntar explicações acerca da situação /2013,tendo sido apreciada pela administrativo disciplinar para o Reitor. Processo arquivado no
	crítica dos fatores positivos/negativos q			de providências pelo gestor
Não for Elevada atendim rede fed PROVI Discorre	am identificados fatores positivos que ter demanda de atribuições dos diversos se tento das demandas internas e externas, o deral de ensino. DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDO der sobre a forma de implementação	nham facilitado a a tores da DGP; Pec considerando a nov	adoção das providênc queno numerário de va realidade verificad	ias em questão. Fatores negativos servidores lotados na DGP para o a após o processo de expansão da
•	nhamento			
Prazo d	le Atendimento/Cronograma:/	/		

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa:	Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911	

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
044	Nota de Auditoria nº 02/2011- 201108743	009	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Adotar medidas necessárias quanto à atualização da avaliação dos imóveis constantes do SPIUnet com prazo vencido.

Realizar avaliações periódicas dos imóveis sob sua responsabilidade a cada dois anos, em consonância com a Orientação Normativa GEADE-004/2003; e

Elaborar o inventário de bens imóveis relativos a 2010, objetivando um melhor controle patrimonial quanto aos bens imóveis da entidade.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. A recomendação foi atendida com a avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, através de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.

Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram entregues à Próreitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet, devendo as avaliações serem atualizadas a cada biênio conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Inicialmente a exclusividade de acesso ao SPIUnet atribuída a um único servidor, prejudicou a atualização dos imóveis no referido sistema, considerando o grande número de imóveis sob domínio do IFCE, como também por motivo de segregação de função, uma vez que o referido servidor ocupava, e ocupa, a função de Chefe da Auditoria Interna. Outro fator determinante que prejudicou o atendimento da recomendação, com maior brevidade, foi o pequeno contingente de servidores que ocupavam os cargos técnicos no Departamento de Infraestrutura até o início do segundo semestre de 2014. A partir do mês de outubro/2014 iniciou-se o ingresso de novos servidores nas áreas de engenharia e arquitetura, dotando o Departamento de Infraestrutura de capacidade operacional para realizar o levantamento das condições dos imóveis bem como realizar as avaliações dos bens imóveis do IFCE.

Ressalta-se que o quadro de servidores engenheiros, recém-empossados, não possuíam treinamento específico na área de avaliação de bens imóveis públicos, assim, como forma de agilizar a avaliação, a PROAP realizou licitação para contratação de empresa especializada para realizar as avaliações em comento. A Licitação não logrou êxito, tendo, neste lapso temporal, a PROAP, por meio do Departamento de Infraestrutura, estimulado a apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, o que permitiu a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.

Cabe grifar que o quadro de servidores ainda não está completo, porém o Departamento de Infraestrutura conta com capacidade mais robusta diante da situação verificada pela auditoria de contas em 2013.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Com a elaboração dos laudos de avaliações dos imóveis do IFCE, considera-se que a recomendação foi atendida.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

	Unidad	de Jurisdicionada		
	ação completa:			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911
	Recom	endações do OCI		
	Recomendaç	ões expedidas pelo O	CI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	Comunicação Expedida
045	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	001	Ofício 13.6 de 24/05/20	567/2011/APE/CGU-Regional/CE 011
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911
Descrição	o da Recomendação:			
Proceder	à implantação da reposição ao erário, na forma nente, a título de adicionais de insalubridade e p			
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reito	ria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificat	iva do não cumprimento e medidas adotadas	:		
2012 (fich que, devid servidor, j Portanto,	o servidor de matrícula nº 0269953, informamo na financeira em anexo). Sobre o processo de redo ao excesso de demandas deste departament pelo que estamos dando imediato andamento ao a recomendação encontra-se parcialmente atera 1090138, quanto ao valor a ser ressarcido ao	eposição ao erário do so de recursos humano o feito, procedendo, condida. Aguardando	servidor de n os, não foi p m máxima u a comprova	natrícula nº 1090138, informamos romovida a prévia notificação do rgência, a notificação em questão.
matricura	a 1090136, quanto ao valor a ser ressarcido a	o erario (K\$1.777,71)		
Não fora Elevada atendime rede fede Ponto pen	rítica dos fatores positivos/negativos que faci m identificados fatores positivos que tenham a demanda de atribuições dos diversos setores o ento das demandas internas e externas, conside eral de ensino. Idente de atendimento, conforme Ofício nº 34.0 essão do prazo de 120 dias para solução, confor	facilitado a adoção da da DGP; Pequeno nur grando a nova realidad 277/2014/ NAC-1/ CG	s providênci nerário de se le verificada U- Regional/	as em questão.Fatores negativos: ervidores lotados na DGP para o após o processo de expansão da
	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorre acompan	r sobre a forma de implementação da rec hamento	comendação proposta	de modo	a oferecer parâmetros para o

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida				
046	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01	001	Nota	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01		
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911			

Descrição da Recomendação:

Somente firmar contrato com a empresa Vision Marine Representações e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.446.080/0001-39, após a apresentação do atestado fornecido por órgão competente, na qual certifique que o objeto somente pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, e também que inexistem produtos similares capazes de satisfazer às necessidades da Administração, devendo ambas estar devidamente comprovadas no processo. Caso o IFCE/Campus Acaraú tenha firmado o contrato com a empresa Vision Marine, suspender a execução do mesmo.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Campus Acaraú	105137

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A empresa apresentou um certificado de capacidades únicas, reconhecido pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião do processo de inexigibilidade. Acerca da solicitação de um novo documento, a mesma se posicionou como impossibilitada de apresentar outros atestados e declarações, solicitadas pela CGU. Diante deste fato a Nota de Auditoria 2012.3347/01 foi cumprida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Demora nas respostas pela empresa a ser contratada, dificultou a adoção de providências de imediato. CGU/CE não percebeu em sua análise de que não houve contratação.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VI (201203347), pois a Unidade não acrescentou nenhuma informação ao fato apresentado.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Este PONTO FOI ATENDIDO. A transaçã	o foi abortada.		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	/ /		

Situação atual: Atendido.

Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	100911		
	Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida
047	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício	23.216/2012/NAC-1/CGU-
0+7	20123347/2011	REGIONAL/	CE de 10/08/2012	
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG
INSTI	ΓUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA Ι	O CEARÁ.	100911	

Descrição da Recomendação:

Providenciar a realização de treinamentos dos servidores responsáveis pelo Setor de Convênios, de forma a torná-los aptos a operacionalizar o SICONV e desenvolver suas funções de forma satisfatória.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Desde 2012 o IFCE disponibiliza a capacitação para os servidores, direta ou indiretamente, envolvidos na operacionalização do SICONV, a fim de possibilitar o desenvolvimento do trabalho de gestão e controle. Considerando a vinda de servidores, tanto por ingresso como por remoção, a necessidade de capacitação e treinamento torna-se contínua. Por isso, a capacitação de servidores, tanto em utilização de sistemas como em gestão, são ações previstas no Plano de Ação Anual - PAA da instituição.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fatores positivos, destaca-se o interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente.

Como fatores negativos apresentamos a dificuldade encontrada em se promover capacitação nesta área.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Capacitação de servidores através de cursos in Company

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada						
Denomin	ação completa:			Código SIORG		
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLO	GIA DO CEARÁ.	100911		
	Recomendações do OCI					
	Recomend	dações expedid	as pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comun	icação Expedida			
048	048 20123347/2011 4.1.7.1 Officio 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012					
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG		

Descrição da Recomendação:

Providenciar a regularização entre as informações constantes do SIAFI e SICONV de forma a corrigir as divergências das transferências vigentes.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Coordenadoria de Convênios, após a sua criação, vem atendendo as recomendações, observando quando há necessidade de utilização dos sistemas SICONV e SIAFI, realizando o devido acompanhamento, observando as informações alimentadas no sistema e a correlação com a execução. Destaca-se a impossibilidade de regularização dos Convênios já registrados no SICONV com prazo de prestação de contas expirado. Estes foram resolvidos administrativamente, devido à impossibilidade de efetuar registros com data retroativa ou posterior a previsão final de validade

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fator positivo pontua-se o comprometimento da Coordenadoria em atender as recomendações e realizar os controles necessários para gestão dos convênios.

Como ponto negativo, destaca-se a impossibilidade do sistema SICONV para regularizar a situação dos convênios já expirados e resolvidos administrativamente.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Com a criação da coordenadoria é possível aperfeiçoar os controles internos para acompanhamento e gestão dos convênios e instrumentos congêneres.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

100911

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI

	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	omunicação Expedida	
049	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício REGIONAI	23.216/2012/NAC-1/CGU- L/CE de 10/08/2012	

Órgão/entidade objeto da recomen	dação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDU	CAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Reestruturar o setor responsável pelo acompanhamento de transferências voluntárias, adequando-o à realidade do IFCE, de forma que todas as suas unidades gestoras tenham acompanhamento a de quando e uniformizado para suas transferências.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

No ano corrente a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento realizou uma reengenharia organizacional para viabilizar a melhoria dos controles internos e segregação de funções, no objetivo de melhorar os processos internos tornando-os efetivos, para isso algumas coordenadorias foram criadas/ desmembradas. Desta forma, a Coordenadoria de Contratos e Convênios foi desmembrada possibilitando a especialização em cada área de atuação, porém no que concerne a Convênio, a coordenadoria ainda está em processo de estruturação, desenvolvendo os fluxos dos processos, definindo as normas, regras e procedimentos de cada instrumento a ser adotado no âmbito do IFCE. Lembrando que há uma comissão destinada para elaboração do Manual de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres que ainda está em processo de desenvolvimento dos trabalhos. Na Coordenadoria de Convênios foram alocados 2 servidores para atender a demanda atual, ainda elucidando os processos já existentes, realizando estudos caso a caso. Por isso, há necessidade de nova capacitação aos servidores com treinamentos específicos na área, tanto para gestão como para utilização dos sistemas destinadas às transferências voluntárias. Na oportunidade, informamos que a Coordenadoria está em busca de sistematizar os controles internos, definir normas e regras internas para melhoria do fluxo dos processos. Foi solicitada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFCE a criação de um sistema interno de controle de convênios para acompanhamento de execução, vigência e geração de relatórios e acompanhamento de prestação de contas. A Coordenadoria está elaborando minutas Notas Técnicas para direcionar o desenvolvimento dos trabalhos, até a finalização e aprovação do Manual de Gestão de Convênios.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como ponto positivo, destacamos a reestruturação organizacional com a criação da Coordenadoria de Convênios; sistematização dos controles internos; elaboração do Manual de Convênios. Como ponto negativo, considerando o crescente volume de parcerias e ajustes que o IFCE realiza, torna-se necessário o acréscimo da força de trabalho.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Reestruturação organizacional, com a criação da Coordenadoria de Convênios; Destinação de 2 servidores para atuar no setor, assim como a adoção de providências para a elaboração de minuta para o Manual de Convênios e o desenvolvimento de sistema para gestão e controle.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLO	GIA DO CEARÁ.	100911	
	Recomendações do OCI				
	Recomen	dações expedic	las pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		nicação Expedida	
050	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/N 10/08/2012	AC-1/CGU-REGIONAL/CE de	
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOI	OGIA DO CEARÁ.	100911	
Descrição	o da Recomendação:				
Planejar e	e realizar fiscalizações no âmbito dos instrum	nentos de transfe	rências vigentes no IFC	E, de forma a aprimorar os	
mecanisn	nos de controle interno relativos ao seu acom	npanhamento.			
Setor res	Setor responsável pela implementação Código SIORG				
Pró-Reito	oria de Administração e Planejamento			102578	
Justificat	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:			
Atendime	ento conforme justificativa da Recomendação	ão da Ordem 3	9, ou seja, a Coordenac	loria de Convênios tem aplicado	
técnicas o	de gestão, acompanhamento e controle dos o	convênios e den	nais ajustes, desde a sua	a formalização até a prestação de	
contas, vi	abilizando o desenvolvimento da fiscalizaçã	o e controle inte	erno.		
Análise c	Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Reestruturação organizacional com a criação da Coordenadoria de Convênios					
PROVID	PÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Após a criação da Coordenadoria de Convênios foi possível o aperfeiçoamento na gestão e controle dos instrumentos.					
Prazo de	Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica				

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada

Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLO	GIA DO CEARÁ.	100911
	Re	comendações d	o OCI	
	Recomen	dações expedid	las pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida
051	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/N 10/08/2012	IAC-1/CGU-REGIONAL/CE de
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 10				100911
Descrição	o da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos para os servidores que executam atividades vinculadas às transferências, de forma a torná-los aptos a desenvolver suas funções de forma satisfatória.				
Setor responsável pela implementação Código SIORG				
Pró-Reito	ria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:				

Atendimento conforme justificativa da Recomendação da Ordem 47, ou seja, a capacitação e treinamento para os servidores que atuam na área e envolvidos nas atividades vinculadas às transferências. Referida capacitação já ocorre de forma contínua desde 2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Destaca-se como ponto positivo o interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Como fatores negativos apresentamos a dificuldade encontrada em se promover capacitação nesta área.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Capacitação de servidores através de cursos in Company

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada						
Denomir	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLO	OGIA DO CEARÁ.	100911		
]	Recomendações	do OCI			
	Recom	endações expedi	idas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
052	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NA 10/08/2012	C-1/CGU-REGIONAL/CE de		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				Código SIORG		
	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					

Descrição da Recomendação:

Reveroscálculosnoqueserefereaopagamentodapensãoàbeneficiáriadematrículanº05164362, nos termos da Lei nº 10.887/04, bem como realizar levantamento dos valores pagos, em desacordo com a citada Lei, aos beneficiários de pensão Matrícula Siape n°s04613708, 04807766, 05164362, 04419774, 04733487, 04808771, 05306647, 04360320, 04882041, 04564880 e 04670434, objetivando a respectiva reposição ao Erário.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Através do Ofício nº 027/2012 ó DGP, foram prestadas as seguintes informações acerca dos pensionistas/instituidores listados na planilha abaixo, cuja situação remete a ações promovidas pela antiga Escola Agrotécnica do Crato:

PENSIONISTA	INSTITUIDOR
ELIZA DA SILVA BEZERRA	MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO

FRANCISCA DO NASCIMENTO	FRANCISLE DE SOUZA PONTES
FRANCISCA PEREIRA PONTES DAMIAO	LUIZ MARQUES DAMIAO
IANE GOMES BEZERRA	MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO
MARIA DAS DORES DE MORAIS RODRIGUE	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
MARIA DO CARMO FEITOSA SIEBRA	ANTONIO DE OLIVEIRA SIEBRA
RAIMUNDA TAVARES E SILVA	GERALDO CONRADO DA SILVA

.No Memorando nº 053/2012 o Campus Crato apresentou as seguintes informações a partir da análise dos casos em apreço:

õCom relação ao item 35, realmente foi constatado que as pensões citadas pela CGU foram concedidas ou cadastradas de maneira equivocada, necessitando assim de correção. Foi realizado o cálculo para obtenção dos valores atuais das pensões e o envio de ofícios com aviso de recebimento para os pensionistas, informando a necessidade de alteração e o valor da pensão resultante da referida alteração, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de contestação. Após decorrido o prazo para contestação e respondidos os recursos porventura apresentados, será promovida a alteração das portaria (sic) de pensão e do cadastro no SIAPEö.

Ademais, no Memorando nº 087/2012 o Campus Crato acrescenta que:

õ[...] Após ter finalizado o prazo para recurso, foram respondidos dois recursos apresentados e providenciada a publicação de algumas portarias de retificação de pensão que se fizeram necessária e posteriormente a alteração do cadastro das pensões no SIAPE.ö

Destarte, visando comprovar as ações adotadas acerca do indicador de nº 35, o *Campus* Crato encaminhou a tela do sistema SIAPE com o demonstrativo da alteração no cadastro das pensões (em anexo).

Verifica-se que as pensionistas Francisca do Nascimento e Maria das Dores Moraes Rodrigues, ingressaram com ação judicial visando a manutenção dos valores recebidos, tendo obtido o deferimento do pedido liminar (processos nº 0504090-39.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará e nº 0505340-10.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará, respectivamente).

Acerca das demais situações mencionadas na presente recomendação, por meio do Ofício nº 027/2012 ó DGP foram prestadas as informações sobre os pensionistas vinculados à antiga escola Agrotécnica de Iguatu, atual campus de Iguatu deste IFCE, abaixo relacionados:

PENSIONISTA	INSTITUIDOR
ANTONIA EDUARDO PINHEIRO	VICENTE EDUARDO DA SILVA
FRANCISCA DIAS DE LIMA	FRANCISCO DIAS DE LIMA
MARIA BATISTA DA SILVA	JOSE SEVERINO SILVA
ROSA MARIA DE ARAUJO	JOSE PAULINO DE ARAUJO

Nesse sentido, os casos foram encaminhados para análise e adoção das providências cabíveis pelo campus de Iguatu, que, em resposta, encaminhou o Memorando nº 10/2012-Iguatu, consignando as seguintes informações abaixo reproduzidas:

õEm atendimento a diligência nº 35 do ofício da CGU solicitada por essa Procuradoria (sic), foram identificadas as inconsistências nas pensões, que estavam em desacordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, art. 40 parágrafo 7º que alterou o artigo 40 da Constituição federal, regulamentada (sic) pela Lei 10.887, de 18 de fevereiro de 2004 e com fundamento no parágrafo único do art. 3º da EC nº 47 de 2005 e Orientação Normativa MPOG/SRH nº 09, de 05 de novembro de 2010 DOU de 08/11/2010 [í]

Informamos que as medidas cabíveis quanto ao tipo de pensão e data do início do benefício conforme óbito dos ex-servidores, foram alteradas nas pensões das beneficiárias: MARIA BATISTA DA SILVA, FRANCISCA DIAS DE LIMA, ROSA MARIA DE ARAÚJO E ANTONIA EDUARDO PINHEIRO, no SIAPEÖ.

Assim, em observância a presente recomendação, estaremos solicitando aos *campi* de Iguatu e Crato que promovam o levantamento dos valores a serem restituídos ao Erário, bem como que o *campus* de Iguatu reveja o cálculo do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362. Com atendimento previsto para outubro/2013. **Será solicitado aos** Campi de Crato e Iguatu, o levantamento dos valores a ser restituídos ao erário pelos pensionistas, bem como de forma específica, ao campus de Iguatu a revisão do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Os

campi de Crato e Iguatu figuravam como órgãos independentes e distintos do antigo CEFETCE. Portanto, após a criação do IFCE, diversas situações ocorridas antes da criação dos institutos federais somente têm sido conhecidas através da identificação de inconsistência a serem supridas.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

deompaniamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

Situação	Situação atuar:				
	Unidade Jurisdicionada				
Denomii	nação completa:			Código SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLO	OGIA DO CEARÁ.	100911	
		Recomendações	do OCI		
	Recon	nendações exped	lidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida	
053	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/N 10/08/2012	NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de	
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLO	OGIA DO CEARÁ.	100911	
Descriçã	io da Recomendação:				
Certifica	r, à vista do processo de concessão de pens	são referente ao e	ex-servidor (Mat.Siape54)	354),a regularidade do pagamento	
do respec	ctivo benefício em cota superiores a1/1.				
	sponsável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reite	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572	
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas ado	tadas:			
A DGP/I	FCE, em que pese ingerências junto ao M	EC e MPOG, não			
	assim, impedido, até o momento de ate				
	à à extinta Escola Agrotécnica de Lavras				
informes	do Campus de Iguatu-Ce, antes EAFIGUA	ATU, são no sent	ido de que foram encamir	nhados para o MEC.	
	crítica dos fatores positivos/negativos qu				
	um identificados fatores positivos que tenl				
	antiga escola Agrotécnica de Lavras da M				
CEFET-0	CE. Assim, mesmo após sua extinção e p	posterior criação	do campus de Iguatu, c	om aproveitamento do quadro de	

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos foram: A antiga escola Agrotécnica de Lavras da Mangabeira-CE, figurava como órgão sem qualquer vinculação com o antigo CEFET-CE. Assim, mesmo após sua extinção e posterior criação do campus de Iguatu, com aproveitamento do quadro de pessoal da referida escola Agrotécnica. Assim, a confecção e envio do processo de pensão ao MEC foi realizado antes da criação do IFCE; Apesar das consultas realizadas junto ao MEC e MPOG, referido processo não foi localizado. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 12 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911		
D 1 ~ 1 00I			

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
054	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Apresentar esclarecimentos sobre a divergência dos registros constantes no Siape, nos õDados Individuais Funcionaisö e õConsulta PIFö, no que se refere às datas de ingresso e saída da(s) função(ões) relativas aos servidores de Matrícula Siape nº 1212445, 995006, 269804. Ademais, apresentar correspondentescópiasdasportariasdenomeação/dispensadasfunção(ões), objetivando certificar os registros, bemcomoos valores aqueos servidores fazem jusatítulo dequintos, providenciando, se necessário, os devidos acertos financeiros. No que se refere à servidora Matrícula Siapeó 2101926, apresentar documentação referente à alteração do cargo da servidora em questão, de Datilógrafo para Aux. em Administração, afim de certificar que não houve interrupção do tempo dê serviço após 25/11/1995.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Parcialmente atendido restando as servidoras de matrículas n.º 1212445 e 2101926.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos: Facilidade no acesso as informações dos servidores mencionados na presente recomendação, cujas pastas funcionais encontram-se arquivadas no campus de Fortaleza. Fatores negativos: Necessidade de remeter a solicitação de informações ao campus de Iguatu, onde estão localizadas as pastas funcionais dos servidores com lotação naquele campus. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 74 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/___/

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG				Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				100911		
	Recomendações do OCI					
	Recome	endações expedid	as pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
055	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE 10/08/2012			
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	IA E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911		

Descrição da Recomendação:

Certificar, no tocante aos servidores de Matrícula Siape n°0047252, 0047191,0047186,0047225, a regularidadedospagamentos relativos ao pção referente ao cargo em comissão/DAS/CD, procedendo aos devidos acertos, observando:

a) na hipótese de o servidor ter direito ao pagamento da parcela, será necessária a correção para a nova situação õparcela únicaö conforme disposto pelaLei nº11.526/2007, ou

b)na hipótese de o servidor não atender aos requisitos para receber tal vantagem, a(s)rubrica(s) deve(m) ser excluída(s)da ficha

financeira. Ressalte-se que, no caso de o servidor atender aos requisitos para receber tal vantagem, entretanto estiver recebendo em duplicidade ,pela via administrativa ou concomitante com pagamento judicial, devem ser efetuados os ajustes necessários.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando nº 027/2012 ó DGP, enviado para a Audin-IFCE, em 07/03/2012, a DGP consignou as seguintes justificativas:

A CGU apontou a existência de inconsistência acerca dos servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão/DAS/CD ainda nos termos da Lei nº 8.911/94, abaixo relacionados:

- GETHSEMANE DE LINHARES PINTO MARQUES (Siape0047252)
- NAZARENO RODRIGUES DA SILVA (Siape0047191)
- NORMA DO PRADO MARTINS ARRAIS DE FARIAS (Siape0047186)
- STELLA PINHEIRO COUTO (0047225)

Sobre a resposta deste IFCE acerca das inconsistências referentes ao item em apreço, solicitamos a esta Controladoria que seja observado o teor do Memorando nº 053/2010 do *Campus* Crato (em anexo), onde é realizado um detalhamento das ações adotadas, bem como das dúvidas surgidas no decorrer do processo.

A título conclusivo, no Memorando nº 087/2012 o Campus Crato, consigna que:

õFoi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se os mesmos faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como a gente acredita ser a forma correta.

Desta forma, seguem, em anexos, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, para que essa Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhe os mesmos para a Procuradoria deste Instituto ou para a própria Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronunciem quanto a forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada.ö

Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações ora encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido.

Ademais, além das ações e justificativas consignadas no presente documento, enviamos cópia dos Despachos exarados pelo *Campus* Crato nos processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, todos tendo por objeto Alteração de Pagamento de Opção de Função. Assim, ficamos aguardando a manifestação da Controladoria Geral da União no Ceará sobre a situação versada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: Para o cumprimento da presente recomendação torna-se necessário o recebimento das orientações solicitadas à CGU, considerando as dúvidas consignadas pelo IFCE no Memorando nº 027/2012 ó DGP, encaminhado para a Auditoria Interna do órgão em resposta ao Ofício nº 38458/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompanhamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

D		Unidade Jurisdici	onada	CAR CIODC
	a <mark>ção completa:</mark> TTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLOG	ZIA DO CEARÁ	Código SIORG 100911
INSTITE	<u> </u>	Recomendações d		100911
Ordem	Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Con			unicação Expedida
056	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012 10/08/2012	/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLOG	GIA DO CEARÁ.	100911
Descricã	o da Recomendação:			
viabilizar	indicar a percepção de remuneração e/ou a aplicação do limite constitucional(art.37 ponsável pela implementação		s orgaos, proceder pre	Código SIORG
	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
	tiva do não cumprimento e medidas ado			
Recebido ofício do TRE-CE, informando os valores remuneratórios efetuados por aquele Tribunal aos servidores do Instituto ainda cedidos (fichas financeiras encontram-se arquivadas nos prontuários dos servidores). Nesta oportunidade informamos que a servidora Elizabeth Lopes Rodrigues retornou ao exercício de suas atividades neste Instituto. Reiterar solicitação da informação ao Governo do Estado de Roraima, Órgão cessionário.				
Análise o	rítica dos fatores positivos/negativos qu	e facilitaram/prej	udicaram a adoção d	e providências pelo gestor
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014 ,com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer acompan	r sobre a forma de implementação a hamento	da recomendação	proposta de modo	a oferecer parâmetros para o
Prazo de	Atendimento/Cronograma:/_	/		

	Unidac	de Jurisdicionada		
Denomi	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Recom	endações do OCI		
	Recomendaç	ões expedidas pelo	OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	omunicação Expedida
057	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2	Ofício REGIONAL/	23.216/2012/NAC-1/CGU- CE de 10/08/2012
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descrica	o da Recomendação:			
dat ainoc	3.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97	_		
		1.		Código SIORG
Setor re	sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	7.		Código SIORG 102572
Setor re Pró-Reit	sponsável pela implementação	:		102572

Grupo reduzidos de servidores demanda elevada na área de RH do IFCE, extenso período de aprendizado quanto aos procedimentos e legislações aplicáveis à acumulação de cargo e empregos públicos por parte de servidores.

Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI(201203347), pois as reposições ao erário ainda estão pendentes.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS							
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros par	a o						
acompanhamento							
Prazo de Atendimento/Cronograma://							
Situação atual:							

	Unida	de Jurisdicionada	ı		
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911	
	, .	nendações do OCI			
		ções expedidas pel			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação	Evnodido	
oruem	Identificação do Relatorio de Auditoria	Item do KA	Ofício	23.216/2012/NAC-1/0	CCL
058	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2		25.210/2012/NAC-1/N CE de 10/08/2012	CUC
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
_	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA D	O CEARÁ	100911	
		TECTOLOGITE	O CEARCA.	100711	
	o da Recomendação: CE promova as ações necessárias para apurar	a responsabilidade	nelo exercício	irregular do regime de dedic	acão
exclusiva	e, ato contínuo, apresente os documentos que	comprovem a regul	arização da situa	ação funcional dos professore	es de
	SIAPE N.º0267838, 0269887, 1249020 e 2552			, ,	
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reito	ria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572	
	iva do não cumprimento e medidas adotadas		1		~
	complexo, excesso de atividades e demanda A TÉCNICA Nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-J				
	de Auditoria de Gestão 2012. Adiciona-se que				
	ão ao Erário dos valores porventura devidos				
	ão de Comissão específica nos termos da Portar				210 U
Mat. SIA		1a 11 316/GR/2012,	prorrogada pera	1 FORGITA II 6/0/OK/2012.	
0267838	T	da Dadigação Eve	ducivo no porío	odo do 12/12/2006 o	
0207030	16/11/2008. A servidora foi notificada med				
	janeiro de 2014, a ser enviado pelo Correio				
	apresentação de defesa.	com aviso de recei	illiento. Poi-me	dado prazo legar para	
404000	<u> </u>	T (1) (T	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	HEDLY N	
1249020	O servidor foi redistribuido em 09/05/2011, 23045.008434/2007-11, apresentou documen				
	estava suspenso, na forma da legislação				
	006/DGP/Fortaleza/2014, de 21 de janeiro				
	recebimento, solicitando os documentos com				
	desligamento definitivo do vínculo com o SE	•	nção da meneroi	nada suspensão od sed	
03/0007					
0269887	Situação de acumulação regulariza devolução erário referentes ao período de 01/03/200				
	levantados os valores no montante de RS memorando nº 078/PROGEP/2014. Após ciê				
	já vêm sendo devolvido.	encia do servidor os	valores serao a	crescidos ao vaior que	
2552525			• 6"		
2552727	1				
	jornada superior a 60 (sessenta) horas no po				
	vínculo de professor substituto no então CE nº 079/PROGEP/2014, para que apresente su		emos o servidor	mediante Memorando	
	rítica dos fatores positivos/negativos que fac				
	o de providência foi prejudicada pela elevad				
	o de servidores lotados na DGP para o atendimo				
	a após o processo de expansão da rede; Inex ção e controle continuado dos casos de acumula			a sistemas capazes de facil	ıtar
	ndente de atendimento, conforme Ofício n° 34.			CE, de 23 de dezembro de	2014
	essão do prazo de 120 dias para solução, confo			CE, de 25 de dezembro de	201
	ÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		,		
	· sobre a forma de implementação da re	comendação prop	osta de modo	a oferecer parâmetros po	ıra
acompani	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	5.0p		y y y	'
	Atendimento/Cronograma:/	/			
	· ·	·			
Situação	ลเนลเ:				

	Unidae	de Jurisdicionada		
Denomin	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Recom	endações do OCI		
	Recomendaç	ões expedidas pelo	OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	omunicação Expedida
059	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.3 3.1.1.4	Ofício REGIONAL	23.216/2012/NAC-1/CGU-/CE de 10/08/2012
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
superior a	a-DE, bem comonosentido de evitarreincidência a 60 horas e exercício de outros vínculos por serv			Exclusiva-DE.
	sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas-PROGEP			Código SIORG 102572
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adotadas:		d	
públicos Auditoria parte do	são da jornada de Dedicação Exclusiva, precede ou privados. Certo de que existe a necessidade o a Interna-AUDIN, para que se possa confirmar e servidor, e a veracidade do que foi declarado, in de somente será possível quando tivermos acesso	de autorização para a acompanhar period asistimos em afirmar	acesso ao cada icamente a per	stro CNIS, seja pela DGP ou pela manência da não acumulação por
1 - Adot (Dedicaça Interna, p 2 ó Cons	aremos alteração no fluxograma dos processos ão Exclusiva) e de 40 horas semanais para DE para providenciar consulta ao CNIS, mediante acciderando que não foi possível a liberação do ace, que disponibilize o acesso à AUDIN do IFCE;	de alteração de jo (Dedicação Exclusivesso direto ou via CO	va) no sentido (GU/CE;	de remeter o processo a Auditoria
3 óJá add existência vínculos 4 ó É exi	otamos o procedimento de solicitar a carteira(s) a de vínculos privados, cuja informação, ainda públicos, acessamos os seguintes sítios: sitio da t gido dos candidatos, no ato de suas nomeações, a	não constava, em ransparência do gov	cópia, no pro erno federal, e	ntuário do servidor. Quanto aos sistema SIAPE;

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Estado e Municipal da cidade onde reside o nomeando.

Discorre	er sobre	a Jorma	ae	<i>ımp</i> ≀етептаçао	aa	recomenaaçao	proposta	ae	тоао	а	ojerecer	parametros	para	0
асотран	nhamento													
Prazo de	e Atendin	nento/Cr	onog	grama:	/	/								
Situação	atual:													

Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911			Unidade Jurisdicio	onada	
Recomendações expedidas pelo OCI Recomendações expedidas pelo OCI Recomendações expedidas pelo OCI Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Oficio 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C 20123347/2011 3.1.1.3 Oficio 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C Oficio 23.216/2012/NAC-1/CGU-	Denomin	nação completa:			Código SIORG
Recomendações expedidas pelo OCI Identificação do Relatório de Item do RA Comunicação Expedida	INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911
Drdem Identificação do Relatório de Auditoria n° 20123347/2011 3.1.1.3 Officio 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C Officio 20.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C			Recomendações do	OCI	
Mulitoria Mulitoria Melatório de Auditoria nº 3.1.1.3 Oficio 23.216/2012/NAC-I/CGU-REGIONAL/C		Recon	nendações expedid	as pelo OCI	
Orgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG		Auditoria	Item do RA	1 .	
NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Considerando que o IFCE já providenciou a análise e interpretação dos dados da planilha dos servidores com jornada sup ob horas semanais, recomenda-se que, a partir de então, proceda a formalização de processos individualizados, devide instruídos (notificação, defesa, comprovação de jornada de trabalho, comprovação de regularização de vínculos, etc), ad is medidas necessárias visando à regularização das impropriedades verificadas. Setor responsável pela implementação Pro Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP Rossificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a dotificação dos servidores com prazo de Atendimento, para maio de 2014, Ponto pendente de atendimento, conforme Offs 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para sol conforme anexo V1 (201203347). Nafálise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Vão foram identificados fatores positivos/negativos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negue prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP, Peu memerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova real verificada após o processo de expansão da rede; PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros per accompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma:	060		3.1.1.3		2/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE d
Descrição da Recomendação: Considerando que o IPCE já providenciou a análise e interpretação dos dados da planilha dos servidores com jornada sup 40 horas semanais, recomenda-se que, a partir de então, proceda a formalização de processos individualizados, devida is medidas necessárias visando à regularização de simpropriedades verificadas. Setor responsável pela implementação Por Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP T02572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a dotificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Off. Al 077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para sol conforme anexo VI (201203347). Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Vão foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negumerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova real verificada após o processo de expansão da rede: PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros percompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma://	Órgão/er	ntidade objeto da recomendação		•	Código SIORG
Considerando que o IFCE já providenciou a análise e interpretação dos dados da planilha dos servidores com jornada sup 60 horas semanais, recomenda-se que, a partir de então, proceda a formalização de processos individualizados, devide instruídos (notificação, defesa, comprovação de jornada de trabalho, comprovação de regularização de vínculos, etc), ad is medidas necessárias visando à regularização das impropriedades verificadas. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a dotificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Off 40,1077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para sol conforme anexo VI (201203347). Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Vão foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negum perjudicaram a adoção de providências pelo gestor variente da servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova real verificada após o processo de expansão da rede; PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros peracompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma:	NSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP Iustificativa do não cumprimento e medidas adotadas: evantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a dotificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Offo 4.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para sol conforme anexo VI (201203347). Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negue prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Penamerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova real verificada após o processo de expansão da rede; PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros por acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma:///	50 horas nstruídos as medida Setor res	semanais, recomenda-se que, a partir de s (notificação, defesa, comprovação de jor as necessárias visando à regularização das sponsável pela implementação	então, proceda a rnada de trabalho, c	formalização de proc comprovação de regul	essos individualizados, devidamer larização de vínculos, etc), adotan
Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a do notificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Offi A3.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para sol conforme anexo VI (201203347). Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negue prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Penumerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova real verificada após o processo de expansão da rede; PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros por accompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: / / Situação atual: Unidade Jurisdicionada Denominação completa:	Pró-Reito	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP			Č
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria 061 Relatório de Auditoria 07 20123347/2011 Orgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	Análise c Vão fora	crítica dos fatores positivos/negativos qu			le providências pelo gestor
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria of 20123347/2011 Orgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	numerário verificada PROVID Discorres acompan Prazo de	adicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação o hamento Atendimento/Cronograma:/_	n: Elevada demanda endimento das dema da recomendação	a de atribuições dos andas internas e exter	s em questão. Os fatores negativo diversos setores da DGP; Pequen mas, considerando a nova realidad
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria 061 Relatório de Auditoria n° 20123347/2011 3.1.1.4 Officio 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C 10/08/2012 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	numerário verificada PROVID Discorres acompan Prazo de	adicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação o hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual:	n: Elevada demanda endimento das dema da recomendação	n de atribuições dos andas internas e externados proposta de modo	s em questão. Os fatores negativo diversos setores da DGP; Pequen rnas, considerando a nova realidad
Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria nº 20123347/2011 3.1.1.4 Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C 10/08/2012 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	numerário verificada PROVID Discorren acompan Prazo de Situação	adicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual:	n: Elevada demanda endimento das dema da recomendação	n de atribuições dos andas internas e externados proposta de modo	s em questão. Os fatores negativos diversos setores da DGP; Pequentas, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para
Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Relatório de Auditoria n° 3.1.1.4 Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C 10/08/2012 Orgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	numerário verificada PROVID Discorren acompana Prazo de Situação	ndicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação chamento Atendimento/Cronograma:/_ atual:	n: Elevada demanda endimento das dema da recomendação/	a de atribuições dos andas internas e exter proposta de modo	s em questão. Os fatores negativos diversos setores da DGP; Pequerras, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para
OrdemIdentificação do Relatório de AuditoriaItem do RAComunicação Expedida061Relatório de Auditoria n° 20123347/20113.1.1.4Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/C 10/08/2012Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORG	numerário verificada PROVID Discorren acompana Prazo de Situação	ndicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação de hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual: nação completa: UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	n: Elevada demanda endimento das demanda recomendação/	n de atribuições dos andas internas e externadas internas e externadas proposta de modo pro	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequer nas, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para
061 20123347/2011 3.1.1.4 10/08/2012 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG	umerário erificada PROVID Discorren ecompan. Prazo de Situação	ndicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual: nação completa: UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN	n: Elevada demanda endimento das dema de	n de atribuições dos andas internas e exter proposta de modo onada GIA DO CEARÁ.	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequernas, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para
	numerário verificada PROVID Discorren ucompan Prazo de Situação Denomin	ndicaram a adoção de providências foram o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual: Tatual: Recon Identificação do Relatório de	n: Elevada demanda endimento das demanda de mendimento das demanda de mendação de mendação de mendações de mendações expedidado de menda d	n de atribuições dos andas internas e externadas internas e externadas proposta de modo Onada GIA DO CEARÁ. O OCI as pelo OCI	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequeras, considerando a nova realidade a oferecer parâmetros para Código SIORG 100911
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911	numerário verificada PROVID Discorrer ucompan Prazo de Situação Denomir INSTITU	ndicaram a adoção de providências foran o de servidores lotados na DGP para o ate a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação hamento e Atendimento/Cronograma:/_ atual: Taual: Recon Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria nº	Elevada demanda endimento das demanda endimento das demanda da recomendação Lunidade Jurisdicio CIA E TECNOLOG Recomendações do nendações expedida Item do RA	proposta de modo GIA DO CEARÁ. O OCI as pelo OCI Com Ofício 23.216/2012	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequer nas, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para Código SIORG 100911 unicação Expedida
	PROVID Discorrente de la compana Prazo de Situação Denomia INSTITU Ordem 061	ndicaram a adoção de providências foran o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação chamento Atendimento/Cronograma:/_ atual: Recon Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria n° 20123347/2011	Elevada demanda endimento das demanda endimento das demanda da recomendação Lunidade Jurisdicio CIA E TECNOLOG Recomendações do nendações expedida Item do RA	proposta de modo GIA DO CEARÁ. O OCI as pelo OCI Com Ofício 23.216/2012	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequeras, considerando a nova realidad a oferecer parâmetros para Código SIORG 100911 unicação Expedida /NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de considerative de considerando a nova realidad de considerando
Descrição da Recomendação: Adotar providências a fim de apurar se os professores de matrícula SIAPE n°1323630, 0269449, 4465461, 11882.	numerário verificada PROVID Discorrer acompan. Prazo de Situação Denomir INSTITU Ordem 061 Órgão/e	ndicaram a adoção de providências foran o de servidores lotados na DGP para o ato a após o processo de expansão da rede; DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação hamento Atendimento/Cronograma:/_ atual: Recon Identificação do Relatório de Auditoria Relatório de Auditoria n° 20123347/2011 Intidade objeto da recomendação	ci Elevada demanda endimento das demanda endimento das demanda da recomendação Linidade Jurisdicio CIA E TECNOLOG Recomendações do mendações expedida Item do RA 3.1.1.4	proposta de modo proposta de modo GIA DO CEARÁ. O OCI as pelo OCI Com Ofício 23.216/2012 10/08/2012	s em questão. Os fatores negative diversos setores da DGP; Pequeirnas, considerando a nova realidade a oferecer parâmetros para Código SIORG 100911 unicação Expedida /NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de Código SIORG

indevidamente

título

a

Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

de

aoerárionaformadoart.46daLein°8.112/90,comaredaçãodada pelaLein°9.527/97.

dedicação

exclusiva,

para

reposição

de

102572

fins

Código SIORG

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Ausência de acesso ao cadastro CNIS justifica o não atendimento. Solicitamos os dados do cadastro CNIS dos servidores apontados, para que possamos analisar e tomar as devidas providências, caso exista acumulação indevida.

- 1- Solicitar a interveniência da Auditoria interna do IFCE, no sentido de providenciar os relatórios junto à CGU-CE.
- 2- Expedição do MANUAL DO SERVIDOR, constando item, com legislação pertinente à acumulação indevida de cargos e empregos públicos e do limite de jornada de trabalho para os cargos acumuláveis.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS).

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Draza da Atandimanta/Cranagrama	1 1
Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

	Unidade Jurisdicionada				
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
	Re	comendações do OC	I		
	Recomen	dações expedidas pe	elo OCI		
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				
062	062 Nota de Auditoria nº 2012.3347/02 003 Nota de Auditoria nº 2012.3347/02				
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITU	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				

Descrição da Recomendação:

Adotar providências no sentido de viabilizar a implementação de mecanismo de controle adequado, por parte do setor de pessoal do IFCE, que permita o acompanhamento tempestivo da entrega das Declarações de Bens e Rendas, pelos servidores do Instituto, conforme determina a Lei nº 8.730/1993, bem como da disponibilização de autorizações de acesso por meio eletrônico a estas, na forma prevista na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, atentando para o cumprimento da Instrução Normativa 67/2011 do Tribunal de Contas da União, em especial aos artigos 2º, § 1º e 2º, e art. 3º.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
T 400 40 1 ~ 0 4 101 1 4 1	

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Para atendimento da presente recomendação, o setor de pessoal do IFCE incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Além disso, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado no sentido de promover o cumprimento da determinação contida na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 (DOU 11/09/2007), expedindo, anualmente, memorandos, circulares, amplamente divulgados entre os servidores, por meio do email institucional, e através do envio de cópia para cada *campus* do IFCE, onde é solicitada a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do respectivo exercício ou a apresentação de autorização de acesso à declaração de rendimentos. **Manter acompanhamento anual dos servidores que ainda não assinaram a autorização de acesso.** Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos: Criação de uma rotina dentro da DGP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento da regularidade na entrega das declarações; Criação de procedimento que incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores, a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. **Fatores negativos**: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequena conscientização dos servidores acerca da obrigatoriedade da entrega da declaração ou assinatura da autorização, apesar da expedição de memorandos circulares anualmente pela DGP.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros	para	0
acompanhamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma://		
Situação atual:		

Prazo de A	tendimento/Cronograma:/	_/		
Situação a	tual:			
	Unid	ade Jurisdicionada		
Denomina	ção completa:			Código SIORG
	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Reco	mendações do OCI		
	Recomenda	ações expedidas pelo (OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	(Comunicação Expedida
063	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	004	Nota de Au	ditoria nº 2012.3347/02
Órgão/ent	idade objeto da recomendação		'	Código SIORG
INSTITUT	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descrição	da Recomendação:			
	ar o cadastramento no Sistema Sisac dos ato	os de admissão, relativa	s ao exercíci	o de 2011, que permanecem ainda
sem o devi	do registro.			
Setor resp	onsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitor	ia de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificati	va do não cumprimento e medidas adotad	as:		
	•			
Análise cr	ítica dos fatores positivos/negativos que fa	cilitaram/preiudicara	m a adocão	de providências pelo gestor
	identificados fatores positivos que tenham f			
Os pontos	negativos são a elevada demanda de atri-	buições dos diversos s	setores da P	ROGEP e o pequeno número de
	lotados na PROGEP para o atendimento	das demandas interna	as e externa	s, considerando a nova realidade
	após o processo de expansão da rede.			
	lente de atendimento, conforme Ofício nº 34			
	ssão do prazo de 120 dias para solução, co			
admissão c	ocorridos em 2011, ainda restavam pendentes	s de cadastramento no s	istema SISA	C as admissões dos 07 servidores.
	ÈNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
	sobre a forma de implementação da r	ecomendação propost	a de modo	a oferecer parâmetros para o
acompanh	amento			
Prazo de A	Atendimento/Cronograma:/	_/		
~ ~	_			

	UNIDADE JURISDICIONADA				
Denomir	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
	Recon	nendações do OCI			
	Recomenda	ções expedidas pelo C	CI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida	
064	064 Nota de Auditoria nº 2012.3347/02 005 Nota de Auditoria nº 2012.3347/02				
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descriçã	o da Recomendação:				

Situação atual:

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
--------------------------------------	--------------

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
---	--------

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

	UNIDADI	E JURISDICIONADA	A	
Denomin	ação completa:			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA F	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Recon	nendações do OCI		
	Recomenda	ções expedidas pelo C	CI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	(Comunicação Expedida
064	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descricã	o da Recomendação:			

Descrição da Recomendação:

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno numero de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois Esta recomendação foi atendida em 27/2/13, somente com relação ao envio do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163, mediante Ofício 51/DAP/IFCE/2013.

^			
PROVIDENCIA	\mathbf{c}	RESIII TA	DOS ORTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

T		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

	UNIDAD	E JURISDICIONAL	OA .	
Denomir	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	ISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911			100911
	Reco	mendações do OCI		
	Recomenda	ações expedidas pelo	OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida
065	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de A	uditoria nº 2012.3347/02
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descriçã	io da Recomendação:			
acompan atos no S	providências necessárias à implementação d hamento efetivo dos processos de concessão Sistema Sisac, e disponibilização a esta Contro ade de encaminhamento dos processos físicos d	de aposentadoria, ber ladoria Regional, nos	m como o c termos da I	correspondente cadastramento destes N/TCU nº 55/2007, atentando para a
Setor res	sponsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reito	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adotada	as:		
	1 1 1 1 1 1 1 1			. 1 1 1

Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de aposentadoria e pensão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. Os processos de aposentadoria e pensões têm sido atendido dentro do prazo determinado. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois as justificativas assim com o encaminhamento dos respectivos processos físicos serão analisados nas próximas auditorias.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno numero de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. O fator positivo é a priorização da formalização dos processos de aposentadoria e pensão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

	UNIDAD	E JURISDICIONAD	A	
Denomin	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA H	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
	Recor	mendações do OCI		
	Recomenda	ções expedidas pelo	OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida
066	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Aı	ıditoria n° 2012.3347/02
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
U	ntidade objeto da recomendação JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA F	E TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	Código SIORG 100911

Descrição da Recomendação:

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo

ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno numero de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois Esta recomendação foi atendida em 27/2/13, somente com relação ao envio do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163, mediante Ofício 51/DAP/IFCE/2013.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

асотраннатеньо		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	//	
Situação atual:		

	Unidade Ju	risdicionada		
Denominação co	ompleta:			Código SIORG
INSTITUTO FE	DERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC	NOLOGIA DO CI	EARÁ.	100911
	Recomenda	ções do OCI		
	Recomendações e	xpedidas pelo OC	I	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida
067	201305860/2012	2.2.2.1	Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-
	201303000/2012	4.4.4.1		
			REGIONAL	/CE de 05/09/2013.
	objeto da recomendação		REGIONAL	/CE de 05/09/2013. Código SIORG
Órgão/entidade		ECNOLOGIA DO	1	

Descrição da Recomendação:

Envidar esforços com a finalidade de proceder a rigoroso acompanhamento das recomendações do Órgão de Controle Interno a fim de dar-lhes o devido cumprimento.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Na expectativa de mitigar eventuais atrasos e descontroles no atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, a reitoria procederá, conjuntamente com a AUDIN, ao acompanhamento gerencial do Plano de Providência Permanente (PPP) do IFCE, com as seguintes providências de implantação:

• Monitoramento do PPP, no âmbito da Reitoria, pela Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria. Reunião bimestral de acompanhamento do PPP pela Reitoria e AUDIN.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivamente está havendo priorização, por parte da reitoria, das ações de auditoria interna da Instituição. Negativamente a ausência de servidor lotado na reitoria com atribuição específica de acompanhamento das determinações, conjuntamente com a AUDIN. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDENCIAS E RESULTADOS OBTID

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual:	

	Unidad	e Jurisdicionada		
	nação completa:			Código SIORG
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO C	EARÁ.	100911
		ndações do OCI		
		es expedidas pelo O		
Ord	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedio			, <u> </u>
06	201305860/2012	2.2.2.2	Ofício REGIONA	26.729/2013/NAC-1/CGU L/CE de 05/09/2013.
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INST	TTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DO) CEARÁ.	100911
da União		à Portaria nº 1.043/20	07 do Minist	
Setor res	Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Justifica Está defir sendo pla Reitoria o	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação:	o Gabinete do Reitor	, com superv	102565 s da Portaria nº 1.043/2007, ver visão direta de um Assessor d
Justifica Está defin sendo pla Reitoria	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel	o Gabinete do Reitor para a função de admin	, com superv	s da Portaria nº 1.043/2007, ver visão direta de um Assessor d
Justifica Está defir sendo pla Reitoria d Análise d Ausência de dezem	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CO crítica dos fatores positivos/negativos que facila de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia	o Gabinete do Reitor para a função de admin U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07	, com superv nistrador prin a adoção de 7/2014/ NAC	s da Portaria nº 1.043/2007, ver visão direta de um Assessor de cipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23
Justifica Está defir sendo pla Reitoria d Análise d Ausência de dezem PROVII Discorre	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facila de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS er sobre a forma de implementação da reco	o Gabinete do Reitor para a função de admir U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segund	, com superv nistrador prin a adoção de 7/2014/ NAC o anexo VII (102565 da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor de cipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860).
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facila de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS er sobre a forma de implementação da reco	o Gabinete do Reitor para a função de admir U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segund	, com superv nistrador prin a adoção de 7/2014/ NAC o anexo VII (102565 da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor de cipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860).
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facila de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação da recombamento	o Gabinete do Reitor para a função de admir U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segund	, com superv nistrador prin a adoção de 7/2014/ NAC o anexo VII (102565 da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor decipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860).
Justifica Está defin sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CO crítica dos fatores positivos/negativos que facila de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS er sobre a forma de implementação da reconhamento de Atendimento/Cronograma://	o Gabinete do Reitor para a função de admir U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segund	, com superv nistrador prin a adoção de 7/2014/ NAC o anexo VII (102565 da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor decipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860).
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de Situação	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Jareinamento do servidor indicado no sistema Contributa de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia propositivo de a forma de implementação da recombra de Atendimento/Cronograma:// De atual: Unidad ação completa:	para a função de adminu/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segundo mendação proposta	, com superv nistrador princa a adoção de 17/2014/ NAC do anexo VII de de modo a	s da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor de cipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860). c oferecer parâmetros para
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de Situação	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facil a de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação da recombrante de Atendimento/Cronograma:// b atual: Unidadação completa: TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	para a função de adminu/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segunda mendação proposta e Jurisdicionada	, com superv nistrador princa a adoção de 17/2014/ NAC do anexo VII de de modo a	s da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor de cipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860).
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de Situação	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor ja Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facil a de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS per sobre a forma de implementação da reconhamento de Atendimento/Cronograma:// De atual: Unidadação completa: TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	o Gabinete do Reitor para a função de admin U/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segund mendação proposta ECNOLOGIA DO CE	a adoção de 17/2014/ NAC o anexo VII o de modo a	s da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor ocipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860). c oferecer parâmetros para
Justifica Está defir sendo pla Reitoria de Análise de Ausência de dezem PROVII Discorre acompan Prazo de Situação Denomina NSTITU	nido que a instalação de estrutura para utilização anejada como atividade a ser desenvolvida pel com as seguintes providências de implantação: Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor Treinamento do servidor indicado no sistema CG crítica dos fatores positivos/negativos que facil a de servidor. Ponto pendente de atendimento, combro de 2014, com concessão do prazo de 120 dia DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS or sobre a forma de implementação da recombamento de Atendimento/Cronograma:// b atual: Unidad ação completa: TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TRECOMENTA DE COMPLETA DE COMP	para a função de adminu/PAD. taram/prejudicaram forme Ofício n° 34.07 s para solução, segunda mendação proposta e Jurisdicionada	a adoção de 7/2014/ NAC o anexo VII o de modo a	s da Portaria nº 1.043/2007, vervisão direta de um Assessor ocipal do CGU/PAD. providências pelo gestor C-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 (201305860). c oferecer parâmetros para

Denomir	nação completa:	Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911				
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comu	nicação Expedida		
069	201305860/2012	2.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013			
Órgão/ei	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da Recomendação: Incluir no PAINT da unidade de auditoria capacitação específica para seus auditores das técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais, para que subsidie o planejamento, a execução e a relatoria das ações de controle, bem como a organização dos respectivos papéis de trabalho.						

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A falta de previsão dos cursos para o ano seguinte no momento da elaboração do PAINT. Limitação orçamentária.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Setor responsável pela implementação

Unidade de Auditoria Interna

Não se aplica.

Código SIORG

102570

Para 2016 foi incluída no PAINT a capacitação em técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais, nos cursos oferecidos pela ESAF no evento Semana Orçamentária. A AUDIN vem incluindo em seus PAINT capacitação específica para seus auditores, no entanto, devido às restrições orçamentárias a previsão estabelecida no PAINT para capacitação não é realizada em sua maioria. A fim de se capacitarem, os auditores realizam cursos à distância ofertados em sites como o da ENAP, no entanto, não são específicos para realização de auditorias. Em 2016, houve a participação de alguns auditores nos cursos õIn Companyö ofertados pela gestão do IFCE aos servidores da execução, no entanto, também não são voltados a auditoria especificamente. Dessa forma, a AUDIN vem cumprindo a recomendação de incluir no PAINT capacitação específica, mas nem sempre é possível a realização dos cursos específicos. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1, demonstra que a aplicação das técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais em nossos trabalhos, já se tornou uma prática.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Contínuo.

Situação atual: Implementada. Ponto pendente de atendimento, conforme anexo VII (20130586) do Ofício n° 34.077/2014/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014.

Unidade Jurisdicionada							
Denomir	nação completa:	Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	100911					
	Recomendações do OCI						
	Recomenda	ações expedidas pe	lo OCI				
			Comunicação Expedida				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida			
	•		Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-			
Ordem 070	Identificação do Relatório de Auditoria 201305860/2012	Item do RA 2.1.1.1	Ofício	3 -			
070	•		Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-			
070 Órgão/er	201305860/2012	2.1.1.1	Ofício REGIONAL	26.729/2013/NAC-1/CGU- /CE de 05/09/2013			

Descrição da Recomendação:

Elaborar procedimentos de controle padronizados para as ações de controles executadas pela Auditoria Interna, bem como organizar um acervo de manuais de referencial teórico das técnicas de auditoria adotadas pela Unidade.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102570

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) iniciou em 2015 um ciclo de reuniões a fim de estruturar o setor em coordenadorias. A elaboração do manual, por sua vez, envolve todos os servidores do setor, visto que a determinação das rotinas depende da participação de todos. Desse modo, considerando a disponibilidade de tempo de que a ação demanda, foi dado início à elaboração do manual em 2015 com previsão de término para 2017, por meio de ação específica, definida no PAINT-2017.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Necessidade da observação do *modus operandi* da Unidade em processo de maturação, por cada auditor, que por sua vez participam de outras ações.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Em 08/07/2016 a minuta da nova versão do regimento interno da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), de 2013, que é o ponto de partida para os demais diplomas, foi revisada para adaptar-se à situação atual do *modus operandi* da Unidade. A AUDIN iniciou a elaboração do manual de auditoria em 2015. Atualmente existe o sumário e a parte pré-textual do manual, em fase de finalização. Ao longo de 2014 a 2016 o padrão das atividades vem sendo desenhado e adotado, conforme as rotinas. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1, quanto às técnicas de auditoria adotadas demonstra que a rotina está se formando no entendimento dos auditores. Tudo que foi apreendido pelos auditores ao longo desses anos será discutido e definido a padronização dessas atividades. No PAINT 2017 está previsto a Ação 10 Elaboração do Manual de auditoria que envolverá todos os auditores nesta ação, com previsão para conclusão em março de 2017. O Manual objetivará o estabelecimento de procedimentos de controle, com a padronização der suas técnicas a fim de orientar os auditores na execução dos trabalhos.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31 /03 / 2017

Situação atual: Ponto pendente de atendimento, conforme anexo VII (201305860) do Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Em implementação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911		
Recomendações do OCI			

Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Con	municação Expedida
071	201305860/2012	2.2.1.3	Ofício REGIONAL/C	26.729/2013/NAC-1/CGU- E de 05/09/2013.
Ómaga/antidada ahiata da masamandaga				

Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911

Descrição da Recomendação:

Instituir regimento interno para a Unidade de Auditoria que defina as suas atribuições em consonância com o Decreto n. 3.591/2000, IN/SFC nº 01/2001 e normas internacionais sobre auditoria interna.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Parcialmente cumprida, pois a proposta de regimento interno encaminhado à Reitoria foi encaminhada à Pró-reitora de Administração e Planejamento ó PROAP, para análise da forma e conteúdo, notadamente no que se refere às competências ali sugeridas e a real possibilidade de implantação da estrutura organizacional proposta. A Reitoria aguarda a conclusão da análise para viabilizar os ajustes eventualmente necessários, passando, em seguida, aos procedimentos necessários à aprovação e formalização do regimento. Previsão de atendimento: 30/06/2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Aguardando revisão da PROAP para aprovação do CONSUP. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

асотраниительо	
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:				Código SIORG		
INSTITUTO FEI	DERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC	NOLOGIA DO CE	ARÁ.	100911		
	Recomenda	ções do OCI				
	Recomendações es	xpedidas pelo OC	I			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	Comunicação Expedida		
072	201305860/2012	2.2.1.4	Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-		
072	201303000/2012	2,2,1,4	REGIONAL	/CE de 05/09/2013.		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911		
Descrição da Recomendação:						
Instituir metodologia de avaliação de riscos periódica pelos gestores do IFCE dos controles internos da Unidade						
Setor responsável pela implementação				Código SIORG		
REITORIA				102565		

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Os primeiros passos foram iniciados com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) que iniciou a avaliação de riscos para as ações estratégicas, sob sua responsabilidade, consignadas no Plano de Ação de 2014. A PROAP instituiu uma matriz de riscos frente aos objetivos estabelecidos já prevendo medidas de ação para corrigir as distorções no sentido de garantir o resultado. A metodologia foi apresentada no 1º Encontro dos Gestores do IFCE, no mês de janeiro/2014, para servir como modelo para as demais unidades estratégicas do IFCE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Apesar de tomada de decisão, naturalmente, envolver riscos; o conceito de RISCO no âmbito da gestão do IFCE, é considerado novidade para arregimentação.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme o anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o

acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual:	

Prazo de Atendin	nento/Cronograma://			
Situação atual:	Situação atual:			
	Unidade Jurisdi	cionada		
Denominação con	npleta:			Código SIORG
	ERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLO	OGIA DO CEARÁ.		100911
	Recomendações	do OCI		
	Recomendações expedi	idas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comun	icação Expedida
073	201305860/2012	3.1.2.1		29/2013/NAC-1/CGU- CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade o	bjeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUT	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	CNOLOGIA DO CI	EARÁ.	100911
Descrição da Rec	omendação:			
Adotar estratégia	de trabalho no Setor de Recursos Humanos, n cial ao prazo de registro dos atos de admissão e c			
Setor responsável	l pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ge	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572			102572
Justificativa do n	ão cumprimento e medidas adotadas:			
Havia um passivo considerável de processos a serem concluídos. No entanto já estão sendo processados os atos de aposentadoria e pensão dentro do prazo estabelecido na Legislação aplicável à matéria. Realização de força-tarefa visando minimizar os prazos de atendimento nos processos de admissão até 31/12/2014.				
	s fatores positivos/negativos que facilitaram/pi			
Negativo : Quadro reduzido de pessoal para atender a demanda existente. Positivo : Pequena ampliação do quadro de pessoal habilitado para a realização dos processos de pensão e aposentadoria no âmbito da PROGEP Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).				
	S E RESULTADOS OBTIDOS	·		
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento				

	Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
	Recome	ndações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Cor	municação Expedida	
074	201305860/2012	3.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU- REGIONAL/CE de 05/09/2013.		
Órgão/er	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				100911	
Descrição da Recomendação:					
Promover ações no sentido de redimensionar o espaço físico atualmente ocupado pela PROGEP, adequando-o de forma a permitir a proximidade física entre os setores da PROGEP, bem como a inclusão de novos servidores na área, atentando,					

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____

Setor responsável pela implementação

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

ainda, para a necessidade de provê-lo com quantidade suficiente de armários.

Situação atual:

252

Código SIORG

102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O espaço físico dos Departamentos da PROGEP já foi redimensionado permitindo a proximidade física dos setores. Nesse redimensionamento, além da organização dos Departamentos, adequamos um gabinete para o Pró-reitor, foram adquiridos novos armários, mesas e cadeiras. Contudo, entendemos que não é o ideal. Somente com a construção da Reitoria é que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá espaço adequado. Quanto à contratação de novos servidores, informamos que já foram convocados candidatos do concurso público vigente e que estes serão empossados em março/2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

POSITIVO: O reordenamento dos espaços dentro da PROGEP facilitou em parte o fluxo do trabalho. NEGATIVO: Manutenção da mesma dimensão dos espaços físicos da PROGEP por impossibilidade estrutural do prédio do campus de Fortaleza, local onde está situada a Pró-Reitoria.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

-	-
Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

Situação atual:					
	Unidade Jurisdicionada				
Denomir	nação completa:			Código SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNC	IA E TECNOLOG	GIA DO CEARÁ.	100911	
	Re	ecomendações do	OCI		
	Recome	ndações expedida	s pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comuni	Comunicação Expedida	
075	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/ de 05/09/2013.	NAC-1/CGU-REGIONAL/CE	
Órgão/ei	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				100911	
Descriçã	o da Recomendação:				
A partir do dimensionamento constante da Recomendação anterior, adotar medidas efetivas com vistas ao aumento do quantitativo da PROGEP de forma a permitir que as atividades do setor sejam realizadas de forma satisfatória e tempestiva.					
Setor responsável pela implementação Código SIORG					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572					
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas ado	tadas:			
Para atender a essa situação, a Pró-Reitoria está negociado esse dimensionamento junto ao Ministério do Planejamento.					

Inctificativa	do não	aumprimente e	madidae adatada	200

Para atender a essa situação, a Pró-Reitoria está negociado esse dimensionamento junto ao Ministério do Planejamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: O atendimento dessa demanda perpassa pela autorização do Ministério do Planejamento. Positivo: A reitoria do IFCE vem negociando constantemente com o Ministério do Planejamento a ampliação do quantitativo do quadro de pessoal

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

The state of the s	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa:	Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911		
Recomendações do OCI		

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
076	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.

Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911

Descrição da Recomendação:

Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. **Positivo**: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada							
Denomin	ação completa:	Código SIORG					
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	100911					
	Recom	endações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Cor	municação Expedida			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida				
077	201305860/2012	3.2.1.1	Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-			
	201303000/2012	3.2.1.1	REGIONAL/C	E de 05/09/2013.			
Á ~ /				CAN GEODG			

Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911

Descrição da Recomendação:

Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público, até agosto de 2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. **Positivo**: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros par	a o
acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

	Unidade Jurisdicionada						
Denomin	ação completa:	Código SIORG					
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNO	100911					
	Recomendações do OCI						
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comur	nicação Expedida			
078	201305860/2012	Ofício 26.729/2013/N. 05/09/2013.	AC-1/CGU-REGIONAL/CE de				
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação	Código SIORG					
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊ	100911					
Descriçã	o da Recomendação:						

Descrição da Recomendação:

Implementar ações no sentido de agilizar o trabalho de padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas, bem como na implantação de rotinas e controles que resultem no rodízio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, na segregação de função e na supervisão/revisão de implantação de direitos, vantagens e acertos financeiros na ficha financeira dos servidores do Instituto, e ainda, na tempestividade quanto ao registro da movimentação dos processos físicos do IFCE no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG		
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572		

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas estão previstas no PDI 2014-2018 bem como nas metas do PAA 2014. O rodízio de servidores no setor de pagamento, apesar de sua importância, no momento essa prática é inviável em virtude da quantidade de serviços inerentes ao setor e de necessitar de conhecimento específico. Assim, para que aconteça a contento, faz-se necessário preparar com treinamentos com outros servidores o que implica no atraso de atividades com prazo a ser cumprido como é o caso da folha de pagamento. Na medida do possível, os documentos estão sendo protocolizados e encaminhados aos setores competentes pelo SUAP. Até o 31/12/2014 com o fortalecimento do quadro de pessoal da PROGEP por meio do recebimento de servidores recém-nomeados, pretende-se ver este ponto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: Problemas de ordem tecnológica com o sistema SUAP; Quadro reduzido de servidores que possibilite rodízio sem o comprometimento das atribuições inerentes aos setores da PROGEP; Positivo: A padronização dos documentos já está prevista no PDI; A adoção de check List para os procedimentos administrativos no âmbito da PROGEP.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

acompaniamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	nação completa:	Código SIORG			
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	100911			
	Recome	endações do OCI			
	Recomendaçã	ões expedidas pelo (OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida	

079	201305860/2012	3.2.1.2	Ofício	26.729/2013/NAC-1/CGU-		
017	201303000/2012	3.2.1.2	REGIONAL	/CE de 05/09/2013.		
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA	DO CEARÁ.	100911		
Descriçã	o da Recomendação:					
Adotar n	necanismos de controle do pessoal cedido, com vi	istas a evitar o des	cumprimento do	período previsto nas Portarias do		
	o do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.		•			
Setor res	sponsável pela implementação			Código SIORG		
Pró-Reito	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572				
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adotadas:					
Para faci	litar o controle dos períodos de cessão dos ser	vidores do quadro	o do IFCE, a PF	ROGEP, na sua estrutura, possui		
servidor	dedicado ao atendimento de tal demanda que	é realizada por m	eio de planilha	digital, mas que será necessário		
otimizar	a planilha digital além de promover maior aproxi	mação com as área	as de gestão de pe	essoas dos órgão cessionários.		
Análise o	crítica dos fatores positivos/negativos que facili	itaram/prejudica	ram a adoção de	providências pelo gestor		
Negativo	: Quadro reduzido de pessoal impactando no aco	mpanhamento con	stante dos proces	sos de cessão; O servidor		
dedicado ao acompanhamento, também possui outras atribuições, tais como: administração dos processos de concessão de						
licença n	licença médica em todo o IFCE. Positivo : Posse de servidor destinado a auxiliar nas tarefas concernentes à saúde do servidor					
o que pos	ssibilitará um melhor acompanhamento dos proce	essos de cessão.				
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de						

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

	,	~ -				~									
Discorrer	sobre	a	forma	de	implementação	da	recomendação	proposta	de	modo	a	oferecer	parâmetros	para	0
acompanh	amento														

Prazo de Atendimento/Cronograma:	/	
Situação atual:		

	Unidade Jurisdicionada						
Denomin	ação completa:	Código SIORG					
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	100911					
	Recomendações do OCI						
	Recomendaçã	ões expedidas pelo	OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida			
080	NA n° 201305860-01/2012	Ofício nº	20.304/2013/NAC-1 CGU-				
000	1/1111 20100000 01/2012	Regional/CE	de 09/07/2013				
Órgão/er	tidade objeto da recomendação	Código SIORG					
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911			

Descrição da Recomendação:

Efetuar revisão nas pastas funcionais dos servidores com mestrado e doutorado, objetivando a certificação da documentação pertinente à escolaridade dos mesmos, realizando as alterações/atualizações nos dados do Siape que se fizerem necessárias.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP vem ultimando esforços no sentido de verificar nas pastas funcionais a escolaridade dos servidores do IFCE, a fim de alimentar o sistema SIAPE, com o registro de escolaridade, para tanto,há um grupo de servidores que, neste momento, esta realizando pesquisa detalhada nas pastas funcionais de todos os servidores do IFCE. Em 31/03/2014, conforme consulta ao SUAP, constata-se a efetividade do trabalho posto que já estão devidamente cadastrados os seguintes números: Mestres (602), Doutores (215) e Especialistas (601) portanto números bem mais expressivos aos apresentados em dezembro de 2012, Mestres (46) e Doutores (13). Foi iniciado o levantamento das informações, mas o quantitativo de servidores lotados na PROGEP é insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: quantitativo de servidores lotados na PROGEP insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido;

	Unidad	le Jurisdicionada		
Denomin	ação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
Recomendações do OCI				
	Recomendaçã	ões expedidas pelo	OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
081	NA nº 201305860-01/2012	03	Ofício nº Regional/CE d	20.304/2013/NAC-1 CGU- le 09/07/2013
Órgão/er	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTI	ΓUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA	DO CEARÁ.	100911
Descrição	o da Recomendação:			
_	estão junto ao MEC no sentido de agilizaras pro 787 e Mat.1961524,apresentando a esta Contr a.		1 0	-
Setor res	ponsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reito	ria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificat	tiva do não cumprimento e medidas adotadas:			
	o servidor de matrícula nº 1961524, consultan-		_	

conformidade apontada. **Situação em:** 10/04/2014 a) Regularização da situação matrícula nº 1961524.

Situação atual:

b) Aguardando regularização da situação matrícula nº 1958787.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivo: Solicitação de regularização da situação enviada ao Ministério da Educação. **Negativo**: Aguardando regularização da situação por parte do Ministério.

Excedente de Lotaçãoö.Quanto ao servidor de matrícula nº 1958787, permanece a pendência de regularização por parte do Ministério da Educação.É necessário reenviar a solicitação ao Ministério da Educação, solicitando a regularização da não

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					<u> </u>
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Recomendações do OCI					
	Recomendaçã	ões expedidas pelo	OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
082	NA nº 201305860-01/2012	04	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU Regional/CE de 09/07/2013		CGU-
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG	÷	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Apresentar justificativa/esclarecimento sobre a situação da servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva. Por oportuno, alertamos para o disposto no inciso VI do art.117daLeinº8.112/90 transcrito a seguir: õArt. 117. Ao servidor é proibido: (...) VI ócometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinadoö Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva estava lotada provisoriamente no IFCE, em virtude de processo de colaboração técnica, portanto, não restou configurada a ocorrência de violação ao disposto no inciso VI do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, ou seja, a servidora não era pessoa estranha à repartição ou ao serviço público federal. Houve o retorno da servidora a seu Órgão de origem. **Situação em:** 10/04/2014. Regularizada, sem registro de qualquer ocorrência de desempenho de atribuições irregulares realizadas pela servidora.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: Falta de pessoal para acompanhamento dos processos de cessão/requisição de servidores. **Positivo**: O retorno da servidora ao seu órgão de origem.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhament	O
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida
083	201305860/2012	3.2.2.2	Ofício REGIONAL	26.729/2013/NAC-1/CGU-/CE de 05/09/2013.
Órgão/er	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	

Descrição da Recomendação:

Adotar procedimento de divulgação para orientação, junto aos servidores do Instituto, sobre o correto preenchimento do "Controle de Frequência", bem como alertar as chefias imediatas sobre a obrigatoriedade do acompanhamento das frequências de seus subordinados, na forma prevista no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, e no Regulamento de Frequência, de Assiduidade e de Pontualidade (Anexo à Portaria nº 175/GDG, de 9/5/2007) do Instituto, alertando, ainda, sobre a necessidade de arquivamento dos Controles de Frequência, bem como das rotinas de preenchimento e encaminhamento do "Resumo de Frequência".

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Está publicado na página do IFCE Memorando Circular nº 05/DGP/IFCE, de 26 de outubro de 2012, destinado aos Diretores Gerais dos campi orientando acerca do cumprimento e do controle da frequência dos servidores. Está sendo feito uma minuta de controle de ponto bem como um estudo para a implantação do Ponto Eletrônico.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivo: Elaboração de minuta regularizando a implantação do ponto eletrônico.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o

acompanhamento				
Prazo de Atendimento/Cronograma://				
Situação				
	Unidad	e Jurisdicionada		
	ação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Recomendações do OCI				
	Recomendaçã	ões expedidas pelo (OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		municação Expedida
084	201305860/2012	3.2.1.4	Ofício REGIONAL	26.729/2013/NAC-1/CGU-/CE de 05/09/2013.
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911
distribuiç servidores servidores	medidas saneadoras das inconformidades nornão de cotas, servidores percebendo a opção pels que recebem quintos/décimos pelo módulo I s que recebem vantagens calculadas sobre GAE com valor do VB informado.	lo cargo em comissa PIF concomitante co	ão DAS/CD ai om pagamento	nda nos termos da lei 8.911/94, o judicial para o mesmo objeto,
	ponsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reito	ria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: * PENSÕES - com exceção do caso em pauta, não existem pensões pagas em desacordo com o limite de cotas previstas na legislação; Tentaremos, entretanto, mais uma vez, localizar o processo de pensão referente à matrícula SIAPE 54354. * DAS/CD ó Foi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se estes faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como acreditemos ser a forma correta. * Desta forma, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e23265.000086/2012-15, foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronunciem quanto à forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada. Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido. * PIF - Da relação dos servidores referente a esta constatação, informamos, inicialmente, que com exceção dos servidores abaixo listados que impetraram ações judiciais, todos já concluíram a devolução ao erário.				
concluíra	os, inicialmente, que com exceção dos servi m a devolução ao erário.	rido. * PIF - Da rela idores abaixo listad	ção dos servido los que impet	ores referente a esta constatação, raram ações judiciais, todos já
concluírar Análise c	os, inicialmente, que com exceção dos servi m a devolução ao erário. rítica dos fatores positivos/negativos que facili	rido. * PIF - Da rela idores abaixo listad itaram/prejudicara	ção dos servido los que impete m a adoção de	ores referente a esta constatação, raram ações judiciais, todos já providências pelo gestor
Análise c Aguardan Ponto per	os, inicialmente, que com exceção dos servi m a devolução ao erário.	rido. * PIF - Da rela dores abaixo listad itaram/prejudicara r valores a maior a se 7/2014/ NAC-1/ CG	ção dos servido los que impeti m a adoção de erem pagos, na EU- Regional/ O	ores referente a esta constatação, raram ações judiciais, todos já providências pelo gestor visão do IFCE.

a companhamento

Situação atual:

Prazo de Atendimento/Cronograma: ___/__/

	Unidade	- Jurisdicionada			
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
	Recome	ndações do OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem				municação Expedida	
085	NA nº 201305860-01/2012	05	Ofício nº Regional/CE	20.304/2013/NAC-1 CGU- de 09/07/2013	
Órgão/en	Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
Apresenta adotadas j	o da Recomendação: ar a esta CGU-Regional/CEjustificativas/escla para sua regularização.	recimentossobreasiti	uaçãoapontada,	•	
	ponsável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572					
O respons	iva do não cumprimento e medidas adotadas: sável declarou sobre imediata notificação do servido apontada. Aguardando manifestação do servido		larecimentos e	ou providenciar a regularização	
Análise c	rítica dos fatores positivos/negativos que facili	taram/prejudicara	m a adoção de	providências pelo gestor	
órgão de o Ponto pen com conce	idente de atendimento, conforme Ofício nº 34.07 essão do prazo de 120 dias para solução, segundo	7/2014/ NAC-1/ CG	U- Regional/ C		
	ÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer acompanh	· sobre a forma de implementação da reco hamento	mendação proposta	ı de modo a	oferecer parâmetros para o	
Prazo de	Atendimento/Cronograma://				
Situação	atual:				
	Unidade	Jurisdicionada			
	ação completa:			Código SIORG	
INSTITU	ΓO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO (CEARÁ.	100911	

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911			
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
086	2014.07323/2013	1.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE 01/08/2014.		
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911	
Descriçã	o da Recomendação:				
Elaborar	normativos internos que regulamentem o reg	sistro das informa	ções no sistema CGU-l	PAD.	
Setor res	sponsável pela implementação			Código SIORG	
Reitoria				102565	
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para	0
acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

	Un	idade Jurisdicio	onada		
Denomin	ação completa:			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
	Re	comendações do	OCI		
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comu	nicação Expedida	
087	2014.07323/2013	1.1.1.2	Ofício nº 19.461/201 01/08/2014.	4/NAC-1 CGU-Regional/CE de	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911	
Setor res	.043/2007. ponsável pela implementação			Código SIORG	
	ponsável pela implementação			,	
Reitoria.				102565	
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:			
10	os resultados obtidos				
	ento tácito pela ausência de menção da CC / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a			n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
	erítica dos fatores positivos/negativos que	·	·	nrovidências nelo gestor	
	riuca dos fatores positivos/negativos que f	iacintai ani/pi cj	udicaram a adoção de	providencias pero gestor	
	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
PROVID	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS r sobre a forma de implementação da hamento	recomendação	proposta de modo	a oferecer parâmetros para c	
PROVID Discorrer acompan	r sobre a forma de implementação da	recomendação	proposta de modo	a oferecer parâmetros para o	

Unidade Jurisdicionada				
Denomin	ação completa:	Código SIORG		
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911
	Rec	omendações do	OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
088	2014.07323/2013	1.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.	
Órgão/er	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descrição da Recomendação:				
Alocar e capacitar servidores na unidade de gestão do sistema CGU-PAD.				

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Of Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	ício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoçã	ño de providências pelo gestor
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de mod acompanhamento	do a oferecer parâmetros para o
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

Situação	atual:			
	Un	idade Jurisdicio	nada	
Denomin	ação completa:			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911
	Re	comendações do	OCI	
	Recomen	dações expedida	ns pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comu	nicação Expedida
089	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/20 de 01/08/2014.	014/NAC-1 CGU-Regional/CE
Órgão/er	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911
Descriçã	o da Recomendação:			
	os registros e atualizações dos processos disc	iplinares no siste	ma CGU	
Setor res	sponsável pela implementação			Código SIORG
REITORÍA			102565	
Justificat	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:		
Síntese d	os resultados obtidos			
10	ento tácito pela ausência de menção da CC	GU/CE desta Rec	omendação no Ofício	n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-
Regional	CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a	nexo VIII -(OS 2	201407323)	
Análise c	crítica dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/prej	udicaram a adoção do	e providências pelo gestor
PROVID	PÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
	r sobre a forma de implementação da	recomendação	proposta de modo	a oferecer parâmetros para o
acompan				
Prazo de	Atendimento/Cronograma:/	/		
Situação	atual:			

Unidade Jurisdicionada					
Denomir	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	100911			
	Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
090	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/201 01/08/2014.	4/NAC-1 CGU-Regional/CE de	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento dos processos administrativo	os disciplinares.
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
•	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de	providências pelo gestor
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo acompanhamento	a oferecer parâmetros para o
Prazo de Atendimento/Cronograma: ///	
Situação atual:	

24			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911		
Recomendações do OCI			

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
091	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Aperfeiçoar a estrutura de pessoal e tecnológica do setor responsável pela gestão dos bens imóveis, observando-se a segregação de função.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O IFCE experimentou um crescimento grandioso e rápido nos últimos 08 anos com a expansão das suas unidades em quase todas as regiões do estado do Ceará. Porém, o crescimento da força de trabalho não se deu na mesma velocidade, mesmo que se reconheça que o grande crescimento do contingente de pessoal neste mesmo período no IFCE. Questões como liberação de códigos de vagas e processos de concurso público apresenta certo descompasso com as necessidades quase que imediatas, sendo fruto do crescimento da estrutura física.

A partir do mês de outubro/2014, iniciou-se o ingresso de novos servidores nas áreas de engenharia e arquitetura, dotando o Departamento de Infraestrutura de capacidade operacional para realizar o levantamento das condições dos imóveis bem como realizar as avaliações dos bens imóveis do IFCE. Cabe grifar que o quadro de servidores ainda não está completo, porém o Departamento de Infraestrutura conta com capacidade mais robusta diante da situação verificada pela auditoria de contas em 2013.

Quanto ao aperfeiçoamento da estrutura tecnológica informamos que já está em fase de conclusão o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta foi desenvolvida no próprio IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, bem como informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física.

Ressalta-se que, conforme respondido na Recomendação de Ordem nº 092, para a conclusão do SIGEBI resta apenas a finalização dos módulos de Gestão de Contratos e de Indicadores e Relatórios Gerenciais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O ingresso de novos servidores e o desenvolvimento do sistema de certa forma demandaram, e demandam, tempo para atendimento da recomendação em sua plenitude. Contudo, observa-se avanço do aperfeiçoamento da estrutura que compõem a gestão dos bens imóveis do IFCE.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Ingresso de novos servidores no Departamento de Infraestrutura bem como o avanço do desenvolvimento do sistema SIGEBI.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

	Unidade Jurisdicionada					
Denomir	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				municação Expedida		
092	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/ 01/08/2014.	2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de		
Á ~ 1				G / 11 GT 0 T G		

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Adotar mecanismo para avaliação e identificação de riscos no que concerne à gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da unidade.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

No intuito de atender essa recomendação a Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI/PROAP realizou um levantamento/mapeamento dos principais processos relacionados à Gestão dos Bens Imóveis. Após esse estudo, encontra-se em desenvolvimento, em conjunto com a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação ó DGTI e o Departamento de Infraestrutura ó DI/PROAP, um sistema informatizado voltado para a gestão dos bens imóveis. Considerando a complexidade do sistema, o mesmo não se encontra em pleno funcionamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O mapeamento do processo foi um aspecto positivo, considerando-se ter sido capaz de identificar as atividades e necessidades da área de infraestrutura.

Quanto ao aspecto negativo, considera-se a ausência de software específico no mercado para atender a demanda mapeada, e, ainda, ressalta-se que o desenvolvimento do software pelos profissionais de TI do IFCE depende da disponibilidade de recursos humanos para operar ininterruptamente na conclusão do sistema.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Atualmente, o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI) encontra-se com os seguintes módulos concluídos:

- Cadastro de Imóveis;
- Cadastro de Obras;
- Vistoria de Obras;
- Licitações e Contratos;

Providências: Os módulos acima citados, embora concluídos, encontram-se em operação parcial, considerando que a área de Infraestrutura, inicialmente, está realizando o cadastramento de todos os imóveis do Instituto. Ainda continuam em desenvolvimento os seguintes módulos:

- Gestão de Contratos;
- Indicadores de Desempenho;
- Relatórios Gerenciais.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017

Situação atual: Em andamento.

Unidade Jurisdicionada						
Denomir	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
	Re	ecomendações d	o OCI			
	Recome	ndações expedid	as pelo OCI			
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida					
093	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2 01/08/2014.	2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			
Descrição da Recomendação:				

Formalizar rotinas e procedimentos de controles para monitoramento dos bens imóveis.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O departamento de Infraestrutura já elaborou minuta do Manual de Manutenção Predial que visa padronizar e uniformizar ações de gestão dos bens imóveis em todas as unidades do IFCE, considerando que o corpo técnico está em sua quase totalidade centralizada na Reitoria, uma vez que os campi Fortaleza, Crato e Iguatu possuem servidores técnicos na área de engenharia.

O manual de manutenção está em fase de revisão para posteriormente ser apreciado pela alta gestão do IFCE para tornar-se instrumento orientador oficial na gestão dos imóveis.

Cabe destacar o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta foi desenvolvida no próprio IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, bem como informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física. Atualmente o SIGEBI encontra-se com os seguintes módulos concluídos: cadastro de imóveis; cadastro de obras; vistoria de obras; licitações e contratos. Os módulos em desenvolvimento são: gestão de contratos; indicadores de desempenho e relatórios gerenciais.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O ingresso de novos servidores e o desenvolvimento do sistema de certa forma demandaram, e demandam, tempo para atendimento da recomendação em sua plenitude, bem como a grande carga com fiscalização de obras e serviços de engenharia que demandam disponibilidade redobrada na gestão dos contratos. Contudo observa-se avanço do aperfeiçoamento da estrutura que compõem a gestão dos bens imóveis do IFCE.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Além do ingresso de novos servidores no Departamento de Infraestrutura, destaca-se o avanço no desenvolvimento do sistema SIGEB.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017

Situação atual: Parcialmente atendida

Unidade Jurisdicionada					
Denomin	Denominação completa: Código SIORG				
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
	Re	ecomendações d	OCI		
	Recome	ndações expedid	as pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	municação Expedida			
094	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2	2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de	

	V1/V0/2V17.	
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911

Descrição da Recomendação:

Contabilizar as despesas com manutenção de forma segregada, observando-se os seguintes parâmetros: manutenção dos imóveis próprios e da União; manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

As despesas realizadas em imóveis de terceiros ocorreram no exercício de 2013. As correções de classificação contábil no SIAFI são possíveis dentro do exercício, assim despesas empenhadas, liquidadas e pagas em exercícios anteriores não são passíveis de ajustes no SIAFI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Mesmo com a impossibilidade de reclassificação contábil junto ao sistema SIAFI foi elaborado relatório técnico de comissão especial, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias (úteis ou necessárias) realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá.

O trabalho da comissão especial se fundamentou na legislação (Lei 8.245/1991 e Lei nº. 10.406/2002) bem como na NBR 14653-1:2001 e nas cláusulas dos contratos de locação, com amparo em Parecer nº. 101/2016/PF-IFCE/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFCE.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Do levantamento realizado pela comissão especial resultou na indenização de valores referente ao imóvel locado no município de Fortaleza com a devida glosa no pagamento dos alugueis de acordo com as cláusulas contratuais.

Da recomendação de auditoria o IFCE passará a adotar, caso venha a locar imóveis, a contabilização segregada referente às despesas de manutenção, dentre outras, dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada						
Denomin	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	100911				
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	A Comunicação Expedida			
			_	omunicuşuo ziipearau		
095	201407323/2013	2.1.1.2	Ofício nº	20.304/2013/NAC-1	CGU-	
095	201407323/2013	2.1.1.2	Ofício nº	, <u> </u>	CGU-	
	201407323/2013 atidade objeto da recomendação	2.1.1.2	Ofício nº	20.304/2013/NAC-1	CGU-	
Órgão/er			Ofício nº Regional/CE	20.304/2013/NAC-1 de 09/07/2013	CGU-	

Descrição da Recomendação:

Efetuar o levantamento das benfeitorias necessárias e úteis em imóveis locados de terceiros, e providenciar a indenização pelos locadores nos termos do artigo 35 da Lei 8.245/1991.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica. A recomendação foi atendida com a elaboração de relatório técnico de comissão especial, formada por servidores da área de engenharia civil, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A recomendação foi atendida com a elaboração de relatório técnico de comissão especial, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá. No imóvel locado em Fortaleza foi apontada a devida retenção de valores nos alugueis referentes às benfeitorias necessárias que não puderam ser removidas, excluindo-se os serviços de pintura considerando a necessidade de manutenção do imóvel em condições de uso pelo IFCE durante 03 anos quando da constatação da auditoria, bem como da obrigação do IFCE em entregar o imóvel nas condições que recebeu. O valor do desconto somou R\$ 3.364,36 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que foi glosado nas ordens bancárias nº. 2016OB802882; 2016OB802883; 2016OB802884 em valores iguais de R\$ 1.121,45 (hum mil, cento e vinte um e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor das benfeitorias necessárias exigíveis. Referente ao imóvel de Ouixadá a comissão especial concluiu que os servicos executados e classificados como benfeitorias necessárias foram realizados para conservar o bem evitando a sua deterioração, em condições de entrega no término da locação, não sendo exigível do locador a indenização.

O trabalho da comissão especial se fundamentou na legislação (Lei 8.245/1991 e Lei nº. 10.406/2002) bem como na NBR 14653-1:2001 e nas cláusulas dos contratos de locação, com amparo em Parecer nº. 101/2016/PF-IFCE/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFCE.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

UNIDADE JURISDICIONADA				
Denominação completa: Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	100911			
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				

096	2014.07323/2013	2.1.1.3	Ofício nº 19.461 01/08/2014.	/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de			
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911			
	Descrição da Recomendação: Descrição da recomendação:						

Proceder ao registro e atualização das informações dos bens imóveis no sistema SPIUnet

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet.

Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detém outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso.

Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.

Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Próreitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos. Conforme observase nas manifestações presentes na Recomendação de Ordem 044, aguardou-se os laudos de avaliação, todos já atualizados até 2016 para se proceder o cadastro/atualização dos registros no SPIUnet.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, está realizando o cadastro/atualização dos registros dos imóveis do IFCE no SPIUnet.

Após o registro dos imóveis do IFCE no SPIUnet, considera-se atendidas as Recomendações constantes do item 1.7.1 (Pendências alusivas ao registro no sistema SPIUnet) do Acórdão nº 3187/2015 ó TCU ó 1ª Câmara.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/01/2017

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Situação atual: Em andamento

Denomir	nação completa:		Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911			
Recomendações do OCI							
	Recon	endações exped	idas pelo OCI				
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida						
097	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE 01/08/2014.				
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911			
Descrição da Recomendação: Elaborar normas, manuais ou normativos internos que regulem as atividades e procedimentos relacionados ao monitoramento das recomendações da CGU.							
Setor res	sponsável pela implementação			Código SIORG			
REITOR	IA			102565			

Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323) Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/___ Situação atual: Unidade Jurisdicionada Denominação completa: Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 098 2014.07323/2013 1.1.1.7 01/08/2014. Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento das recomendações da CGU.

REITORIA	102565				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº	34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/				
CT 1 44 1 1 1 4 4011 1 TTTT (OC 40110=44)					

Atendimento facito pela ausencia de menção da CGU/CE desta Recomendação no Oficio n° 34.07//2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Setor responsável pela implementação

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento				
Prazo de Atendimento/Cronograma://				
Situação atual:				
*				

Unidade Jurisdicionada						
Denomir	nação completa:	Código SIORG				
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911				
	R	ecomendações d	o OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			unicação Expedida		
099	099 2014.07323/2013 1.1.1.7 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/Cl			14/NAC-1 CGU-Regional/CE de		
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação	Código SIORG				
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911				
	Descrição da Recomendação:					
Elaborar	Elaborar procedimentos que identifiquem os pontos críticos, os eventos que podem impactar negativamente no esforço de					

implementação, e a eficácia e eficiência das implementações das recomendações.

Código SIORG

Setor re		ela implementação			10	Código SIORG 02565	
Justific	Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:						
Atendir Regiona	Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323) Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
PROVI	IDÊNCIAS I	E RESULTADOS OBTIDOS					
			nendação prop	oosta de modo a	oferecer para	îmetros para o acompanhamento	
		nto/Cronograma:/_	/		<u> </u>	1	
	ăo atual:						
		_					
ъ .	~ ,		Inidade Juris	dicionada		C/II GIODG	
	nação compl UTO FEDER	eta: AL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A F TECNOLO	OGIA DO CEAI	R Á	Código SIORG 100911	
INSTITU	OTOTEDER		Recomendaçõe			100711	
				edidas pelo OC	Ī		
О	rdem	Identificação do Relatório do	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Item do RA		omunicação Expedida	
	100	2014.07323/2013		3.1.1.1	Ofício nº Regional/C	19.461/2014/NAC-1 CGU- E de 01/08/2014.	
Órgão/e	entidade obje	to da recomendação			2108202027	Código SIORG	
INSTITU	UTO FEDER	AL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLO	OGIA DO CEAI	RÁ.	100911	
Adotar a						idores cedidos no Exercício 2013 PATRENDEX.	
		la implementação				Código SIORG	
Pró-Reit	toria de Gestã	o de Pessoas-PROGEP.				102572	
Justifica	ativa do não	cumprimento e medidas adota	idas:				
	dos resultado		CU/CE dosta	. Dagamandagã	no Officia	n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
		le dezembro de 2014, segundo a		,	o no Oncio	II 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
		ntores positivos/negativos que			doção de pr	ovidências pelo gestor	
PROVI	DÊNCIAS E	RESULTADOS OBTIDOS					
			endação propo	osta de modo a o	ferecer parâ	metros para o acompanhamento	
		to/Cronograma:/	/				
Situação	o atual:						
		ī	Unidade Juris	dicionada			
Denomi	nação compl		Jiidaac Gai is	dicionada		Código SIORG	
		AL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLO	OGIA DO CEAI	RÁ.	100911	
		I	Recomendaçõe	es do OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificaç	ão do Relatório de Auditoria	Item do RA			cação Expedida	
101		2014.07323/2013	3.1.1.1	Ofício nº 01/08/2014.	19.461/2014	/NAC-1 CGU-Regional/CE de	
	•	to da recomendação				Código SIORG	
INSTITU	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					100911	

Descrição da Recomendação:

Providenciar os registros necessários à adequação das faltas no cadastro do Servidor de matrícula nº 1626843.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/_ Situação atual:

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
	Recomendações do OCI						
	Recom	endações expedi	das pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	comunicação E	xpedida		
102	102 2014.07323/2013 4.1.1.2 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.						
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIOR					digo SIORG		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

100911

Descrição da Recomendação:

Apresentar, no prazo de 90 dias, proposta de aproveitamento da carga horária docente para o exercício das atividades acadêmicas do Instituto, de forma a cumprir a meta estabelecida no Termo TAM.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

A recomendação para atender o art. 10 da Portaria MEC nº 475/87, não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1º e 2º graus.

Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES

Art. 10 ó O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de **08 (oito)** horas semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (Grifo nosso).

No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.

Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº

034/2010 que aprovou a õDistribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensãoö.	
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	SIA DO CEARÁ.	100911			
	F	Recomendações o	do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	C	omunicação Expedida			
103	103 2014.07323/2013 4.1.1.2 Officio nº 19.46 01/08/2014.			1/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de			
Órgão/ei	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	100911					
Descriçã	Descrição da Recomendação:						

Desenvolver plano de ação para combater a evasão nos diversos campi do IFCE, bem como estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva regularização.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O Responsável declarou que:

1. Desenvolverá um plano de ação para combater a evasão nos seguintes termos:

a) Orientação para recepção de novos alunos

Os Procedimentos Operacionais para padronização do processo de acolhida dos alunos novatos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem por finalidade orientar os campi sobre a sistemática de acolhida dos alunos novatos visando a padronização desses momentos institucionais, considerando que a acolhida desses alunosé uma valiosa oportunidade para o IFCE apresentar aos estudantes a proposta pedagógica, estrutura, funcionamento e oportunidades propiciadas pela instituição para que os discentes realizem seu curso com qualidade e dedicação. Considerando que em função do período de greve, o calendário letivo dos campi do IFCE está atrasado, (exceto em 04 campi), a implementação da ação terá inicio nos meses de novembro e dezembro de 2014, de acordo com os calendários acadêmicos referências I e II. Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. Os 04 campi que estão que iniciaram o semestre 2014.2 já cumpriram tal meta.

b) Ações para o combate a evasão no IFCE

PROEN elaborou o Plano de Ação de Combate a Evasão junto aos campi. Tal plano será implementado no segundo semestre letivo de 2014, abordando: o processo de ensino aprendizagem, a assistência estudantil, o programa de bolsas, a orientação educacional, o monitoramento e acompanhamento da assiduidade discente, o fortalecimento do setor de estágio bem como, a solidificação discente com o IFCE.O plano consta de ações a serem executados em períodos distintos, de forma que o temaEvasão será trabalhado durante todo semestre letivo. As ações de incentivo a permanência discente serão acompanhadas pela Pró- Reitoria de Ensino, ao final de cada bimestre, por meio da análise do Relatório de Acompanhamento do Plano de Combate a Evasão enviado por cada campus. Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. No Encontro de Dirigentes de Ensino do IFCE a ser realizado nesse período, será discutido com os representantes dos campi em detalhes, para que se possaobter o objetivo proposto.

c) Tema central de Encontros Pedagógicos - Evasão Escolar

A PROEN vem orientando a todos os campi que, nos Encontros Pedagógicos, a temática evasão seja abordada como tema central de discussão, demonstrando assim a preocupação da gestão em debater a problemática da evasão escolar. A PROEN acompanha tal ação no momento em que na medida do possível envia um representante para participar do Encontro Pedagógico nos campi, além disso, recebendo a programação do Encontro Pedagógico dos campi. Situação em: 17/09/2014: Em 2014 vários campi já abordaram o tema "Evasão Escolar" em seusEncontros Pedagógicos a saber, Acaraú, Sobral, Cedro, Aracati.

2. Desenvolverá estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva

regularização nos seguintes termos:

Os candidatos inscritos nos processos seletivos para os cursos do IFCE são lançados no Sistema Informatizado da PROEN (SisPROEN). O sistema gera gráfico e relatórios mostrando os cursos com maior e menor procura. Com base nessas informações, o Sistema permite um identificar os cursos com baixa procura. Após identificar os cursos com baixa procurar a PROEN irá solicitar que o Campus realize um estudo técnico para identificar as causas da baixa procura e apontar soluções para resolver o problema. **Situação em: 17/09/2014:** Os dados encontram-se registrados no SisPROEN para análise posterior.

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada

Denomin	iação completa:			Codigo SIORG		
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911				
Recomendações do OCI						
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			ação Expedida		
104	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE do 01/08/2014.			
Órgão/er	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911				
Descrição da Recomendação:						
Providenciar a aprovação de cursos demandados nos diversos campi, após estudo técnico sobre o assunto.						
Setor res	Setor responsável pela implementação Código SIORG					

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Pró-Reitoria de Ensino adota algumas medidas para realizar estudo técnico sobre a aprovação de novos cursos:

1. Análise técnica para oferta de cursos

Pró-Reitoria de Ensino

Os Dirigentes de Ensino são orientados a realizarem uma análise técnica quando da oferta de um novo curso. Estas orientações estarão disponibilizadas em breve através de Nota Técnica para os campi. De forma sucinta, a nota técnica consta de etapa que contempla discussão com a comunidade interna e externa de forma a atender os aspectos técnicos, econômico, empregabilidade e crescimento da região. Após análise, relacionam-se Eixos Tecnológicos e os cursos de importância para região. Estes serão levados para audiência pública e a comunidade escolhe os mais importantes para a região. Esse processo ocorre com a participação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio da participação nas reuniões com as comunidades, e na condução da audiência publica. **Atendimento: Sob demanda. Situação em:** 17 /09 /2014. Após estudo técnico, várias audiências públicas foram realizadas desde o ano de 2013, com objetivo de escolher os novos cursos a serem ofertados nos campi do IFCE, a saber, Camocim (em 12/09/2013), Maranguape (em 19/09/2013 - em fase de implantação), Itapipoca (em 03/04/2014 - em fase de implantação), Santa Quitéria (em 16/05/2014 - em fase de implantação), Acaraú (08/09/2014), Morada Nova (12/09/2014).

2. Aplicação do Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais

Após aprovação do curso em Audiência pública e de acordo com o PDI do Campus, o curso é avaliado através Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais. Tal instrumento analisa as condições do Campus para o funcionamento do primeiro ano do curso. Uma comissão realiza visita in loco para verifica as três dimensões, a saber, Projeto Pedagógico, Corpo Docente e Administrativo, além da Infraestrutura. Se o curso atender as exigências do Instrumental, o curso será encaminhado ao Conselho Superior para apreciação e aprovação. **Prazo de Atendimento: Sob demanda. Situação em:** 17 /09 /2014. O Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais já foi aplicado em cinco cursos nos campi do IFCE. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-

102574

Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o
acompanhamento
Prazo de Atendimento/Cronograma://
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	GIA DO CEARÁ.	100911			
Recomendações do OCI						
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida					
105 2014.07323/2013 4.1.1.2 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE 01/08/2014.						
105	2014.07323/2013	4.1.1.2		2		
	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação	4.1.1.2	Ofício nº 19.46	2		
Órgão/ei			Ofício nº 19.46 01/08/2014.	1/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de		

Descrição da Recomendação:

Providenciar a ampliação de espaço físico nos campi que se fizer necessária.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Com o crescimento acelerado do IFCE, desde o início de 2009, gerou uma demanda significativa de infraestrutura nos diversos *Campi* implantados, inclusive a sede da Reitoria.

Considerando que a expansão do Ensino Profissional e Tecnológico, por meio da implantação dos Institutos Federais, a qual é financiada por Programa/Ação específica do Governo Federal, a gestão do IFCE depende da liberação de Recursos Orçamentários para a realização de obras e reformas necessárias para suprir as demandas de espaço físico.

Embora, atualmente, ainda se registra a necessidade de espaços físicos específicos (necessidades que naturalmente são de caráter contínuo, considerando o crescimento da oferta de cursos e vagas em atendimento às demandas de capacitação da sociedade) muitas das demandas iniciais foram atendidas.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Desde o início do Programa, em 2009, o Governo Federal atendia regularmente às demandas orçamentárias para a expansão do IFCE (sejam de Capital ou de Custeio).

Observa-se, entretanto, que a partir de 2014, em decorrência de restrições orçamentárias e financeiras do Governo Federal, os recursos têm apresentado limitações, sobretudo para o investimento em infraestrutura, equipamentos e mobiliários.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Considerando que a presente Recomendação tem aplicação a partir do Exercício de 2013, conforme Relatório de Auditoria de Gestão nº 2014.07323/2013 destaca-se que nesse período o IFCE adotou providências de expansão física e realização de projetos conforme os dados a seguir:

- Aplicação dos recursos orçamentários na ordem de R\$ 89.729.321,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e um reais) na realização de obras e reformas visando a ampliação dos espaços físicos dos diversos campi;
- Construção de 73.008 m² de área construída e, ainda, mais 37.082 m² em fase de construção, nos diversos *campi*.
- Ressalta-se que a PROAP já desenvolveu cerca de 27 (vinte e sete) projetos arquitetônicos elaborados e prontos para execução, visando prover a expansão decorrente do crescimento da oferta de cursos e vagas em atendimento às demandas de capacitação da sociedade;

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual:Atendida

Unidade JurisdicionadaDenominação completa:Código SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de
100	2011.0732372013	411110	01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O Sistema de Gestão e Informatização (SisPROEN) implantado pela Pró-Reitoria de Ensino, dimensiona a força de trabalho do IFCE. O sistema permite quantificar a demanda de docentes, disponibilizando a carga horária do docente em sala de aula, informando as disciplinas do semestre com suas respectivas carga horárias. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi. Atualmente, com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam a admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O que mais uma vez não gera nenhuma dúvida sobre as atribuições. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades vem contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, estará habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar.

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Para definição da força de trabalho para a manutenção das aulas de um curso faz-se um planejamento conjunto entre a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os campi no sentido de otimizar a força de trabalho, considerando as especificidades de área, habilitação dos docentes de forma a atender todas as disciplinas do cursos.

O Banco de professores equivalentes (decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010) disponibilizado ao IFCE é monitorado por um sistema informatizado SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). É uma aplicação Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que permite quantificar a demanda de docentes, definir a carga horária docente em sala de aula, o perfil de todos os docentes dos campi do IFCE, a habilitação e a alocação em eixos tecnológicos. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi.

O sistema também é utilizado quando é realizada a solicitação de novos docentes pelo campus. A solicitação somente é homologada pela Pró-reitoria de Ensino após analise, baseada em critérios técnicos, tais como, carga horária atual de docente no curso e campus, especificidade de área, além de saldo no banco de professores equivalentes que tem como referência a carga horária média de 16h semanais. Salientamos que, com base nos dados analisados, algumas solicitações não são homologadas no sistema

Para normatizar os procedimentos de admissão de novos docentes, a PROEN elaborou a Tabela de Perfil Docente do IFCE dividida em grandes áreas, áreas e subáreas e especialidades, com base nas tabelas de áreas de conhecimento do CNPq, CAPES e FINEP. Com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam à admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades veio a contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, está habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar. De uma forma geral não temos dificuldades ou problemas em distribuir as disciplinas com os docentes sob o argumento de que os mesmos não têm habilidades e conhecimento para ministrar tais disciplinas, o que foi informado no relatório da CGU. Isto pode ser algo pontual e não informado a esta próreitoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

rrazo de Alendiniento/Cronograma: / /	Prazo de	e Atendimento/Cronograma: /		/
---------------------------------------	----------	-----------------------------	--	---

Situação atual:

A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 constitui-se ferramenta de controle que permite a instituição conhecer a carga horária disponível para sala de aula de seus docentes.

Os gestores dos campi cadastram suas demandas de novos docentes através no Sistema Informatizado SisPROEN de acordo com o perfil docente estabelecido õTabela de Perfil Docente do IFCE.

A Tabela de Perfil Docente do IFCE é um documento institucional que normatiza todos os processos de solicitação de novos docentes através de um modelo que contempla a área, subárea com as especialidades para atender a demanda do campus. Dentro das especialidades está contemplado um leque de assuntos que equivalem às disciplinas a serem ministradas pelos docentes no momento em que este se submete ao concurso público. Estas especialidades estão vinculas às habilitações dos profissionais que tem perfil profissional para ministrarem as disciplinas.

A Tabela de Perfil Docente passou por ajuste de modo a atender a necessidade de nossa instituição, com a ultima atualização realizada em 30 de setembro de 2016 (http://ifce.edu.br/proen/portaria-726-gr-2016-mesclado.pdf).

Desta forma, com a Tabela de Perfil Docente o IFCE pode assegurar que os docentes lecionam as disciplinas de acordo com seu perfil profissional.

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
	Recomendações do OCI						
Recomendações expedidas pelo OCI							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Cor	nunicação Expedida			
107	107 2014.07323/2013 4.1.1.3 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE 01/08/2014.						
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG							
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						

Descrição da Recomendação:

Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A ampliação de novos cursos ocorre de preferência nos eixos tecnológicos já existentes, pois otimizaa força de trabalho e aumenta carga horária para o docente já contratado. Mudança da oferta de cursos anuais para semestrais ,passando de entrada de aluno anual para semestral. Dessa forma, estaremos ampliando a carga horária docente, ficando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra. No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada campus, considerando que o IFCE tem 23 campi fica impossível fazer tal previsão. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada campus, considerando que o IFCE tem 23 campi fica impossível fazer tal previsão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A Pró-reitoria de Ensino, em reunião com os gestores dos campi, tem incentivado a oferta dos cursos semestrais, com ampliação de novas vagas, resultando em novas disciplinas ofertadas e ampliação de carga horária docente. Somando-se a isso conta-se com a força de trabalho já existente nos campi. Isto tem sido fator preponderante no momento da escolha de novos cursos, de modo a utilizar os recursos humanos disponíveis.

Atualmente, o IFCE conta com o contrato de um sistema acadêmico informatizado, onde os docentes são responsáveis por alimentar seus diários com registros de aulas e carga horária, com notas, frequências e envio de material para os alunos. Além disso, a Pró-reitoria está providenciando mais uma forma de controle dos encargos dos docentes, a saber, a aquisição de um novo módulo no referido sistema acadêmico. Neste, o docente efetua seu Planejamento Individual de Trabalho, onde alimenta, via Web, com informações das atividades desenvolvidas e respectivas cargas horárias relativas a sala de aula, planejamento, todas as atividades relativas ao **ensino, pesquisa, extensão** e, ao final do semestre, o sistema gera um relatório. A gestão tem acesso a este

relatório. Desta forma, entendemos que o IFCE estará padronizando os procedimentos de encargos docentes entre seus campi e considera uma forma efetiva de controle do cumprimento ao Art. 57 da Lei 9.394/1996. Na medida em que for detectado um docente com carga horária abaixo de 8 horas em sala de aula no IFCE, a situação deste docente será analisada pela gestão e, caso não seja uma situação temporária, ações serão tomadas para o devido ajuste.

Prazo	de A	tendime	nto/Crono	grama:	 /	/

Situação atual:

A Pró-reitoria de Ensino conseguiu ganho significativo quanto à otimização dos recursos humanos e infraestrutura ao incentivar a oferta de cursos semestrais. Como exemplo dessa ampliação podemos destacar os cursos de graduação. Em 2016 o IFCE possuía 79 cursos de Graduação, destes, 12 com entrada anual e 67 com oferta semestral. Isso representa uma ampliação de carga horária docente, somando-se a força de trabalho já existente, otimizando os recursos humanos já disponíveis nos campi.

Quanto ao respeito aos limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula o Art. 20 da Resolução Nº 39, de 22/08/2016, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE, cita os processos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes do IFCE, a saber:

- I o Plano Individual de Trabalho (PIT) com a descrição das atividades de ensino, pesquisa aplicada, extensão, gestão ou representação institucional apresentadas nesta Resolução;
 - II Relatório Individual de Trabalho (RIT) com a descrição das atividades realizadas com base no PIT.

Atualmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes vêm sendo realizada pelos gestores dos campi através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT). Desta, forma os gestores dos campi têm disponível o controle e monitoramento da carga horária de todas as atividades desenvolvidas pelo docente, ou seja, ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Desta forma, a gestão de ensino do campus realiza o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE (aprovada pelo CONSUP - Resolução Nº 39, de 22/08/2016) através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT).

Pensando na informatização de todo o processo o IFCE efetuou contrato com a empresa FRJ Informática LTDA ó EPP com sob o contrato de Nº 98/2015 cujo objeto se trata do desenvolvimento e implantação dos módulos: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT). Entretanto, o contrato encerrou e este não teve seu cumprimento. A empresa foi notificada para explicações quanto à falta no contrato. A contratada se manifestou e definiu um novo prazo de entrega do sistema.

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	IA DO CEARÁ.	100911			
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida		
108	2014.07323/2013	07323/2013 4.1.1.3 Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.				
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					

Descrição da Recomendação:

No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Considerando que no IFCE já existe a norma sobre a distribuição dos encargos docentes (Resolução Nº 034/2010), logo esta recomendação considera-se já atendida. Porem, essa norma está sendo reavaliada, uma proposta será apresentada a toda a comunidade acadêmica. Após discussão com a comunidade, tal proposta será submetida ao parecer jurídico, depois submetida à aprovação do CONSUP. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A reavaliação da Resolução vigente encontra-se em andamento.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A recomendação para atender o art. 10 da *Portaria MEC nº 475/87*, não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1º e 2º graus.

Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20

de dezembro de 1996, a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES

Art. 10 ó O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de **08 (oito) horas** semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (grifo nosso).

No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.

Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº 034/2010 que aprovou a õDistribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensãoö.

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual:

Um intenso trabalho foi realizado pelos membros da comissão criada pelo CONSUP, muitas reuniões presenciais foram realizadas, cujos resultados parciais foram sempre divulgados com a comunidade, seja por meio de notas no site do IFCE ou por e-mail, enviado à lista TODOS.

O processo de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes passou por várias etapas, relacionadas a seguir:

- 1. Construção de uma minuta provisória para apreciação e sugestões dos docentes;
- 2. Apresentação da proposta de minuta à comunidade docente, com ampla divulgação nos meios de comunicação internos;
- 3. Coleta de sugestões da comunidade acadêmica, por meio de formulário eletrônico, com prazo inicial de 30 dias para contribuições, com prorrogações em mais dois momentos;
- 4. Análise e discussão das proposições enviadas pelos membros da comunidade docente (realizada pela comissão com a participação e de um representante sindical, Prof. Pedro Hermano, além de docentes colaboradores das Pró-Reitorias);
- 5. Envio do documento com as sugestões da comunidade para a Procuradoria Jurídica Federal no IFCE;
- 6. Envio do documento com o parecer jurídico para apreciação do CONSUP;
- 7. A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE foi aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

	aca-se que todo trabalho de atualizaç o pela comunidade acadêmica através do				
	1	Unidade Jurisdio	cionada		
Denominaçã	o completa:			Código SIORG	
INSTITUTO	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911	
	1	Recomendações	do OCI		
	Recon	nendações expedi	das pelo OCI		
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Ex				
109	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 01/08/2014.	CGU-Regional/CE de	
Órgão/entida	ade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911	
	a Recomendação: sistema informatizado apto a acompani	har os projetos/at	ividades de pesquisa desenvolvido	s por todos os campi do	
Setor respon	sável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reitoria o	de Pesquisa e Inovação			102575	
Justificativa	do não cumprimento e medidas adota	das/ Síntese da p	rovidência adotada:		
	-				
Síntese dos r	resultados obtidos:				
Análise crític	ca dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/preju	ıdicaram a adoção de providência	s pelo gestor	

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Buscou-se e avaliou-se a utilização do SUAP que não se mostrou capaz de atender a todos os requisitos de um sistema de registro de projetos de pesquisa para o IFCE. Sendo assim, decidiu-se não utilizá-lo. Buscou-se e avaliou-se parceria com a DGTI para desenvolvimento de sistema, porém, a DGTI não poderia atender a demanda em tempo hábil. Buscou-se e avaliou-se a compra de software pronto no mercado, porém, além de não atender todos os requisitos, o preço não seria compatível com as previsões orçamentárias da PRPI. Buscou-se e avaliou-se atendimento da demanda através do Q-acadêmico, sistema utilizado para registro das atividades de ensino no âmbito do IFCE, entretanto, , além de não atender todos os requisitos necessários, o recurso necessário para que as alterações no sistema acadêmico em questão fossem realizadas não seria compatível com as previsões orçamentárias da PRPI. Buscou-se e avaliou-se a adaptação do sigproext, porém, não obteríamos os mesmos resultados da PROEXT, visto que já tínhamos falhado em desenvolvimento próprio utilizando alunos.

A solução partiu do prof. Wendell Rodrigues, chefe de departamento de Pesquisa e Pós-graduação da PRPI que resolveu, dada a sua formação na área de informática, inclusive, desenvolver ele mesmo o sistema necessário, levantando os requisitos do sistema utilizando a ferramenta computacional script case para implementação. O sistema está em fase de desenvolvimento, testes e implantação. Desde a chamada (chamada xx/20xx) para pesquisadores voluntários ocorrida em dezembro de 2015 (projetos em execução durante o ano de 2016) que o sistema registra os projetos das chamadas internas do IFCE. Dados de anos anteriores estão em processo de digitação manual com prazo de finalização ao final de 2017.

Atualmente, alguns módulos ainda estão em desenvolvimento e testes.

A PRPI considera que esta pendência já está plenamente atendida. O sistema informatizado apto a acompanhar os projetos/atividades de pesquisa desenvolvidos por todos os campi do IFCE já foi desenvolvido e está em uso.

Link para a plataforma: http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/

Ellik para a platarorma. http://prpi.nec.edu.or/m/app_Eogm/						
Prazo de Atendimento/Cronograma://						
Situação atual:						

		Unidade Jurisd	icionada			
Denomir	nação completa:			Cá	digo SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.		100911	
		Recomendações	s do OCI			
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação E	xpedida	
110	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE d 01/08/2014.			
Órgão/ei	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descriçã	io da Recomendação:					
	ação aos campi que não desenvolveram pro las instituições da Rede Federal de Educação				1	vos

básicos das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e ao estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	102575
T (100 (1 7 7 7 1 1 7 7 1 7 7 1 7 7 7 7 7 7 7	

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A quantidade de projetos em execução por ano (entre 2012 e 2016, sendo 2016 dados parciais) é apresentada na tabela abaixo.

	Quantidade de projetos em Execução					
Campus	2012	2013	2014	2015	2016 (parcial)	
Acaraú	10	28	34	41	19	
Aracati	4	21	17	28	24	
Baturité	9	9	14	20	7	
Camocim	0	2	3	2	10	
Canindé	38	19	20	57	23	
Caucaia	0	0	4	10	4	
Cedro	0	2	5	4	17	

Crateús	12	20	25	35	19
Crato	38	28	18	18	12
Fortaleza	126	98	109	126	85
Iguatu	51	31	20	23	25
Jaguaribe	0	0	0	0	5
Jaguaruana					1
Juazeiro do Norte	22	17	20	23	14
Limoeiro do Norte	40	37	73	58	53
Maracanaú	41	72	58	61	54
Morada Nova	0	8	5	5	9
Quixadá	25	14	27	39	35
Sobral	53	50	63	76	49
Tabuleiro do Norte	0	1	0	0	2
Tauá	0	5	14	13	4
Tianguá	16	10	10	25	10
Ubajara	6	0	2	11	9
Umirim	16	13	8	9	4
TOTAL	507	485	549	684	494

Observa-se que em 2016 tem-se pelo menos um projeto em execução em todos os campi do IFCE. Sabe-se que o IFCE ainda encontra-se em processo de expansão. Os campi recém-criados Guaramiranga e Itapipoca (2015); e Pecém, Horizonte, Boa Viagem, Paracuru (2016) ainda não apresentam estrutura de gestão local de pesquisa, tais como grupos de pesquisa, laboratórios e seus servidores são recém-chegados, com atividades mais voltadas para o ensino e gestão. Considera-se ainda que para realização/início das atividades de pesquisa devemos ter o corpo discente pelo menos no segundo/terceiro semestre e nestes campi muitos destes alunos ainda estão nos semestres iniciais. A PRPI considera que a meta de desenvolver-se um projeto de pesquisa por campus vem sendo buscada ao longo dos anos e foi atingida em 2016. Campi onde a quantidade de projetos registrados era nula, tais como Caucaia, Cedro, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Ubajara, possuem pelo menos um projeto em andamento em 2016

Prazo de Atendimento/Cronograma:	//
Situação atual:	

31								
	Unidade Jurisdicionada							
Denomir	Denominação completa: Código SIORG							
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911				
	Recomendações do OCI							
	Recome	endações expedio	las pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	omunicação Expedida				
110	2014.07323/2013	2.1.1.2		/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de				
110	2014.07.525/2015	2.1.1.2	01/08/2014.					
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG								
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	100911						

Descrição da Recomendação:

Adotar indicadores para identificar as fragilidades e monitoramento dos processos relacionados à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do IFCE.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578

Síntese da providência adotada:

O Atendimento dessa Recomendação está associado com a Recomendação de Ordem 092, ou seja, a criação do Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis irá proporcionar a definição de indicadores capazes de identificar as fragilidades e monitorar os processos relacionados à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do IFCE.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica. Atentar para o item õPROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOSö abaixo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O mapeamento do processo foi um aspecto positivo, considerando-se ter sido capaz de identificar as atividades e necessidades da área de infraestrutura.

Quanto ao aspecto negativo, considera-se a ausência de software específico no mercado para atender a demanda mapeada, e, ainda, ressalta-se que o desenvolvimento do software pelos profissionais de TI do IFCE depende da disponibilidade de recursos humanos para operar ininterruptamente na conclusão do sistema.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Atualmente, o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI) encontra-se com os seguintes módulos concluídos:

- Cadastro de Imóveis;
- Cadastro de Obras;
- Vistoria de Obras;
- Licitações e Contratos;

Providências: Os módulos acima citados, embora concluídos, encontram-se em operação parcial, considerando que a área de Infraestrutura, inicialmente, está realizando o cadastramento de todos os imóveis do Instituto. Ainda continuam em desenvolvimento os seguintes módulos:

- Gestão de Contratos:
- Indicadores de Desempenho:
- Relatórios Gerenciais.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017

Situação atual: Em andamento

Denominaça	Denominação completa: Codigo SIORG						
INSTITUTO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
	Recomendações do OCI						
	Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida			
111	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.				
Órgão/entid	lade objeto da recomendação			Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911							
Descrição da Recomendação:							
Para os cam	pi que desenvolveram projeto de pesquisa,	ampliar em pelo	menos 10%	ao ano as atividades de pesquisa, conforme			

Unidade Jurisdicionada

Para os campi que desenvolveram projeto de pesquisa, ampliar em pelo menos 10% ao ano as atividades de pesquisa, conforme estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	102575

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A meta estratégica de õquantidade de projetos de pesquisa ou inovaçãoö foi incluída no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE e desdobrada para cada um dos atuais campi. A Tabela 1 apresenta o planejamento para atendimento das referidas metas por campus ao longo do ciclo 2014-2018. Os campi que não executaram nenhum projeto de pesquisa até 2013, estão sendo devidamente induzidos a melhorarem seus índices, através de maior participação dos programas institucionais PIBIC, PIBITI, Voluntários, PROAPP, PROINFRA além de editais externos das fontes de fomento como CNPq, CAPES, FUNCAP, FINEP e projetos de inovação.

Tabela 1: Projetos de pesquisa/inovação por campus.

Compus	Projetos por campus					
Campus	2014	2015	2016	2017	2018	
Acaraú	31	34	37	41	45	
Aracati	23	25	28	31	34	
Baturité	10	11	12	13	14	
Camocim	2	2	3	3	3	
Canindé	42	46	51	56	61	

Caucaia	4	4	5	5	6
Cedro	4	4	5	5	6
Crateús	22	24	27	29	32
Crato	42	46	51	56	61
Fortaleza	139	152	168	184	203
Iguatu	56	62	68	75	82
Jaguaribe	4	4	5	5	6
Juazeiro do Norte	24	27	29	32	35
Limoeiro do Norte	44	48	53	59	64
Maracanaú	79	87	96	105	116
Morada Nova	9	10	11	12	13
Quixadá	28	30	33	37	40
Sobral	58	64	71	78	85
Tabuleiro do Norte	4	4	5	5	6
Tauá	6	6	7	7	8
Tianguá	18	19	21	23	26
Ubajara	7	7	8	9	10
Umirim	18	19	21	23	26
META IFCE	672	739	813	894	983

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A partir dos dados da tabela anterior, observa-se que há crescimento na quantidade de projetos em determinados campi e decrescimento em outros. Vale lembrar que a execução de projeto de pesquisa está condicionada à existência, submissão e êxito na submissão (aprovação) em editais internos e externos. Entre 2013 e 2014 houve crescimento superior a 13% na quantidade de projetos em execução. Já de 2014 para 2015 houve crescimento de 24,5%. Entretanto, há sinalização de decréscimo na quantidade de projetos entre 2015 e 2016. Vale lembrar que:

- Greve de duração de 3 meses ocorrida em 2015;
- Número de bolsas disponibilizadas por órgãos de fomento e IFCE sofreram cortes ou contingenciamentos, principalmente em 2016;
- Não houve edital CNPq para a rede federal EPT como aconteceu em 2013 e 2014;
- Muito pedidos de remoção entre os campi provocam instabilidades na constituição de grupos de pesquisa nos campi;
- O IFCE ainda está investindo na capacitação do servidor em nível de especialização, mestrado, doutorado, qualificações mínimas necessárias para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. Vale ressaltar que muitos órgãos de fomento exigem a presença de doutores na equipe dos projetos de pesquisa;
- Houve aumento de qualidade das pesquisas em função da implantação de programas de pós-graduação (em 2013 participávamos de 3 programas. Em 2016 participamos de 10 PPG);
- IFCE é composto por campi com autonomia acadêmica e orçamentária/financeira, com gestão local, inclusive de pesquisa. A PRPI incluiu metas no PDI para quantidade de projetos em execução para cada campus. Esta estimulou, através de memorando circular 08/2015 de 14/05/2015, a meta a ser cumprida por cada unidade, bem como reforçou o assunto posteriormente através de e-mail (30/09/2018), onde colocou-se a disposição para auxiliar os gestores de pesquisa dentro dos limites legais e orçamentários;
- Houve esforço institucional na prospecção de parceiros e projetos, ainda não retornados, para a implantação de unidade EMBRAPII ó polo de inovação no IFCE.

Sendo assim, apesar da meta não ter sido alcançada em sua plenitude, esta foi perseguida e alcançada enquanto os severos cortes na pesquisa nacional não tinham sido efetuados. Esforços estão sendo aplicados para que haja crescimento expressivo da pesquisa no IFCE. As prospecções efetuadas em 2016 proporcionarão terreno fértil para o crescimento deste indicador de produção.

r r r s	The state of the s	3
Prazo de Atendimento/Cronograma:		
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:	Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			

Recomendações do OCI						
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	RA Comunicação Expedida			
112	2014.07323/2013	4.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.			

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Desenvolver Projetos de Ação Social, em média, de um em cada Campus e ampliar essas atividades em pelo menos 10% ao ano, em consonância com o estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.

Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação	Código SIORG			
Pró-Reitoria de Extensão	102577			

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A meta estratégica de execução de Projetos de Extensão (Ação Social) que já fazia parte no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE (2014/2018) foi discutida e cobrada de todos os campi. Os campi que não haviam realizados projetos de extensão em 2015 foram chamados de forma particularizada e cobrados a apresentar, pelo menos um projeto, até o final de 2016. Todos os campi estão sendo estimulados a participarem de editais internos e externos de extensão de modo a ampliarem suas participações nas ações de extensão, visando o alcance de 10% de ampliação ao ano. Também como forma de democratizar e melhorar o aproveitamento dos recursos referentes à extensão foi criado o Edital de Apoio a Projetos de Extensão óPAPEX, em 2014 e que já está na terceira versão, através do qual são avaliados e selecionados os melhores Projetos de Extensão submetidos pelos campi, que são apoiados com bolsas para estudantes e com recursos para custeio dos projetos. A efetivação desse edital incentivou todos os campi a desenvolverem projetos de extensão com a participação efetiva dos discentes, ampliando a área de atuação do IFCE nas comunidades ao seu entorno.

Nos Encontros de Gestores Extensão realizados anualmente, os campi são provocados a apresentarem os resultados de seus projetos como forma de incentivar a participação dos mesmos na atuação da Extensão. Nesse evento temos a oportunidade de trocar experiências na área de extensão, ao mesmo tempo em que trabalhamos soluções conjuntas para as dificuldades encontradas nas realizações de nossas ações. É também um espaço onde os campi socializam suas ações como forma de estimular outros campi a desenvolver extensão.

Por último outra medida tomada para incentivar a atuação dos campi nos Projetos de Ação Social foi a implantação de uma revista õExpressões da Extensãoö na qual são publicados sob forma de artigos os melhores projetos sociais realizados nos campi e já estamos na segunda edição. O fato de publicizarmos os projetos tem estimulado os servidores e docentes a realizarem projetos de extensão.

TABELA 1

Projetos de extensão por campus - 2014 A 2016-

	Quantitativo 2014	Quantit	Quantitativo 2015		tativo 2016
Campus	Projetos	Projetos	Percentual de crescimento	Projetos	Percentual de crescimento
Acaraú	00	07	-	05	-29%
Aracati	01	07	600%	10	43%
Baturité	01	02	100%	01	-50%
Camocim	00	01	-	06	500%
Canindé	18	05	-72%	22	340%
Caucaia	01	01	0%	05	400%
Cedro	00	01	-	00	0%
Crateús	01	01	0%	02	100%
Crato	01	06	500%	04	-33%
Fortaleza	08	07	-13%	13	86%
Guaramiranga	00	00	-	01	-
Iguatu	03	09	200%	08	-11%
Itapipoca	00	00	-	02	-

Jaguaribe	00	01	0%	01	0%
Juazeiro do Norte	01	01	0%	06	500%
Limoeiro do Norte	04	08	100%	09	13%
Maracanaú	07	05	-29%	09	80%
Morada Nova	00	01	-	01	0%
Quixadá	01	05	400%	09	80%
Sobral	05	13	160%	12	-8%
Tabuleiro do Norte	00	04	-	02	-50%
Tauá	00	03	-	06	100%
Tianguá	03	03	0%	03	0%
Ubajara	00	05	-	04	-20%
Umirim	02	10	400%	11	10%

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa: Código SIORG							
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	100911					
	Recomendações do OCI						
Recomendações expedidas pelo OCI							
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida						
113 2014.07323/2013 4.1.1.6 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Reg de 01/08/2014.							
Órgão/entidad	le objeto da recomendação			Código SIORG			
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	ECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911			
Descrição da I	Recomendação:						
Providenciar a realização de treinamentos, com caráter multiplicador, para os servidores usuários do Sistema Acadêmico e SISTEC.							
Setor responsável pela implementação Código SIORG							
Pró-Reitoria de Ensino 102574							
Justificativa d	o não cumprimento e medidas adotadas:						
O Responsável acadêmico dos	declarou que será elaborado um calendário campi e os servidores que trabalham com o S	o para intensific SISTEC.	ar os treinamer	nto com os responsáveis pelo controle			
Síntese dos res	sultados obtidos						
	ácito pela ausência de menção da CGU/C de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo V			fício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-			
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilita	aram/prejudica	ram a adoção o	le providências pelo gestor			
Acomodar as a	gendas dos envolvidos ao calendário de trein	amento.					
PROVIDÊNC	IAS E RESULTADOS OBTIDOS						
Discorrer sobr	e a forma de implementação da recomendaçã	ão proposta de m	odo a oferecer	parâmetros para o acompanhamento			
Prazo de Aten	dimento/Cronograma://						
Situação atual							

Unidade Jurisdicionada					
Denomina	ção completa:			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911	
	Recomendações do OCI				
	Recom	endações expedi	das pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	AA Comunicação Expedida		
114	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC- 01/08/2014.	1 CGU-Regional/CE de	
		•	•	205	

Orgão/ent	idade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUT	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊI	A DO CEARÁ.	100911	
	da Recomendação: ar a regularização de informações dive	ergentes entre o Sistema	Acadêmico e o SISTE	C.
Setor resp Pró-Reitor	Código SIORG 102574			
Intensifica campi, con	va do não cumprimento e medidas a r treinamentos de caráter multiplicado n intuito de corrigir ao máximo as dive amento será realizado pelo Coordenado	or para qualificar ainda ergências ocorridas em	virtude de lançamento	de dados no Sistema Acadêmico.
Atendimer	s resultados obtidos to tácito pela ausência de menção CE, de 23 de dezembro de 2014, segun			o n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU
Análise cr	ítica dos fatores positivos/negativos o	que facilitaram/prejud	licaram a adoção de p	rovidências pelo gestor
O trabalho	de grande dimensão.			
PROVIDÍ	ÈNCIAS E RESULTADOS OBTIDO	OS		
Discorrer	sobre a forma de implementação da re	comendação proposta o	le modo a oferecer par	âmetros para o acompanhamento
Prazo de A	Atendimento/Cronograma:	l1		
Situação a	tual:			
		Unidade Jurisdicio	mada	
Denomina	ção completa:	Omdade Juristicio	naua	Código SIORG
	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊI	NCIA E TECNOLOGIA	A DO CEARÁ.	100911
	<i>,</i>	Recomendações do		
	Re	comendações expedida		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	_	ınicação Expedida
115	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/202 01/08/2014.	14/NAC-1 CGU-Regional/CE of
	idade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUT	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊI	NCIA E TECNOLOGIA	A DO CEARÁ.	100911
	da Recomendação:			orias no sistama, do acordo com
	da instituição, bem como a possibilida	na Acadêmico, a corred de de migração de dado		
demandas Setor resp	da instituição, bem como a possibilida onsável pela implementação			sistemas. Código SIORG
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons	da instituição, bem como a possibilida	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à	s comuns aos referidos Empresa, ocorrem sol	Código SIORG 102574
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor	da instituição, bem como a possibilidado nosável pela implementação da de Ensino va do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servi	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à	s comuns aos referidos Empresa, ocorrem sol	Código SIORG 102574
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/	da instituição, bem como a possibilidado no no possibilidado no possibilidado no possibilidado no no no possibilidado no no po	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Rea do anexo VIII -(OS 20)	Empresa, ocorrem soldos entre os sistemas.	código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/ Análise cr	da instituição, bem como a possibilidado onsável pela implementação da de Ensino va do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servida do Sistema Acadêmico da possibilidado se resultados obtidos de totácito pela ausência de menção de CE, de 23 de dezembro de 2014, segunática dos fatores positivos/negativos of comparison de compari	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Red do anexo VIII -(OS 20)	Empresa, ocorrem soldos entre os sistemas.	código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/ Análise cr Possível in	da instituição, bem como a possibilidade onsável pela implementação da de Ensino eva do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servi a do Sistema Acadêmico da possibilida es resultados obtidos es resultados obtidos es to tácito pela ausência de menção de CE, de 23 de dezembro de 2014, segun fítica dos fatores positivos/negativos en possibilidade de migração de dados en	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Reado anexo VIII -(OS 20) que facilitaram/prejudentre sistemas.	Empresa, ocorrem soldos entre os sistemas.	código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/ Análise cr Possível in	da instituição, bem como a possibilidado onsável pela implementação da de Ensino va do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servida do Sistema Acadêmico da possibilidado se resultados obtidos de totácito pela ausência de menção de CE, de 23 de dezembro de 2014, segunática dos fatores positivos/negativos of comparison de compari	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Reado anexo VIII -(OS 20) que facilitaram/prejudentre sistemas.	Empresa, ocorrem soldos entre os sistemas.	código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/ Análise cr Possível in	da instituição, bem como a possibilidade onsável pela implementação da de Ensino eva do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servi a do Sistema Acadêmico da possibilida es resultados obtidos es resultados obtidos es to tácito pela ausência de menção de CE, de 23 de dezembro de 2014, segun fítica dos fatores positivos/negativos en possibilidade de migração de dados en	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Red do anexo VIII -(OS 20) que facilitaram/prejudentre sistemas.	Empresa, ocorrem sol dos entre os sistemas. comendação no Ofício 1407323).	código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre o n° 34.077/2014/ NAC-1/ CG crovidências pelo gestor
demandas Setor resp Pró-Reitor Justificati O Respons fornecedor Síntese do Atendimer Regional/ Análise cr Possível in PROVIDÍ	da instituição, bem como a possibilidad onsável pela implementação da de Ensino va do não cumprimento e medidas a sável declarou que as ordens de servi a do Sistema Acadêmico da possibilida se resultados obtidos do tácito pela ausência de menção do E, de 23 de dezembro de 2014, segun ática dos fatores positivos/negativos enpossibilidade de migração de dados en ENCIAS E RESULTADOS OBTIDO sobre a forma de implementação da resultadimento/Cronograma:	de de migração de dado dotadas: ço para falhas, junto à ade da migração dos da da CGU/CE desta Red do anexo VIII -(OS 20) que facilitaram/prejudentre sistemas.	Empresa, ocorrem sol dos entre os sistemas. comendação no Ofício 1407323).	Código SIORG 102574 bre demanda. Solicitará à empre o n° 34.077/2014/ NAC-1/ CG

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			

	1	Recomendações	do OCI			
		nendações exped				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria			Comunicação Expedida		
116	2014.07323/2013	1.1.2.2		2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de		
Órgão/e	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911		
Adotar p	no da Recomendação: providências no sentido da aprovação de divintos suficientes para assegurar a independên					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG		
REITORIA				102565		
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	ndas:				
Atendimo CE, de 2	los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da CGU 3 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII crítica dos fatores positivos/negativos que	-(OS 201407323	3)			
PROVII	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação propost	a de modo a oferecer <u>p</u>	parâmetros para o acompanhamento		
		/	_	1		
Situação						
Denominação completa:				Código SIORG		
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOC	SIA DO CEARÁ.	100911		
]	Recomendações	do OCI			
	Recom	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida			
117	2014.07323/2013	1.1.2.3	Ofício nº 19.461/2 01/08/2014.	2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de		
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911		
	io da Recomendação: lver e estabelecer política de desenvolvimen	nto de capacidade	es profissionais integra	da com o planeiamento estratégico da		
	que contemple as especificidades da ativida					
Setor responsável pela implementação REITORIA				Código SIORG 102565		
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	ıdas:				
Por parte	da Unidade de Auditoria Interna é identifica es de afinidade.		s auditores internos par	ra o direcionamento da capacitação em		
	crítica dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/prei	udicaram a adoção d	e providências pelo gestor		
	N informa da necessidade de capacitação anu					
	-		,			
PROVIT	DENCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS r sobre a forma de implementação da recom	endação propost	a de modo a oferecer r	parâmetros para o acompanhamento		
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação propost 	a de modo a oferecer <u>p</u>	parâmetros para o acompanhamento		
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom e Atendimento/Cronograma:/_	endação propost	a de modo a oferecer <u>p</u>	parâmetros para o acompanhamento		

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:

Código SIORG

INSTITU'	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
	Recor	mendações do OCI			
	Recomenda	ções expedidas pelo	OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
118	201407323/2013	1.1.2.4	Ofício nº Regional/CE	20.304/2013/NAC-1 CGU- de 09/07/2013	
Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTIT	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911	
	o da Recomendação:	diniduale de suditos	:. :		
	tar rotina de encaminhamento dos relatórios in realizados, em até 60 (sessenta) dias após sua en 2006.				
	Setor responsável pela implementação Código SIORG				
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572					
	iva do não cumprimento e medidas adotadas:				
A AUDIN-IFCE está atenta aos prazos normativos. Atualmente a Instrução Normativa nº CGU 24 de 17/11/2015 art. 12 obriga comunicar no prazo de trinta dias a conclusão do relatório de auditoria não sendo mais necessário o envio para CGU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento					
Prazo de Atendimento/Cronograma://					
Situação atual: Atendido					

Denominação completa:				Código SIORG	
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	100911			
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
119	2014.07323/2013	1.1.2.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da Recomendação:					
Dotar a Unidade de Auditoria de pessoal suficiente que possibilite o cumprimento integral dos Planos Anuais de Auditoria a o atendimento integral das ações legais previstas para a Auditoria Interna nos normativos da CGU e TCU.					

Unidade Jurisdicionada

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Em maio 2015 a força de trabalho da AUDIN foi reforçada com o retorno do mestrado do servidor Flávio Luiz Lara em 01/04/2015 e com a posse da auditora Antônia Karina Barroso Gouveia Cunha em 14/04/2015. Dessa forma, atualmente (novembro de 2015) a AUDIN conta com seis auditores e o chefe da Unidade. Das oito ações previstas para 2015 apenas uma não foi completamente realizada. A meta da Unidade de Auditoria é cumprir todas as ações previstas para 2016 tendo em vista a experiência que vem sendo adquirida ao longo dos trabalhos.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades próprias dos processos de seleção.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento				
Prazo de Atendimento/Cronograma://				
Situação atual:				

Unidade Jurisdicionada						
Denominaç	ão completa:	Código SIORG				
INSTITUTO	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	DO CEARÁ.	100911			
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida		
120	2014.07323/2013	1.1.2.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.			
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG		
INSTITUTO	O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	DO CEARÁ.	100911			
Deservição do Decemendoção						

Descrição da Recomendação:

Implementar os aprimoramentos necessários nos papéis de trabalho e na documentação em geral das atividades realizadas pela AUDIN, paralelamente à criação de planos de auditoria, procedimentos e desenvolvimento de instrumentos de trabalho.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102570

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

No Manual de Auditoria, em fase de elaboração, serão contemplados os procedimentos de auditoria, que já estão sendo praticados, pelos auditores do IFCE.

Síntese dos resultados obtidos

Melhoria na qualidade dos relatórios.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O aprendizado adquirido por cursos ou por autodidaxia.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Informa-se que a AUDIN tem aprimorado seus papéis de trabalho e seus planos a cada trabalho realizado, ao longo dos anos 2014-2016. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1 concluiu que a AUDIN vem se aprimorando nesse sentido.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Ação contínua de aprimoramento

Situação atual: Implantado Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	(Comunicação Expedida	
121	2014.07323/2013	1.1.2.6	1.1.2.6 Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
Orgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Codigo SIORG	
U	ntidade objeto da recomendação TTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	JIA DO CEARÁ.	100911	

Aprimorar o arcabouço normativo da AUDIN no sentido de que contemple a descrição detalhada dos procedimentos de trabalho da área, tipificando todas as operações realizadas e o rito a ser seguido em cada uma delas, especialmente, em relação à elaboração de papeis de trabalho, documentação e evidenciação de fatos que devam ser aplicados a cada tipo de ações, quer sejam pontuais ou continuadas, atendendo a todos os tipos de demandas apresentadas à unidade de auditoria.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102570

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Não se aplica

Síntese dos resultados obtidos

Melhoria na qualidade dos relatórios.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A facilidade da pesquisa, por meio da internet, sobre o arcabouço normativo da ação de auditoria, na fase do planejamento.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Informa-se que a AUDIN tem aprimorado seus papéis de trabalho e seus planos a cada trabalho realizado e nisso consiste a definição do arcabouço normativo para fundamentação desses trabalhos.

	mento/Cronograma: Ação contínua				
	Implantado. Atendimento tácito pela ausên C-1/CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro				
34.077/2014/ NA	C-1/ CGO-Regional/ CE, de 23 de dezembro	de 2014, seguild	o anexo viii -(t	OS 201407323)	
	Unidade J	urisdicionada			
Denominação co				Código SIORG	
INSTITUTO FEI	DERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC	NOLOGIA DO (CEARÁ.	100911	
	Recomend	ações do OCI			
	Recomendações	expedidas pelo (OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		municação Expedida	
123	201305860/2012 201407323	2.2.2.3	Ofício REGIONAL/O	26.729/2013/NAC-1/CGU- CE de 05/09/2013.	
	objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO F	FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911	
Descrição da Rec	comendação:				
	Carta de Serviços ao Cidadão a fim de quo acesso do cidadão ao serviço.	ue ela disponha	com clareza so	obre os requisitos, documentos e	
	el pela implementação			Código SIORG	
REITORIA-OUV	REITORIA-OUVIDORIA 102565				
	não cumprimento e medidas adotadas:				
cumpre agenda de	ndida, pois a atualização da Carta de Serviço e trabalho conjunto com as Pró-reitorias envo elaboração de versão impressa, com previsão	olvidas, a fim de	reelaborar os te	extos para posterior publicação no	
Ponto pendente	os fatores positivos/negativos que facilitara de atendimento, conforme Ofício n° 34.07 são do prazo de 120 dias para solução, segund	77/2014/ NAC-1	/ CGU-Region	al/ CE, de 23 de dezembro de	
	S E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer sobre acompanhamento	a forma de implementação da recome	endação proposi	ta de modo d	a oferecer parâmetros para o	
Prazo de Atendia	mento/Cronograma://				
Situação atual:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	e Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			
124	2014.07323/2013	1.1.2.8	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.		

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Quando da emissão do Parecer de Auditoria Interna, atentar para a necessidade de constar informações relativas às recomendações formuladas pela auditoria interna e seu impacto na gestão, descrição da sistemática ou sistema de monitoramento das ações de auditoria interna e descrição detalhada dos resultados do plano de trabalho de auditoria interna por itens previstos no documento de planejamento - PAINT.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna.	102570

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Ausência de indicadores que demonstre a relação entre as recomendações formuladas pela auditoria interna e seu impacto na gestão.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardar novas instruções de parecer do auditor interno nas contas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No início do último trimestre de 2016 iniciou-se de foram sistemática o acompanhamento da situação das recomendações expedidas pela AUDIN, adotando o status de implementação ensinado pela Instrução Normativa 24/2015. A sistematização do monitoramento das recomendações irá contribuir para o registro da impressão do auditor interno no parecer

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Elaborar o parecer consoante as normas de encerramento dos exercícios e as informações consignadas nos RAINT

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/03/2017

Situação atual: Em implantação. Não foi analisado o conteúdo do Parece do Auditor Interno sobre as Contas 2015, mas a conformidade das peças do processo de contas de 2015. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no anexo VIII -(OS 201407323) do Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITU	100911					
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	ação Expedida		
125	125 2014.07323/2013 3.1.2.1 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE 01/08/2014.					
Órgão/e	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOC	JIA DO CEARÁ.	100911		

Descrição da Recomendação:

Adotar providências no sentido de que a jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos seja cumprida nos termos do Decreto nº 1.590/1995 e em consonância com as orientações/entendimentos exarados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEGEP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, na Nota Técnica nº 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 31/5/2012, e na Nota Técnica nº 11/2014/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 13/1/2014.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Foi constituída comissão para definir as regras da flexibilização da jornada de trabalho, culminando em edições de portarias que regulamentaram o assunto.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Participação ativa do Sindicato Classista contra a medida da Gestão

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação proposto	a de mod	o a oferecer parâm	netros para o acompanh	amento
Prazo de	e Atendimento/Cronograma:/	/				
Situação	atual:					
	T	Jnidade Jurisdic	ionada			
Denomin	nação completa:	muade Jurisure	Ionaua		Código SIORO	7
	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO C	CEARÁ.	100911	•
		Recomendações d				
	Recome	endações expedi	das pelo	OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunica	ação Expedida	
126	2014.07323/2013	3.1.1.2	Ofício 01/08/2		NAC-1 CGU-Regional	/CE de
_	ntidade objeto da recomendação				Código SIORO	3
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	IA DO C	CEARÁ.	100911	
	o da Recomendação:					
	ar, mediante a expedição de normativo, o					
-	veis e periodicidade), bem como adotá-los pa	ara a supervisao d	o cumpr	mento das diretrize		
Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.				Código SIORO 102572	J	
		doge				
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	luas:				
Síntese d	los resultados obtidos					
	ento tácito pela ausência de menção da C	CGU/CE desta R	ecomend	lação no Ofício nº	° 34.077/2014/ NAC-1	/ CGU-
Regional	/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a	nexo VIII -(OS 2	0140732	3)		
Análise o	crítica dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/preji	udicaran	n a adoção de prov	vidências pelo gestor	
PROVID	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação proposta	a de mod	o a oferecer parâme	etros para o acompanh	amento
Prazo de	Atendimento/Cronograma:/	/				
Situação	Situação atual:					
Unidade Jurisdicionada						
Denomi	nação completa:				Código SIORG	
INSTITU	UTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCI	A E TECNOLOG	GIA DO	CEARÁ. 100	0911	
	F	Recomendações d	lo OCI			
	Recom	endações expedi	das pelo	OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditor	ia Item do	RA		ınicação Expedida	
127	201407323/2013	3.1.1	.4	Ofício nº 2 Regional/CE de 0	20.304/2013/NAC-1 09/07/2013	CGU-
Órgão/e	entidade objeto da recomendação				Código SIORG	

Síntese dos resultados ob					
	ausência de menção da CGU/O zembro de 2014, segundo anexo			io n° 34.077/2014/ NAC-	1/ CGU-
	s positivos/negativos que facilit	,		providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RES	SULTADOS OBTIDOS				
Discorrer sobre a forma d	e implementação da recomendaç	ção proposta de mode	o a oferecer po	ırâmetros para o acompanl	amento
Prazo de Atendimento/C	ronograma://_				
Situação atual:					
	Unida	de Jurisdicionada			
Denominação completa:				Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL	DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ΓECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
		nendações do OCI			
		ções expedidas pelo			
Ordem Identificaçã	o do Relatório de Auditoria	Item do RA		Comunicação Expedida	~~~
127	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº Regional/CE	20.304/2013/NAC-1 de 09/07/2013	CGU-
Órgão/entidade objeto d	a recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERA	L DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA I	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911	
Descrição da Recomend					
	te a implantação de sistemas es o, implementar planos de ação ao			ade do ambiente e das rela	ações de
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	dequados a realidade	do instituto.	Código SIORG	
Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.				102572	
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:					
	primero o mediana naovidas:				
Análise crítica dos fator	es positivos/negativos que facili	itaram/prejudicara	m a adoção de	e providências pelo gestor	
Ponto pendente de atenda	mento, conforme Ofício nº 34 (077/2014/ NAC-1/ C	GU- Regional	/ CE, de 23 de dezembro d	de 2014,
•	mento, comornie onelo n' 51.0				
	mento, conforme onero n' 3 no				292
	mento, conforme oneto ii 3 no				292

com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323).						
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS						
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento						
Prazo de Atendimento/Cronograma://						
Situação atual:						

128 201407323/2013 3.1.1.4 Regional/CE de 09/07/2013 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação:								
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida 128 201407323/2013 3.1.1.4 Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU Regional/CE de 09/07/2013 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572		Unidad	le Jurisdicionada					
Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida	Denomin	ação completa:			Código SIORG			
Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA 201407323/2013 3.1.1.4 Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU Regional/CE de 09/07/2013 Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572	INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	TECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911			
OrdemIdentificação do Relatório de AuditoriaItem do RAComunicação Expedida128201407323/20133.1.1.4Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU Regional/CE de 09/07/2013Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911Descrição da Recomendação:Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas.Setor responsável pela implementaçãoCódigo SIORGPró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.102572		Recom	endações do OCI					
128 201407323/2013 3.1.1.4 Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU Regional/CE de 09/07/2013 Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572		Recomendaç	ões expedidas pelo	OCI				
128201407323/20133.1.1.4Regional/CE de 09/07/2013Órgão/entidade objeto da recomendaçãoCódigo SIORGINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.100911Descrição da Recomendação:Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas.Setor responsável pela implementaçãoCódigo SIORGPró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.102572	Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572	128	201407323/2013	3.1.1.4			CGU-		
Descrição da Recomendação: Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. Código SIORG 102572	Órgão/en	tidade objeto da recomendação			Código SIORG			
Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participa de tais programas. Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. Código SIORG 102572	INSTI	TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	100911			
de tais programas. Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. Código SIORG 102572	Descrição	o da Recomendação:						
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572	Implemer	Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participar						
	Setor res							
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	Pró-Reito							
*	Justificat	Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:						
		•						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Análise c	rítica dos fatores positivos/negativos que facil	itaram/nreiudicara	m a adocão de	nrovidências nelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014 com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323).								
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	PROVID							
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para a acompanhamento	Discorrer	para o						
Prazo de Atendimento/Cronograma://	Prazo de	^						
Situação atual:	Situação	atual:						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITU	TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	CEARÁ.	100911			
	Recomendações do OCI					
	Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	(Comunicação Expedida		
129 201407323/2013 3.1.1.4 Ofício nº 20.304/2013 Regional/CE de 09/07/2013					CGU-	
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação			Código SIORG		
	ntidade objeto da recomendação FUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	Código SIORG 100911		
INSTI		E TECNOLOGIA D	O CEARÁ.	8		

Vincular os processos de identificação das necessidades individuais de capacitação com o de avaliação de desempenho dos colaboradores, bem como adotar medidas punitivas para o servidor que se omitir a respeito das necessidades recorrentemente identificadas.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323). PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: / Situação atual: Unidade Jurisdicionada Denominação completa: Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Ordem Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 130 2014.07323/2013 3.1.1.5 01/08/2014. Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-

Divulgar, mediante a expedição de comunicações internas, as normas/jurisprudências relativas à área de pessoal para toda a

Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Descrição da Recomendação:

Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

equipe de RH.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/___/ Situação atual:

Thidada Tuniadiaianada

Umuade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911	
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida				ação Expedida	
131 2014.07323/2013 3.1.1.5 Officio nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Re 01/08/2014.				AC-1 CGU-Regional/CE de	
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG					
INSTITU	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911				
Descriçã	o da Recomendação:				

Adotar mecanismos visando possibilitar a utilização da avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores como instrumento de gestão na aferição dos resultados da Unidade.

Setor responsável pela implementação Código SIORG

Código SIORG

102572

Pró-Reito	oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572	
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:			
	los resultados obtidos				
	ento tácito pela ausência de menção da C / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a			34.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
Análise o	erítica dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/prej	ıdicaram a adoção de prov	vidências pelo gestor	
PROVID	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação proposta	ı de modo a oferecer parâm	etros para o acompanhamento	
Prazo de	Atendimento/Cronograma:/	/			
Situação	atual:				
	Ţ	Jnidade Jurisdic	ionada		
Denomir	nação completa:	Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
	Recomendações do OCI				
	Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		ação Expedida	
132	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014.	AC-1 CGU-Regional/CE de	
	Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911	
	o da Recomendação:				
Instituir controles para garantir a transparência e a concorrência quando da escolha de pessoas para assumirem cargos/funções de natureza gerencial.					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. 102572					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:					
	los resultados obtidos				
	ento tácito pela ausência de menção da C / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a			' 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-	
Análise o	crítica dos fatores positivos/negativos que	facilitaram/prej	udicaram a adoção de prov	vidências pelo gestor	

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento
Prazo de Atendimento/Cronograma://
Situação atual:

	Unidade Jurisdicionada					
Denomir	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	100911				
	Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	nção Expedida		
133	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014.	AC-1 CGU-Regional/CE de		
Órgão/ei	ntidade objeto da recomendação	Código SIORG				
INSTITU	JTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCL	A E TECNOLOG	IA DO CEARÁ.	100911		

Dogowios	o do Docomondo e e o			
	o da Recomendação: rática, mediante a execução de processo form	nal, de selecionar	gestores considerando aspec	ctos de competência.
	sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			Código SIORG 102572
Justifica	tiva do não cumprimento e medidas adota	das:		
Atendime	los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da C / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a			² 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-
Análise o	crítica dos fatores positivos/negativos que f	facilitaram/prej	udicaram a adoção de prov	vidências pelo gestor
PROVID	DÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorre	r sobre a forma de implementação da recom	endação proposto	a de modo a oferecer parâm	etros para o acompanhamento
Prazo de	Atendimento/Cronograma:/_	/		
Situação	atual:			
	-			
D 1		Inidade Jurisdic	<u>ionada</u>	G/W Grong
	nação completa: TTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA	A E TECNOLOG	UA DO CEADÁ	Código SIORG
INSTITU	-			100911
		decomendações d		
		endações expedi	_	
O1	T.J420 2 - J. D.J42-2 - J. A 3242 -	T4 1 - D A	C	~ . 17
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		nção Expedida
Ordem 134	Identificação do Relatório de Auditoria 2014.07323/2013	3.1.1.7		ação Expedida AC-1 CGU-Regional/CE de
134 Órgão/er	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação	3.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014.	
134 Órgão/er	2014.07323/2013	3.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014.	AC-1 CGU-Regional/CE de
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ.	AC-1 CGU-Regional/CE de Código SIORG 100911 a força de trabalho, a fim de
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade.	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de go os processos de planejamento e tomada de	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ.	AC-1 CGU-Regional/CE de Código SIORG 100911 a força de trabalho, a fim de
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA to da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ.	Código SIORG 100911 a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de go os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ.	AC-1 CGU-Regional/CE de Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA to da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação pria de Gestão de Pessoas -PROGEP.	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ.	AC-1 CGU-Regional/CE de Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justificat Síntese d Atendimo	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA to da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação pria de Gestão de Pessoas -PROGEP.	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das:	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de ecomendação no Ofício nº	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justificar Síntese d Atendime Regional	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas -PROGEP. tiva do não cumprimento e medidas adota los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da C	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das: CGU/CE desta R nexo VIII -(OS 2	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. EIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de decomendação no Ofício nº 01407323)	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justificar Síntese d Atendime Regional	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas -PROGEP. tiva do não cumprimento e medidas adota los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da C / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das: CGU/CE desta R nexo VIII -(OS 2	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. EIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de decomendação no Ofício nº 01407323)	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justificar Síntese d Atendime Regional Análise o	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas -PROGEP. tiva do não cumprimento e medidas adota los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da C / CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das: CGU/CE desta R nexo VIII -(OS 2	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. EIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de decomendação no Ofício nº 01407323)	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justificat Síntese d Atendime Regional Análise o	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA o da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de g os processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação oria de Gestão de Pessoas -PROGEP. tiva do não cumprimento e medidas adota los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da C o CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo a crítica dos fatores positivos/negativos que formado de començão do començão do començão do començão do començão do començão de 2014, segundo a crítica dos fatores positivos/negativos que formado de començão do cocomenção do començão do començão do començão do començão do comen	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das: CGU/CE desta R nexo VIII -(OS 2	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de decomendação no Ofício nº 101407323) udicaram a adoção de prov	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572 2 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- vidências pelo gestor
134 Órgão/er INSTITU Descriçã Monitora subsidiar entidade. Setor res Pró-Reito Justifica Síntese d Atendime Regional Análise o PROVID	2014.07323/2013 ntidade objeto da recomendação TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA to da Recomendação: r, por meio de sistema informatizado de gros processos de planejamento e tomada de sponsável pela implementação toria de Gestão de Pessoas -PROGEP. tiva do não cumprimento e medidas adota los resultados obtidos ento tácito pela ausência de menção da Codo de Codo de 23 de dezembro de 2014, segundo a crítica dos fatores positivos/negativos que formado de codo de cod	3.1.1.7 A E TECNOLOG estão de pessoas decisão relacion das: CGU/CE desta R nexo VIII -(OS 2	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014. FIA DO CEARÁ. , os dados relevantes sobre ados ao dimensionamento de decomendação no Ofício nº 101407323) udicaram a adoção de prov	Código SIORG 100911 a a força de trabalho, a fim de o quantitativo de servidores da Código SIORG 102572 2 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- vidências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
1	Recomendações d	o OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida			ação Expedida		

135	2014.07323/2013	3.2.1.1	Ofício nº 19.461/2014/N 01/08/2014.	AC-1 CGU-Regional/CE de
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911

Descrição da Recomendação:

Comprovar, mediante a apresentação de análises técnicas, as necessidades atuais e futuras da força de trabalho do IFCE, visando identificar a alegada carência de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Entidade

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A Pró-Reitoria de Ensino do IFCE (PROEN) monitora, por meio de sistema informatizado, a gestão do quantitativo de docentes, força de trabalho. O sistema informatizado é o SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). Dessa forma a determinação de quantitativos de docentes necessários para atender satisfatoriamente a necessidade, presente e futura, para realização adequada da missão do IFCE é feita mediante análise dos parâmetros técnicos, ferramenta disponível no sistema. Considerando que em toda instituição faz-se necessário a reposição da força de trabalho perdida por aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores docente, o SisPROEN realiza análise técnica da necessidade de tal reposição. A força de trabalho de docente nos campi é também utilizada para desempenhar outras atividades que não estão registradas no sistema acadêmico. Muitos docentes participam de produção de projeto pedagógico de novos cursos, participam também da gestão dos campi, e contribuem com a implantação de uma forma geral destas novas unidades no interior, que encontram muitos obstáculos por conta da falta de infraestrutura dos municípios. Com a revisão da Resolução nº 34 que aprova o Regulamento da Distribuição da Carga Horária de Pesquisa, Ensino e Extensão, essas ações serão contempladas na carga horária.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Unidade Jurisdicionada					
Denominação	completa:			Código SIORG	
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
	Recomenda	ações do OCI			
	Recomendações	expedidas pelo OC	[
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida	
136	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidad	le objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
Descrição da I	Recomendação:				
Estabelecer me	tas para os indicadores estabelecidos no Aco	ordão TCU nº 2.267/	2005.		
Setor responsável pela implementação Código SIORG					
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP 102578					
	o não cumprimento e medidas adotadas: lida não estava sendo cumprida, pois se ac	creditava que o ali	nhamento e	existente entre os indicadore	

próprios do IFCE e os indicadores do Acordão TCU nº 2.267/2005 (justificativa apresentada no relatório preliminar) supria a necessidade de criar metas para esses últimos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A metodologia para elaboração das metas dos indicadores Índice de Titulação do Corpo Docente (ITCD) e Percentual de Gastos com Pessoal (PGP) será composta de duas etapas:

- 1ª Etapa: análise dos resultados anteriores e projeções dos indicadores;
- 2ª Etapa: realização de diagnóstico dos ambientes interno e externo com aplicação de uma Matriz SWOT.A

implementação das etapas será realizada, conjuntamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas prevista para até 24/02/2017

Prazo de Atendimento/Cronograma: 24/01/2017

Situação atual:

2.267/2005.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação o	completa:			Código SIORG		
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO (CEARÁ.	100911		
	Recomenda	ações do OCI				
	Recomendações e	expedidas pelo OC	<u> </u>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	Comunicação Expedida		
137	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.		
Órgão/entidad	Órgão/entidade objeto da recomendação					
INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da R				lacidas na Assadão TCII no		
Adotar metodo	logia para estabelecimento de metas asso	ciadas aos indicad	ores estabe	lecidos no Acordão TCU nº		

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP

Setor responsável pela implementação

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A medida não estava sendo cumprida, pois se acreditava que o alinhamento existente entre os indicadores próprios do IFCE e os indicadores do Acordão TCU nº 2.267/2005 (justificativa apresentada no relatório preliminar) supria a necessidade de criar metas para esses últimos.

Código SIORG

102578

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo I- UG 153009.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A metodologia para elaboração das metas dos indicadores Índice de Titulação do Corpo Docente (ITCD) e Percentual

de Gastos com Pessoal (PGP) será composta de duas etapas:

1ª Etapa: análise dos resultados anteriores e projeções dos indicadores;

2ª Etapa: realização de diagnóstico dos ambientes interno e externo com aplicação de uma Matriz SWOT.A implementação das etapas será realizada, conjuntamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas prevista para até 24/02/2017.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 24/02/2017

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: Código SIORG						
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO C	EARÁ.	100911		
	Recomenda	ações do OCI				
	Recomendações o	expedidas pelo OCl	[
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida		
138	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016		
Órgão/entidad	Código SIORG					
INSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	100911				

Descrição da R Elaborar planos 2.267/2005.	ecomendação: de ação para o atingimento das metas pro	postas para cada ind	icador estabe	elecidos no Acordão TCU nº
Setor responsá	vel pela implementação		(Código SIORG
Pró-Reitoria de	Administração e Planejamento PROAP		1	02578
Justificativa do	não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilit	aram/prejudicaran	n a adoção d	e providências pelo gestor
PROVIDÊNCI	AS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorrer sobra acompanhamen	e a forma de implementação da recome to	ndação proposta d	e modo a o	ferecer parâmetros para o
	limento/Cronograma://_			
Situação atual:				
	Unidade Ji	ırisdicionada		
Denominação o			(Código SIORG
	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO C		100911
		ações do OCI		
Ordem	Recomendaçoes of Identificação do Relatório de Auditoria	expedidas pelo OCI Item do RA		nunicação Expedida
	,		Ofício	17.550/2016/NAC-1/CE/
139	2016.01453/2015	2.1.1.1		E-CGU de 10/10/2016.
_	e objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FE	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO C	EARÁ.	100911
	ecomendação: balhos da Comissão instaurada mediante essuais demandas pela CGU e TCU.	Portaria nº 865/GR	de 18/12/20	115, para o atendimento das
Setor responsá	vel pela implementação		(Código SIORG
Reitoria			1	02565
	não cumprimento e medidas adotadas:			
	aclusão das fases preliminares pela Coorden		•	
	dos fatores positivos/negativos que facilit stituída mediante a Portaria nº 865/GR de			
DPPCE/DP/SFO trabalhou para a Execução/CGU	ndimento das exigências processuais C/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e adequar as TCEs ao formato estatuído pela nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Po MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme rec	e DPPCE/DP/SFC/C a Instrução Normativ rtaria nº 807, de 25	GUPR n° 6. va/TCU n° 7 5/04/2013; P	.459/2015 de 12/11/2015, e 1, de 28/11/2012; Norma de Portaria Normativa nº 05 de
trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.				
•	AS E RESULTADOS OBTIDOS			
23255.001405.2	oncluiu o trabalho de sua incumbênci 011-30 e 23255.003919.2011-20, mediante	e o Ofício 140/GR 2	016 de 15abı	2016 e Ofício 103/GR 2016
TCU.	respectivamente. TCEs encaminhadas para	a a CGU; o IFCE a	guarda o jul	gamento dos processos pelo
	limento/Cronograma://			
Situação atual:				
	Unidade I	ırisdicionada		

Denominação completa:

Código SIORG

INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
		ações do OCI				
	Recomendações	expedidas pelo OC	I			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	omunicação Expedida		
140	2016.01453/2015	2.2.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.		
Órgão/entidad	e objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911		
Descrição da R	ecomendação:					
Utilizar o Sister	na Monitor Web para acompanhamento do	Plano de Providênci	as Permane	nte		
Setor responsá	vel pela implementação			Código SIORG		
Reitoria				102565		
Pró-Reitoria de	Extensão PROEXT			102577		
Pró-Reitoria de	Gestão de Pessoas PROGEP			102572		
Pró-Reitoria de	Administração e Planejamento PROAP			102578		
Pró-Reitoria de	Ensino PROEN			102574		
Pró-Reitoria de	Pesquisa e Inovação ó PRPI			102575		
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:					
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilit	aram/prejudicaraı	m a adoção	de providências pelo gestor		
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS						
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o						
acompanhamento						
Prazo de Atendimento/Cronograma://						
Situação atual:						

Jonominocão	Ullidade Ju	risdicionada		
Jenomnação	completa:			Código SIORG
NSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	CNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
		ções do OCI		
	Recomendações e			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA		omunicação Expedida
141	2016.01453/2015	2.2.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/C CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidad	le objeto da recomendação			Código SIORG
NSTITUTO F	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	ECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Descrição da l	Recomendação:			
Estabelecer ro	tinas no acompanhamento e cumprimento das	s recomendações pe	endentes de	atendimento.
Setor responsa	ável pela implementação			Código SIORG
Reitoria				102565
Pró-Reitoria de	e Extensão PROEXT			102577
Pró-Reitoria de	e Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP Pró-Reitoria de Ensino PROEN 102578 102574				
	e Pesquisa e Inovação ó PRPI			102575
lustificativa d	o não cumprimento e medidas adotadas:			

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o

acompanhamento	
Prazo de Atendimento/Cronograma:	
Situação atual:	
-	

Situação atual:	:			
	Unidade Ji	urisdicionada		
Denominação (completa:			Código SIORG
	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911
		ações do OCI		
	Recomendações	expedidas pelo OC	[
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida
142	2016.01453/2015	2.2.1.2	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidad	e objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911
Descrição da R	Recomendação:			
Efetuar os regis	tros e atualizações dos processos disciplinar	es no sistema CGU-	PAD.	
Setor responsá	vel pela implementação			Código SIORG
Reitoria				102565
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilit	aram/prejudicaran	n a adoção	de providências pelo gestor
PROVIDÊNCI	IAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorrer sobr acompanhamen	e a forma de implementação da recome ato	ndação proposta d	'e modo a	oferecer parâmetros para o
Prazo de Aten	dimento/Cronograma://_			
Situação atual:	•			

Situação atual	:				
	Unidade Ju	risdicionada			
Denominação				Código SIORG	
	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
	Recomenda	ções do OCI			
	Recomendações e	expedidas pelo OC	<u> </u>		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida	
143	2016.01453/2015	2.2.1.2	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidad	le objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da I	Recomendação:				
Elaborar medid	las efetivas de monitoramento e acompanham	nento dos processos	administrat	ivos disciplinares.	
Setor responsá	ivel pela implementação			Código SIORG	
Reitoria	102565				
Justificativa d	o não cumprimento e medidas adotadas:				
	•				
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilita	aram/prejudicarar	n a adocão	de providências pelo gestor	
	- <u> </u>	, ,	300	,	
PROVIDÊNC	IAS E RESULTADOS OBTIDOS				
	re a forma de implementação da recomer	ndação proposta a	le modo a	oferecer parâmetros para o	

acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação	completa:			Código SIORG	
INSTITUTO F	100911				
	Recomenda	ações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida	
144	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidao	le objeto da recomendação			Código SIORG	
U	<mark>le objeto da recomendação</mark> EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO (

Descrição da Recomendação:

Encaminhar tempestivamente o Relatório de Gestão para apreciação do Conselho Superior - CONSUP e incluir o parecer do colegiado no sistema e-contas nas próximas Contas.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Reitoria	102565
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP	102578
, J	1

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Devido à morosidade do processo de coleta de informações para elaboração do relatório de gestão do ano 2015 não foi possível submeter o documento ao Consup antes do dia 31/03/2016. Porém, para a prestação de contas do corrente exercício o cronograma de atividades será iniciado com bastante antecedência.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Iniciar ainda em janeiro de 2017 a coleta das informações necessárias a elaboração do Relatório de Gestão exercício 2016. Adotar maior rigor no cumprimento dos prazos para aquelas unidades responsáveis pela prestação de informação, com prazo previsto para 24/03/2017 para submissão da versão preliminar do Relatório de Gestão para apreciação e aprovação do Conselho Superior, e o Cadastramento da Versão Final do Relatório de Gestão no sistema e-contas, até 31/03/2017

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/03/2017

Setor responsável pela implementação

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO O	CEARÁ.	100911	
	Recomenda	ações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
145	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício	17.550/2016/NAC-1/CE/	
143	2010.01+33/2013	2,2,1,3	Regional/C	CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidad	e objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911					
Descrição da Recomendação:					
Atualizar as informações constantes do sistema CGUPAD e inserir o Relatório da área de correição no sistema e-contas					
nas próximas C	ontas.				

Código SIORG

Reitoria	102565
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção	de providências pelo gestor
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a acompanhamento	oferecer parâmetros para o
Prazo de Atendimento/Cronograma://	
Situação atual:	

	Unidade Ju	risdicionada		
Denominação o	completa:			Código SIORG
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	CNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
		ções do OCI		
	Recomendações e	xpedidas pelo OC	I	
Ordem	Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Co			omunicação Expedida
146	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício Regional/0	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidad	e objeto da recomendação		regional	Código SIORG
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TE	ECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911
Incluir as devic IFCE.	las informações no sistema e-contas, após	implantação do Si	stema de in	formação de Custos - SIC no
Setor responsá	vel pela implementação			Código SIORG
Reitoria 102565				
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP				
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:			
	•			
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilita	ram/prejudicara	m a adoção	de providências pelo gestor
		·		
PROVIDÊNCI	IAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Iniciar ainda er 2016. Adotar m com prazo prev	m janeiro de 2017 a coleta das informações naior rigor no cumprimento dos prazos para existo para 24/03/2017 para submissão da va Conselho Superior, e o Cadastramento da V	aquelas unidades r ersão preliminar o	esponsáveis lo Relatório	pela prestação de informação, de Gestão para apreciação e
Prazo de Ateno	dimento/Cronograma://			
Situação atual:	:			

	Unidade Jurisdicionada					
Denominação o	Denominação completa: Código SIORG					
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911		
	Recomenda	ações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI						
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida		
147	2016.01453/2015	4.1.1.1	Ofício	17.550/2016/NAC-1/CE/		
17/	2010.01+33/2013	7.1.1.1	Regional/C	CE-CGU de 10/10/2016.		
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911						
Descrição da Recomendação:						

Efetivar rotinas internas com as atribuições e responsabilidades definidas para os agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal no Sisac, de forma que as concessões sejam cadastradas nos termos da IN-TCU n.º 55/2007. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: Situação atual: Unidade Jurisdicionada Código SIORG Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida 17.550/2016/NAC-1/CE/ Ofício 148 2016.01453/2015 4.1.2.1 Regional/CE-CGU de 10/10/2016. Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Certificar a regularidade da acumulação dos vínculos relacionados no quadro "vínculos empregatícios com pessoas jurídicas declarados na RAIS", aplicando, no caso de não comprovada a licitude dessas acumulações, as disposições estabelecidas no art. 133 da Lei nº 8.112/90, que trata da notificação ao servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, a adoção de procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: Situação atual:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação o	completa:			Código SIORG	
INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				
	Recomenda	ações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
149	2016.01453/2015	4.1.2.1	Ofício	17.550/2016/NAC-1/CE/	
149	149 2016.01453/2015 4.1.2.1 Regional/C				
Órgão/entidade objeto da recomendação				Código SIORG	
INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	

Descrição da Recomendação: Proceder ao lançamento, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), vínculos/remunerações Extra-Siape dos servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil que se enquadram na Portaria Normativa SRH/MP nº 2, de 8 de novembro de 2011, visando à aplicação do cálculo do limite remuneratório de que trata o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos fora do Siape. Código SIORG Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma: Situação atual: Unidade Jurisdicionada Código SIORG Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI Ordem Identificação do Relatório de Auditoria Item do RA Comunicação Expedida Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/ 150 2016.01453/2015 4.2.1.1 Regional/CE-CGU de 10/10/2016. Código SIORG Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911 Descrição da Recomendação: Observar as determinações contidas na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 31/01/2014, a qual estabelece orientação acerca da concessão e pagamento da vantagem denominada "opção de função" prevista no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e no art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, aos aposentados e pensionistas integrantes do quadro de pessoal dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, decorrente do exercício de cargo em comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, relativamente aos servidores de Matrícula Siape nº 0047252 e 0047225, observando, entretanto, para as determinações judiciais quanto aos respectivos pagamentos. Setor responsável pela implementação Código SIORG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP 102572 Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas: Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento Prazo de Atendimento/Cronograma:

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:	Código SIORG			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				

Situação atual:

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Co	municação Expedida	
151	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidad	e objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				
Descrição da R	ecomendação:				
Aprimorar os controles, implementados pela Unidade para a exclusão simultânea de pensionistas e respectivos instituidores de pensão, visando, assim, evitar inconsistências nas informações gerenciais, bem como custos desnecessários com o processamento mensal das fichas financeiras destes instituidores.					
Setor responsável pela implementação Código SIORG					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP 102572				102572	
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
PROVIDÊNCI	AS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer sobracompanhamen	e a forma de implementação da recome to	ndação proposta d	'e modo a	oferecer parâmetros para o	
Prazo de Atend	limento/Cronograma://_				
Situação atual:					

	Unidade Ju	ırisdicionada			
Denominação o				Código SIORG	
	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				
	Recomenda	ções do OCI			
	Recomendações e	expedidas pelo OC	I		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
152	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício Regional/C	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.	
Órgão/entidad	e objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FI	EDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TI	ECNOLOGIA DO	CEARÁ.	100911	
rubricas na folh Setor responsá	s no sentido de automatizar a rotina de grati a de pagamento. vel pela implementação	neação natalina e		Código SIORG	
Pró-Reitoria de	Gestão de Pessoas PROGEP			102572	
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:				
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilita	aram/prejudicara	m a adoção	de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCI	IAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Discorrer sobr acompanhamen	e a forma de implementação da recome to	ndação proposta	de modo a	oferecer parâmetros para o	
Prazo de Aten	dimento/Cronograma://				
Situação atual:	:				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa: Código SIORG				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911			
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida						
153	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício Regional/O	17.550/2016/NAC-1/CE/ CE-CGU de 10/10/2016.					
Órgão/entidade objeto da recomendação Código SIORG									
INSTITUTO FI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911								
Descrição da R	Recomendação:								
decorrentes dos	Efetuar controle dos pagamentos de Parcelas Incorporadas de Função - PIF e verificar a consistência dos pagamento decorrentes dos casos constantes da Trilha de Auditoria, a fim de evitar pagamentos da mesma natureza, ou seja, parcela incorporadas de forma administrativa e judicial.								
Setor responsá	vel pela implementação			Código SIORG					
Pró-Reitoria de	Gestão de Pessoas PROGEP			102572					
Justificativa do	o não cumprimento e medidas adotadas:								
Análise crítica	dos fatores positivos/negativos que facilit	aram/prejudicara	m a adocão	de providências pelo gestor					
		T J	;						
PROVIDÊNCI	IAS E RESULTADOS OBTIDOS								
	e a forma de implementação da recome	ndação proposta d	de modo a	oferecer parâmetros para o					
Prazo de Atene	dimento/Cronograma://_								
Situação atual:	<u> </u>								

A exemplo do tópico que trata das deliberações do TCU, a UPC deve informar sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das recomendações do OCI, tais como designação de área específica, sistema informatizado, estrutura de controles etc. Se tais informações forem comuns às do tópico sobre deliberações do TCU, a UPC deverá fazer o tratamento em local único.

No decorrer do exercício de 2016, foram adotadas as mesmas estratégias de anos anteriores; as demandas encaminhadas pela CGU/AUDIN para os diversos setores do IFCE eram tratadas, respondidas e encaminhadas para a AUDIN. Após o realinhamento ocorrido no final do ano, teve-se acesso ao sistema Monitor, da CGU, criou-se perfis de acesso e inserção de dados e se executará em 2017 o fluxo seguinte: cada unidade do IFCE, terá acesso ao sistema Monitor, fará a inserção de suas manifestações, daí, então, o DCC supervisionará a resposta, fará o tratamento oportuno e a encaminhará à CGU, via Monitor.

7.3.Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

				1 3	1 essuremento					
		Tomadas de Contas Especiais								
Casos de dano	N	Não instauradas			Instauradas					
objeto de medidas administrativa s internas	Dispensadas				Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	< R\$ Prazo	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas	TCU		
				Recebiment o Débito	Não Comprovaçã o	Débito < R\$ 75.000	> 180 dias do exercício instauração*			
								Ver manifestação, abaixo.		

* Especificar razões Fonte:

Manifestação: No exercício de 2016, não houve no IFCE, nenhum processo de ressarcimento de danos ao Erário, porém, foram encaminhadas as Tomadas de Contas Especiais (TCEs) de nºs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20, foram, respectivamente, autuadas e preparadas em conformidade com os Despachos nºs DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nº 6459 e 5273, ambos de 2015, da Diretoria de Auditoria das Áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal Serviços Sociais e de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU) recomendando ajustes nos processos de TCEs, instaurados mediante Portarias exaradas pelo IFCE, em 2011, e atualizado por Comissão instituída pela Portaria 1234/GR/IFCE, de 05/12/2014, a fim de adequar aos normativos vigentes, quais sejam: Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25 de abril de 2013; Portaria Normativa nº 05 de 19 de dezembro de 2002 do MPOG e na Lei Nº 9784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014.

7.4.Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A UPC, quando da elaboração de seus instrumentos convocatórios, projetos básicos e contratos, sempre observou o disposto no Art. 5º da Lei nº 8.666/1993. Portanto, os textos destes documentos, ao tratar sobre a forma como a Administração realizará o pagamento de suas despesas, sempre teve o zelo de informar que o período máximo para a liquidação e pagamento das obrigações contratadas é de até 30 (trinta) dias ó com exceção ao que regra o art. 5º-A da referida Lei ó, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal ao setor responsável pela gestão financeira da UPC. Frisa-se que o período anteriormente informado vai ao encontro do que é estabelecido na alínea õaö, inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, cumpre destacar que o repasse de financeiro tem ocorrido apenas uma vez por mês, após o pagamento da folha de pessoal, de forma parcial ao total solicitado e considerando somente as despesas liquidadas até o dia 20 do mês anterior. A gestão da UPC tem adotado o critério de pagar as notas fiscais mais antigas, mas, como estes repasses não ultrapassam, em média, 30% do total de despesas liquidadas, tem-se realizado solicitações emergenciais, mensalmente, com o intuito de reduzir o volume de despesas a pagar, buscando cumprir o cronograma de pagamentos.

7.5.Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Em 2016 não foram realizadas desonerações em contratos, sendo que essas iniciativas foram tomadas em anos anteriores e cuja economia alcançada repercutiu nos contratos que continuaram vigentes em 2016.

CONTRATO	UG	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA	VALOR DESONERADO (R\$ 1,00)	ECONOMIA (%)
78/2013	158133	JMD CONSTRUÇÕES LTDA	05.017.281/0001-09	Construção do campus Horizonte	29.07.2016	215.387,20	3,08%
79/2013	158133	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	35.246.560/0001-05	Construção do campus Paracuru	25.07.2016	234.590,42	2,94%
80/2013	158133	TARCON ENGENHARIA 6 PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.306.670/0001-91	Construção do campus Maranguape	08.10.2016	228.241,18	2,76%
83/2013	158133	EMA CONSTRUÇÕES LTDA	03.465.537/0001-15	Construção do campus Boa Viagem	27.03.2016	227.917,91	3,05%
101/2013	158133	EMA CONSTRUÇÕES LTDA	03.465.537/0001-15	Construção do Galpão de Metal Mecânica do campus Tabuleiro do Norte	16.08.2015	39.245,55	4,38%

7.6.Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	12.363.2080.20RL.0023	335.285,87	290.124,61
Legal	12.363.2080.20RL.0023	171.847,46	159.558,13
Mercadológica			
Utilidade pública	12.363.2080.20RL.0023	34.577,50	98.697,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RESTORIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Instados a fazer uma análise circunstanciada sobre os principals resultados das ações de publicidade e propaganda, o Departamento de Comunicação Social da Reitoria (DCS), em parceria com os campi, na qualidade de utilizador do campo utilidade pública, que visa divulgar, principalmente, os serviços e cursos prestados pelo IFCE, a fim dar visibilidade às ações institucionais perante a sociedade, DECLARA que essas ações atendem aos fins estabelecidos.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ PESSOA DE ALENCAR

Chefe do Departamento de Comunicação Social

SIAPE № 1954100 - IFCE



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins, que a Publicidade Institucional inerente a este Instituto, faz-se mediante contrato com a Imprensa Nacional, em caráter exclusivo, imprescindível para que, na qualidade de órgão público, possamos dar transparência aos atos administrativos, observando fielmente os princípios da publicidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

No ano de 2016, o IFCE empenhou o valor de R\$ 335.285,87 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para custear este serviço, contudo o valor efetivamente pago ficou na ordem de R\$ 290.124,61 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), cujas ações resultantes atenderam aos fins pretendidos.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

Lidiane Freitas da Costa Coordenadora de Documentos e Arquivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a publicidade legal inerente as atividades do Instituto Federal do Ceará, faz-se mediante contrato 79/2015 junto a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, com o objetivo de atender a determinação constante no Inciso VII, Artº 8 da Lei Nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Através deste instrumento contratual, este Instituto aplica a publicidade legal prevista no Artº 17 da Lei 5.450/2005, bem como no Artº 21 da Lei 8.666/1993, procedendo com a publicação de avisos e editais de licitação em jornais de grande circulação.

No exercício de 2016, o IFCE empenhou o valor de R\$ 171.847,46 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) tendo efetivamente despendido o valor 159.558,13 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Fortaleza, 20 de março de 2017.

Marfisa Maciel Castro Administradora – CRA nº 11.743 Diretora de Administração DIRAD/PROAP/IFCE

7.7. Demonstração da conformidade com o disposto no art. $3^{\rm o}$ do Decreto 5.626/2005

		DEMONSTRA	ÇÃO DA C	ONFORMIDADE	COM O DISPOSTO NO ART. 3° DO DECRETO 5.626/2005
CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE DEVEM OFERTAR LIBRAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA	CÓD. CURSO (e-MEC)	MUNICIPIO	Atendime nto ao art. 3° Decreto 5.626/200 5	Publicação A	Publicação B
ARTES VISUAIS	120080	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/artes-visuais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1126104	Jaguaribe	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/cursos/superiores/licenciatura/biologia
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1128029	Acaraú	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/acarau/menu/cursos/superiores/licenciatura/biologia
EDUCAÇÃO FÍSICA	89472	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/superiores/licenciatura/educacaofisica
EDUCAÇÃO FÍSICA	5000139	Canindé	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/caninde/menu/cursos/superiores/licenciatura/edfisica
EDUCAÇÃO FÍSICA	5000802	Limoeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/cursos/licenciatura-em-educacao-fisica
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1374949	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ead/menu/cursos/graduacoes/epct
FÍSICA	63381	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	1127582	Tianguá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos/superiores/licenciatura/Fisica
FÍSICA	1128229	Sobral	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	1292731	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	5000136	Acaraú	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/acarau/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
GEOGRAFIA	1364469	Quixadá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/quixada/campus_quixada/cursos/superiores/licenciatura/geografia
LETRAS	1180209	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/letras
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	1335611	Camocim	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/camocim/menu/cursos/superiores/licenciatura/letras
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	1335739	Baturité	Sim	Sim	página em construção
LETRAS - PORTUGUÊS	1377547	Tianguá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-em-letras-

E INGLÊS					portugues-ingles
MATEMÁTICA	63383	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	84374	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	85320	Cedro	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/cedro/campus_cedro/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA - EAD	1160182	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ead/menu/cursos/graduacoes/matematica
MATEMÁTICA	1160979	Canindé	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/caninde/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	5000138	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
QUÍMICA	120078	Quixadá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/quixada/campus_quixada/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-quimica
QUÍMICA	120084	Maracanaú	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/maracanau/menu/cursos/superiores/licenciatura/Quimica
QUÍMICA	1335623	Camocim	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/camocim/menu/cursos/superiores/licenciatura/quimica
QUÍMICA	1364464	Ubajara	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ubajara/campus_ubajara/cursos/superiores/licenciatura/quimica
QUÍMICA	5000146	Iguatu	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-em-quimica
TEATRO	120082	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/teatro

8. ANEXOS E APÊNDICES

0		NO DA FAZENDA A DO TESOURO NACIONAL	EXERCICIO	PERIODO ———————————————————————————————————
TITULO		BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO -	PAGINA -
SUSTITULO)	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA	20/02/2017	1
ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO			VALORES EM UN	IDADES DE REAL

INGRESSOS	4.0	DISPENDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016
Receitas Orgamentárias	9.260.344,63	1,378,818,06	Despesas Orgamentárias	663.869.016,49	489,286,098,29
Ordinárias	1.488.861,88	639.006,90	Ordinárias	147.581.584,76	101.561.028,32
Vinouledas	7.704.483,62	841.822,16	Vinculadas	406.087.430,74	387,736,071,87
Educação	54.767,68	200000000000000000000000000000000000000	Educação	361.710.284,96	294,470,690,01
Outros Recursos Vinculados a Orgãos e Programas	7,739.695,94	841.822,15	Degundade Social (Exceto RGPS)	41.238.982,07	564,995,20
(-) Deduções da Recelta Orçamentária	-970,68	-2.210,00	Operação de Crédito	1.0000000000000000000000000000000000000	91.294.746,27
	1 - 1.00	100000000000000000000000000000000000000	Outros Recursos Vinculados a Orgãos e Programas	3.098.047,07	1.227.420,19
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	40.116,64	177.220,30
Transferências Financeiras Recebidas	666.070.976,96	696,318,070,62	Transferências Financeiras Concedidas	104.288.067,60	93.782,430,46
Resultantes da Execução Orçamentária	588.024.336,92	497.879.593,72	Resultantes da Execução Orçamentária	74.277.568,70	57.806.883,56
Repasse Recebido	513.831.258,22	440.072.710,16	Repasse Concedido	84.490,00	
Bub-repasse Recebido	74.193.078,70	57.806.883,56	Sub-repasse Concedido	74.193.078,70	57.806.883,56
Independentes da Execução Orçamentaria	78,046,639,04	97.438.476,80	Independentes da Execução Orçamentária	30.010.498,90	35.955.546,90
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	75.796.985,13	94.625,484,16	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	28.488.879,33	35,418,751,00
Demais Transferências Recebidas	(3000000000000000000000000000000000000	720,57	Movimento de Baldos Patrimoniais	1.521.619,57	536,795,90
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2,249,653,91	2.812.272,07	Aporte ao RPPS	8.	
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS		
Aporte so RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorgamentários	38.322.483,04	47.882.826,87	Despesas Extraorgamentarias	49.780.781,61	63,333,891,66
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.948.864,27	7.965.552,96	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	11.003.456,25	5.763.812,76
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	35.580.606,64	38.862.004,69	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	37.940.730,37	56.774.504,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	792.716,70	744.012,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	776.926,06	795.574,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	295,43	91.255,30	Outros Pagamentos Extraorçamentários	39.668,83	
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		39,668,83	Ordens Bancárias Bacadas - Cartão de Pagamento	39.668,83	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	192,13	1111111			
Demais Recebimentos	103,30	51.586,47			l
Saldo do Exercício Anterior	2.137.646,70	4.100,461,67	Saldo para o Exercicio Seguinte	9.073.484,93	2.137.646,70
Calxa e Equivalentes de Calxa	2.137.545,70	4.160.451,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.073.484,93	2.137.545,70
TOTAL	718,791,349,63	648,619,868,01	TOTAL	718.791.349,63	848.619.968,01



SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Carlo I		2016	Anual
TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO -	PAGINA -
		20/02/2017	1
SUBTITULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA		

EXERCICIO -

- PERIODO -

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO VALORES EM UNIDADES DE REAL

	RECEIT	Ά		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.409.874,00	1.408.874,00	9.280.344,83	7.860.470,83
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Meihoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	-	
Contribuições de Intervenção no Dominio Econômico	-	-	-	
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	
Recelta Patrimonial	133.414,00	133.414,00	128.684,79	-4.849,21
Exploração do Patrimônio imobiliário do Estado	133.414,00	133.414,00	128.564,79	-4.849,21
Valores Mobiliários	-	-	-	
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangivei	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita Agropecuária	280.801,00	280.801,00	199.624,91	-81.078,00
Receita industrial	-	-	38.261,18	38.261,10
Receitas de Serviços	988.887,00	988.887,00	7.160.708,16	8.181.821,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	988.887,00	988.887,00	7.150.708,15	6.161.821,1
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	
Serviços e Attvidades Financeiras	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	
Transferências Correntes	-	_	-	
Outras Receitas Correntes	26.972,00	26.872,00	1.743.296,82	1.716.323,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.972,00	26.972,00	14.966,47	-12.005,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.728.329,35	1.728.329,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
Operações de Crédito	_	_	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	
Allenação de Bens		_	_	
Allenação de Bens Móveis	-	-	-	
Allenação de Bens Imóveis	-	-	-	
Allenação de Bens Intangiveis	-	-	-	
Amortização de Empréstimos		_	_	
Transferências de Capital	اـ ا	_	_	



S. 11.10	A DO TESOURO NACIONAL	EXERCICIO 2016	PERIODO —	
TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO	PAGINA -	
SUBTITULO 25405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA				
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

RECEITA								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO				
integratzação do Capital Social		5'*€						
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-						
Resgate de Titulos do Tesouro Nacional	1	-						
Demais Receitas de Capital	-	-						
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	l in the second				
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.409.874,00	1.409.874,00	8.260.344,83	7.860.470,8				
REFINANCIAMENTO	,			0,				
Operações de Crédifo - Mercado Inferno	-	-		£				
Mobilitria		-		100				
Contratual	-	-	-	100				
Operações de Crédifo - Meroado Externo	1.0	-	19					
Mobilitaria	-	-	-					
Contratual	-	-						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.408.874,00	1.409.874,00	8.280.344,83	7.860.470,81				
DÉFICIT			644.408.876,88	E44.408.870,84				
TOTAL	1.409.874,00	1.409.874,00	663.889.016,49	562,268,141,48				
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA		-						
Créditos Adicionais Abertos com Buperavit Financeiro	-	-						
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	1.7	-						
Créditos Cancelados Liquidos	22	-						
Créditos Adicionais Reabertos	-	-						

DESPESA								
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO		
DESPESAS CORRENTES	443.808.215,00	624.886.807,00	624.296.891,69	600.984.687,92	489.228.108,72	689,716,4		
Pessoal e Encargos Socials	325.043.911,00	400.880.062,00	397.168.927,23	387.168.927,23	387.168.927,23	3.611.124,7		
Juros e Encargos da Divida		1/2	-	-	-			
Outras Despesas Correntes	118.784.304,00	124.186.666,00	127.128.984,38	103.786.870,68	102.069.179,48	-2.841.409,3		
DESPESAS DE CAPITAL	45.368.522,00	48.308.622,00	29.373.123,90	17.123.810,93	16.911.437,88	18.836.398,1		
Investimentos	45.368.622,00	48.308.622,00	29.373.123,80	17.123.810,83	16.911.437,86	16,936,398,1		
Inversões Financeiras	-							
Amortização da Divida	1			-				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-			-				
RESERVA DO RPPS	-					15		
SUBTOTAL DAS DESPESAS	489.166.737,00	571,174,129,00	663.889.016,49	618.088.408,86	616.139.644,68	17,606.113,6		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-							
Amortização da Divida Interna	-	2	_					
Divida Mobiliaria	-			-				
			1		100			



SECRETAR	A DO TESOURO NACIONAL	2016	PERIODO
TTULO	BALANÇO ORÇAMENTÂRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO	PAGINA -
SUBTITULO	26405 - INST.FED.DE EDUC, CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA		
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	VALORES EM UNI	DADES DE REAL

	0 80	DESPESA	92	8	2 0	
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADIAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dividas	-					
BUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	489,166,737,00	671.174.129,00	663.889.016,49	618.088.408,86	616,138,644,68	17.606.113,61
TOTAL	489.168.737,00	671.174.129,00	663.889.016,49	618.088.408,86	615.139.644,68	17.606.113,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.870.719,87	14.800.018,60	11.212.188,12	11.199.801,80	4.028.150,10	3.444.784,47
Pessoal e Encargos Socials				-	-	
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.870.718,87	14.800.018,60	11.212.188,12	11,199,801,80	4.028.160,10	3,444,784,47
DESPESAS DE CAPITAL	10.883.838,06	24,061,988,18	28.832.466,31	28.740.928,67	1.914.578,59	6.100.119,08
Investimentos	10.883.838,06	24.061.988,19	26.832.465,31	26.740.928,67	1.014.678,68	8,100,119,08
Inversões Financeiras	-		-	-	-	
Amortização da Divida	-	100		-	-	
TOTAL	14.684.366,82	38.862.004,69	38.044.843.43	37.940.730,37	6.940.728,89	9.544.903,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	222 239,08	6.033.361,27	4.964.518,64	120.303,06	180.768,64
Pessoal e Enoargos Socials		74,83		74,83	
Juros e Encargos da Divida		-		9	
Outras Despesas Correntes	222.238,08	6.033.278,44	4.964.518,64	120.228,22	180.768,84
DESPESAS DE CAPITAL	166.183,83	8.043.718,63	8.048.937,61	23.373,16	137.801,88
Investimentos	166.193,93	8.043.718,63	6.048.937,61	23.373,16	137.801,88
Inversões Financeiras		-		-	- Nade 0-Stavins
Amortização da Divida		-			
TOTAL	388.432,99	11,077,069,80	11.003.468,26	143.676,21	\$18.370,53



\$3000	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		EXERCICIO	PERIODO —	
310			2010	Allas	
TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO	PAGINA -	
			20/02/2017	1 1	
SUBTITULO		26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA			
ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		26000 - MINISTERIO DA EDUGAÇÃO	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

OVITA			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	ESPECIFICAÇÃO	2018	2016
ATIVO CIRCULANTE	29.806.652,78	78.849.483,67	PASSIVO CIRCULANTE	3.706.048,83	12.628.761,0
Calxa e Equivalentes de Calxa	9.073.484,83	2.137.646,70	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	81.381,48	48.988,6
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.330.187,17	67.382.883,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.112.906,32	10.664.389,9
Investimentos e Apiloações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fisoais a Curto Prazo	84,85	84,6
Estoques	14.403.000,69	17.349.263,99	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	
VPDs Pagas Anteolpadamente	-	-	Provisões de Curto Prazo		
			Demais Obrigações a Curto Prazo	630.886,40	1.826.317,8
ATIVO NÃO CIRCULANTE	554.789.274,19	488.991.183,88	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.903,13	2.803,1
Ativo Realizável a Longo Prazo	634.797,00	634.797,00	Obrigações Trabaih., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	530.020,45	530.020,45	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	
Dívida Ativa Não Tributária	530.020,45	530.020,45	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.903,13	2.903,1
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.776,55	4.776,55	Obrigações Fisoais a Longo Prazo		
Investimentos	-	-	Provisões de Longo Prazo	-	
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido		
Propriedades para investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	3.707.849,88	12.631.684,1
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social		
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Availação Patrimonial		
Demais investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Luoros		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Demais Reservas	10.398.816.99	10.398,816,8
Imobilizado	663,486,299,37	486.890.607,88	Resultados Aoumulados	670.471.381,03	
Bens Móveis	166.325.320,57	158.702.276,30		35.114.848.53	1
Bens Móvels	166.370.980,64	158.728.702,19	Resultados de Exercícios Anteriores	540.912.387.38	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-45.660,07	-26.425,89	Alustes de Exercicios Anteriores	-5.555.874.88	-33.781.3
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móvels	-	-		5.333.074,00	-33.761,3
Bens Imóveis	387.159.978,80	327.188.231,36	(-) Agões / Cotas em Tesouraria TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	661.309.003,3
Bens Imóveis	388.465.687,00	327.788.069,32	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	680.867.877,02	001.308.003,3
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.305.708,20	-599.837,96			
(-) Redução ao Vaior Recuperávei de Bens Imóveis	-	-			
Intangivel	749.177,82	585.879,22			
Softwares	682.750,59	503.613,99			
Softwares	682.750,59	503.613,99			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	_	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	9.410,23	5.248,23			



ECONOM: "	MINISTERIO DA LAZENDA	EXERCICIO -	PERIODO -	
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		2016	Anual	
		EMISSAO -	PAGINA -	
TULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		PAGINA	
		20/02/2017	2	
SUBTITULO 26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA				
ORGAO SUPER	RIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	VALORES EM UNIDADES DE REAL		

OVITA			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	-		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	9.410,23	5.248,23			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	57.017,00	57.017,00			
Direitos de Uso de Imóveis	57.017,00	57.017,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido		-			
TOTAL DO ATIVO	684,676,928,98	583.840.887,55	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.676.926,98	583.840.887,56

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016
ATIVO FINANCEIRO	9.097.441,62	2.208.037,02	PASSIVO FINANCEIRO	48.483.201,99	85.925.842,08
ATIVO PERMANENTE	676.478.486,48	681.834.830,63	PASSIVO PERMANENTE	174.413,87	27.863,60
			SALDO PATRIMONIAL	636.938.311,12	497.887.171,99

Quadro de Compensações

	OVITA		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016	2016	ESPECIFICAÇÃO / Saido dos Atos Potenciais Passivos	2016	2016	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	47.199.742,12	23.028.442,13	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	117.261.868,90	133.822.668,88	
Execução dos Atos Potenciais Ativos	47.199.742,12	23.028.442,13	Execução dos Atos Potenciais Passivos	117.251.856,90	133.822.568,88	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-	
Direitos Conveniados e Outros instrumentos Cong	46.942.214,67	22.770.914,68	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congén	3.183.585,40	2,498.823,40	
Direitos Contratuais a Executar	257.527,45	257.527,45	Obrigações Contratuais a Executar	114.068.271,50	131.323.745,48	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	•	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-	
TOTAL	47.199.742,12	23.028.442,13	TOTAL	117.261.858,90	133.822.668,88	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

bemonth that be done but the profit of the breakly of Arthmothe					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO				
Recursos Ordinários	-5.844.679,38				
Recursos Vinculados	-33.721.181,11				
Educação	-39.508.145,30				
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-217.211,27				
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	6.053.547,48				
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-3.211,93				
Demais Recursos	~46.160,D9				
learn I	22 227 222 22				



SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual	
EMISSAO 20/02/2017	PAGINA 1	

TITULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTITULO 26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2018	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	66.833.081,27	69.046.048,3
INGRESSOS	676.124.332,92	697.492.287,8
Receitas Derivadas e Originárias	9.280.344,83	1.318.618,0
Receita Tributária	-	
Receita de Contribuições	-	
Receita Patrimonial	128.564,79	89.320,
Receita Agropecuária	199.524,91	226.539,
Receita Industrial	38.251,16	13.276,
Receita de Serviços	7.150.708,15	430.294,
Remuneração das Disponibilidades	-	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.743.295,82	559.186
Transferências Correntes Recebidas	-	60.000
Intergovernamentals	-	60.000,
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	60.000
Dos Municipios	-	
Intragovernamentals	-	
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	
Outros Ingressos das Operações	888.883.888,09	698.113.889
Ingressos Extraorçamentários	792.716,70	744.012
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	192,13	
Transferências Financeiras Recebidas	666.070.975,96	595.318.070
Demais Recebimentos	103,30	51.586
DESEMBOLSOS	-820.491.261,86	-638.447.239
Pessoal e Demais Despesas	-467.939.629,84	-393.168.716
Legislativo	-	
Judiciário	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	-	
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Previdência Social	-43.865.193,14	-40.324.022
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-413.303.971,45	-352.103.539
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-115.676,82	-147.865
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Cartin Ambiental	-457 776 74	-632 067



SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

2016	Anual
EMISSAO	PAGINA 2

SUBTITULO 26405 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2016
Organização Agrária		
Industria		
Comércio e Serviços		
Comunicações	-47.000,00	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-100.290,19	
Encargos Especials	4	
(+)-) Ordens Bancárias não Bacadas - Cartão de Pagamento	-39.668,83	39.668,
Juros e Encargos da Divida		
Juros e Correção Monetária da Ditvida interna	-	
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	-	
Outros Encargos da Divida		
Transferências Concedidas	-57.488.781,35	-50.720.617,
Intergovernamentals	-	
A Estados elou Distrito Federal		
A Municipios	-	
Intragovernamentais	-57.486.731,35	-50.720.517,
Outras Transferências Concedidas		
Outros Desembolsos das Operações	-106.084.992,86	-84.668.006,
Dispéndios Extraorçamentários	-776.926,06	-795.574,
Transferências Financeiras Concedidas	-104.288.067,60	-93.762.430,
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	48.897.142,04	-81.087.964
INGRESSOS	-	
Allenação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
DESEMBOLSOS	48.897.142,04	-81.087.964,
Aquisigão de Ativo Não Circulante	48.405.084,78	-80,473,280,
Consessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	-292.077,28	-694.874,
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		2-10007-0107
INGRESSOS		
Operações de Crédito		
Infegralização do Capital Social de Empresas Estatais		
Transferências de Capital Recebidas	-	
Intergovernamentals:		
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	
Dos Municipios		
Intragovernamentals		
Outras Transferências de Capital Recebidas		
Outros ingressos de Financiamento		
DESEMBOLSOS		



BEORET	ARIA DO TESOURO NACIONAL	EXERCICIO 2016	PERIODO
TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSAO 20/02/2017	PAGINA 3
SUBTITULO	26405 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA		
ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		VALORES EM U	NIDADES DE REAL

	2016	2016
Outros Desembolisos de Financiamento	2	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.935.939,23	-2.022.905,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.137.646,70	4.180.461,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.073,484,93	2,137,646,70



BECRETARIA DO TEBOURO NACIONAL

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMESDAO

PAGINA

PAGINA

TITULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTITULO 26405 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUÍA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANT		
	2016	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	726.942.680,38	869.341.911,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	
Impostos	-	
Taxas		
Contribuições de Meihoria	-	
Contributgões	-	
Contribuições Bociais	-	
Contribuições de Intervenção no Dominio Económico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.618,601,03	760,421,8
Venda de Mercadorias	199.524,91	226,539,7
Vendas de Produtos	38.251,16	13.276,5
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Berviços	7.278.824,96	519.615,2
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	166,00	782,1
Junos e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	155,00	762,1
Variações Monetárias e Cambiais	(A)	
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		
Aportes do Sanco Central		
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	3	
Transferências e Delegações Recebidas	889.292.638,25	686,479,708,8
Transferências intragovernamentais	666,070,975,96	595.318.070.5
Transferências Intergovernamentalis		60,000,0
Transferências das instituições Privadas		
Trainsferências das instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consorcios Públicos		
Transferências do Esterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas	3.221.560,29	101,639,3
Valorização e Ganhos o/ Altvos e Desinoorporação de Passivos	48.937,411,67	68,296,991,1
Reavallação de Ativos	36.461.187,32	883,739,1
Ganhos com Allenação	26,461,167,32	444.732,1
Ganhos com incorporação de Alivos	9.470.605.68	5,148,973,1
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1,005,618,57	50.263.278.6
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1,000,000,07	20.403.470,0
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.195.878.61	6,806,016,4
Variação Patrimoniai Aumentativa a Classificar	2.186.876,61	6,696,016,4
Vanação Parrimonial Aumentativa à Classificar Resultado Positivo de Participações		
Cassadas de Autododo Monatada		



BECRETARI	A DO TESOURO NACIONAL	2016	Anual
TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMIDDAO 20/03/2017	PAGINA -
SUBTITULO	26405 - INST. FED.DE EDUG, CIENC.E TEG.DO CEARA - AUTARQUIA		1100
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	VALORES EM UNIS	ADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTIT	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	2016	2016		
Reversão de Provisões e Alustes para Perdas				
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.195.976,51	6.806.016,4		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	690.827.831,83	649.660.204,2		
Pessoal e Enoargos	427.924.144,43	298.882.861,6		
Remuneração a Fessoal	347.618.228,79	232,672,327,0		
Encargos Patronais	57.228.773,37	50.143.986,0		
Beneficios a Pessoal	23.077.142,27	16.166.638,5		
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos				
Beneficios Previdenciários e Assistenciais	44,450,744,44	37,889,023,4		
Aposentadorias e Reformas	33.972.487,98	28.818.656,1		
Pensões	10.370.351,28	8.985.015,6		
Beneficios de Prestação Continuada				
Beneficios Eventuais	4			
Politicas Públicas de Transferência de Renda				
Outros Beneficios Previdenciários e Assistenciais	107.905,18	85.351,5		
Uso de Bens, Servigos e Consumo de Capital Fixo	73.689.862,64	63,686,629,6		
Uso de Material de Consumo	8.730.909,85	5,793,445,7		
Serviços:	64.223.559,10	57,717,798,3		
Depreciação, Amortização e Exaustão	735.383,69	175,285,4		
Variagões Patrimoniais Diminutivas Financeiras	384,64	43,1		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos				
Juros e Encargos de Mora	384,50	43,1		
Variações Monetárias e Cambiais				
Descontos Financeiros Concedidos	0,04			
Aportes ao Banco Central	4			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				
Transferências e Delegações Concedidas	110.060.908,84	84,174,324,6		
Transferências Intragovernamentais	104.288.067,60	93.762.430,4		
Transferências intergovernamentais		395.000,0		
Transferências a instituições Privadas				
Transferências a instituições Multigovernamentais	2.4			
Transferências a Consorcios Públicos				
Transferências ao Esterior				
Execução Orçamentária Delegada a Entes				
Outras Transferências e Delegações Concedidas	5.762.839,04	16.894,0		
Desvalorização e Perda de Ativos e incorporação de Passivos	18.893.222,61	40.972.845,6		
Reavallação, Redução a Vaior Recuperável e Ajustes pl Perdas	12.588.747,38			
Perdas com Allenação				
Perdas Involuntárias	10.014,10	2.248,9		
Incorporação de Passivos	15.552,16	2,124,161,1		



	DO TESOURO NACIONAL	2016	PERIODO
ITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMIDDAO	PAGINA -
UBTITULO	26405 - INST.FED.DE EDUC, CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA		
RGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	VALORES EM UNI	DADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	2016	2016	
Tributárias	99.607,78	13.822,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Meihoria	19.415,15	4.783,1	
Contributções	80.092,63	9.139.1	
Custo - Meroadorias, Produtos Vend. e dos Servigos Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custos dos Produtos Vendidos		19	
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16.710.000,86	18.833.794,2	
Premiações		5.000,00	
Resultado Negativo de Participações	G-		
Operações da Autoridade Monetária			
Incentivos	15.117.070,85	13,470,268,54	
Bubvenções Económicas		Daniel Conf.	
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões	-		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	601,999,00	358.525,65	
ESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	36.114.848,63	109.788.877,31	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUAL	ITATIVAS		
	2018	2016	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
		2016	